



TERMO DE AUTUAÇÃO E REGISTRO

Dados Básicos

Nº do Processo: 158.0256/2021

Autuado em: 09/02/2021

Natureza: ADMINISTRATIVO

Tipo de Processo: BALANÇO

Assunto: Prestação de Contas Anual de Gestão do FUNJECC - TJ/MS, referente ao exercício de 2020.

Dados das Partes

Tipo da Parte	Nome
Interessado	FUNJECC-FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CIVEIS E CRIMINAIS-MS

Certifico e dou fé que procedi à autuação destes autos sob o nº 158.0256/2021

Campo Grande, 09/02/2021

Eu, IVANA CAVALHEIRO NANTES OLIVEIRA DA SILVA lavrei o presente



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS

Valores na escala de R\$ 1,00



Valores na escala de R\$ 1,00
Código de Verificação

RECEITAS	R\$	DESPESAS	R\$
ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			
Balanco 2020			
RECEITAS CORRENTES	145.436.338,46	DESPESAS CORRENTES	179.493.992,75
Receta Tributária	122.600.526,24	Pessoal e Encargos Sociais	
Receta de Contribuições		Juros e Encargos da Dívida	
Receta Patrimonial	6.563.075,99	Outras Despesas Correntes	179.493.992,75
Receta Agropecuária			
Receta Industrial	15.903.788,89		
Receta de Serviços			
Transferências Correntes	368.947,34		
Outras Receitas Correntes	18.029.310,36	DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	18.029.310,36	Pessoal e Encargos Sociais	
Receta Tributária		Juros e Encargos da Dívida	
Receta de Contribuições		Outras Despesas Correntes	
Receta Patrimonial			
Receta Agropecuária			
Receta Industrial			
Receta de Serviços			
Transferências Correntes			
Outras Receitas Correntes			
Outras Receitas Correntes	(62.336,14)		
DEDUÇÕES POR TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.090.680,07	SUPERÁVIT	179.493.992,75
DÉFICIT	179.493.992,75	TOTAL	
TOTAL			
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE			
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	4.041.820,84
Operações de Crédito		Investimentos	4.041.820,84
Alienação de Bens		Inversões Financeiras	
Amortizações de Empréstimos		Amortização da Dívida	
Amortizações de Capital			
Transferências de Capital			
Outras Receitas de Capital			
DÉFICIT	4.041.820,84	SUPERÁVIT	4.041.820,84
TOTAL	4.041.820,84	TOTAL	
RECEITAS CORRENTES	163.403.312,68	DESPESAS CORRENTES	179.493.992,75
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	4.041.820,84
DÉFICIT	20.132.500,91	SUPERÁVIT	183.535.813,59
TOTAL	183.535.813,59	TOTAL	

ADEMAR SANDIM TAVEIRA
Contador - CRC/MS 007220/0-9

JÚLIO DIAS DE ALMEIDA
Diretor da Secretaria de Finanças

PASCHOAL CARMELO LEANDRO
Presidente



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE



50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 6 - PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, DETALHADO P/ PROJETO E ATIVIDADES
Balanco 2020

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
050901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS					
02	JUDICIÁRIA	2.186.955.03	181.348.858,56	0,00	183.535.813,59
02.061	AÇÃO JUDICIÁRIA	2.186.955.03	150.314.712,34	0,00	152.501.667,57
02.061.0003	PROGRAMA GESTÃO DA PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL	2.186.955.03	150.314.712,34	0,00	152.501.667,57
02.061.0003.1057	Alocar recursos para viabilização de ações relacionadas à execução dos projetos estratégicos	2.186.955.03	0,00	0,00	2.186.955,03
02.061.0003.2044	Alocar recursos para a execução dos serviços de apoio e suporte técnico administrativo necessários ao cumprimento das atribuições institucionais, compreendidas as aquisições de materiais, bens permanentes e de aprimoramento da infraestrutura dos prédios, a fim de garantir a efetiva prestação jurisdiccional.	0,00	150.314.712,34	0,00	150.314.712,34
02.126	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	27.045.614,27	0,00	27.045.614,27
02.126.0003	PROGRAMA GESTÃO DA PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL	0,00	27.045.614,27	0,00	27.045.614,27
02.126.0003.2045	Alocar recursos destinados à modernização do parque tecnológico do PJMS para o desenvolvimento, implantação e manutenção dos serviços e sistemas de informação voltados a efetiva prestação jurisdiccional.	0,00	27.045.614,27	0,00	27.045.614,27
02.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	883.774,31	0,00	883.774,31
02.128.0003	PROGRAMA GESTÃO DA PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL	0,00	883.774,31	0,00	883.774,31
02.128.0003.2047	Alocar recursos para o desenvolvimento de ações que valorizem o aperfeiçoamento e a formação de magistrados e servidores, como meio de melhorar o rendimento funcional em prol da eficiência na prestação jurisdiccional	0,00	883.774,31	0,00	883.774,31
02.131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	3.104.757,64	0,00	3.104.757,64
02.131.0003	PROGRAMA GESTÃO DA PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL	0,00	3.104.757,64	0,00	3.104.757,64
02.131.0003.2046	Alocar recursos para o desenvolvimento de ações de comunicação social para aprimorar a comunicação com os públicos interno e externo do Poder Judiciário de MS, capaz de facilitar o conhecimento e acesso dos cidadãos aos serviços prestados.	0,00	3.104.757,64	0,00	3.104.757,64
	SUBTOTAL:	2.186.955.03	181.348.858,56	0,00	183.535.813,59
	TOTAL_GERAL:	2.186.955.03	181.348.858,56	0,00	183.535.813,59



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE



50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES
Balançaço 2020

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
02	JUDICIÁRIA	2.186.955.03	181.348.858,56	0,00	183.535.813,99
02.061	AÇÃO JUDICIÁRIA	2.186.955.03	150.314.712,34	0,00	152.501.667,97
02.061.0003	PROGRAMA GESTÃO DA PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL	2.186.955.03	150.314.712,34	0,00	152.501.667,97
02.126	TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	0,00	27.045.614,27	0,00	27.045.614,27
02.126.0003	PROGRAMA GESTÃO DA PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL	0,00	27.045.614,27	0,00	27.045.614,27
02.128	FORMACÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	883.774,31	0,00	883.774,31
02.128.0003	PROGRAMA GESTÃO DA PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL	0,00	883.774,31	0,00	883.774,31
02.131	COMUNICACÃO SOCIAL	0,00	3.104.757,64	0,00	3.104.757,64
02.131.0003	PROGRAMA GESTÃO DA PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL	0,00	3.104.757,64	0,00	3.104.757,64
TOTAL GERAL:		2.186.955.03	181.348.858,56	0,00	183.535.813,99



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DE DESPESAS POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS
Balançaço 2020

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
02	JUDICIÁRIA	0,00	183.535.813,59	183.535.813,59
02.061	AÇÃO JUDICIÁRIA	0,00	152.501.667,37	152.501.667,37
02.061.0003	PROGRAMA GESTÃO DA PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL	0,00	152.501.667,37	152.501.667,37
02.126	TECNOLOGIA DA INFORMACÃO	0,00	27.045.614,27	27.045.614,27
02.126.0003	PROGRAMA GESTÃO DA PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL	0,00	27.045.614,27	27.045.614,27
02.128	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	883.774,31	883.774,31
02.128.0003	PROGRAMA GESTÃO DA PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL	0,00	883.774,31	883.774,31
02.131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	3.104.757,64	3.104.757,64
02.131.0003	PROGRAMA GESTÃO DA PRESTAÇÃO JURISDICCIONAL	0,00	3.104.757,64	3.104.757,64
TOTAL GERAL:		0,00	183.535.813,59	183.535.813,59



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ÓRGÃO E FUNÇÕES
Balançaço 2020

UGs	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL A JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	SEGURANÇA PÚBLICA	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL
050901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E		183.535.813,59					
Total		183.535.813,59					



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ÓRGÃO E FUNÇÕES
Balançaço 2020

UGs	COMUNICAÇÃO	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	TOTAL
050901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E					183.535.813,00
Total					183.535.813,00



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
Balanco 2020

CÓDIGO	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA	
	NOME				PARA MAIS	PARA MENOS
10000000000	Receitas Correntes		164.795.600,00	145.374.002,32	0,00	19.421.597,68
11000000000	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		133.569.300,00	122.600.526,24	0,00	10.968.773,76
11200000000	Taxas		133.569.300,00	122.600.526,24	0,00	10.968.773,76
11280000000	Taxas - Especificas de Estados, DF e Municipios		133.569.300,00	122.600.526,24	0,00	10.968.773,76
11280200000	Taxas pela Prestação de Serviços		133.569.300,00	122.600.526,24	0,00	10.968.773,76
11280210000	Taxas Judiciais		109.394.100,00	93.274.538,03	0,00	16.119.561,97
11280211000	Taxas Judiciais		109.394.100,00	93.274.538,03	0,00	16.119.561,97
11280211010	Taxas Judiciais		109.394.100,00	93.274.538,03	0,00	16.119.561,97
11280211011	Taxas Judiciais - Principal		109.394.100,00	93.274.538,03	0,00	16.119.561,97
11280220000	Taxas Extrajudiciais		24.175.200,00	29.325.988,21	5.150.788,21	0,00
11280221000	Taxas Extrajudiciais		24.175.200,00	26.834.335,72	2.659.135,72	0,00
11280221010	Taxas Extrajudiciais		24.175.200,00	26.834.335,72	2.659.135,72	0,00
11280221011	Taxas Extrajudiciais - Principal		24.175.200,00	26.834.335,72	2.659.135,72	0,00
11280223000	Taxas Extrajudiciais-Divida Ativa		0,00	2.491.652,49	2.491.652,49	0,00
11280223010	Taxas Extrajudiciais-Divida Ativa		0,00	2.491.652,49	2.491.652,49	0,00
11280223011	Taxas Extrajudiciais-Divida Ativa		0,00	2.491.652,49	2.491.652,49	0,00
13000000000	Receita Patrimonial		18.131.400,00	6.500.739,85	0,00	11.630.660,15
13100000000	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		302.200,00	260.959,15	0,00	41.240,85
13100100000	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação		302.200,00	260.959,15	0,00	41.240,85

SGI ID: 3f637fd3-60b2-4590-bb04-8eea42a5e5fc



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE



50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS

Valores na escala de R\$ 1,00

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA	
CÓDIGO	NOME			PARA MAIS	PARA MENOS
131001100000	Aluguéis e Arrendamentos	302.200,00	260.959,15	0,00	41.240,85
131001100000	Aluguéis e Arrendamentos	302.200,00	260.959,15	0,00	41.240,85
131001101000	Aluguéis e Arrendamentos	302.200,00	260.959,15	0,00	41.240,85
131001101001	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	302.200,00	260.959,15	0,00	41.240,85
132000000000	Valores Mobiliários	1.712.400,00	937.955,78	0,00	774.444,22
132100000000	Juros e Correções Monetárias	1.712.400,00	937.955,78	0,00	774.444,22
132100100000	Remuneração de Depósitos Bancários	1.712.400,00	937.955,78	0,00	774.444,22
132100100000	Remuneração de Depósitos Bancários	1.712.400,00	937.955,78	0,00	774.444,22
132100101000	Remuneração de Depósitos Bancários	1.712.400,00	1.000.291,92	0,00	712.108,08
132100101001	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.712.400,00	1.000.291,92	0,00	712.108,08
132100119900	Deduções de Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	62.336,14	62.336,14	0,00
132100119901	Deduções de Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	0,00	62.336,14	62.336,14	0,00
136000000000	Cessão de Direitos	16.116.800,00	5.301.824,92	0,00	10.814.975,08
136001000000	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	16.116.800,00	5.301.824,92	0,00	10.814.975,08
136001100000	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	16.116.800,00	5.301.824,92	0,00	10.814.975,08
136001100000	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	16.116.800,00	5.301.824,92	0,00	10.814.975,08
136001101000	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Folha de Pessoal	0,00	1.151.250,00	1.151.250,00	0,00
136001101001	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Folha de Pessoal - Principal	0,00	1.151.250,00	1.151.250,00	0,00
136001103000	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Gerenciamento de Depósitos Judiciais	16.116.800,00	4.150.574,92	0,00	11.966.225,08
136001103001	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Gerenciamento de Depósitos Judiciais - Principal	16.116.800,00	4.150.574,92	0,00	11.966.225,08
160000000000	Receita de Serviços	13.094.900,00	15.903.788,89	2.808.888,89	0,00
161000000000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	11.080.300,00	11.549.021,48	468.721,48	0,00
161001000000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	11.080.300,00	10.866.821,48	0,00	213.478,52
161001100000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	11.080.300,00	10.866.821,48	0,00	213.478,52
161001100000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	11.080.300,00	10.866.821,48	0,00	213.478,52
161001101000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.073.000,00	10.059.220,93	0,00	13.779,07
161001101001	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	10.073.000,00	10.059.220,93	0,00	13.779,07
161001103000	Serviços Administrativos	1.007.300,00	807.600,55	0,00	199.699,45
161001103001	Serviços Administrativos - Principal	1.007.300,00	807.600,55	0,00	199.699,45

ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
Balanco 2020



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE



50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS

Valores na escala de R\$ 1,00

CÓDIGO		RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA	
		NOME			PARA MAIS	PARA MENOS
161002000000		Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	682.200,00	682.200,00	0,00
161002100000		Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	682.200,00	682.200,00	0,00
161002110000		Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	682.200,00	682.200,00	0,00
161002110100		Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	682.200,00	682.200,00	0,00
161002110101		Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	0,00	682.200,00	682.200,00	0,00
169000000000		Outros Serviços	2.014.600,00	4.354.767,41	2.340.167,41	0,00
169099000000		Outros Serviços	2.014.600,00	4.354.767,41	2.340.167,41	0,00
169099100000		Outros Serviços	2.014.600,00	4.354.767,41	2.340.167,41	0,00
169099110000		Outros Serviços	2.014.600,00	4.354.767,41	2.340.167,41	0,00
169099110100		Outros Serviços	2.014.600,00	4.354.767,41	2.340.167,41	0,00
169099110101		Outros Serviços - Principal	2.014.600,00	4.354.767,41	2.340.167,41	0,00
190000000000		Outras Receitas Correntes	0,00	368.947,34	368.947,34	0,00
191000000000		Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	208.413,80	208.413,80	0,00
191009000000		Multas e Juros Previstos em Contratos	0,00	208.413,80	208.413,80	0,00
191009100000		Multas e Juros Previstos em Contratos	0,00	208.413,80	208.413,80	0,00
191009110000		Multas e Juros Previstos em Contratos	0,00	208.413,80	208.413,80	0,00
191009110100		Multas e Juros Previstos em Contratos	0,00	208.413,80	208.413,80	0,00
191009110101		Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	0,00	208.413,80	208.413,80	0,00
192000000000		Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	160.533,54	160.533,54	0,00
192200000000		Restituições	0,00	112.244,42	112.244,42	0,00
192206000000		Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	9.040,10	9.040,10	0,00
192206100000		Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	9.040,10	9.040,10	0,00
192206110000		Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	9.040,10	9.040,10	0,00
192206110100		Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	9.040,10	9.040,10	0,00
192206110101		Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores - Principal	0,00	9.040,10	9.040,10	0,00
192299000000		Outras Restituições	0,00	103.204,32	103.204,32	0,00
192299100000		Outras Restituições	0,00	103.204,32	103.204,32	0,00
192299110000		Outras Restituições	0,00	103.204,32	103.204,32	0,00
192299110100		Outras Restituições	0,00	103.204,32	103.204,32	0,00

ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
Balanco 2020



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
Balança 2020

CÓDIGO	RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS NOME	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA	
				PARA MAIS	PARA MENOS
192299110101	Outras Restituições - Principal	0,00	103.204,32	103.204,32	0,00
192300000000	Ressarcimentos	0,00	48.289,12	48.289,12	0,00
192399000000	Outros Ressarcimentos	0,00	48.289,12	48.289,12	0,00
192399100000	Outros Ressarcimentos	0,00	48.289,12	48.289,12	0,00
192399110000	Outros Ressarcimentos	0,00	48.289,12	48.289,12	0,00
192399110100	Outros Ressarcimentos	0,00	48.289,12	48.289,12	0,00
192399110101	Outros Ressarcimentos - Principal	0,00	48.289,12	48.289,12	0,00
700000000000	Receitas Correntes Intraorçamentárias	28.204.400,00	18.029.310,36	18.029.310,36	10.175.089,64
730000000000	Receita Patrimonial Intraorçamentária	28.204.400,00	18.029.310,36	18.029.310,36	10.175.089,64
736000000000	Cessão de Direitos	28.204.400,00	18.029.310,36	18.029.310,36	10.175.089,64
736001000000	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	28.204.400,00	18.029.310,36	18.029.310,36	10.175.089,64
736001100000	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	28.204.400,00	18.029.310,36	18.029.310,36	10.175.089,64
736001110000	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	28.204.400,00	18.029.310,36	18.029.310,36	10.175.089,64
736001110300	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Gerenciamento de Depósitos Judiciais	28.204.400,00	18.029.310,36	18.029.310,36	10.175.089,64
736001110301	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Gerenciamento de Depósitos Judiciais - Principal	28.204.400,00	18.029.310,36	18.029.310,36	10.175.089,64
	TOTAL DAS RECEITAS	193.000.000,00	163.403.312,68	163.403.312,68	29.596.687,32



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE



50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 11 - COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA (A)
 Balanço 2020

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA NOME	DOTAÇÃO AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇA
		CRÉD. ORÇAMENT. E SUPLEMENTARES	CRÉD. ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL		
050901	FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS					
30000000	DESPESAS CORRENTES	202.939.299,00	0,00	202.939.299,00	179.493.992,75	23.445.306,25
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	202.939.299,00	0,00	202.939.299,00	179.493.992,75	23.445.306,25
33500000	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	50.000,00	0,00	50.000,00	49.996,80	320
33900000	Aplicações Diretas	202.889.299,00	0,00	202.889.299,00	179.443.995,95	23.445.303,05
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	13.560.701,00	0,00	13.560.701,00	4.041.820,84	9.518.880,16
44000000	INVESTIMENTOS	13.560.701,00	0,00	13.560.701,00	4.041.820,84	9.518.880,16
44900000	Aplicações Diretas	13.560.701,00	0,00	13.560.701,00	4.041.820,84	9.518.880,16
	SUBTOTAL:	216.500.000,00	0,00	216.500.000,00	183.535.813,59	32.964.186,41
	TOTAL GERAL:	216.500.000,00	0,00	216.500.000,00	183.535.813,59	32.964.186,41



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE



50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 11 - COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA (B)
Balançaço 2020

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	NOME	DOTAÇÃO AUTORIZADA				REALIZADA	DIFERENÇA	
			CRÉD. ORÇAMENT. E SUPLEMENTARES	CRÉD. ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	C/R	DESTAQUE			
050901	FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS								
30000000	DESPESAS CORRENTES		202.939.299,00	0,00		0,00	202.939.299,00	179.493.992,75	23.445.306,25
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		202.939.299,00	0,00		0,00	202.939.299,00	179.493.992,75	23.445.306,25
33500000	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos		50.000,00	0,00		0,00	50.000,00	49.996,80	320
33900000	Aplicações Diretas		202.889.299,00	0,00		0,00	202.889.299,00	179.443.995,95	23.445.303,05
40000000	DESPESAS DE CAPITAL		13.560.701,00	0,00		0,00	13.560.701,00	4.041.820,84	9.518.880,16
44000000	INVESTIMENTOS		13.560.701,00	0,00		0,00	13.560.701,00	4.041.820,84	9.518.880,16
44900000	Aplicações Diretas		13.560.701,00	0,00		0,00	13.560.701,00	4.041.820,84	9.518.880,16
	SUBTOTAL:		216.500.000,00	0,00		0,00	216.500.000,00	183.535.813,59	32.964.186,41
	TOTAL GERAL:		216.500.000,00	0,00		0,00	216.500.000,00	183.535.813,59	32.964.186,41



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS
Balançaço 2020

NUM. LEI	NUM. DECRETO	D.O. DT. PUBL	INCISO I SUP. FINANCEIRO	INCISO 2 EXEC. ARRECADADAÇÃO	INCISO III ANULAÇÃO / DOTAÇÃO	INCISO IV CP CREDITO	TOTAL
5.489	000020-2020	07/02/2020			22.500,00		22.500,00
5.489	000067-2020	28/05/2020			60.000,00		60.000,00
5.489	000075-2020	17/06/2020	23.400.000,00				23.400.000,00
5.489	000103-2020	10/09/2020			107.527,00		107.527,00
5.489	000115-2020	28/10/2020			5.262.108,00		5.262.108,00
5.489	000116-2020	29/10/2020			1.278.500,00		1.278.500,00
5.489	000119-2020	13/11/2020			1.877.444,00		1.877.444,00
5.489	000120-2020	20/11/2020			57.125,00		57.125,00
5.489	000125-2020	01/12/2020		100.000,00			100.000,00
5.489	000131-2020	16/12/2020			7.500,00		7.500,00
TOTAL GERAL:			23.400.000,00	100.000,00	8.672.704,00	0,00	32.172.704,00

(*) Os textos contidos nesta base de dados têm caráter meramente informativo. Somente os publicados no Diário Oficial estão aptos à produção de efeitos legais.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI Nº 5.365, DE 10 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e para execução da lei orçamentária de 2020, e dá outras providências.

Publicada no Diário Oficial nº 9.940, de 11 de julho de 2019, páginas 3 a 16.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Estado de Mato Grosso do Sul para 2020, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 160 da Constituição Estadual e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), compreendendo:

- I - as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos da Administração Pública Estadual;
- II - as prioridades e as metas da Administração Pública Estadual;
- III - a organização e a estrutura dos orçamentos;
- IV - as disposições relativas à política de pessoal;
- V - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;
- VI - as metas e os riscos fiscais determinados pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);
- VII - as disposições gerais.

CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

Art. 2º A lei orçamentária anual observará os parâmetros de crescimento econômico e da variação do índice de preços constantes do Anexo de Metas Fiscais.

Parágrafo único . As políticas do Governo do Estado terão como referência os princípios:

- I - da superação das desigualdades sociais, raciais e de gênero;
- II - do fortalecimento da participação e do controle social.

Art. 3º Na programação dos investimentos pela Administração Pública Estadual, Direta e Indireta, serão observados os seguintes critérios:

- I - as disponibilidades de recursos e o benefício socioeconômico resultante do investimento;
- II - a preferência das obras em andamento sobre as novas;
- III - o cumprimento das obrigações decorrentes de operações de crédito e de convênios destinados a financiar projetos de investimentos;
- IV - a prioridade dos investimentos em projetos que observem o princípio da sustentabilidade;
- V - destinação aos projetos e ações que envolvam tecnologia, inovação, pesquisa e desenvolvimento;

VI - investimentos em políticas de fomento ao Turismo, visando principalmente dar maior visibilidade aos pontos turísticos do Estado, buscando o desenvolvimento socioeconômico das regiões;

VII - a disponibilidade de investimentos em projetos que incentivem o desenvolvimento do desporto;

VIII - a disponibilidade de investimentos em projetos que incentivem e fomentem o desenvolvimento da Agropecuária;

IX - a disponibilidade de investimentos em projetos e políticas de infraestrutura para o desenvolvimento regional;

X - a disponibilidade de investimentos em programas voltados à garantia da inclusão social e à erradicação de todas as formas de discriminação e violência;

XI - a disponibilidade de investimentos em programas voltados à garantia da segurança pública;

XII - a disponibilidade de investimentos em programas que incentivem o acesso, o desenvolvimento, a difusão e o fomento da cultura.

Parágrafo único . Para efeitos do disposto no inciso IV deste artigo, sustentabilidade é o princípio segundo o qual o uso dos recursos naturais, para a satisfação de necessidades presentes, não pode comprometer a das gerações futuras.

Art. 4º Fica vedado aos órgãos da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Estado prever recursos orçamentários para subvenções sociais a clubes, a associações ou a quaisquer entidades congêneres que congreguem servidores ou empregados e seus familiares, excetuados os destinados:

I - à manutenção de creches e de hospitais;

II - a atendimentos médicos, odontológicos e ambulatoriais;

III - a entidades filantrópicas, com destinação exclusiva ao atendimento e à assistência aos deficientes, desde que reconhecida por lei a sua utilidade pública.

Art. 5º As receitas próprias, não vinculadas, de autarquias, de fundações e de empresas públicas instituídas ou mantidas pelo Estado atenderão, em ordem de prioridade, às despesas de pessoal e aos encargos sociais de custeio administrativo e operacional.

Art. 6º As transferências de recursos do Estado para os municípios consignados na lei orçamentária, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente, ressalvadas as transferências constitucionais e legais e as destinadas a atender a estado de calamidade pública e a situações de emergência, legalmente reconhecidas por ato do Governador do Estado, e dependerão, por parte do município beneficiado, das seguintes comprovações:

I - da regular prestação de contas relativa a convênio em execução ou já executado;

II - da instituição e da arrecadação dos tributos de sua competência previstos na Constituição Federal, considerado o disposto no art. 11 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Parágrafo único . Ressalvadas as transferências constitucionais e as destinadas a atender à situação de emergência e a estado de calamidade pública, as transferências de recursos do Estado para os municípios, consignados na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2020, terão como preferência o atendimento aos municípios que apresentem menor Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), calculado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), observados os objetivos fundamentais da erradicação da pobreza e da marginalidade e o de redução das desigualdades sociais e regionais, previstos no inciso III do art. 3º da Constituição Federal.

CAPÍTULO III DAS PRIORIDADES E DAS METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

Art. 7º Na elaboração, na aprovação e na execução da lei de orçamento para o exercício financeiro

de 2020, serão observadas as metas fixadas no Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, integrante do Contrato de Refinanciamento, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul e a União, as diretrizes e as metas definidas no Plano Plurianual para o período 2020-2023, e as metas constantes do Anexo de Metas Fiscais.

Art. 8º Na fixação das metas fiscais deverão ser observadas as disposições da Lei Complementar Federal nº 156, de 28 de dezembro de 2016, e dos artigos 55 a 59 do Ato das Disposições Constitucionais Gerais e Transitórias da Constituição Estadual.

CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO E DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Seção I Das Orientações Gerais para a Elaboração dos Orçamentos

Art. 9º Para efeito desta Lei considera-se:

I - *programa* : instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - *atividade* : instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, que envolve um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, do qual resulte um produto necessário à manutenção da ação de Governo;

III - *projeto* : instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, que envolve um conjunto de operações, limitadas no tempo, do qual resulte um produto que concorra para a expansão ou para o aperfeiçoamento da ação de Governo;

IV - *operação especial* : despesas que não contribuem para a manutenção das ações de Governo, das quais não resulte um produto e que não gerem contraprestação direta sob a forma de bens ou de serviços;

V - *unidade orçamentária* : menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, de projetos e de operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

Art. 10. O projeto de lei orçamentária conterá as receitas e as despesas dos Poderes do Estado, dos seus fundos, dos órgãos e das entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive das fundações instituídas e mantidas pelo Estado.

Parágrafo único . Integrarão a proposta orçamentária, entre outros, os seguintes demonstrativos:

I - das receitas do orçamento fiscal e da seguridade social;

II - das despesas, por grupo de despesa e por órgão;

III - dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino e da saúde, conforme determinação constitucional.

Art. 11. No orçamento da Administração Pública Estadual, as despesas de cada unidade orçamentária serão discriminadas por esfera orçamentária, projeto e ou por atividade, e classificadas por:

I - Função, Subfunção e Programa;

II - Categoria Econômica e Grupos de Despesas;

III - Fontes de Recursos e Modalidade de Aplicação.

§ 1º As Categorias Econômicas e os Grupos de Despesas a que se refere o inciso II do *caput* são os seguintes:

I - Despesas Correntes:

- a) pessoal e encargos sociais;
- b) juros e encargos da dívida;
- c) outras despesas correntes;

II - Despesas de Capital:

- a) investimentos;
- b) inversões financeiras;
- c) amortização da dívida.

§ 2º As Fontes de Recursos e as Modalidades de Despesas, a que se refere o inciso III do *caput* deste artigo, serão especificadas por ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 3º Os conceitos e as especificações da natureza de receita, dos grupos de despesas e as modalidades de despesas são os constantes da Portaria Interministerial STN/SOF n.º 163, de 4 de maio de 2001, e suas alterações.

Seção II *Das Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal*

Art. 12. A Assembleia Legislativa, o Tribunal de Justiça, o Ministério Público, o Tribunal de Contas e a Defensoria Pública do Estado encaminharão suas propostas orçamentárias ao órgão central de orçamento até o dia 16 de agosto de 2019, por meio do Sistema de Planejamento e Finanças, para consolidação com as propostas dos demais órgãos e entidades da Administração Estadual.

§ 1º Na elaboração de suas propostas, as instituições mencionadas no *caput* deste artigo terão como limite de suas despesas de pessoal o estabelecido nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, e o total orçamentário, incluindo as demais despesas, não poderão exceder os seguintes valores:

I - Assembleia Legislativa: R\$ 313.576.400,00 (trezentos e treze milhões, quinhentos e setenta e seis mil e quatrocentos reais);

II - Tribunal de Contas: R\$ 297.356.900,00 (duzentos e noventa e sete milhões, trezentos e cinquenta seis mil e novecentos reais);

III - Tribunal de Justiça: R\$ 948.838.900,00 (novecentos e quarenta e oito milhões, oitocentos e trinta e oito mil e novecentos reais);

IV - Ministério Público: R\$ 438.790.700,00 (quatrocentos e trinta e oito milhões, setecentos e noventa mil e setecentos reais);

V - Defensoria Pública do Estado: R\$ 200.040.100,00 (duzentos milhões, quarenta mil e cem reais).

§ 2º Nos valores individuais fixados nos incisos do § 1º deste artigo estão considerados os valores correspondentes às despesas destinadas ao cumprimento dos arts. 23, 117 e 122 da [Lei n.º 3.150 de 22 de dezembro de 2005](#).

§ 3º O tesouro estadual deverá deduzir no repasse do duodécimo os valores correspondentes dos encargos com a Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul (AGEPREV), das receitas patrimoniais auferidas com aplicações financeiras e do Imposto de Renda Retido na Fonte.

Art. 13. A lei orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) da receita corrente líquida, para a cobertura de passivos contingentes e de outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nos termos do inciso III do art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Parágrafo único . A reserva de contingência definida no *caput* deste artigo poderá ser utilizada como fonte para a abertura de créditos suplementares ao orçamento.

Art. 14. O Poder Executivo poderá, mediante indicação dos recursos correspondentes, conforme exige o art. 167, inciso V, da Constituição Federal, abrir créditos suplementares durante o exercício de 2020, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa constante dos orçamentos, para suprirem as dotações que resultarem insuficientes.

Seção III

Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 15. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, de previdência e de assistência social, obedecerá ao disposto no art. 194 e aos seguintes da Constituição Federal e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I - das contribuições sociais previstas constitucionalmente;

II - do orçamento fiscal;

III - das demais receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, pelos fundos e pelas entidades que integram, exclusivamente, este orçamento.

Art. 16. Na destinação de recursos em ações de saúde serão observadas as normas e as orientações vigentes, especialmente as da Lei Complementar Federal n^o 141, de 13 de janeiro de 2012.

Seção IV

Das Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimentos

Art. 17. O orçamento de investimentos será apresentado para cada sociedade de economia mista em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital com direito a voto.

CAPÍTULO V

DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Seção Única

Das Alterações da Lei Orçamentária

Art. 18. Para a abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro e de excesso de arrecadação a sua apuração será por fonte de recursos e por entidade ou por fundo.

§ 1^o As alterações das modalidades de aplicação serão realizadas diretamente no Sistema de Planejamento e Finanças.

§ 2^o Para a identificação dos recursos, o Poder Executivo Estadual poderá criar novas fontes de recursos durante a execução orçamentária.

§ 3^o Na abertura dos créditos suplementares poderão ser incluídos grupos de natureza despesa, desde que compatíveis com a finalidade da ação orçamentária correspondente.

Art. 19. O Poder Executivo Estadual poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2020 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e de entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação.

Parágrafo único . A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2020 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do Programa de Gestão, Manutenção e Serviço ao Estado ao novo órgão.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À POLÍTICA DE PESSOAL

Art. 20. O Poder Executivo Estadual, a Assembleia Legislativa, o Tribunal de Justiça, o Ministério Público, o Tribunal de Contas e a Defensoria Pública do Estado terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento calculada de acordo com a situação vigente em maio de 2019, projetada para o exercício de 2020, considerados os limites fixados na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e na Constituição Estadual.

Art. 21. No exercício de 2020, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), exceto para o caso previsto no art. 53, § 6º, inciso I, da Constituição Estadual, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público, que enseje situação emergencial de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 22. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o estabelecido no inciso I do mesmo parágrafo ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens; os aumentos de remuneração; a criação de cargos, empregos e funções; as alterações de estrutura de carreiras, bem como as admissões ou as contratações de pessoal, a qualquer título, decorrentes de lei específica.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 23. Os efeitos das alterações na legislação tributária e da ação fiscalizadora serão considerados na estimativa da receita, especialmente os relacionados com:

- I - Demonstrativo dos Riscos Fiscais e das Providências;
- II - revisão dos benefícios e dos incentivos fiscais existentes;
- III - fiscalização e controle das renúncias fiscais condicionadas;
- IV - não concessão de anistias ou de remissões fiscais;
- V - medidas do Governo Federal que retirem receitas dos Estados;
- VI - promoção da educação tributária;
- VII - ajuste das alíquotas nominais e da carga tributária efetiva, em função da essencialidade das mercadorias e dos serviços;
- VIII - modernização e desenvolvimento de métodos de auditoria fiscal, com uso de tecnologia da informação, mediante formação e utilização de bases de dados, a partir das informações declaradas e obtidas por meio de convênios com outros entes da federação;
- IX - modernização e agilização dos processos de cobrança e de controle dos créditos tributários, com ênfase nas prestações de garantia, inclusive com a formação de inventário patrimonial dos devedores e na dinamização do contencioso administrativo;
- X - fiscalização por setores de atividade econômica e dos contribuintes com maior representação na arrecadação;
- XI - tratamento tributário diferenciado à microempresa, ao microprodutor rural, à empresa de pequeno porte e ao produtor rural de pequeno porte.

§ 1º A concessão de quaisquer benefícios tributários ou incentivos fiscais far-se-á acompanhar de demonstrativo de compensação da perda de receita para o exercício em que entrar em vigor e para os dois exercícios subsequentes.

§ 2º Na ocorrência de modificações dos critérios macroeconômicos, da legislação tributária ou de outras variáveis conjunturais que reduzam ou aumentem as previsões de receita e despesa, o Poder Executivo realizará as adequações necessárias, inclusive com a apresentação da reestimativa da receita prevista no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, devendo submetê-las à aprovação da Assembleia Legislativa.

CAPÍTULO VIII DAS METAS E DOS RISCOS FISCAIS

Art. 24. O Anexo de Metas e Riscos Fiscais, parte integrante desta Lei, em conformidade com às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), conterà as seguintes informações:

- I - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;
- II - Demonstrativo de Metas Anuais;

III - Demonstrativo de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

IV - Demonstrativo de Metas Fiscais Atuais Comparadas às Metas Fixadas nos três exercícios anteriores;

V - Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido;

VI - Demonstrativo da Origem e da Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

VII - Demonstrativo da Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Estado de Mato Grosso do Sul;

VIII - Demonstrativo da Estimativa e da Compensação da Renúncia de Receita;

IX - Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25. Caso seja necessária a limitação de empenho e de movimentação financeira, os ajustes serão realizados de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de outras despesas correntes, de investimentos e de inversões financeiras.

Art. 26. O Poder Público observará, nas concessões ou nas permissões de serviços públicos, a possibilidade de redução ou de aumento de encargos como alternativa à alteração de tarifas, visando à preservação do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos e, acima de tudo, do interesse público.

Art. 27. O detalhamento da despesa, especificando para cada categoria de programação, no seu menor nível, os elementos de despesa, os seus respectivos desdobramentos e as fontes de recursos, será disponibilizado, automaticamente, no Sistema de Planejamento e Finanças.

Parágrafo único . As alterações orçamentárias, que não implicarem créditos adicionais serão efetivadas pela Superintendência de Orçamento da Secretaria de Estado de Fazenda e cadastradas, automaticamente, no Sistema de Planejamento e Finanças.

Art. 28. A programação financeira, o cronograma de execução mensal de desembolso e as metas de arrecadação previstas, respectivamente, nos arts. 8º e 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) serão estabelecidos pelo Poder Executivo, da seguinte forma:

I - à Assembleia Legislativa, ao Tribunal de Justiça, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e à Defensoria Pública do Estado, fica assegurado o repasse duodecimal aplicado sobre o valor fixado na Lei de Orçamento Anual;

II - eletronicamente, para as demais unidades orçamentárias integrantes do Poder Executivo, de forma a garantir a compatibilidade entre a receita e a despesa.

Parágrafo único . Por meio do Relatório Bimestral Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório Quadrimestral de Gestão Fiscal, previstos nos arts. 48, 52 e 54, da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão feitas aferições dos resultados fiscais e adotadas as providências necessárias, conforme o caso.

Art. 29. Para os efeitos do disposto no art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF):

I - as especificações de que trata o *caput* do art. 16 da LRF integrarão o processo administrativo, nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal;

II - as despesas irrelevantes, para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), são aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e suas alterações.

Art. 30. Objetivando o aperfeiçoamento do Sistema de Planejamento e Finanças, será desenvolvido e implantado sistema de custo em atendimento ao disposto na alínea e do inciso I do art. 4º da Lei

Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 31. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) aplica-se, exclusivamente, para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou da validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se consideram como substituição de servidores e de empregados públicos, para efeito do *caput* deste artigo, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórios, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou da entidade;

II - não sejam inerentes às categorias abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou da entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou de categoria extintos, total ou parcialmente.

Art. 32. O Poder Executivo Estadual enviará à Assembleia Legislativa, até o dia 10 de outubro de 2019, nos termos da Constituição Estadual e da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), o projeto de lei relativo ao Orçamento Anual para o exercício econômico-financeiro de 2020.

Parágrafo único. Aplicam-se, no que couberem, as normas e as orientações constantes nesta Lei, ao processo de elaboração e de revisão do Plano Plurianual para o período 2020-2023.

Art. 33. Na ocorrência da não aprovação deste projeto de lei até 31 de dezembro de 2019, fica o Poder Executivo Estadual autorizado a dar início à execução orçamentária das metas e das prioridades aqui definidas, e a submeter à aprovação do Poder Legislativo, as alterações decorrentes das diferenças apuradas entre a previsão e a execução.

Art. 34. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de julho de 2019.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização



LEI 5.365 ANEXOS.pdf



DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 020/2020, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.489, de 18 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 06 de fevereiro de 2020

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 020/2020, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I N S C F D	E G N D	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS						
FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS						
05901.02.061.0003.1057		F				
Gestão e operacionalização do Plano Estratégico do PJMS	3	3	240	0,00	22.500,00	
05901.02.061.0003.2044		F				
Gestão e operacionalização das atividades administrativas e jurisdicionais do PJMS	3	3	240	22.500,00		0,00
SUBTOTAL			240	22.500,00		22.500,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
29101.12.122.0012.4086		F				
Manutenção e Operacionalização da SED	3	4	108	1.008.600,00		0,00
29101.12.368.2046.4087		F				
Promover o acesso e permanência dos alunos com qualidade de ensino socialmente referenciada em todas as etapas e modalidades da Educação Básica.						

Esta é uma cópia do documento digital. O original pode ser acessado em <http://www.tjms.jus.br/docdigital>. Código de verificação: 6c88131c4G. Liberado nos autos por: ADEMAR SANDIM TAVEIRA em 19/03/2021 18:32:22. Documento assinado digitalmente por [ADEMAR SANDIM TAVEIRA]

	3	3	108	0,00	2.008.600,00
	3	4	108	1.000.000,00	0,00
SUBTOTAL			108	2.008.600,00	2.008.600,00
AGENCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA, ANIMAL E VEGETAL					
AGENCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA, ANIMAL E VEGETAL					
71205.20.609.2071.4432		F			
Promoção, manutenção e recuperação a sanidade animal e vegetal, de seus produtos e subprodutos					
	3	3	240	0,00	100.000,00
	3	4	240	0,00	500.000,00
71205.20.609.2071.4434		F			
Promoção e execução das políticas públicas de incentivo à expansão da suinocultura, da cotonicultura, piscicultura, Caprinocultura, Criação de novilhos precoces, Arranjo Produtivo local					
	3	3	240	100.000,00	0,00
	3	4	240	500.000,00	0,00
SUBTOTAL			240	600.000,00	600.000,00
FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MS					
FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MS					
71207.19.571.2068.4463		F			
Fomento aos Ambientes de Inovação do Estado de MS					
	3	3	281	104.800,00	0,00
71207.19.571.2068.4465		F			
Lançamento de chamadas públicas para contratação de projetos e programas de pesquisa					
	3	3	281	55.200,00	0,00
71207.19.573.2068.4464		F			
Fomento à difusão do conhecimento científico e tecnológico nos ambientes de Inovação do Estado de MS					
	3	3	281	0,00	160.000,00
SUBTOTAL			281	160.000,00	160.000,00
TOTAL			108	2.008.600,00	2.008.600,00
TOTAL			240	622.500,00	622.500,00
TOTAL			281	160.000,00	160.000,00
TOTAL GERAL				2.791.100,00	2.791.100,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64
 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 067/2020, DE 27 DE MAIO DE 2020

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.489, de 18 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de maio de 2020

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 067/2020, DE 27 DE MAIO DE 2020					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I C	E N	F O	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
	CFD	SN	N			
FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS						
FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS						
05901.02.061.0003.1057		F				
Gestão e operacionalização do Plano Estratégico do PJMS						
	3	3	240	0,00	60.000,00	
05901.02.131.0003.2046		F				
Gestão institucional e comunicação social						
	3	3	240	60.000,00	0,00	
SUBTOTAL			240	60.000,00	60.000,00	
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS						
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS						
71208.04.122.0020.4477		F				
Manutenção e Operacionalização da Fundtur						
	3	3	100	279.700,00	0,00	
SUBTOTAL			100	279.700,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
99999.99.999.0909.9019		F				
Reserva de Contingência						
	3	9	100	0,00	279.700,00	
SUBTOTAL			100	0,00	279.700,00	
TOTAL			100	279.700,00	279.700,00	
TOTAL			240	60.000,00	60.000,00	
TOTAL GERAL				339.700,00	339.700,00	

OBS:

- A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64
 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS

5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

DECRETO ESPECIAL

DECRETO "E" Nº 56, DE 27 DE MAIO DE 2020.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981; no art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001; e nas alíneas "d" e "h" do art. 5º e no art. 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa de passagem para ampliação da faixa de acesso ao centro de reservação Capitão Vigário pertencente ao Sistema de Abastecimento de Água do Município de Caarapó-MS, pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL), uma área medindo 636,328 m², a ser desmembrada da matrícula nº 01.765, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Caarapó-MS, de propriedade de João Adriano Ávila Batista, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme planta, memorial descritivo e documentos constantes do Processo nº 00716/2015-00.

Parágrafo único. Uma área de terras medindo 636,328 m², a ser desmembrada da matrícula nº 01.765, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Caarapó-MS, tendo largura média da faixa de servidão de 6,00 metros, com a seguinte descrição perimétrica: partindo do marco P2, deste segue com azimute de 247º06'10" e distância de 5,014 metros até o marco M-7, deste, segue com azimute de 254º27'13" e distância de 1,010 metros até o marco P-07A; deste, segue com azimute de 156º27'19" e distância de 112,132 metros até o marco P 07; deste, segue com azimute de 2º36'23" e distância de 13,061 metros até o marco P1, deste segue com azimute de 336º27'41" e distância de 99,71 metros até o marco P2, ponto que deu início a esta descrição, com as seguintes confrontações: Frente, com a Avenida Sete de Setembro; Fundos, com propriedade da empresa SANESUL; Lado Direito, com propriedade da empresa SANESUL; e Lado Esquerdo, com propriedade de João Adriano Ávila Batista.

Art. 2º Fica a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL) autorizada a promover a constituição de servidão administrativa na referida área de terra, na forma da legislação vigente, onde tal se fizer necessário à passagem para a ampliação da faixa de acesso ao centro de reservação Capitão Vigário, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da SANESUL, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de Servidão Administrativa a favor da SANESUL, para os fins indicados, compreendendo o direito à referida Empresa de praticar todos os atos de construção, operação e de manutenção da mencionada passagem, bem como suas possíveis alterações ou reconstruções, sendo-lhe assegurado, ainda, o acesso às áreas da Servidão.

Parágrafo único. Os proprietários da área de terra atingida pelo ônus limitarão o seu uso e gozo ao que for compatível com a existência da Servidão, abstendo-se, em consequência, da prática de quaisquer atos que embarquem ou lhe causem danos, incluídos entre eles os de erguer construções ou de fazer plantações que prejudiquem a passagem para a ampliação da faixa de acesso ao centro de reservação Capitão Vigário.

Art. 4º A SANESUL poderá promover, judicial ou extrajudicialmente, as medidas necessárias à constituição da Servidão Administrativa, de caráter urgente, utilizando os meios estabelecidos no Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 5º Após formalizada a Servidão Administrativa, o respectivo instrumento deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Caarapó-MS, para que produza efeitos *erga omnes*.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de maio de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI

LEI Nº 5.531, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

Institui o "Dia Estadual do Clamor, Jejum e Oração", no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído, o "Dia Estadual do Clamor, Jejum e Oração", no Anexo do Calendário Oficial de Eventos, nos termos da Lei nº 3.945, de 4 de agosto de 2010, a ser celebrado, anualmente, no dia 1º de abril, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta data, será uma data especial, na qual toda a "Comunidade Cristã, de todas as Denominações" estarão reunidas promovendo, um Clamor, Jejum e Oração, especificamente, em favor do nosso Estado do Mato Grosso do Sul e pelo nosso País.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de junho de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 075/2020, DE 16 DE JUNHO DE 2020

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.489, de 18 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 16 de junho de 2020

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 075/2020, DE 16 DE JUNHO DE 2020					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I	E	G	F	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
	N	S	N	O		
	C	F	D	N		
FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS						
FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS						
05901.02.061.0003.2044		F				
Gestão e operacionalização das atividades administrativas e jurisdicionais do PJMS						

	1	3	240	23.400.000,00	0,00
SUBTOTAL			240	23.400.000,00	0,00
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS					
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS					
27901.10.302.2043.4072		S			
Atenção à Saúde de Forma Regionalizada.					
	3	3	103	2.236.654,00	0,00
27901.10.302.2043.4073		S			
Gestão e Manutenção do HRMS.					
	3	1	103	0,00	2.243.417,00
27901.10.303.2043.4070		S			
Garantia da Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS.					
	3	3	103	6.763,00	0,00
27901.10.305.2043.4080		S			
Desenvolvimento de Ações de Combate ao Coronavírus (COVID -19)					
	3	3	100	0,00	18.500,00
	3	4	100	18.500,00	0,00
SUBTOTAL			103	2.243.417,00	2.243.417,00
SUBTOTAL			100	18.500,00	18.500,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO					
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO					
29101.12.122.0012.4086		F			
Manutenção e Operacionalização da SED					
	3	3	100	0,00	300.000,00
	3	4	100	300.000,00	0,00
SUBTOTAL			100	300.000,00	300.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA					
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA					
57101.26.122.0018.4273		F			
Manutenção e Operacionalização da SEINFRA					
	3	3	100	0,00	47.698,00
	3	4	100	47.698,00	0,00
57101.26.781.2061.4272		F			
Construção, reforma e adequação de aeródromos					
	3	4	100	314.500,00	0,00
SUBTOTAL			100	362.198,00	47.698,00
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
65902.08.244.2066.4356		S			
Fortalecer as instâncias de Controle Social, Articulação e Pactuação					
	3	3	281	0,00	54.900,00
65902.08.244.2066.4358		S			
Ofertar Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Especial Regionalizados					
	3	3	281	54.900,00	0,00
	3	4	281	62.200,00	0,00
65902.08.244.2066.4359		S			
Desenvolver os Programas Sociais do Governo Federal					
	3	3	281	0,00	62.200,00
SUBTOTAL			281	117.100,00	117.100,00
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR					
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR					
71101.18.541.2067.3361		F			
MS Bioma do Pantanal					
	3	4	100	0,00	180.000,00
71101.19.573.2068.4366		F			
Execução do Programa Bioeconomia					
	3	4	100	180.000,00	0,00
SUBTOTAL			100	180.000,00	180.000,00
FUNDO DE REGULARIZAÇÃO DE TERRAS					
FUNDO DE REGULARIZAÇÃO DE TERRAS					

71904.21.631.0020.4496 Gestão e Manutenção das Atividades do FUNTER		F				
	3	3	240	5.000,00	0,00	
	3	4	240	0,00	5.000,00	
SUBTOTAL			240	5.000,00	5.000,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
RESERVA DE CONTINGÊNCIA						
99999.99.999.0909.9019		F				
Reserva de Contingência	3	9	100	0,00	314.500,00	
SUBTOTAL			100	0,00	314.500,00	
TOTAL			100	860.698,00	860.698,00	
TOTAL			103	2.243.417,00	2.243.417,00	
TOTAL			240	23.405.000,00	5.000,00	
TOTAL			281	117.100,00	117.100,00	
TOTAL GERAL				26.626.215,00	3.226.215,00	

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

- 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

- 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

DECRETO ESPECIAL

DECRETO "E" Nº 62, DE 16 DE JUNHO DE 2020.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, incisos VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981; no art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001; e nas alíneas "d", "g" e "h" do art. 5º, e nos arts. 6º e 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações promovidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, destinada à passagem do emissário final de esgoto tratado em Sete Quedas-MS, a área de terra de 6.758,553 m², desmembrada da matrícula nº 1073, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sete Quedas-MS, de propriedade de Pedro de Sousa Junqueira Netto, Miriam de Paula Junqueira Netto, Genoveva de Sousa Junqueira Netto, André de Sousa Junqueira Netto, Liliana Caribe Junqueira Netto, Gabriela Junqueira Netto, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme planta, memorial descritivo e documentos constantes do Processo nº 00179/2020-00.

Parágrafo único. Uma área de terras medindo 6.758,553 m², parte de uma área com 111,6651 ha, Lote nº 37, da Gleba nº 02, Moroti, do Projeto Integrado de Colonização de Sete Quedas, tendo largura média da faixa de servidão 4,00 metros, com perímetro de 3.393,071 metros, com a seguinte descrição perimétrica: partindo do marco M-1, deste, segue com azimute 316º11'30" e distância de 118,147 metros até o marco M-2; deste, segue com azimute 324º21'08" e distância de 174,153 metros até o marco M-3; deste, segue com azimute 334º28'15" e distância de 155,890 metros até o marco M-4; deste, segue com azimute 342º05'51" e distância de 261,528 metros até o marco M-5; deste, segue com azimute 323º06'10" e distância de 424,783 metros até o marco M-6; deste, segue com azimute 327º25'25" e distância de 172,756 metros até o marco M-7; deste, segue com azimute 343º01'34" e distância de 201,384 metros até o marco M-8; deste, segue com azimute 353º07'30" e distância de 179,831 metros até o marco M-9; deste, segue com azimute 21º09'51" e distância de 8,509 metros até o marco M-10; deste, segue com azimute 173º07'30" e distância de 186,988 metros até o marco M-11; deste, segue com azimute 163º01'34" e distância de 200,482 metros até o marco M-12; deste, segue com azimute

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 103/2020, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.489, de 18 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 09 de setembro de 2020

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 103/2020, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I CFD	E NS	G SN	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS						
FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS						
05901.02.128.0003.2047		F				
Formação e aperfeiçoamento de pessoal e magistrados	3	3	240		0,00	107.527,00
05901.02.131.0003.2046		F				
Gestão institucional e comunicação social	3	3	240		107.527,00	0,00
SUBTOTAL			240		107.527,00	107.527,00
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO						
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO						
15101.03.846.0901.9001		F				
Cumprimento de Sentenças Judiciais	3	1	100		5.500.000,00	0,00
SUBTOTAL			100		5.500.000,00	0,00
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
27901.10.122.0011.4057		S				
Gestão e Manutenção do Fundo Estadual de Saúde.	3	3	100		14.793.850,00	0,00
27901.10.302.2043.4072		S				
Atenção à Saúde de Forma Regionalizada.	3	3	100		0,00	14.793.850,00
SUBTOTAL			100		14.793.850,00	14.793.850,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
29101.12.366.2046.4091		F				

Ampliar as ações de alfabetização de jovens, adultos e idosos enquanto direito que não prescreve a idade.	3	1	112	0,00	46.000,00
29101.12.367.2046.4092		F			
Manter, ampliar e qualificar o acesso à educação especial.	3	3	112	46.000,00	0,00
SUBTOTAL			112	46.000,00	46.000,00
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO					
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO		F			
35101.28.843.0903.9003					
Serviço da Dívida Interna - Juros e Amortizações.	3	6	100	0,00	5.500.000,00
SUBTOTAL			100	0,00	5.500.000,00
FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MS					
FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MS		F			
51202.27.811.2053.4193					
Promoção e Incentivo a Prática Esportiva	3	4	100	15.000,00	0,00
SUBTOTAL			100	15.000,00	0,00
FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS					
FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS		F			
51901.27.811.2053.4204					
Implementação do Esporte e do Lazer no Estado	3	3	100	0,00	15.000,00
SUBTOTAL			100	0,00	15.000,00
TOTAL			100	20.308.850,00	20.308.850,00
TOTAL			112	46.000,00	46.000,00
TOTAL			240	107.527,00	107.527,00
TOTAL GERAL				20.462.377,00	20.462.377,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64
 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA
 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

DECRETO ESPECIAL

DECRETO "E" Nº 97, DE 9 DE SETEMBRO DE 2020.

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 58 a 63 da Lei Estadual nº 273, de 19 de outubro de 1981; no art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001; e nas alíneas "d" e "h" do art. 5º e no art. 40 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa de passagem para rede coletora de esgoto afluyente à Estação Elevatória de Esgoto Bruto "Manoel Alves" em Aral Moreira/MS, pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL), uma área de terras medindo 802,41 m², a ser desmembrada da matrícula nº 2007, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porã/MS, de propriedade de Arnaldo Mittanck e outros, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme planta e documentos constantes do Processo Administrativo nº 00454/2020-00.

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 115/2020, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.489, de 18 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de outubro de 2020

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 115/2020, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NSN CFD	E G O	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS						
FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS						
05901.02.061.0003.1057	F					
Gestão e operacionalização do Plano Estratégico do PJMS	3	3	240	0,00	794.565,00	
	3	4	240	0,00	3.422.708,00	
05901.02.061.0003.2044	F					
Gestão e operacionalização das atividades administrativas e jurisdicionais do PJMS	3	3	240	5.262.108,00		0,00
	3	4	240	0,00	1.044.835,00	
SUBTOTAL			240	5.262.108,00		5.262.108,00
FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DE EQUILÍBRIO FISCAL DO ESTADO						
FUNDO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DE EQUILÍBRIO FISCAL DO ESTADO						
11904.22.661.0008.4026	F					
Operacionalização do FADEFE	3	1	240	17.830.000,00		0,00
	3	6	240	0,00	17.830.000,00	
SUBTOTAL			240	17.830.000,00		17.830.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
29101.12.362.2046.4089	F					
Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento de ensino médio.	3	3	112	0,00	404.993,00	
	3	4	112	404.993,00		0,00
29101.12.368.2046.4087	F					

Promover o acesso e permanência dos alunos com qualidade de ensino socialmente referenciada em todas as etapas e modalidades da Educação Básica.	3	3	108	0,00	2.000.000,00
29101.12.368.2046.4093		F			
Manter, ampliar e qualificar o ensino educacionais e promover implementação de políticas específicas.	3	4	112	383.000,00	0,00
29101.12.368.2046.4094		F			
Prover infraestrutura de qualidade para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino em todas as suas modalidades.	3	4	108	2.000.000,00	0,00
	3	4	112	0,00	383.000,00
SUBTOTAL			112	787.993,00	787.993,00
SUBTOTAL			108	2.000.000,00	2.000.000,00
TOTAL			108	2.000.000,00	2.000.000,00
TOTAL			112	787.993,00	787.993,00
TOTAL			240	23.092.108,00	23.092.108,00
TOTAL GERAL				25.880.101,00	25.880.101,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS

5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

DECRETO ESPECIAL

DECRETO "E" Nº 133, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.

Declara de utilidade pública para fins de constituição de Desapropriação da área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII e XXI, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nas alíneas "d", "g" e "h" do art. 5º e no art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com alterações promovidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de Desapropriação Administrativa ou Judicial, destinada à implantação da Estação Elevatória de Esgoto Bruto "Vila Nova" em Novo Horizonte do Sul-MS, pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL), uma área de 300,00 m², parte do Lote 447, do Loteamento Núcleo Rural do Projeto de Assentamento Novo Horizonte, situada na zona rural do Município de Novo Horizonte do Sul, objeto da matrícula nº 18.649, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivinhema-MS, de propriedade de Osmar Polesel e Maria Suzete Siqueira Polesel, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme planta, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 00267/2020-00.

Parágrafo único. A Área de terras medindo 300,00 m², a ser desmembrada do Lote 447, do Loteamento Núcleo Rural do Projeto de Assentamento Novo Horizonte, com área de 27,4921 ha, situada na zona rural do Município de Novo Horizonte do Sul, tem a seguinte descrição perimétrica: inicia-se no vértice M-01; deste por azimute 124º37'28" e distância de 15,00 m até o vértice M-892; azimute 124º37'34" e distância de 5,00 m até o vértice M-02; azimute 214º33'56" e distância de 15,000 m até o vértice M-03; azimute 304º37'29" e distância de 20,000 m até o vértice M-04; azimute 34º33'56" e distância de 15,000 m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro, tendo confrontações ao Norte com Lotes 481 e 480; ao Sul com a matrícula

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 15.539, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

Acrescenta e altera a redação de dispositivo do Decreto nº 15.530, de 8 de outubro de 2020, que dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos celebrados pelos órgãos da Administração Direta, pelas autarquias e pelas fundações do Poder Executivo Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando a necessidade de promover alterações nos sistemas próprios para gestão de obras e de serviços de engenharia das entidades do Poder Executivo, a fim de adequar as suas funcionalidades com as do Sistema Gestor de Compras (SGC), administrado pela Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização,

D E C R E T A:

Art. 1º O Decreto nº 15.530, de 8 de outubro de 2020, passa a vigorar com o acréscimo e a alteração abaixo especificados:

"Art. 27-A. As entidades do Poder Executivo Estadual que utilizam sistema próprio para gestão de obras e de serviços de engenharia terão o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação deste Decreto, para se adequarem às regras estabelecidas neste ato normativo." (NR)

"Art. 28. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I - 90 (noventa) dias após a publicação, quanto ao disposto no art. 27-A deste Decreto;

II - na data da publicação, quanto ao disposto nos demais dispositivos deste Decreto." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 28 de outubro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANA CAROLINA ARAÚJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 116/2020, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.489, de 18 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 28 de outubro de 2020

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 116/2020, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NS CFD	E G NS	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS						
FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS						
05901.02.061.0003.1057		F				
Gestão e operacionalização do Plano Estratégico do PJMS	3	3	240	0,00	493.500,00	
05901.02.061.0003.2044		F				
Gestão e operacionalização das atividades administrativas e jurisdicionais do PJMS	3	3	240	1.278.500,00	0,00	
05901.02.128.0003.2047		F				
Formação e aperfeiçoamento de pessoal e magistrados	3	3	240	0,00	785.000,00	
SUBTOTAL			240	1.278.500,00	1.278.500,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO						
29101.12.122.0012.4086		F				
Manutenção e Operacionalização da SED	3	1	100	51.380.600,00	0,00	
29101.12.361.2046.4088		F				
Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino fundamental.	3	3	100	4.500.000,00	0,00	
29101.12.362.2046.4089		F				
Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento de ensino médio.	3	3	100	4.500.000,00	0,00	
29101.12.368.2046.4094		F				
Prover infraestrutura de qualidade para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino em todas as suas modalidades.	3	4	100	0,00	9.000.000,00	
SUBTOTAL			100	60.380.600,00	9.000.000,00	
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL						
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL						
29204.12.364.2068.4098		F				
Desenvolvimento da Extensão.	3	3	100	796.890,00	0,00	
29204.12.364.2068.4099		F				
Desenvolvimento da Graduação.						

29204.12.843.0903.9016 Amortização e Encargos da Dívida Interna da UEMS.	3	3	100	0,00	463.000,00
		F			
	3	2	100	0,00	333.890,00
SUBTOTAL			100	796.890,00	796.890,00
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA 31101.06.122.0013.4106 Manutenção e Operacionalização da SEJUSP	3	3	100	0,00	14.882.330,00
		F			
SUBTOTAL			100	0,00	14.882.330,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO 31202.14.421.0013.4126 Manutenção e Operacionalização da AGEPEN	3	3	100	14.882.330,00	0,00
		F			
SUBTOTAL			100	14.882.330,00	0,00
FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL 31901.06.122.0013.4131 Operacionalização e Gestão do FUNRESP	2	3	240	8.000.000,00	0,00
		F			
SUBTOTAL			240	8.000.000,00	0,00
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO 35101.28.841.0907.9017 Refinanciamento da Dívida Pública Contratual Estadual Interna	3	2	100	0,00	51.380.600,00
		F			
SUBTOTAL			100	0,00	51.380.600,00
TOTAL			100	76.059.820,00	76.059.820,00
TOTAL			240	9.278.500,00	1.278.500,00
TOTAL GERAL				85.338.320,00	77.338.320,00

OBS:

- A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64
 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

- 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 119/2020, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.489, de 18 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 12 de novembro de 2020

MURILO ZAUIH
Governador do Estado, em exercício

LAURI LUIZ KENER
Secretário de Estado de Fazenda, em exercício

ANEXO AO DECRETO Nº 119/2020, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NS CFD	E G S	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS						
FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS		F				
05901.02.126.0003.2045	3	3	240	0,00	1.877.444,00	
Modernização e aprimoramento em tecnologias da informação	3	4	240	1.877.444,00	0,00	
SUBTOTAL			240	1.877.444,00	1.877.444,00	
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO						
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO		F				
15101.03.092.0009.4031	3	1	100	0,00	4.045.200,00	
Gestão e operacionalização da PGE		F				
15101.03.846.0901.9001	3	1	100	4.045.200,00	0,00	
Cumprimento de Sentenças Judiciais						
SUBTOTAL			100	4.045.200,00	4.045.200,00	
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS		S				
27901.10.122.2044.4076	3	3	100	0,00	2.571.936,00	
Qualificação das ações e serviços de saúde voltadas a assegurar os princípios do SUS.		S				
27901.10.122.2045.4078	3	4	100	0,00	2.500.000,00	
Estruturação de Unidades para Qualificação da Atenção à Saúde e Gestão do SUS.		S				
27901.10.302.2045.4077		S				
Adequação de Unidades da Rede de Atenção Especializada das Macrorregiões de Saúde - Campo Grande, Dourados, Três Lagoas e Corumbá.						

27901.10.303.2043.4070 Garantia da Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS.	3	4	100	2.500.000,00	0,00
	S				
	3	3	100	2.571.936,00	0,00
SUBTOTAL			100	5.071.936,00	5.071.936,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO					
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO					
29101.12.122.0012.4086 Manutenção e Operacionalização da SED		F			
	3	1	100	150.000,00	0,00
	3	3	100	0,00	170.000,00
29101.12.366.2046.4091 Ampliar as ações de alfabetização de jovens, adultos e idosos enquanto direito que não prescreve a idade.		F			
	3	1	100	20.000,00	0,00
SUBTOTAL			100	170.000,00	170.000,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL					
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL					
29204.12.364.2068.4100 Educação a Distância.		F			
	1	3	281	141.600,00	0,00
SUBTOTAL			281	141.600,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA					
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA					
31101.06.122.0013.4106 Manutenção e Operacionalização da SEJUSP		F			
	3	3	100	0,00	89.000.000,00
SUBTOTAL			100	0,00	89.000.000,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO					
AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO					
31202.14.421.0013.4126 Manutenção e Operacionalização da AGEPEN		F			
	3	1	100	15.000.000,00	0,00
SUBTOTAL			100	15.000.000,00	0,00
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO					
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO					
35101.28.841.0907.9017 Refinanciamento da Dívida Pública Contratual Estadual Interna		F			
	3	2	100	0,00	16.112.372,00
SUBTOTAL			100	0,00	16.112.372,00
FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MS					
FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MS					
51203.13.122.0014.4195 Manutenção e Operacionalização da FCMS		F			
	3	1	100	776.105,00	0,00
	3	3	100	0,00	326.105,00
51203.13.392.2054.4197 Implementação do Sistema Estadual de Cultura (SIEC) e Estimular a Instituição dos Sistemas Municipais de Cultura.		F			
	3	3	100	0,00	100.000,00
51203.13.392.2054.4198 Fomento à Cultura Local com Execução de Projetos nas Áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural		F			
	3	3	100	0,00	200.000,00
51203.13.392.2054.4199 Fomento e Acompanhamento Técnico dos Setores da Economia Criativa		F			
	3	3	100	0,00	150.000,00
SUBTOTAL			100	776.105,00	776.105,00
AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL					
AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL					
55203.09.272.0017.4255 Promover o Pagamento aos Inativos e Pensionistas do MS		S			
	2	1	247	464.930.000,00	0,00

	3	1	100	89.000.000,00	0,00
SUBTOTAL			247	464.930.000,00	0,00
SUBTOTAL			100	89.000.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA					
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA					
57101.25.752.2060.3273		F			
Acompanhamento da execução de projetos da eficiência energética em prédios públicos					
	3	4	100	0,00	1.000.000,00
57101.26.122.0018.4273		F			
Manutenção e Operacionalização da SEINFRA					
	3	1	100	2.000.000,00	0,00
SUBTOTAL			100	2.000.000,00	1.000.000,00
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL					
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL					
71204.18.541.2067.4416		F			
Gestão de Unidades de Conservação					
	3	3	244	0,00	296.200,00
	3	4	244	296.200,00	0,00
71204.18.541.2067.4420		F			
Gestão e Gerenciamento de Recursos Hídricos					
	3	3	240	0,00	592.400,00
	3	4	240	592.400,00	0,00
SUBTOTAL			244	296.200,00	296.200,00
SUBTOTAL			240	592.400,00	592.400,00
AGENCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA, ANIMAL E VEGETAL					
AGENCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA, ANIMAL E VEGETAL					
71205.20.122.0020.4431		F			
Gestão e Operacionalização da IAGRO					
	3	1	100	1.605.500,00	0,00
	3	3	100	0,00	1.605.500,00
SUBTOTAL			100	1.605.500,00	1.605.500,00
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS					
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS					
71208.23.695.0020.4478		F			
Centro de Convenções					
	3	3	100	112.372,00	0,00
SUBTOTAL			100	112.372,00	0,00
FUNDO DE REGULARIZAÇÃO DE TERRAS					
FUNDO DE REGULARIZAÇÃO DE TERRAS					
71904.21.631.0020.4496		F			
Gestão e Manutenção das Atividades do FUNTER					
	1	4	240	1.200.000,00	0,00
SUBTOTAL			240	1.200.000,00	0,00
TOTAL			100	117.781.113,00	117.781.113,00
TOTAL			240	3.669.844,00	2.469.844,00
TOTAL			244	296.200,00	296.200,00
TOTAL			247	464.930.000,00	0,00
TOTAL			281	141.600,00	0,00
TOTAL GERAL				586.818.757,00	120.547.157,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64
 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

Art. 2º A implementação das disposições deste Decreto fica condicionada à observância da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e da Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 19 de novembro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico,
Produção e Agricultura Familiar

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 120/2020, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.489, de 18 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de novembro de 2020

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 120/2020, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I	E	F		SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
	NS	NS	NO			
	CFD	CFD	N			
FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS						
FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS						
05901.02.128.0003.2047		F				
Formação e aperfeiçoamento de pessoal e magistrados	3	3	240		0,00	57.125,00
05901.02.131.0003.2046		F				
Gestão institucional e comunicação social	3	3	240		57.125,00	0,00
SUBTOTAL			240		57.125,00	57.125,00
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA						
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA						
07101.03.091.0004.2062		F				
Promoção da Justiça Social	3	1	100		0,00	8.000.000,00
	3	3	100		8.000.000,00	0,00

SUBTOTAL			100	8.000.000,00	8.000.000,00
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO					
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO					
15101.03.846.0901.9001					
Cumprimento de Sentenças Judiciais					
	F				
3	1	100	600.000,00	0,00	
3	3	100	0,00	600.000,00	
SUBTOTAL			100	600.000,00	600.000,00
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS					
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS					
27901.10.302.2045.4077					
Adequação de Unidades da Rede de Atenção Especializada das Macrorregiões de Saúde - Campo Grande, Dourados, Três Lagoas e Corumbá.					
	S				
3	4	248	0,00	5.012.254,00	
27901.10.305.2043.4080					
Desenvolvimento de Ações de Combate ao Coronavírus (COVID -19)					
	S				
3	3	248	5.012.254,00	0,00	
SUBTOTAL			248	5.012.254,00	5.012.254,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO					
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO					
29101.12.122.0012.4086					
Manutenção e Operacionalização da SED					
	F				
3	1	100	22.736.455,00	0,00	
3	1	120	0,00	300.000,00	
3	3	100	0,00	8.000.000,00	
29101.12.361.2046.4088					
Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino fundamental.					
	F				
3	3	100	0,00	5.436.211,00	
3	3	108	1.100.000,00	0,00	
3	3	112	0,00	303.160,00	
29101.12.362.2046.4089					
Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento de ensino médio.					
	F				
3	3	100	0,00	2.396.784,00	
3	3	108	8.000.000,00	0,00	
29101.12.363.2046.4090					
Ampliar e qualificar a oferta de educação profissional, promovendo o acesso e a permanência dos estudantes nas unidades públicas de ensino técnico.					
	F				
3	3	100	0,00	1.498.168,00	
3	4	112	0,00	300.000,00	
29101.12.366.2046.4091					
Ampliar as ações de alfabetização de jovens, adultos e idosos enquanto direito que não prescreve a idade.					
	F				
3	3	100	0,00	200.000,00	
29101.12.367.2046.4092					
Manter, ampliar e qualificar o acesso à educação especial.					
	F				
3	3	100	0,00	584.114,00	
3	3	120	300.000,00	0,00	
29101.12.368.2046.4087					
Promover o acesso e permanência dos alunos com qualidade de ensino socialmente referenciada em todas as etapas e modalidades da Educação Básica.					
	F				
3	3	100	0,00	2.462.077,00	
3	3	108	0,00	9.100.000,00	
3	3	112	0,00	218.251,00	
3	4	100	0,00	2.159.101,00	
29101.12.368.2046.4094					
Prover infraestrutura de qualidade para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino em todas as suas modalidades.					
	F				
3	4	112	821.411,00	0,00	
SUBTOTAL			100	22.736.455,00	22.736.455,00
SUBTOTAL			120	300.000,00	300.000,00
SUBTOTAL			108	9.100.000,00	9.100.000,00
SUBTOTAL			112	821.411,00	821.411,00

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL 29204.12.122.0012.4096 Manutenção e Operacionalização da UEMS	F				
	3	1	100	24.000.000,00	0,00
	3	3	100	4.200.000,00	0,00
SUBTOTAL			100	28.200.000,00	0,00
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA 31904.06.122.0013.4144 Gestão e Operacionalização do FESP	F				
	2	3	259	3.885.000,00	0,00
	2	4	259	3.025.000,00	0,00
SUBTOTAL			259	6.910.000,00	0,00
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO 35101.28.841.0907.9017 Refinanciamento da Dívida Pública Contratual Estadual Interna	F				
	3	6	100	0,00	29.285.961,00
SUBTOTAL			100	0,00	29.285.961,00
ENCARGOS GERAIS DE RH E PATRIMÔNIO DO ESTADO ENCARGOS GERAIS DE RH E PATRIMÔNIO DO ESTADO 35102.28.846.0905.9013 Serviços sob Encargos Gerais da EGERHP.	F				
	3	1	100	8.760.000,00	0,00
	3	3	100	140.000,00	0,00
SUBTOTAL			100	8.900.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA 51101.04.122.0014.4166 Manutenção e Operacionalização da SEGOV	F				
	3	3	112	0,00	15.000,00
	3	4	112	15.000,00	0,00
SUBTOTAL			112	15.000,00	15.000,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MS AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MS 51201.04.122.0014.4189 Manutenção e Operacionalização da AGEPAN	F				
	2	3	240	170.000,00	0,00
SUBTOTAL			240	170.000,00	0,00
FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MS FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MS 51203.13.392.2054.4196 Execução de projetos nas áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado para Ampliação do Acesso. 51203.13.392.2054.4198 Fomento a Cultura Local com Execução de Projetos nas Áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural	F				
	3	3	100	450.000,00	0,00
	3	3	100	0,00	450.000,00
SUBTOTAL			100	450.000,00	450.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO 55101.04.122.0016.4231 Manutenção e Operacionalização da SAD	F				
	3	1	100	900.000,00	8.900.000,00
	3	3	100	0,00	900.000,00
SUBTOTAL			100	900.000,00	9.800.000,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS 57201.26.122.0018.4288 Manutenção e Operacionalização da AGESUL	F				

	3	1	100	9.990.000,00	0,00
	3	3	100	0,00	9.990.000,00
SUBTOTAL			100	9.990.000,00	9.990.000,00
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS					
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS					
71208.04.122.0020.4477		F			
Manutenção e Operacionalização da Fundtur	3	1	100	970.000,00	0,00
71208.23.695.2072.4479		F			
Fortalecer a atividade turística no estado de Mato Grosso do Sul	3	4	100	115.961,00	0,00
SUBTOTAL			100	1.085.961,00	0,00
TOTAL			100	80.862.416,00	80.862.416,00
TOTAL			108	9.100.000,00	9.100.000,00
TOTAL			112	836.411,00	836.411,00
TOTAL			120	300.000,00	300.000,00
TOTAL			240	227.125,00	57.125,00
TOTAL			248	5.012.254,00	5.012.254,00
TOTAL			259	6.910.000,00	0,00
TOTAL GERAL				103.248.206,00	96.168.206,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO SEGOV N. 209, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

Transforma Cargo em Comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento da Administração Direta do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto n. 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto n. 15.198, de 25 de março de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, um cargo em comissão de Direção Executiva Superior e Assessoramento, símbolo DCA-6, um cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-8, um cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, um cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, e um cargo com comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DCA-12, da Administração Direta do Poder Executivo, previstos no anexo IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, em cinco cargos em comissão de Direção Intermediária e Assessoramento, símbolo DCA-9.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE NOVEMBRO DE 2020.

EDUARDO CORREA RIEDEL
 Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

existentes nos frigoríficos, peixarias, entrepostos, postos de venda, restaurantes, hotéis e similares e os que se encontrem na posse de pescador profissional deverão ser objeto de declaração de estoque, em até 48 (quarenta e oito) horas, após o início do período da piracema.

§ 7º Todo produto de pesca oriundo de outros estados ou países, bem como o pescado oriundo de criação em cativeiro deverá estar acompanhado de comprovante de origem, sob pena de sujeição do infrator às penalidades legais, nos termos do art. 18 deste Decreto.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 30 de novembro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento
Econômico, Produção e Agricultura Familiar

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO “O” Nº 125/2020, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.489, de 18 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 30 de novembro de 2020

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ESPECIFICAÇÃO	ANEXO AO DECRETO Nº 125/2020, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020				R\$	
	I	E	F	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
	NSN	O	N			
	CFD					
FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS						
FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS						
05901.02.061.0003.1057		F				
Gestão e operacionalização do Plano Estratégico do PJMS	2	3	281	50.000,00	0,00	

	2	4	281	50.000,00	0,00
SUBTOTAL			281	100.000,00	0,00
FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS 27201.10.302.2043.4062 Otimização da Gestão Hospitalar		S			
	3	3	240	0,00	60.000,00
	3	4	240	60.000,00	0,00
SUBTOTAL			240	60.000,00	60.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO 29101.12.122.0012.4086 Manutenção e Operacionalização da SED		F			
	3	1	100	9.801.919,00	0,00
	3	3	100	0,00	4.000.000,00
29101.12.361.2046.4088 Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino fundamental.		F			
	3	3	100	0,00	501.919,00
29101.12.363.2046.4090 Ampliar e qualificar a oferta de educação profissional, promovendo o acesso e a permanência dos estudantes nas unidades públicas de ensino técnico.		F			
	3	3	112	0,00	1.478.365,00
	3	4	100	0,00	2.300.000,00
29101.12.368.2046.4087 Promover o acesso e permanência dos alunos com qualidade de ensino socialmente referenciada em todas as etapas e modalidades da Educação Básica.		F			
	3	4	100	0,00	3.000.000,00
29101.12.368.2046.4094 Prover infraestrutura de qualidade para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino em todas as suas modalidades.		F			
	3	3	112	1.478.365,00	0,00
SUBTOTAL			100	9.801.919,00	9.801.919,00
SUBTOTAL			112	1.478.365,00	1.478.365,00
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA 31101.06.122.0013.4106 Manutenção e Operacionalização da SEJUSP		F			
	3	3	100	0,00	301.000,00
31101.06.181.2047.3108 Previsão Orçamentária para convênios federais e contrapartida		F			
	3	4	100	301.000,00	0,00
SUBTOTAL			100	301.000,00	301.000,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS 57201.26.122.0018.4288 Manutenção e Operacionalização da AGESUL		F			
	3	4	281	481.104,00	0,00
57201.26.782.2059.4290 Obras de drenagem e pavimentação em áreas urbanas degradadas		F			
	3	4	281	0,00	481.104,00
SUBTOTAL			281	481.104,00	481.104,00
TOTAL			100	10.102.919,00	10.102.919,00
TOTAL			112	1.478.365,00	1.478.365,00
TOTAL			240	60.000,00	60.000,00
TOTAL			281	581.104,00	481.104,00
TOTAL GERAL				12.222.388,00	12.122.388,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

- | | |
|----------------------------|-------------------------|
| 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO | 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO |
| 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO |

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

- | | |
|--------------------------------|--------------------------------|
| 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA |
| 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 4 - INVESTIMENTOS |
| 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS | 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA |

DECRETO ESPECIAL

DECRETO "E" Nº 145, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

Declara de utilidade pública para fins de constituição de Desapropriação da área do imóvel que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII e XXI da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto nas alíneas "d", "g" e "h" do art. 5º e no art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com alterações promovidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de Desapropriação Administrativa ou Judicial, destinada à regularização da área onde está localizado o poço DOU - 013 em Dourados-MS, pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL), uma área medindo 97,30 m², a ser desmembrada do imóvel determinado pelo Quinhão nº 19, da divisão do imóvel denominado Fazenda Coqueiro, com área total de 05 has 4.724,28 m², objeto da matrícula nº 61933, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dourados-MS, de propriedade de Empreendimentos Imobiliários Guaicurus Ltda, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme planta, memorial descritivo e documentos constantes do Processo Administrativo nº 000147/2017-00.

Parágrafo único. A área de 97,30 m², objeto da desapropriação de que trata o *caput* deste artigo, tem a seguinte descrição perimétrica: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, deste, segue por azimuth 180º27'18" e distância de 10,073 m até o vértice M-02; deste, segue por 268º08'56" e distância de 9,473 m até o vértice M-03; deste, segue por azimuth 359º03'07" e distância de 10,214 m até o vértice M-04; deste, segue por azimuth 89º01'17" e distância de 9,718 m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro, tendo confrontações ao Norte, com a Matrícula nº 61.933; ao Sul, com a Matrícula nº 61.933; ao Leste, com a Matrícula nº 61.933; e ao Oeste, com a Matrícula nº 61.933.

Art. 2º Fica a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL) autorizada a promover a desapropriação em seu próprio nome da área descrita no art. 1º, na forma da legislação vigente, sendo que as despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da SANESUL, nos termos do art. 66 da Lei Estadual nº 2.263, de 16 de julho de 2001.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar caráter de urgência para efeito de imissão na posse da área objeto deste Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de

DECRETO Nº 15.565, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

Reajusta o valor dos serviços de divulgação de matéria no Diário Oficial Eletrônico do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto na Lei Estadual n. 3.394, de 12 de julho de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1º O valor do serviço de publicação de matéria no Diário Oficial Eletrônico do Estado fica reajustado para R\$ 12,20 (doze reais e vinte centavos), por centímetro linear, considerando a altura do texto.

Art. 2º O reajuste será efetuado anualmente, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

Art. 3º Os órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Estadual ficam isentos do pagamento do serviço de que trata o art.1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 5º Revoga-se o Decreto n. 14.337, de 21 de dezembro de 2015.

CAMPO GRANDE-MS, 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 131/2020, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.489, de 18 de dezembro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 15 de dezembro de 2020

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 131/2020, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NS CFD	E G D	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA TRIBUNAL DE JUSTIÇA 05101.02.122.0003.2043 Gestão de Pessoal e Encargos		F				
	3	1	100	0,00	22.700.000,00	
	3	3	100	22.700.000,00		0,00
SUBTOTAL			100	22.700.000,00		22.700.000,00
FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS 05901.02.128.0003.2047 Formação e aperfeiçoamento de pessoal e magistrados		F				
	3	3	240	0,00		7.500,00
05901.02.131.0003.2046 Gestão institucional e comunicação social		F				
	3	3	240	7.500,00		0,00
SUBTOTAL			240	7.500,00		7.500,00
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS 27901.10.122.0011.4057 Gestão e Manutenção do Fundo Estadual de Saúde.		S				
	3	3	100	0,00		8.643.458,00
27901.10.303.2043.4070 Garantia da Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS.		S				
	3	3	100	0,00		10.436.032,00
27901.10.305.2043.4080 Desenvolvimento de Ações de Combate ao Coronavírus (COVID -19)		S				
	3	3	100	24.182.105,00		0,00
	3	4	100	0,00		5.102.615,00
SUBTOTAL			100	24.182.105,00		24.182.105,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MS AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MS 51201.04.122.0014.4189 Manutenção e Operacionalização da AGEPAN		F				
	2	1	240	170.000,00		0,00
SUBTOTAL			240	170.000,00		0,00
TOTAL			100	46.882.105,00		46.882.105,00
TOTAL			240	177.500,00		7.500,00
TOTAL GERAL				47.059.605,00		46.889.605,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64
 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS												
Balanco 2020												
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO	F. R.	ATO		DOTAÇÃO INICIAL	ALTERAÇÃO		REMANEJAMENTO		DOTAÇÃO ATUAL		
			NÚMERO	DATA		SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO			
UG: 050901												
100590102061000310570001	339039	240000000	000115-2020	28/10/2020	2.513.000,00	50.000,00	794.565,00	1.365.000,00	1.565.399,68	1.768.435,68		
100590102061000310570001	339039	240000000	000125-2020	01/12/2020								
100590102061000310570001	339039	281280067	000115-2020	28/10/2020	1.825.000,00	50.000,00	702.225,00					
100590102061000310570001	449051	240000000	000125-2020	01/12/2020								
100590102061000310570001	449051	240000000										
100590102061000310570001	449051	281280067										
100590102061000310570002	339039	240000000			353.500,00			435.399,68				972.375,68
100590102061000310570002	449051	240000000			700.000,00							353.500,00
100590102061000310570003	339036	240000000			216.000,00							900.399,68
100590102061000310570003	339036	240000000	000020-2020	07/02/2020			22.500,00					
100590102061000310570003	339036	240000000	000116-2020	29/10/2020			193.500,00					
100590102061000310570004	339039	240000000			6.400,00							6.400,00
100590102061000310570005	449051	240000000			2.900.000,00		2.685.483,00					
100590102061000310570005	449051	240000000	000115-2020	28/10/2020								
100590102061000310570007	449051	240000000			15.000,00							
100590102061000310570007	449051	240000000	000115-2020	28/10/2020			15.000,00					
100590102061000310570010	449051	240000000			10.000,00							
100590102061000310570010	449051	240000000	000115-2020	28/10/2020			10.000,00					
100590102061000310570011	449051	240000000			10.000,00							
100590102061000310570011	449051	240000000	000115-2020	28/10/2020			10.000,00					214.517,68



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Balanco 2020

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROGRAMA	ELEMENTO	F. R.	ATO		DATA	DOTAÇÃO INICIAL	ALTERAÇÃO		REMANEJAMENTO		DOTAÇÃO ATUAL	
			NÚMERO				SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO		
UG: 050901												
100590102061000310570012	339035	240000000				360.000,00						
100590102061000310570012	339035	240000000	000067-2020		28/05/2020							
100590102061000310570012	339035	240000000	000116-2020		29/10/2020							
100590102061000320440001	339030	240000000				2.485.700,00						
100590102061000320440001	339032	240000000				53.500,00						
100590102061000320440001	339033	240000000				10.000,00						
100590102061000320440001	339035	240000000				23.000,00						
100590102061000320440001	339036	240000000				25.202.000,00	22.500,00					
100590102061000320440001	339036	240000000			07/02/2020	8.326.100,00						
100590102061000320440001	339037	240000000										
100590102061000320440001	339039	240000000										
100590102061000320440001	339039	240000000					2.500.000,00					
100590102061000320440001	339040	240000000				220.000,00						
100590102061000320440001	339047	240000000				6.000,00						
100590102061000320440001	339092	240000000										
100590102061000320440001	449052	240000000				445.200,00						
100590102061000320440002	339030	240000000				2.030.600,00						
100590102061000320440002	339036	240000000				381.300,00						
100590102061000320440002	339037	240000000				1.975.500,00						
100590102061000320440002	339039	240000000				14.290.000,00						
100590102061000320440002	339040	240000000				2.428.400,00						
100590102061000320440002	339047	240000000				6.000,00						
100590102061000320440002	339092	240000000										
100590102061000320440002	339093	240000000										
												38.931.160,00
												445.200,00
												250.000,00
												255.301,37
												1.150,00
												251.000,00
												1.974.652,85
												242.250,00
												3.600,00
												675.169,54
												33.529,16
												21.106.700,00



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Balanco 2020

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROGRAMA	ELEMENTO	F. R.	ATO		DOTAÇÃO INICIAL	ALTERAÇÃO		REMANEJAMENTO		DOTAÇÃO ATUAL
			NÚMERO	DATA		SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO	
100590102061000320440002	449051	2400000000								
100590102061000320440002	449052	2400000000	000115-2020	28/10/2020	1.996.300,00		1.044.835,00	5.850,00		5.850,00
100590102061000320440002	449052	2400000000								951.465,00
100590102061000320440003	339014	2400000000			47.000,00					1.200,00
100590102061000320440003	339036	2400000000			17.850.000,00					10.040.000,00
100590102061000320440003	339047	2400000000			1.730.000,00					90.000,00
100590102061000320440003	339092	2400000000								
100590102061000320440003	339093	2400000000						580.000,00		
100590102061000320440004	339030	2400000000			1.000,00			1.200,00		
100590102061000320440004	339037	2400000000			9.913.000,00			94.895,64		755.216,49
100590102061000320440004	339039	2400000000			27.000,00					18.076,46
100590102061000320440004	339093	2400000000			70.000,00					70.000,00
100590102061000320440005	339008	2400000000			8.378.000,00			9.738.000,00		8.378.000,00
100590102061000320440005	339014	2400000000			2.804.000,00			400.000,00		1.530.000,00
100590102061000320440005	339033	2400000000								
100590102061000320440005	339037	2400000000			45.400,00					
100590102061000320440005	339046	2400000000			1.400.000,00			4.581.000,31		834,00
100590102061000320440005	339049	2400000000			740.000,00			100.000,00		
100590102061000320440005	339092	2400000000						756.351,66		
100590102061000320440005	339093	2400000000			15.958.900,00			70.834,00		8.620.091,13
100590102061000320440006	339014	2400000000			725.000,00					100.000,00
100590102061000320440006	339033	2400000000			13.000,00					3.000,00
100590102061000320440006	339039	2400000000			50.000,00			699.040,00		
100590102061000320440006	339092	2400000000						8.892.974,89		
100590102061000320440006	339093	2400000000			10.370.000,00			8.773.079,58		3.515.488,00
100590102061000320440006	339093	2400000000	000075-2020	17/06/2020			23.400.000,00			
100590102061000320440006	339093	2400000000	000115-2020	28/10/2020			2.762.108,00			



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

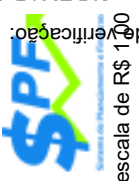
DEMONSTRATIVO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
 Balanço 2020

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PROGRAMA	ELEMENTO	F. R.	ATO		DOTAÇÃO INICIAL	ALTERAÇÃO		REMANEJAMENTO		DOTAÇÃO ATUAL
			NÚMERO	DATA		SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO	
UG: 050901										
100590102061000320440006	339093	240000000	000116-2020	29/10/2020	60.000,00	1.278.500,00				
100590102061000320440007	339039	240000000			7.643.000,00					1.642.730,00
100590102061000320440007	339093	240000000			5.881.200,00					3.596.201,15
100590102126000320450001	339030	240000000			350.000,00				475.803,24	
100590102126000320450001	339035	240000000					350.000,00			
100590102126000320450001	339035	240000000	000119-2020	13/11/2020	2.040.000,00					
100590102126000320450001	339037	240000000			10.000,00					
100590102126000320450001	339037	240000000	000119-2020	13/11/2020	23.943.500,00				19.200,00	
100590102126000320450001	339039	240000000							8.069.919,16	
100590102126000320450001	339040	240000000								4.874.976,23
100590102126000320450001	339040	240000000	000119-2020	13/11/2020			1.446.000,00			
100590102126000320450001	339092	240000000							170.908,22	
100590102126000320450001	449052	240000000			8.189.300,00					135.535.904,00
100590102126000320450001	449052	240000000	000119-2020	13/11/2020			1.877.444,00			
100590102128000320470001	339014	240000000			1.286.450,00					
100590102128000320470001	339014	240000000	000116-2020	29/10/2020			500.000,00			
100590102128000320470001	339030	240000000			15.000,00					
100590102128000320470001	339030	240000000	000116-2020	29/10/2020			10.000,00			
100590102128000320470001	339033	240000000							33.000,00	
100590102128000320470001	339036	240000000			268.000,00					
100590102128000320470001	339036	240000000	000116-2020	29/10/2020			65.000,00			
100590102128000320470001	339039	240000000			1.290.750,00					
100590102128000320470001	339039	240000000	000103-2020	10/09/2020						33.000,00
100590102128000320470001	339039	240000000	000116-2020	29/10/2020			107.527,00			
100590102128000320470001	339039	240000000	000120-2020	20/11/2020			210.000,00			
100590102128000320470001	339039	240000000	000131-2020	16/12/2020			57.125,00			
100590102128000320470001	339039	240000000								7.500,00



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS											
Balança 2020											
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO	F. R.	ATO		DATA	DOTAÇÃO INICIAL	ALTERAÇÃO		REMANEJAMENTO		DOTAÇÃO ATUAL
			NÚMERO				SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO	
100590102128000320470001	339092	2400000000									1.903.048,00
100590102131000320460001	335041	2400000000									50.000,00
100590102131000320460001	339030	2400000000				116.000,00			29.380,00		107.595,00
100590102131000320460001	339031	2400000000				36.000,00			12.000,00		29.000,00
100590102131000320460001	339032	2400000000				45.000,00			11.530,00		45.000,00
100590102131000320460001	339032	2400000000	000131-2020		16/12/2020		7.500,00				
100590102131000320460001	339033	2400000000				505.000,00			314.125,00		69.415,53
100590102131000320460001	339036	2400000000				13.000,00					13.000,00
100590102131000320460001	339039	2400000000				2.339.000,00			211.321,55		389.030,47
100590102131000320460001	339039	2400000000	000067-2020		28/05/2020		60.000,00				
100590102131000320460001	339039	2400000000	000103-2020		10/09/2020		107.527,00				
100590102131000320460001	339039	2400000000	000120-2020		20/11/2020		57.125,00				
100590102131000320460001	339092	2400000000				48.000,00			24.684,45		3.284.152,00
100590102131000320460001	339093	2400000000				10.000,00					10.000,00
SUBTOTAL						193.000.000,00	32.172.704,00	8.672.704,00	52.441.248,25	52.441.248,25	216.500.000,00
TOTAL GERAL						193.000.000,00	32.172.704,00	8.672.704,00	52.441.248,25	52.441.248,25	216.500.000,00



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO PRINCIPAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (RECEITAS)
Balança 2020

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Nota	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)		193.000.000,00	193.050.000,00	163.403.312,68	(29.646.687,32)
Receita Tributária		133.569.300,00	133.569.300,00	122.600.526,24	(10.968.773,76)
Receita de Contribuições		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial		46.335.800,00	46.335.800,00	24.530.050,21	(21.805.749,79)
Receita Agropecuária		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços		13.094.900,00	13.094.900,00	15.903.788,89	2.808.888,89
Transferências Correntes		0,00	50.000,00	0,00	(50.000,00)
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00	368.947,34	368.947,34
Receitas de Capital (II)		0,00	50.000,00	0,00	(50.000,00)
Operações de Crédito		0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens		0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital		0,00	50.000,00	0,00	(50.000,00)
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)		193.000.000,00	193.100.000,00	163.403.312,68	(29.696.687,32)
Operações de Crédito/ Refinanciamento (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

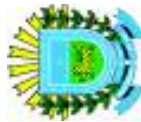
50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO PRINCIPAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (RECEITAS)
Balança 2020

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Nota	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)		193.000.000,00	193.100.000,00	163.403.312,68	(29.696.687,32)
Déficit (VI)		0,00	23.400.000,00	20.132.500,91	(3.267.499,09)
TOTAL (VII) = (V + VI)		193.000.000,00	216.500.000,00	183.535.813,59	(32.964.186,41)
Saldos de Exercícios Anteriores		0,00	23.400.000,00	0,00	(23.400.000,00)
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Conta		0,00	23.400.000,00	23.400.000,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	0,00	0,00



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUÍZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

Código de Verificação: [inverted]

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO PRINCIPAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (DESPESAS)

Balanco 2020

DESPESAS	Nota	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e - f)
Despesas Correntes (VIII)		176.899.200,00	202.939.299,00	179.493.992,75	161.658.890,00	158.974.554,22	23.445.306,75
Pessoal e Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes		176.899.200,00	202.939.299,00	179.493.992,75	161.658.890,00	158.974.554,22	23.445.306,75
Despesas de Capital (IX)		16.100.800,00	13.560.701,00	4.041.820,84	1.134.816,73	1.134.816,73	9.518.880,26
Investimentos		16.100.800,00	13.560.701,00	4.041.820,84	1.134.816,73	1.134.816,73	9.518.880,26
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)		193.000.000,00	216.500.000,00	183.535.813,59	162.793.706,73	160.109.370,95	32.964.186,31
Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)		193.000.000,00	216.500.000,00	183.535.813,59	162.793.706,73	160.109.370,95	32.964.186,31
Superávit (XIV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)		193.000.000,00	216.500.000,00	183.535.813,59	162.793.706,73	160.109.370,95	32.964.186,31
RESERVA DE RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Balanço 2020

Nota	Inscritos					Saldo (f)=(a+b-d-e)
	Em exercícios anteriores (a)	Em 31 de Dez. de 2019 (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	
Despesas Correntes	0,00	16.622.342,09	7.904.982,71	7.904.327,21	7.587.006,77	1.131.008,11
Pessoal E Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros E Encargos Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	16.622.342,09	7.904.982,71	7.904.327,21	7.587.006,77	1.131.008,11
Despesas De Capital	0,00	3.484.593,41	3.472.130,79	3.472.130,79	12.462,62	0,00
Investimentos	0,00	3.484.593,41	3.472.130,79	3.472.130,79	12.462,62	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	20.106.935,50	11.377.113,50	11.376.458,00	7.599.469,39	1.131.008,11



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE



50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS
 Balanço 2020

	Nota	Inscritos				Saldo (e)=(a+b-c-d)
		Em exercícios anteriores (a)	Em 31 de Dez. de 2019 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	
Despesas Correntes		0,00	1.613.825,28	1.613.825,28	0,00	0,00
Pessoal E Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros E Encargos Da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes		0,00	1.613.825,28	1.613.825,28	0,00	0,00
Despesas De Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		0,00	1.613.825,28	1.613.825,28	0,00	0,00

ADEMAR SANDIM TAVEIRA
 Contador - CRC/MS 007220/0-9

JÚLIO DIAS DE ALMEIDA
 Diretor da Secretaria de Finanças

PASCHOAL CARMELLO LEANDRO
 Presidente



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - INGRESSOS
Balança 2020

	2020	2019
Receita Orçamentária (I)		
Ordinária	163.403.312,68	172.648.938,51
Vinculada	163.403.312,68	172.648.938,51
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	163.403.312,68	172.648.938,51
Transferências Financeiras Recebidas (II)	0,00	0,00
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS	0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários (III)	262.324.579,45	265.189.237,32
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	20.742.106,86	20.106.935,50
Inscrição de Restos a Pagar Processados	2.684.335,78	1.613.825,28
Depósitos Resstituíveis e Valores Vinculados	24.415.830,54	24.728.378,90
218810102 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	3.250.215,45	3.877.485,15
218810104 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	905.819,23	893.878,15
218810106 - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	15.764,35	0,00
218810108 - ISS	1.786.394,61	1.927.568,12
218810110 - PENSÃO ALIMENTÍCIA	1.136,47	1.080,00
218810199 - OUTROS CONSIGNATÁRIOS	1.278.628,89	550.760,21
218810301 - DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINACAO JUDICIAL	91.991,24	76.213,21
218810403 - DEPÓSITOS DE TERCEIROS	561.688,65	615.016,00
218810499 - OUTROS DEPÓSITOS	3.417.897,83	4.997.840,00
218819901 - SALÁRIOS,REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO	13.106.293,82	11.788.534,00
Outros Recebimentos Extraorçamentários	214.482.306,27	218.740.097,00
Saldo do Exercício Anterior (IV)	64.106.606,08	48.901.352,38

SGI ID: dfa9f2a4-3c08-43c4-bf88-e43072a2a88f



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
 50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - INGRESSOS			
Balanço 2020			
	Nota	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa		64.106.606,08	48.901.352,30
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V)		489.834.498,21	486.739.528,21



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - DISPÊNDIOS
Balanço 2020

	Nota	2020	2019
Despesa Orçamentária (VI)			
Ordinária		183.535.813,59	165.659.777,00
Vinculada		183.535.813,59	165.659.777,00
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinado a Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinado a Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinado a Seguridade Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		183.535.813,59	165.659.777,00
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		0,00	0,00
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		250.500.692,54	256.973.144,00
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		11.376.458,00	11.236.286,40
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		1.613.825,28	3.353.348,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		23.028.102,99	23.643.412,00
218810102 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		3.252.152,39	3.880.440,00
218810104 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		889.575,68	893.285,00
218810106 - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS		15.764,35	0,00
218810108 - ISS		1.780.301,89	1.926.724,00
218810110 - PENSÃO ALIMENTÍCIA		1.136,47	1.080,00
218810199 - OUTROS CONSIGNATÁRIOS		1.267.960,24	537.636,00
218810301 - DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINACAO JUDICIAL		91.991,24	76.213,00
218810403 - DEPÓSITOS DE TERCEIROS		561.807,70	616.924,00
218810499 - OUTROS DEPÓSITOS		2.061.119,21	3.922.571,00
218819901 - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO		13.106.293,82	11.788.534,00
Outros Pagamentos Extraorçamentários		214.482.306,27	218.740.097,00
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		55.797.992,08	64.106.606,08

SGI ID: dfa9f2a4-3c08-43c4-bf88-e43072a2a88f



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
 50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - DISPÊNDIOS
 Balanço 2020

	Nota	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa		55.797.992,08	64.106.606,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X)		489.834.498,21	486.739.528,21



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1 000

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - QUADRO ANEXO
Balanço 2020

ESPECIFICACAO	Exercício de 2020			Exercício de 2019		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d)	(e)	(f) = (d - e)
Ordinária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vinculada	163.465.648,82	62.336,14	163.403.312,68	172.648.938,54	0,00	172.648.938,54
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	163.465.648,82	62.336,14	163.403.312,68	172.648.938,54	0,00	172.648.938,54
TOTAL	163.465.648,82	62.336,14	163.403.312,68	172.648.938,54	0,00	172.648.938,54

ADEMAR SANDIM TAVEIRA
Contador - CRC/MS 007220/0-9

JÚLIO DIAS DE ALMEIDA
Diretor da Secretaria de Finanças

PASCHOAL CARMELO LEANDRO
Presidente



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO PRINCIPAL - ATIVO
Balançaço 2020

	Nota	Exercício 2020	Exercício 2019
ATIVO			
Ativo Circulante		102.171.497,76	124.178.290,58
Caixa e Equivalentes de Caixa		56.007.378,12	64.483.871,54
Créditos a Curto Prazo		55.797.992,08	64.106.606,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		182.033,86	187.640,00
Estoques		0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		27.352,18	189.624,50
Ativo Não Circulante		46.164.119,64	59.694.419,64
Realizável a Longo Prazo		46.164.119,64	59.694.419,64
Créditos a Longo Prazo		46.164.119,64	59.694.419,64
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		0,00	0,00
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO PRINCIPAL - PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Balanco 2020

	Nota	Exercício 2020	Exercício 2019
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Passivo Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		102.171.497,76	124.178.290,58
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		16.605.734,49	12.339.768,16
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		215.830,00	207.381,72
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		3.245.231,77	1.756.507,89
Provisões a Curto Prazo		200,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		0,00	0,00
		13.144.472,72	10.375.878,85
Passivo Não Circulante			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
		85.565.763,27	111.838.522,41
Patrimônio Líquido			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00



ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO PRINCIPAL - PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO
Balanço 2020

Nota	Exercício 2020	Exercício 2019
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	111.838.522,41	111.838.522,41
Superávits ou Déficits Acumulados	85.565.763,27	85.565.763,27
Superávits ou Déficits do Exercício	85.565.763,27	111.838.522,41
Superávits ou Déficits do Exercício Anteriores	(15.371.381,83)	62.647.337,95
Ajustes de Exercícios Anteriores	111.838.522,41	60.889.277,92
Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão	(10.901.377,31)	(11.698.093,46)
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS PERMANENTES
Balanço 2020

	Nota	Exercício 2020	Exercício 2019
ATIVO (I)		102.171.497,76	124.178.290,58
Ativo Financeiro		55.797.992,08	64.106.606,68
Ativo Permanente		46.373.505,68	60.071.684,90
PASSIVO (II)		38.478.193,96	32.446.703,65
Passivo Financeiro		34.877.306,83	30.652.889,31
Passivo Permanente		3.600.887,13	1.793.814,34
Saldo Patrimonial (I - II)		63.693.303,80	91.731.586,93



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
Balanço 2020

	Nota	Exercício 2020	Exercício 2019
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contra garantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		73.148.158,03	55.009.781,04
Garantias e Contra garantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		73.148.158,03	55.009.781,04
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
 50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
 Balanço 2020

	Nota	Exercício 2020	Exercício 2019
240 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS		19.677.583,56	32.210.615,88
245 RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS E DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		1.243.101,69	1.243.101,69
TOTAL		20.920.685,25	33.453.716,57

ADEMAR SANDIM TAVEIRA
 Contador - CRC/MS 007220/0-9

JÚLIO DIAS DE ALMEIDA
 Diretor da Secretaria de Finanças

PASCHOAL CARMELLO LEANDRO
 Presidente



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Balança 2020

	2020	2019
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	179.303.195,83	208.712.304,41
Impostos	0,00	0,00
Taxas	120.108.873,75	112.423.402,88
Contribuições de Melhoria	120.108.873,75	112.423.402,88
Contribuições	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no domínio econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	39.495.883,32	55.498.062,34
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	39.495.883,32	55.498.062,34
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	15.050.885,64	19.730.057,60
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	14.050.593,72	17.189.593,74
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	1.000.291,92	2.540.464,36
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00

SGI ID: f40f934a-4165-4e6a-bc0a-8b8b52ea04f1

Página 1



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Balançaço 2020

	Nota	2020	2019
Transferências Intragovernamentais		0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		0,00	15.521,20
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Desincorporação de Passivos		0,00	15.521,20
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		4.647.553,12	21.045.260,67
Variacão Patrimonial Aumentativa a Classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		4.647.553,12	21.045.260,67
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		194.674.577,66	146.064.966,46

SGI ID: f40f934a-4165-4e6a-bc0a-8b8b52ea04f1

Página 2



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Balanco 2020

	2020	2019
Pessoal e Encargos	16.337.959,20	12.846.534,80
Remuneração a Pessoal	0,00	0,00
Encargos Patronais	0,00	0,00
Benefícios a Pessoal	16.337.959,20	12.846.534,80
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	85.386.372,19	98.247.384,60
Uso de material de consumo	0,00	0,00
Serviços	85.386.372,19	98.247.384,60
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	62.541,60	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	205,46	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	62.336,14	0,00

SGI ID: f40f934a-4165-4e6a-bc0a-8b8b52ea04f1

Página 3



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Balançaço 2020

	Nota	2020	2019
Transferências e Delegações Concedidas		9.372.434,77	8.114.760,00
Transferências Intragovernamentais		9.372.434,77	8.114.760,00
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		29.500.592,46	301.693,00
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		29.500.592,46	301.693,00
Perdas com Alienação		0,00	0,00
Perdas Involuntárias		0,00	0,00
Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Desincorporação de Ativos		0,00	0,00
Tributárias		1.050.078,78	1.587.853,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		4.063,59	3.389,00
Contribuições		1.046.015,19	1.584.464,00
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados		0,00	0,00



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
Balançaço 2020

	2020	2019	Nota
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	52.964.598,66	24.966.738,83	
Premiações	19.000,00	21.691,20	
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00	
Incentivos	0,00	0,00	
Subvenções Económicas	0,00	0,00	
Participações e Contribuições	0,00	0,00	
Constituição de Provisões	0,00	0,00	
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	52.945.598,66	24.945.047,63	
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)	(15.371.381,83)	62.647.337,86	

ADEMAR SANDIM TAVEIRA
Contador - CRC/MS 007220/0-9

JÚLIO DIAS DE ALMEIDA
Diretor da Secretaria de Finanças

PASCHOAL CARMELLO LEANDRO
Presidente



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

Código de Verificação:

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE (POR EXERCÍCIO)
Balança 2020

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR	21.720.760,78	23.426.442,64	20.589.752,67	24.557.450,75
PROCESSADOS	1.613.825,28	2.684.335,78	1.613.825,28	2.684.335,78
2019	1.613.825,28	0,00	1.613.825,28	0,00
2020	0,00	2.684.335,78	0,00	2.684.335,78
NÃO PROCESSADOS	20.106.935,50	20.742.106,86	18.975.927,39	21.873.114,97
2019	20.106.935,50	0,00	18.975.927,39	1.131.008,11
2020	0,00	20.742.106,86	0,00	20.742.106,86
DEPÓSITOS / CONSIGNAÇÕES	8.932.128,53	24.415.830,54	23.028.102,99	10.319.856,78
VALORES RESTITUÍVEIS	8.932.128,53	24.415.830,54	23.028.102,99	10.319.856,78
218810102	39.961,63	3.250.215,45	3.252.152,39	38.024,99
218810104	14.704,52	905.819,23	889.575,68	30.948,97
218810106	0,00	15.764,35	15.764,35	0,00
218810108	844,19	1.786.394,61	1.780.301,89	6.936,91
218810110	0,00	1.136,47	1.136,47	0,00
218810199	13.123,50	1.278.628,89	1.267.960,24	23.792,15
218810301	0,00	91.991,24	91.991,24	0,00
218810403	57.032,86	561.688,65	561.807,70	56.913,41
218810499	8.806.461,83	3.417.897,83	2.061.119,21	10.163.240,35
218819901	0,00	13.106.293,82	13.106.293,82	0,00



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE (POR UNIDADE)
Balançaço 2020

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR	21.720.760,78	23.426.442,64	20.589.752,67	24.557.450,75
PROCESSADOS	1.613.825,28	2.684.335,78	1.613.825,28	2.684.335,78
050901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	1.613.825,28	2.684.335,78	1.613.825,28	2.684.335,78
NÃO PROCESSADOS	20.106.935,50	20.742.106,86	18.975.927,39	21.873.114,97
050901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	20.106.935,50	20.742.106,86	18.975.927,39	21.873.114,97
DEPÓSITOS / CONSIGNAÇÕES	8.932.128,53	24.415.830,54	23.028.102,99	10.319.856,98
VALORES RESTITUIVEIS	8.932.128,53	24.415.830,54	23.028.102,99	10.319.856,98
050901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	8.932.128,53	24.415.830,54	23.028.102,99	10.319.856,98

em 18/3/2021 18:32:38. Documento assinado digitalmente por [ADEMAR SANDIM TAVEIRA, PASCHOAL CARMELO LEANDRO]

Esta é uma cópia do documento digital. O original pode ser acessado em [ADEMAR SANDIM TAVEIRA, PASCHOAL CARMELO LEANDRO]

6ca223f01c

Liberado nos autos por: ADEMAR SANDIM TAVEIRA em 19/03/2021

18:32:38. Documento assinado digitalmente por [ADEMAR SANDIM TAVEIRA, PASCHOAL CARMELO LEANDRO]

Esta é uma cópia do documento digital. O original pode ser acessado em [ADEMAR SANDIM TAVEIRA, PASCHOAL CARMELO LEANDRO]

6ca223f01c

Liberado nos autos por: ADEMAR SANDIM TAVEIRA em 19/03/2021

18:32:38. Documento assinado digitalmente por [ADEMAR SANDIM TAVEIRA, PASCHOAL CARMELO LEANDRO]

Esta é uma cópia do documento digital. O original pode ser acessado em [ADEMAR SANDIM TAVEIRA, PASCHOAL CARMELO LEANDRO]

6ca223f01c

Liberado nos autos por: ADEMAR SANDIM TAVEIRA em 19/03/2021

18:32:38. Documento assinado digitalmente por [ADEMAR SANDIM TAVEIRA, PASCHOAL CARMELO LEANDRO]

Esta é uma cópia do documento digital. O original pode ser acessado em [ADEMAR SANDIM TAVEIRA, PASCHOAL CARMELO LEANDRO]

6ca223f01c

Liberado nos autos por: ADEMAR SANDIM TAVEIRA em 19/03/2021

18:32:38. Documento assinado digitalmente por [ADEMAR SANDIM TAVEIRA, PASCHOAL CARMELO LEANDRO]

Esta é uma cópia do documento digital. O original pode ser acessado em [ADEMAR SANDIM TAVEIRA, PASCHOAL CARMELO LEANDRO]

6ca223f01c

Liberado nos autos por: ADEMAR SANDIM TAVEIRA em 19/03/2021

18:32:38. Documento assinado digitalmente por [ADEMAR SANDIM TAVEIRA, PASCHOAL CARMELO LEANDRO]

Esta é uma cópia do documento digital. O original pode ser acessado em [ADEMAR SANDIM TAVEIRA, PASCHOAL CARMELO LEANDRO]

6ca223f01c

Liberado nos autos por: ADEMAR SANDIM TAVEIRA em 19/03/2021

18:32:38. Documento assinado digitalmente por [ADEMAR SANDIM TAVEIRA, PASCHOAL CARMELO LEANDRO]

Esta é uma cópia do documento digital. O original pode ser acessado em [ADEMAR SANDIM TAVEIRA, PASCHOAL CARMELO LEANDRO]

6ca223f01c

Liberado nos autos por: ADEMAR SANDIM TAVEIRA em 19/03/2021



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
Balança 2020

DETALHAMENTO DOS RESTOS A PAGAR			
DESCRIÇÃO DOS RESTOS A PAGAR			
	LIQUIDADO	A LIQUIDAR	
PROCESSADOS	2.684.335,78	0,00	
NÃO PROCESSADOS	655,50	21.872.459,77	
TOTAL:	2.684.991,28	21.872.459,77	



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - QUADRO PRINCIPAL
Balançaço 2020

	2020	2019
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos		
Receitas derivadas e originárias	402.301.449,49	416.117.415,08
Transferências correntes recebidas	163.403.312,68	172.648.938,54
Outros ingressos operacionais	0,00	0,00
Desembolsos		
Pessoal e demais despesas	406.003.115,97	396.611.145,67
Juros e encargos da dívida	168.446.876,47	154.219.302,60
Transferências concedidas	0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais	45.830,24	8.332,80
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (i)	237.510.409,26	242.383.510,25
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos		
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos		
Aquisição de ativo não circulante	4.606.947,52	4.301.015,73
Concessão de empréstimos e financiamentos	4.606.947,52	4.301.015,73
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (ii)	(4.606.947,52)	(4.301.015,73)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		

SGI ID: 0fd6e67-511e-48b9-b832-a117d3bfc344

Página 1



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - QUADRO PRINCIPAL
Balançaço 2020

	2020	2019
Ingressos		
Operações de crédito	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Transferências de capital recebidas	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
Desembolsos		
Amortização /Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (iii)	(8.308.614,00)	15.205.253,70
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	64.106.606,08	48.901.352,38
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	55.797.992,08	64.106.606,08
Caixa e Equivalente de caixa final		



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

Balançaço 2020

	Nota	2020	2019
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS			
Receita Tributária		122.600.526,24	113.907.879,69
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		24.530.050,21	40.998.288,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		15.903.788,89	17.040.238,67
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias		368.947,34	702.532,17
Total das Receitas Derivadas e Originárias		163.403.312,68	172.648.938,53



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

Balanco 2020

	2020	2019
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais		
Outras transferências correntes recebidas		
Total das Transferências Recebidas		
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais		
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais		
Outras transferências concedidas		
Total das Transferências Concedidas	45.830,24	8.332,80
	45.830,24	8.332,80



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - 3FC - DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO
Balançaço 2020

	2019	2020	Nota
Legislativa	0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	
Essencial à Justiça	154.219.302,69	168.446.876,47	
Administração	0,00	0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	
Assistência Social	0,00	0,00	
Previdência Social	0,00	0,00	
Saúde	0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	
Educação	0,00	0,00	
Cultura	0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	
Urbanismo	0,00	0,00	
Habituação	0,00	0,00	
Saneamento	0,00	0,00	
Gestão Ambiental	0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	
Agricultura	0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - 3FC - DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO
Balançaço 2020

	Nota	2020	2019
Comércio e Serviços		0,00	0,00
Comunicações		0,00	0,00
Energia		0,00	0,00
Transporte		0,00	0,00
Desporto e Lazer		0,00	0,00
Encargos Especiais		0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		168.446.876,47	154.219.302,60



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
Balançaço 2020

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

Juros e Correção Monetária da Dívida Interna
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa
Outros Encargos da Dívida
Total dos Juros e Encargos da Dívida

Nota	2020	2019
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00
	0,00	0,00

ADEMAR SANDIM TAVEIRA
Contador - CRC/MS 007220/0-9

JÚLIO DIAS DE ALMEIDA
Diretor da Secretaria de Finanças

PASCHOAL CARMELO LEANDRO
Presidente



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE



50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS

Valores na escala de R\$ 1,00

RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS NO EXERCÍCIO
Balança 2020

Exercício: 2019										
Documento	Data	Credor	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Valor				
2019NE000003	08/01/2019	00509779000175 - INES CONCEICAO DA SILVA-ME	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	1.6579,77				
2019NE000031	10/01/2019	05532085000172 - FUNJECC - FUNDO ESP.INST.DES.APERF.ATIV.JECC	33903300	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0005	3.141,45				
2019NE000033	10/01/2019	05532085000172 - FUNJECC - FUNDO ESP.INST.DES.APERF.ATIV.JECC	33901400	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0006	6.431,20				
2019NE000034	10/01/2019	05532085000172 - FUNJECC - FUNDO ESP.INST.DES.APERF.ATIV.JECC	33903300	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0006	496,20				
2019NE000081	16/01/2019	29979036008478 - INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	33904700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0003	73.839,31				
2019NE000090	16/01/2019	05532085000172 - FUNJECC - FUNDO ESP.INST.DES.APERF.ATIV.JECC	33903300	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0005	803.796,20				
2019NE000092	16/01/2019	05532085000172 - FUNJECC - FUNDO ESP.INST.DES.APERF.ATIV.JECC	33904600	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0005	93.190,33				
2019NE000093	16/01/2019	05532085000172 - FUNJECC - FUNDO ESP.INST.DES.APERF.ATIV.JECC	33904900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0005	67.273,15				
2019NE000130	21/01/2019	05532085000172 - FUNJECC - FUNDO ESP.INST.DES.APERF.ATIV.JECC	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0005	14.073,50				
2019NE000163	22/01/2019	71208516000174 - ALGAR TELECOM S/A	33904000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	744,69				
2019NE000403	28/02/2019	22645924000188 - CARLOS RENATO SILVA CAMARGO	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	1.576,30				
2019NE000404	28/02/2019	22645924000188 - CARLOS RENATO SILVA CAMARGO	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	149,99				
2019NE000536	27/03/2019	19775486000168 - RMA ASSISTENCIA TECNICA EM ELEVAADORES LTDA-ME	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	337,15				
2019NE000538	27/03/2019	02139652000218 - SEVEN ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA	33903900	240000000	10.05901.02.128.0003.2047.0001	1.498,48				
2019NE000539	27/03/2019	02139652000218 - SEVEN ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA	33903900	240000000	10.05901.02.128.0003.2047.0001	4.819,97				
2019NE000664	24/04/2019	02769998000119 - REFRIGERACAO BUENO AIRES LTDA-ME	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	882,00				
2019NE000775	28/05/2019	02964393000189 - CONDOR TURISMO - EIRELI - EPP	33903300	240000000	10.05901.02.131.0003.2046.0001	3.812,25				
2019NE000952	29/07/2019	02741679000103 - COMPANHIA DE GAS DO ESTADO DE MS - MSGAS	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	162,36				
2019NE001019	14/08/2019	02001655000100 - REZENDE & DINIZ NETO LTDA	33903900	240000000	10.05901.02.131.0003.2046.0001	9.688,02				
2019NE001070	30/08/2019	08596361000154 - EXCELLER SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA EPP	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	11.508,04				
2019NE001165	04/10/2019	05532085000172 - FUNJECC - FUNDO ESP.INST.DES.APERF.ATIV.JECC	33901400	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0005	11.483,26				
2019NE001239	04/11/2019	05532085000172 - FUNJECC - FUNDO ESP.INST.DES.APERF.ATIV.JECC	33901400	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0005	3.154,48				
2019NE001264	13/11/2019	14124993000118 - COMERCIAL S.B.S EIRELI	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	2.918,08				
2019NE001339	05/12/2019	02829675000173 - ECOLABOR EXPEDIÇÕES, EMPREENDIMIENTOS E ENSINO LTDA	33903900	240000000	10.05901.02.128.0003.2047.0001	23.846,30				
2019NE001343	05/12/2019	05532085000172 - FUNJECC - FUNDO ESP.INST.DES.APERF.ATIV.JECC	33903600	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0003	320.640,00				
2019NE001481	13/12/2019	82845322000104 - SOFTPLAN - PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA	33903900	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	52.097,98				
2019NE001482	13/12/2019	07096064000187 - CRCM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LAJOTAS EIRELI	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	252,84				
2019NE001498	16/12/2019	05532085000172 - FUNJECC - FUNDO ESP.INST.DES.APERF.ATIV.JECC	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0006	60.000,00				



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS NO EXERCÍCIO						
Balançaço 2020						
Exercício: 2019						
Esfera/Unidade Gestora: 10 - 050901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS						
Documento	Data	Credor	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Valor
2019NE001524	18/12/2019	05532085000172 - FUNJECC - FUNDO ESP.INST.DES.APERF.ATIV.JECC	33904600	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0005	40.352008
SUBTOTAL DA UG:						1.613.825,98
SUBTOTAL 2019:						1.613.825,98
TOTAL PROCESSADOS:						1.613.825,98



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE



50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS

Valores na escala de R\$ 1,00

RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS NO EXERCÍCIO
Balançaço 2020

Exercício: 2019									
Esfera/Unidade Gestora: 10 - 050901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS									
Documento	Data	Credor	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Valor			
2019NE000004	08/01/2019	03506307000157 - TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	6.555588			
2019NE000005	08/01/2019	03506307000157 - TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	8.372439			
2019NE000007	09/01/2019	34028316000960 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	482.851277			
2019NE000051	14/01/2019	36794717000108 - LYGIA MARIA FONSECA DE ALBUQUERQUE-ME	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	164.449225			
2019NE000066	15/01/2019	05769362000165 - MBA TELEINFORMÁTICA LTDA EPP	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	37.902319			
2019NE000077	16/01/2019	10648254000174 - BRILHAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	68.149304			
2019NE000080	16/01/2019	24598492000127 - AZ INFORMATICA LTDA	33904000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	13.782116			
2019NE000081	16/01/2019	299790306008478 - INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	33904700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0003	6.317232			
2019NE000089	16/01/2019	05532085000172 - FUNJECC - FUNDO ESP.INST.DES.APERF.ATIV.JECC	33909300	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0007	473.630500			
2019NE000090	16/01/2019	05532085000172 - FUNJECC - FUNDO ESP.INST.DES.APERF.ATIV.JECC	33909300	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0005	526.344588			
2019NE000096	17/01/2019	00028986001341 - ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	983377			
2019NE000106	17/01/2019	00028986001341 - ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	2936			
2019NE000108	18/01/2019	078101301110 - MARIA ANETE BARRROS	33903600	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	17.93427			
2019NE000110	18/01/2019	20899637191 - MARCIA MIRANDA GASPARI	33903600	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	12.203322			
2019NE000118	18/01/2019	10705452000122 - RIO TURVO ADM.DE BENS MOVEIS LTDA	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	44.22771			
2019NE000121	18/01/2019	22259422000119 - CHAITEN ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	30.500200			
2019NE000127	21/01/2019	02558157000162 - TELEFONICA BRASIL S.A.	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	10.161299			
2019NE000128	21/01/2019	05532085000172 - FUNJECC - FUNDO ESP.INST.DES.APERF.ATIV.JECC	33909300	240000000	10.05901.02.131.0003.2046.0001	73330			
2019NE000130	21/01/2019	05532085000172 - FUNJECC - FUNDO ESP.INST.DES.APERF.ATIV.JECC	33909300	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0005	2.05230			
2019NE000151	21/01/2019	67803726001024 - SUPORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	44.796700			
2019NE000158	22/01/2019	04089570000150 - AGUAS GUARIROBA S/A	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	7.171329			
2019NE000174	22/01/2019	03982931000120 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	56.050322			
2019NE000180	22/01/2019	00028986006068 - ELEVADORES ATLAS SCHINDLER SA	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	5.329116			
2019NE000186	23/01/2019	19097389000163 - KARBECK SEGURANÇA EIRELI - ME	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	51.66828			
2019NE000192	23/01/2019	76535764000143 - OI S/A	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	21.37798			
2019NE000196	28/01/2019	76535764000143 - OI S/A	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	257.350916			
2019NE000200	28/01/2019	07763078000107 - 3L TECNOLOGIA LTDA	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	6.250322			
2019NE000204	29/01/2019	05116014000199 - WJ SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - EPP	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	22591			



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE



50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS

Valores na escala de R\$ 1,00

Exercício: 2019									
Esfera/Unidade Gestora: 10 - 050901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS									
Documento	Data	Creditor	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Valor	Operacional	Capital	Código de Verificação
2019NE000206	29/01/2019	36794717000108 - LYGIA MARIA FONSECA DE ALBUQUERQUE-ME	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	93.573,96			050901
2019NE000208	29/01/2019	15712329000233 - SJT - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	32.320,06			050901
2019NE000209	29/01/2019	22259422000119 - CHAITEN ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	15.000,90			050901
2019NE000221	29/01/2019	18682084000156 - CARAVAGIO ADMINISTRADORA DE BENS IMOVEIS LTDA	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	29.225,92			050901
2019NE000224	29/01/2019	05456176000176 - ALPHA TERCEIRIZACAO - EIRELI	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	39.282,16			050901
2019NE000225	29/01/2019	01644731000132 - CTIS TECNOLOGIA S/A	33903700	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	257.153,88			050901
2019NE000226	29/01/2019	82845322000104 - SOFTPLAN - PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	31.839,74			050901
2019NE000228	29/01/2019	36781037000303 - OXINAL OXIGENIO NACIONAL LTDA	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	622,11			050901
2019NE000247	29/01/2019	02558157000162 - TELEFONICA BRASIL S.A.	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	61,61			050901
2019NE000261	29/01/2019	43209436000106 - ACECO TI S.A.	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	22.824,29			050901
2019NE000263	29/01/2019	02595980000148 - SANAGUA TECNOLOGIA EM A.AMBIENTAL E D.P LTDA	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	597,06			050901
2019NE000264	29/01/2019	05456176000176 - ALPHA TERCEIRIZACAO - EIRELI	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	103.464,80			050901
2019NE000269	29/01/2019	05488891000190 - PLUS SERVICE EIRELI - EPP.	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	41.174,65			050901
2019NE000278	30/01/2019	07318201000180 - DEFFENZA SEGURANCA ELETRONICA LTDA-ME	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	16.608,96			050901
2019NE000290	30/01/2019	09461647000195 - SOLUTI-SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES LTDA	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	1.140,90			050901
2019NE000295	30/01/2019	10648254000174 - BRILHAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	7.794,45			050901
2019NE000302	31/01/2019	83472803000176 - DIGITRO TECNOLOGIA S.A.	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	10.001,24			050901
2019NE000320	06/02/2019	15413826000150 - ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	309.899,34			050901
2019NE000340	12/02/2019	07151122000128 - Versailles Buffet e Eventos LTDA-ME	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	1.242,05			050901
2019NE000350	15/02/2019	03688640000124 - GOMES & AZEVEDO LTDA - EPP	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.1057.0001	7.289,24			050901
2019NE000367	21/02/2019	00730538000151 - ODONTOPAN EQUIPAMENTOS MED. E ODONTOLOGICOS	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	50,90			050901
2019NE000409	01/03/2019	61600839000155 - CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA-CIEE	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0004	488.167,35			050901
2019NE000417	08/03/2019	15485857000116 - TOTAL ADMINISTRACAO DE SERV. TERCEIRIZADOS LTD	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	11.419,92			050901
2019NE000462	13/03/2019	14124993000118 - COMERCIAL S.B.S EIRELI	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	142.141,53			050901
2019NE000463	13/03/2019	14124993000118 - COMERCIAL S.B.S EIRELI	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	4.720,90			050901
2019NE000467	14/03/2019	10648254000174 - BRILHAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	36.819,59			050901
2019NE000491	20/03/2019	14124993000118 - COMERCIAL S.B.S EIRELI	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	4.867,08			050901
2019NE000492	20/03/2019	14124993000118 - COMERCIAL S.B.S EIRELI	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	3.055,68			050901
2019NE000497	21/03/2019	15485857000116 - TOTAL ADMINISTRACAO DE SERV. TERCEIRIZADOS LTD	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	27.388,93			050901



Govorno do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE



50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS

Valores na escala de R\$ 1 00

EXERCÍCIO: 2019									
RELACÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS NO EXERCÍCIO									
Balanco 2020									
Esfera/Unidade Gestora: 10 - 050901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALACÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS									
Documento	Data	Creditor	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Valor	Código Digital	Código Verificacão	
2019NE000498	21/03/2019	14846479000196 - P.G.A. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	29.604245			
2019NE000518	26/03/2019	00000000481602 - BANCO DO BRASIL S/A	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	1.392330			
2019NE000519	26/03/2019	04822274000117 - SET CONTROL ENGENHARIA LTDA	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	7.716944			
2019NE000520	26/03/2019	04822274000117 - SET CONTROL ENGENHARIA LTDA	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	198940			
2019NE000537	27/03/2019	14846479000196 - P.G.A. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	26.847422			
2019NE000558	28/03/2019	29739737004957 - ELEVADORES OTIS LTDA	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	2.598326			
2019NE000569	02/04/2019	33683111000107 - SERPRO-SERVICO FEDERAL DE PROCESSAM.DE DADOS	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	662370			
2019NE000574	03/04/2019	09461647000195 - SOLUTI-SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES LTDA	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	40.440300			
2019NE000591	04/04/2019	05449347000130 - ART CARD LTDA	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	363300			
2019NE000598	05/04/2019	14846479000196 - P.G.A. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	32.102299			
2019NE000599	05/04/2019	14846479000196 - P.G.A. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	48.376833			
2019NE000603	08/04/2019	29739737004957 - ELEVADORES OTIS LTDA	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	708365			
2019NE000619	09/04/2019	15485857000116 - TOTAL ADMINISTRACAO DE SERV. TERCEIRIZADOS LTD	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	50.484201			
2019NE000620	09/04/2019	14846479000196 - P.G.A. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	31.098244			
2019NE000633	10/04/2019	05488891000190 - PLUS SERVICE EIRELI - EPP.	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	27.648912			
2019NE000634	11/04/2019	14846479000196 - P.G.A. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	19.109272			
2019NE000640	11/04/2019	14846479000196 - P.G.A. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	22.713234			
2019NE000645	12/04/2019	40432544000147 - CLARO S.A.	33904000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	90338			
2019NE000648	15/04/2019	14846479000196 - P.G.A. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	66.367390			
2019NE000652	15/04/2019	15545288000157 - SLOGAN PUBLICIDADE LTDA	33903900	240000000	10.05901.02.131.0003.2046.0001	78.399455			
2019NE000660	23/04/2019	00028986001341 - ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	1.790338			
2019NE000662	24/04/2019	02769998000119 - REFRIGERACAO BUENO AIRES LTDA-ME	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	12.801300			
2019NE000663	24/04/2019	02769998000119 - REFRIGERACAO BUENO AIRES LTDA-ME	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	26.009397			
2019NE000666	25/04/2019	03688640000124 - GOMES & AZEVEDO LTDA - EPP	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.1057.0001	7.146377			
2019NE000671	26/04/2019	02401411000114 - LF-PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	32.094365			
2019NE000681	30/04/2019	15485857000116 - TOTAL ADMINISTRACAO DE SERV. TERCEIRIZADOS LTD	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	30.363244			
2019NE000693	03/05/2019	02401411000114 - LF-PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	5.764388			
2019NE000696	03/05/2019	02401411000114 - LF-PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	12.212330			
2019NE000704	07/05/2019	05042060000190 - QUALIDADE EMPRESA JORNALISTICA LTDA-EPP	33903900	240000000	10.05901.02.131.0003.2046.0001	341938			



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1 00

RELACÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS NO EXERCÍCIO
Balanco 2020

Exercício: 2019									
Esfera/Unidade Gestora: 10 - 050901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS									
Documento	Data	Credor	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Valor			
2019NE000710	09/05/2019	73505349000230 - H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	144.582.245			
2019NE000717	10/05/2019	12706257000142 - STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA - EPP	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	1.680.900			
2019NE000723	10/05/2019	07059006000183 - RH CONTROL SISTEMAS DE RECURSOS HUMANOS LTDA	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	7.066.918			
2019NE000724	10/05/2019	07059006000183 - RH CONTROL SISTEMAS DE RECURSOS HUMANOS LTDA	33904000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	1.534.900			
2019NE000725	10/05/2019	02401411000114 - LF-PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	32.148.542			
2019NE000726	13/05/2019	14846479000196 - P.G.A. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	15.829.527			
2019NE000727	13/05/2019	15485857000116 - TOTAL ADMINISTRACAO DE SERV. TERCEIRIZADOS LTD	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	29.140.571			
2019NE000743	17/05/2019	14992591000135 - CASA 10 COMERCIO E ADM. DE OBRAS EIRELI ME	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	8.298.300			
2019NE000744	17/05/2019	14992591000135 - CASA 10 COMERCIO E ADM. DE OBRAS EIRELI ME	33903900	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	737.600			
2019NE000745	17/05/2019	14992591000135 - CASA 10 COMERCIO E ADM. DE OBRAS EIRELI ME	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	3.319.200			
2019NE000747	20/05/2019	22468832000170 - COENE & MATOSO GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA- ME	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	15.263.815			
2019NE000755	21/05/2019	14846479000196 - P.G.A. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	26.112.908			
2019NE000761	22/05/2019	15712329000233 - SJT - SEGURANÇA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33.977.112			
2019NE000765	23/05/2019	90347840002838 - THYSSENKRUPP ELEVADORES SA	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	2.842.999			
2019NE000766	23/05/2019	90347840002838 - THYSSENKRUPP ELEVADORES SA	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	1.232.977			
2019NE000770	24/05/2019	67803726001024 - SUPORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	52.106.612			
2019NE000772	28/05/2019	18799897000120 - DIGISEC CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	2.000.900			
2019NE000773	28/05/2019	05488891000190 - PLUS SERVICE EIRELI - EPP.	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	24.930.909			
2019NE000775	28/05/2019	02964393000189 - CONDOR TURISMO - EIRELI - EPP	33903300	240000000	10.05901.02.131.0003.2046.0001	2.422.016			
2019NE000781	30/05/2019	10648254000174 - BRILHAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	45.662.688			
2019NE000785	31/05/2019	29555337000147 - BRUNO GIUSEPPE LOIACONO PINTO	33903900	240000000	10.05901.02.131.0003.2046.0001	6.499.356			
2019NE000797	05/06/2019	04048465000173 - ELETROTECNICA PANTANAL LTDA	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	3.214.555			
2019NE000798	05/06/2019	04048465000173 - ELETROTECNICA PANTANAL LTDA	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	378.935			
2019NE000803	05/06/2019	10648254000174 - BRILHAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	15.246.571			
2019NE000806	07/06/2019	05488891000190 - PLUS SERVICE EIRELI - EPP.	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	28.284.909			
2019NE000818	12/06/2019	82845322000104 - SOFTPLAN - PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	488.182.209			
2019NE000820	12/06/2019	15422553000100 - COOPERTAXI COOP.COND.AUTON.VEIC.ROD./TAXI C.G	33903300	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	65.677			
2019NE000840	17/06/2019	76535764000143 - OI S/A	33904000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	1.007.622			
2019NE000843	17/06/2019	10851331000199 - CONCEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA ME	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	1.180.985			

SGI ID: bb34dd0c-bf4a-4634-bd81-40deee9441f

Página 6

TÁVERA]
 Liberado nos autos por: ADEMAR SANDIM TÁVERA em 19/03/2021 18:32:43. Documento assinado digitalmente por ADEMAR SANDIM



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE



50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS

Valores na escala de R\$ 1 00

EXERCÍCIO: 2019									
RELACÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS NO EXERCÍCIO									
Balançaço 2020									
Esfera/Unidade Gestora: 10 - 050901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS									
Documento	Data	Credor	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Valor	Código Digital	Código Verificação	
2019NE000848	18/06/2019	03222769000142 - DECORACOES PANTANAL LTDA - EPP	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	1.348.003			
2019NE000849	18/06/2019	03222769000142 - DECORACOES PANTANAL LTDA - EPP	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	184.722			
2019NE000850	18/06/2019	10648254000174 - BRILHAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	27.881.91			
2019NE000855	25/06/2019	24146720000128 - Oliveira & Rae Engenharia Ltda	44905100	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	6.585.900			
2019NE000861	26/06/2019	05580826000190 - SEGMINAS LOGISTICA COMERCIAL LTDA ME	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	7.339.720			
2019NE000865	27/06/2019	67803726001024 - SUPORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	37.754.24			
2019NE000866	28/06/2019	02473284000169 - FUNDACAO UEZE ELIAS ZAHARAN	33903900	240000000	10.05901.02.131.0003.2046.0001	5.000.570			
2019NE000890	08/07/2019	07763078000107 - 3L TECNOLOGIA LTDA	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	29.372.538			
2019NE000899	10/07/2019	15712329000233 - SJT - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	45.291.40			
2019NE000910	15/07/2019	15435910000174 - SERV. AUT. DE AGUA E ESG. DE BANDEIRANTES MS	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	214.00			
2019NE000915	16/07/2019	14846479000196 - P. G. A. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	41.620.00			
2019NE000918	22/07/2019	01088055000168 - SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	524.00			
2019NE000920	22/07/2019	21263524000145 - ALFA 2 FLY APOIO ADMINISTRATIVO LTDA-ME	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	1.950.00			
2019NE000969	02/08/2019	14659881000161 - SISTEMA GP - WEB LTDA - ME	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	3.743.98			
2019NE000995	12/08/2019	76535764000143 - OI S/A	33904000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	94.997.91			
2019NE001018	14/08/2019	03688640000124 - GOMES & AZEVEDO LTDA - EPP	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.1057.0001	11.685.68			
2019NE001034	19/08/2019	03342920000186 - MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	472.22			
2019NE001051	23/08/2019	02769998000119 - REFRIGERACAO BUENO AIRES LTDA-ME	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	10.604.97			
2019NE001052	23/08/2019	02769998000119 - REFRIGERACAO BUENO AIRES LTDA-ME	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	4.030.35			
2019NE001058	28/08/2019	76535764000143 - OI S/A	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	14.150.00			
2019NE001060	30/08/2019	07318201000180 - DEFFENZA SEGURANCA ELETRONICA LTDA-ME	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	15.777.07			
2019NE001061	30/08/2019	82845322000104 - SOFTPLAN - PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	35.752.74			
2019NE001069	30/08/2019	08596361000154 - EXCELER SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA EPP	33903900	240000000	10.05901.02.128.0003.2047.0001	22.528.86			
2019NE001077	04/09/2019	18803708000146 - CONSTRUTORA MARASSI LTDA - ME	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	8.529.90			
2019NE001079	04/09/2019	15485857000116 - TOTAL ADMINISTRACAO DE SERV. TERCEIRIZADOS LTD	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	13.152.98			
2019NE001086	10/09/2019	33083775000127 - APS WORK COM. E SERVIÇOS LTDA	33903200	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	2.678.24			
2019NE001093	10/09/2019	31922353000172 - INSTITUTO CONSULTAN DE DESENVOLVIMENTO, PROJETOS	33903900	240000000	10.05901.02.128.0003.2047.0001	83.550.00			
2019NE001096	10/09/2019	15911324000159 - PRO-INFO ENERGIA ININTERRUPTA E INFORMAT. EIRELI	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	11.966.67			
2019NE001104	11/09/2019	82845322000104 - SOFTPLAN - PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	10.103.99			



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE



50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS

Valores na escala de R\$ 1 00

EXERCÍCIO: 2019									
RELACÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS NO EXERCÍCIO									
Balanco 2020									
Esfera/Unidade Gestora: 10 - 050901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS									
Documento	Data	Creditor	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Valor	Código Digital	Código Verificação	
2019NE001118	17/09/2019	09461647000195 - SOLUTI-SOLUCOES EM NEGOCIOS INTELIGENTES LTDA	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	32.352,00			
2019NE001123	18/09/2019	03688640000124 - GOMES & AZEVEDO LTDA - EPP	44905200	240000000	10.05901.02.061.0003.1057.0001	538,20			
2019NE001132	23/09/2019	04674092000146 - NETWARE TELECOMUNICAÇÕES INFOR. EIRELI	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	3.043,12			
2019NE001133	23/09/2019	04674092000146 - NETWARE TELECOMUNICAÇÕES INFOR. EIRELI	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	2.115,20			
2019NE001134	23/09/2019	04674092000146 - NETWARE TELECOMUNICAÇÕES INFOR. EIRELI	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	1.297,52			
2019NE001135	23/09/2019	15528821000172 - INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0004	188.073,77			
2019NE001141	30/09/2019	00028986001341 - ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	6.243,24			
2019NE001142	30/09/2019	00028986001341 - ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	1.734,06			
2019NE001150	01/10/2019	05116014000199 - WJ SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - EPP	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	3.367,66			
2019NE001153	02/10/2019	04449949000124 - GRUPO INCENT.CIDADANIA E QUAL.VIDA-VIVER BEM	33504100	240000000	10.05901.02.131.0003.2046.0001	4.166,20			
2019NE001159	02/10/2019	04441528000157 - BRY TECNOLOGIA S/A	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	10.850,00			
2019NE001161	02/10/2019	15553985000150 - SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DOESTE	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	103,60			
2019NE001162	02/10/2019	05488891000190 - PLUS SERVICE EIRELI - EPP.	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	31.431,68			
2019NE001166	04/10/2019	00028986001341 - ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	5.433,74			
2019NE001174	08/10/2019	13278238000125 - 4 D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA	33903900	240000000	10.05901.02.131.0003.2046.0001	1.079,97			
2019NE001178	16/10/2019	04089570000150 - AGUAS GUARIROBA S/A	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	80.568,87			
2019NE001198	25/10/2019	14846479000196 - P.G.A. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	18.406,86			
2019NE001199	25/10/2019	00482840000138 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	162.595,22			
2019NE001200	28/10/2019	14846479000196 - P.G.A. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	10.077,56			
2019NE001201	28/10/2019	21895018000179 - METALURGICA UNICORTE - EIRELI	44905200	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	76.000,00			
2019NE001209	31/10/2019	59456277000176 - ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	527,38			
2019NE001210	01/11/2019	59456277000176 - ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	674,63			
2019NE001211	01/11/2019	14846479000196 - P.G.A. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	12.854,15			
2019NE001222	01/11/2019	00482840000138 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	37.801,93			
2019NE001223	04/11/2019	14846479000196 - P.G.A. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	13.883,22			
2019NE001225	04/11/2019	01682110000143 - LLIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	4.823,64			
2019NE001242	06/11/2019	14846479000196 - P.G.A. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	47.946,04			
2019NE001243	07/11/2019	05581215000167 - GART CAPOTE CONS E TREINAMENTO ORGANIZACIONAL LTDA	33903900	240000000	10.05901.02.128.0003.2047.0001	4.294,00			
2019NE001258	13/11/2019	15413826000150 - ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	16.485,66			



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE



50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS

Valores na escala de R\$ 1 00

EXERCÍCIO: 2019									
Esfera/Unidade Gestora: 10 - 050901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS									
Documento	Data	Credor	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Valor	Código Digital	Código Verificação	
2019NE001264	13/11/2019	14124993000118 - COMERCIAL S.B.S EIRELI	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	240000			
2019NE001265	13/11/2019	14124993000118 - COMERCIAL S.B.S EIRELI	44905200	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	355390			
2019NE001274	14/11/2019	12695851000185 - JOSÉ LUCAS FERREIRA	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	8.942391			
2019NE001276	14/11/2019	03419703000147 - JOSE AMABILIO DOS SANTOS-DEDETIZADORA - ME	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	3.273225			
2019NE001279	18/11/2019	15413222000103 - ASSOCIACAO PESTALOZZI DE CAMPO GRANDE - MS	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0004	7.555588			
2019NE001285	18/11/2019	07795609000143 - BIOSAFE - BIOSSEGURANÇA DO BRASIL LTDA	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	10.627318			
2019NE001286	18/11/2019	07795609000143 - BIOSAFE - BIOSSEGURANÇA DO BRASIL LTDA	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	4.602322			
2019NE001291	19/11/2019	02328280000197 - ELEKTRO REDES S.A.	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	27.060322			
2019NE001298	20/11/2019	18803708000146 - CONSTRUTORA MARASSI LTDA - ME	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	3.371188			
2019NE001309	29/11/2019	15911324000159 - PRO-INFO ENERGIA ININTERRUPTA E INFORMAT. EIRELI	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	12.272327			
2019NE001315	02/12/2019	15137229000140 - FREE WAY TECNOLOGIA LTDA	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	42.354325			
2019NE001316	02/12/2019	37227097000180 - CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	6.771190			
2019NE001321	03/12/2019	09103993000100 - CLASSICA DECOR, COMERCIO E MAT CONST EIRELI	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	16.526633			
2019NE001328	03/12/2019	31144739000109 - WEB MOBILI MOVEIS CORPORATIVO LTDA	44905200	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	234.625390			
2019NE001329	03/12/2019	14166058000114 - FLEX OFFICE COMÉRCIO DE PROD.P/ ESCRITÓRIO EIRELI	44905200	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	138.280390			
2019NE001330	03/12/2019	14166058000114 - FLEX OFFICE COMÉRCIO DE PROD.P/ ESCRITÓRIO EIRELI	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	30.000390			
2019NE001332	03/12/2019	34049507000151 - Franco & Oliveira LTDA	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	5.426391			
2019NE001333	03/12/2019	34049507000151 - Franco & Oliveira LTDA	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	108395			
2019NE001344	05/12/2019	21655919000193 - SUPER CONSTRUÇÕES EIRELI	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	6.780390			
2019NE001345	05/12/2019	21270587000129 - L3 INFORMATICA LTDA	33903000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	17.332322			
2019NE001381	10/12/2019	03167814000103 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	129390			
2019NE001383	10/12/2019	00202770000117 - SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	362327			
2019NE001457	12/12/2019	33083775000127 - APS WORK COM. E SERVICOS LTDA	44905200	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	2.758395			
2019NE001458	12/12/2019	76535764000143 - OI S/A	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	67.757398			
2019NE001459	12/12/2019	05488891000190 - PLUS SERVICE EIRELI - EPP.	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	6.429396			
2019NE001460	12/12/2019	01644731000132 - CTIS TECNOLOGIA S/A	33903700	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	42.808395			
2019NE001462	13/12/2019	18803708000146 - CONSTRUTORA MARASSI LTDA - ME	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	3.423395			
2019NE001463	13/12/2019	18803708000146 - CONSTRUTORA MARASSI LTDA - ME	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	315390			
2019NE001464	13/12/2019	18803708000146 - CONSTRUTORA MARASSI LTDA - ME	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	3.161399			

SGI ID: bb34dd0c-bf4a-4634-bd81-40deee9441f

Página 9

TAVERA] 17/03/2021
 Liberado nos autos por: ADEMAR SANDIM TAVERA em 19/03/2021 18:32:43. Documento assinado digitalmente por ADEMAR SANDIM



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE



50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS

Valores na escala de R\$ 1,00

EXERCÍCIO: 2019									
RELACÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS NO EXERCÍCIO									
Balanco 2020									
Esfera/Unidade Gestora: 10 - 050901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS									
Documento	Data	Credor	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Valor	Código de Verificação		
2019NE001465	13/12/2019	18803708000146 - CONSTRUTORA MARASSI LTDA - ME	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	2.015,91			
2019NE001466	13/12/2019	18803708000146 - CONSTRUTORA MARASSI LTDA - ME	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	2.861,39			
2019NE001467	13/12/2019	18803708000146 - CONSTRUTORA MARASSI LTDA - ME	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	867,92			
2019NE001468	13/12/2019	18803708000146 - CONSTRUTORA MARASSI LTDA - ME	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	1.159,23			
2019NE001469	13/12/2019	18803708000146 - CONSTRUTORA MARASSI LTDA - ME	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	1.185,74			
2019NE001470	13/12/2019	18803708000146 - CONSTRUTORA MARASSI LTDA - ME	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	8.651,39			
2019NE001471	13/12/2019	18803708000146 - CONSTRUTORA MARASSI LTDA - ME	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	2.309,33			
2019NE001472	13/12/2019	18803708000146 - CONSTRUTORA MARASSI LTDA - ME	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	9.690,11			
2019NE001473	13/12/2019	18803708000146 - CONSTRUTORA MARASSI LTDA - ME	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	3.202,41			
2019NE001474	13/12/2019	18803708000146 - CONSTRUTORA MARASSI LTDA - ME	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	8.305,16			
2019NE001475	13/12/2019	18803708000146 - CONSTRUTORA MARASSI LTDA - ME	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	2.056,94			
2019NE001476	13/12/2019	43209436000106 - ACECO TI S.A.	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	31.603,91			
2019NE001480	13/12/2019	297397370004957 - ELEVADORES OTIS LTDA	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	3.509,79			
2019NE001483	13/12/2019	01682110000143 - LLIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	44905200	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	538.205,96			
2019NE001487	13/12/2019	02595980000148 - SANAGUA TECNOLOGIA EM A.AMBIENTAL E D.P.LTDA	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	970,98			
2019NE001488	13/12/2019	21142448000110 - LENI S. SILVA DE LUCENA-EPP	33903000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	43.308,00			
2019NE001491	16/12/2019	73505349000230 - H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	46.246,29			
2019NE001515	17/12/2019	05488891000190 - PLUS SERVICE EIRELI - EPP.	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	5.417,22			
2019NE001522	17/12/2019	10851460000187 - L & L COMERCIAL E PREST. DE SERVICOS LTDA-EPP	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	54.900,00			
2019NE001523	17/12/2019	10851460000187 - L & L COMERCIAL E PREST. DE SERVICOS LTDA-EPP	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	18.300,00			
2019NE001525	18/12/2019	27546994000100 - BRUNO CEZAR DE ASSIS AMORIM	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	1.900,00			
2019NE001526	18/12/2019	18803708000146 - CONSTRUTORA MARASSI LTDA - ME	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	1.872,35			
2019NE001527	18/12/2019	21655919000193 - SUPER CONSTRUÇÕES EIRELI	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	18.300,00			
2019NE001528	18/12/2019	40432544000147 - CLARO S.A.	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	9.227,36			
2019NE001529	18/12/2019	21655919000193 - SUPER CONSTRUÇÕES EIRELI	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	11.488,90			
2019NE001530	18/12/2019	05488891000190 - PLUS SERVICE EIRELI - EPP.	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	5.853,54			
2019NE001531	18/12/2019	02558157000162 - TELEFONICA BRASIL S.A.	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	5.005,68			
2019NE001532	18/12/2019	29853526000104 - HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI	44905200	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	4.570,00			
2019NE001533	18/12/2019	29853526000104 - HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI	44905200	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	27.300,00			



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS NO EXERCÍCIO
Balançaço 2020

Exercício: 2019									
Esfera/Unidade Gestora: 10 - 050901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS									
Documento	Data	Credor	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Valor	Código Digital	Código Verificação	
2019NE001534	18/12/2019	29853526000104 - HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI	44905200	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	5.340,00			
2019NE001535	18/12/2019	29853526000104 - HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI	44905200	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	11.700,00			
2019NE001536	18/12/2019	29853526000104 - HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI	44905200	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	15.526,00			
2019NE001537	18/12/2019	29853526000104 - HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI	44905200	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	7.580,00			
2019NE001540	19/12/2019	12977901000117 - MOSKO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	2.420,00			
2019NE001542	19/12/2019	33083775000127 - APS WORK COM. E SERVICOS LTDA	44905200	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	962.687,28			
2019NE001543	19/12/2019	33455535000106 - PALHANO & CIA LTDA	44905200	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	81.438,50			
2019NE001545	19/12/2019	21655919000193 - SUPER CONSTRUÇÕES EIRELI	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.1057.0001	58.176,09			
2019NE001552	19/12/2019	15457043000178 - ADISTEC BRASIL INFORMÁTICA LTDA	33903000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	217.000,00			
2019NE001553	19/12/2019	15457043000178 - ADISTEC BRASIL INFORMÁTICA LTDA	44905200	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	1.358.642,00			
2019NE001554	19/12/2019	15457043000178 - ADISTEC BRASIL INFORMÁTICA LTDA	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	46.888,00			
2019NE001569	19/12/2019	34049507000151 - Franco & Oliveira LTDA	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	336,00			
SUBTOTAL DA UG:						11.376.458,00			
SUBTOTAL 2019:						11.376.458,00			
TOTAL PROCESSADOS:						11.376.458,00			



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS CANCELADOS NO EXERCÍCIO
Balanço 2020

SEM MOVIMENTO PARA O PERÍODO



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1 000

RELATÓRIO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS CANCELADOS NO EXERCÍCIO
Balancete 2020

Exercício: 2019									
Esférica/Unidade Gestora: 10 - 050901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS									
Documento	Data	Credor	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Valor			
2019NE000001	08/01/2019	00509779000175 - INES CONCEICAO DA SILVA-ME	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	982996			
2019NE000003	08/01/2019	00509779000175 - INES CONCEICAO DA SILVA-ME	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	10.471432			
2019NE000004	08/01/2019	03506307000157 - TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	119.025321			
2019NE000005	08/01/2019	03506307000157 - TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	92.054344			
2019NE000006	09/01/2019	34028316000960 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	86.753755			
2019NE000007	09/01/2019	34028316000960 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	332.80539			
2019NE000057	14/01/2019	04214032000140 - ONA OFICINA NASARIO DE AVIACAO	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	1.167700			
2019NE000058	14/01/2019	04214032000140 - ONA OFICINA NASARIO DE AVIACAO	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	31.980122			
2019NE000059	14/01/2019	04214032000140 - ONA OFICINA NASARIO DE AVIACAO	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	2.134500			
2019NE000067	15/01/2019	61600839000155 - CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA-CIEE	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0004	126.470266			
2019NE000068	15/01/2019	82845322000104 - SOFTPLAN - PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	158334			
2019NE000079	16/01/2019	04822274000117 - SET CONTROL ENGENHARIA LTDA	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	1.481198			
2019NE000081	16/01/2019	29979036008478 - INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	33904700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0003	29.218119			
2019NE000089	16/01/2019	05532085000172 - FUNJECC - FUNDO ESP.INST.DES.APERF.ATIV.JECC	33909300	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0007	261.153300			
2019NE000090	16/01/2019	05532085000172 - FUNJECC - FUNDO ESP.INST.DES.APERF.ATIV.JECC	33909300	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0005	82.903355			
2019NE000093	16/01/2019	05532085000172 - FUNJECC - FUNDO ESP.INST.DES.APERF.ATIV.JECC	33904900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0005	29.296322			
2019NE000094	16/01/2019	05532085000172 - FUNJECC - FUNDO ESP.INST.DES.APERF.ATIV.JECC	33903600	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0003	17.773344			
2019NE000105	17/01/2019	01682110000143 - LLIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	24.296326			
2019NE000107	17/01/2019	15911324000159 - PRO-INFO ENERGIA ININTERRUPTA E INFORMAT. EIRELI	33904000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	69.724306			
2019NE000124	21/01/2019	00000000481602 - BANCO DO BRASIL S/A	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	3.324338			
2019NE000128	21/01/2019	05532085000172 - FUNJECC - FUNDO ESP.INST.DES.APERF.ATIV.JECC	33909300	240000000	10.05901.02.131.0003.2046.0001	20.551355			
2019NE000129	21/01/2019	05532085000172 - FUNJECC - FUNDO ESP.INST.DES.APERF.ATIV.JECC	33909300	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0004	50.000200			
2019NE000130	21/01/2019	05532085000172 - FUNJECC - FUNDO ESP.INST.DES.APERF.ATIV.JECC	33909300	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0005	31.570100			
2019NE000133	21/01/2019	03506307000157 - TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	10.269771			
2019NE000134	21/01/2019	03506307000157 - TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	7.512390			
2019NE000135	21/01/2019	14807913000129 - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MS	33904700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	1.405924			
2019NE000137	21/01/2019	00497373000110 - SKY SERVIÇOS DE BANDA LARGA LTDA	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	110311			
2019NE000139	21/01/2019	05532085000172 - FUNJECC - FUNDO ESP.INST.DES.APERF.ATIV.JECC	33903600	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0003	2094			



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 100

RELATÓRIO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS CANCELADOS NO EXERCÍCIO
Balancete 2020

Exercício: 2019									
Esfera/Unidade Gestora: 10 - 050901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS									
Documento	Data	Credor	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Valor			
2019NE000141	21/01/2019	05532085000172 - FUNJECC - FUNDO ESP. INST. DES. APERF. ATIV. JECC	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0005	10.000000			
2019NE000142	21/01/2019	05532085000172 - FUNJECC - FUNDO ESP. INST. DES. APERF. ATIV. JECC	33903600	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0003	137.69925			
2019NE000147	21/01/2019	76535764000143 - OI S/A	33904000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	35.89991			
2019NE000153	21/01/2019	02769989000119 - REFRIGERACAO BUENO AIRES LTDA-ME	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	30.495995			
2019NE000155	22/01/2019	15417520000171 - CREA-CONS.REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS	33904700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	1.968524			
2019NE000158	22/01/2019	04089570000150 - AGUAS GUARIROBA S/A	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	6.758220			
2019NE000163	22/01/2019	71208516000174 - ALGAR TELECOM S/A	33904000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	6.04027			
2019NE000174	22/01/2019	03982931000120 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	102.61122			
2019NE000175	22/01/2019	03167814000103 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	48120			
2019NE000176	22/01/2019	00202770000117 - SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	16537			
2019NE000183	23/01/2019	14124993000118 - COMERCIAL S.B.S EIRELI	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	1.02665			
2019NE000195	23/01/2019	76535764000143 - OI S/A	33904000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	322.51964			
2019NE000198	28/01/2019	76535764000143 - OI S/A	33904000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	25.20820			
2019NE000200	28/01/2019	07763078000107 - 3L TECNOLOGIA LTDA	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	20.16399			
2019NE000213	29/01/2019	05532085000172 - FUNJECC - FUNDO ESP. INST. DES. APERF. ATIV. JECC	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0006	209.78193			
2019NE000216	29/01/2019	82845322000104 - SOFTPLAN - PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	68.40526			
2019NE000218	29/01/2019	01682110000143 - LLIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	8.59852			
2019NE000225	29/01/2019	01644731000132 - CTIS TECNOLOGIA S/A	33903700	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	13.09395			
2019NE000226	29/01/2019	82845322000104 - SOFTPLAN - PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	6.87804			
2019NE000237	29/01/2019	01682110000143 - LLIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	9.21519			
2019NE000247	29/01/2019	02558157000162 - TELEFONICA BRASIL S.A.	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	7835			
2019NE000249	29/01/2019	15545288000157 - SLOGAN PUBLICIDADE LTDA	33903900	240000000	10.05901.02.131.0003.2046.0001	59.27911			
2019NE000265	29/01/2019	15911324000159 - PRO-INFO ENERGIA ININTERRUPTA E INFORMAT. EIRELI	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	2.63492			
2019NE000268	29/01/2019	01682110000143 - LLIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	3.27999			
2019NE000271	29/01/2019	01682110000143 - LLIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	25.97996			
2019NE000272	29/01/2019	01682110000143 - LLIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	6.47595			
2019NE000273	29/01/2019	01682110000143 - LLIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	1.60128			
2019NE000288	30/01/2019	01088055000168 - SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	1.95500			
2019NE000289	30/01/2019	01088055000168 - SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	6.18600			



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 100

RELATÓRIO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS CANCELADOS NO EXERCÍCIO
Balancete 2020

Exercício: 2019									
Esfera/Unidade Gestora: 10 - 050901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS									
Documento	Data	Credor	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Valor	Código Digital	Valor	Código
2019NE000302	31/01/2019	83472803000176 - DIGITRO TECNOLOGIA S.A.	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	13.480,93		13.480,93	
2019NE000310	01/02/2019	01682110000143 - LLIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	7.977,58		7.977,58	
2019NE000311	01/02/2019	01682110000143 - LLIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	411,51		411,51	
2019NE000312	01/02/2019	01682110000143 - LLIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	189,20		189,20	
2019NE000325	06/02/2019	05423963000111 - OI MOVEI S.A.	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	40,03		40,03	
2019NE000340	12/02/2019	07151122000128 - Versailles Buffet e Eventos LTDA-ME	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	14.505,34		14.505,34	
2019NE000345	13/02/2019	26220274000180 - COLECTA RECICLAGEM E GESTÃO PLENA DE RESÍDUOS S/A	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	4.357,30		4.357,30	
2019NE000357	18/02/2019	02910192000280 - EISENBACH & CIA LTDA ME	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	13.632,14		13.632,14	
2019NE000360	21/02/2019	04351934000129 - SUPERMERCADO NACAGAMI LTDA.	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	465,00		465,00	
2019NE000362	21/02/2019	05382901000109 - FABRA FOTOGRAFIA DIGITAL LTDA	33903900	240000000	10.05901.02.131.0003.2046.0001	2.794,28		2.794,28	
2019NE000364	21/02/2019	15353437000186 - EKOBOX LOCAÇÃO EIRELI	33903900	240000000	10.05901.02.131.0003.2046.0001	7.970,00		7.970,00	
2019NE000366	21/02/2019	11110303000183 - COMERCIAL JERE DE ALIMENTOS LTDA	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	128,00		128,00	
2019NE000367	21/02/2019	00730538000151 - ODONTOPAN EQUIPAMENTOS MED. E ODONTOLÓGICOS	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	4.227,65		4.227,65	
2019NE000396	25/02/2019	18098977000159 - AQUA AZUL LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA - ME	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	25.200,00		25.200,00	
2019NE000402	27/02/2019	31350610000149 - THAILLA SOUZA SILVA	33903900	240000000	10.05901.02.131.0003.2046.0001	76.207,57		76.207,57	
2019NE000409	01/03/2019	61600839000155 - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0004	1.268.877,24		1.268.877,24	
2019NE000427	11/03/2019	02139652000218 - SEVEN ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA	33903900	240000000	10.05901.02.128.0003.2047.0001	675,90		675,90	
2019NE000428	11/03/2019	02139652000218 - SEVEN ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA	33903900	240000000	10.05901.02.128.0003.2047.0001	2.925,90		2.925,90	
2019NE000435	11/03/2019	19755052000104 - RECANTO DAS FLORES COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA -ME	33903000	240000000	10.05901.02.131.0003.2046.0001	3.600,00		3.600,00	
2019NE000436	11/03/2019	20859486000125 - IZABEL DE SOUZA NOGUEIRA 31184014191	33903900	240000000	10.05901.02.131.0003.2046.0001	3.400,00		3.400,00	
2019NE000463	13/03/2019	14124993000118 - COMERCIAL S.B.S EIRELI	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	63.760,86		63.760,86	
2019NE000484	19/03/2019	20166320110 - JANE APARECIDA DA SILVA	33903600	240000000	10.05901.02.128.0003.2047.0001	2.800,00		2.800,00	
2019NE000485	19/03/2019	73666612000191 - FAST PLOT IMPRESSÕES EIRELI - ME	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	2.069,90		2.069,90	
2019NE000491	20/03/2019	14124993000118 - COMERCIAL S.B.S EIRELI	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	65.780,52		65.780,52	
2019NE000492	20/03/2019	14124993000118 - COMERCIAL S.B.S EIRELI	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	76.147,04		76.147,04	
2019NE000509	22/03/2019	21737189000170 - FYLIPE G. B. DA SILVA EIRELLI - ME	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	8.645,00		8.645,00	
2019NE000517	26/03/2019	15545288000157 - SLOGAN PUBLICIDADE LTDA	33903900	240000000	10.05901.02.131.0003.2046.0001	38.435,48		38.435,48	
2019NE000518	26/03/2019	0000000481602 - BANCO DO BRASIL S/A	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	3.461,30		3.461,30	
2019NE000520	26/03/2019	04822274000117 - SET CONTROL ENGENHARIA LTDA	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	2.585,80		2.585,80	



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE



50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS

Valores na escala de R\$ 100

RELATÓRIO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS CANCELADOS NO EXERCÍCIO
Balancete 2020

Exercício: 2019										
Esfera/Unidade Gestora: 10 - 050901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS										
Documento	Data	Credor	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Valor	Código de Verificação			
2019NE000535	27/03/2019	19775486000168 - RMA ASSISTENCIA TECNICA EM ELEVAADORES LTDA-ME	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	2.475,07	00000000	00000000	00000000	00000000
2019NE000538	27/03/2019	02139652000218 - SEVEN ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA	33903900	240000000	10.05901.02.128.0003.2047.0001	30.628,70	00000000	00000000	00000000	00000000
2019NE000539	27/03/2019	02139652000218 - SEVEN ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA	33903900	240000000	10.05901.02.128.0003.2047.0001	31.309,93	00000000	00000000	00000000	00000000
2019NE000542	27/03/2019	01560929000138 - SSP DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE MS	33904700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	2.237,91	00000000	00000000	00000000	00000000
2019NE000568	02/04/2019	32126893000102 - DOUGLAS MAIKON ZIGOVSKI - ME	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	0,00	00000000	00000000	00000000	00000000
2019NE000569	02/04/2019	33683111000107 - SERPRO-SERVICO FEDERAL DE PROCESSAM.DE DADOS	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	1.308,53	00000000	00000000	00000000	00000000
2019NE000570	03/04/2019	28842488000113 - JSLC COMÉRCIO DE LIVROS EIRELI - ME	44905200	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	102,52	00000000	00000000	00000000	00000000
2019NE000573	03/04/2019	09248608000104 - SEGURADORA LIDER DOS CONS.DE SEGURO DPVAT S.A	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	7.513,35	00000000	00000000	00000000	00000000
2019NE000580	03/04/2019	21893405000176 - HABITAR - COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI-ME	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	4.864,40	00000000	00000000	00000000	00000000
2019NE000617	08/04/2019	30427802000143 - ALESSANDRA TORRACA DE OLIVEIRA	44905100	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	3.980,00	00000000	00000000	00000000	00000000
2019NE000621	09/04/2019	02910192000280 - ELSENBACH & CIA LTDA ME	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33.162,00	00000000	00000000	00000000	00000000
2019NE000638	11/04/2019	19443512000150 - D3M NEGOCIOS MERCANTIS E INFORMATICA LTDA -ME	33903900	240000000	10.05901.02.131.0003.2046.0001	570,95	00000000	00000000	00000000	00000000
2019NE000639	11/04/2019	02001655000100 - REZENDE & DINIZ NETO LTDA	33903900	240000000	10.05901.02.131.0003.2046.0001	2.219,40	00000000	00000000	00000000	00000000
2019NE000645	12/04/2019	40432544000147 - CLARO S.A.	33904000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	3.783,98	00000000	00000000	00000000	00000000
2019NE000662	24/04/2019	02769998000119 - REFRIGERACAO BUENO AIRES LTDA-ME	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	35.721,95	00000000	00000000	00000000	00000000
2019NE000663	24/04/2019	02769998000119 - REFRIGERACAO BUENO AIRES LTDA-ME	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	62.819,35	00000000	00000000	00000000	00000000
2019NE000664	24/04/2019	02769998000119 - REFRIGERACAO BUENO AIRES LTDA-ME	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	46.945,95	00000000	00000000	00000000	00000000
2019NE000706	09/05/2019	04214032000140 - ONA OFICINA NASARIO DE AVIACAO	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	45.829,91	00000000	00000000	00000000	00000000
2019NE000708	09/05/2019	04214032000140 - ONA OFICINA NASARIO DE AVIACAO	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	18.929,00	00000000	00000000	00000000	00000000
2019NE000709	09/05/2019	04214032000140 - ONA OFICINA NASARIO DE AVIACAO	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33.333,90	00000000	00000000	00000000	00000000
2019NE000710	09/05/2019	73505349000230 - H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	84.601,34	00000000	00000000	00000000	00000000
2019NE000742	17/05/2019	14992591000135 - CASA 10 COMERCIO E ADM. DE OBRAS EIRELI ME	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	14.262,20	00000000	00000000	00000000	00000000
2019NE000743	17/05/2019	14992591000135 - CASA 10 COMERCIO E ADM. DE OBRAS EIRELI ME	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	30.807,90	00000000	00000000	00000000	00000000
2019NE000744	17/05/2019	14992591000135 - CASA 10 COMERCIO E ADM. DE OBRAS EIRELI ME	33903900	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	15.453,90	00000000	00000000	00000000	00000000
2019NE000745	17/05/2019	14992591000135 - CASA 10 COMERCIO E ADM. DE OBRAS EIRELI ME	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	58.573,95	00000000	00000000	00000000	00000000
2019NE000760	22/05/2019	15911324000159 - PRO-INFO ENERGIA ININTERRUPTA E INFORMAT. EIRELI	33904000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	15.211,41	00000000	00000000	00000000	00000000
2019NE000775	28/05/2019	02964393000189 - CONDOR TURISMO - EIRELI - EPP	33903300	240000000	10.05901.02.131.0003.2046.0001	122.084,47	00000000	00000000	00000000	00000000
2019NE000776	28/05/2019	02964393000189 - CONDOR TURISMO - EIRELI - EPP	33903300	240000000	10.05901.02.131.0003.2046.0001	22.000,00	00000000	00000000	00000000	00000000
2019NE000777	28/05/2019	02964393000189 - CONDOR TURISMO - EIRELI - EPP	33903900	240000000	10.05901.02.131.0003.2046.0001	2,00	00000000	00000000	00000000	00000000



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE



50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS

Valores na escala de R\$ 100

EXERCÍCIO: 2019											
RELATÓRIO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS CANCELADOS NO EXERCÍCIO											
Balancete 2020											
Esfera/Unidade Gestora: 10 - 050901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS											
Documento	Data	Credor	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Valor					
2019NE000778	28/05/2019	02964393000189 - CONDOR TURISMO - EIRELI - EPP	33903900	240000000	10.05901.02.131.0003.2046.0001	195					
2019NE000780	29/05/2019	05532085000172 - FUNJECC - FUNDO ESP.INST.DES.APERF.ATIV.JECC	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0005	2.518,70					
2019NE000798	05/06/2019	04048465000173 - ELETROTÉCNICA PANTANAL LTDA	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	10,73					
2019NE000818	12/06/2019	82845322000104 - SOFTPLAN - PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	656.149,90					
2019NE000820	12/06/2019	15422553000100 - COOPERTAXI COOP.COND.AUTON.VEIC.ROD./TAXI C.G	33903300	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	6.729,73					
2019NE000840	17/06/2019	76535764000143 - OI S/A	33904000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	51.828,53					
2019NE000848	18/06/2019	03222769000142 - DECORACOES PANTANAL LTDA - EPP	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	19.925,55					
2019NE000849	18/06/2019	03222769000142 - DECORACOES PANTANAL LTDA - EPP	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	2.676,74					
2019NE000890	08/07/2019	07763078000107 - 3L TECNOLOGIA LTDA	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	23.065,90					
2019NE000900	10/07/2019	59335976000168 - PRIMESYS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS S.A.	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	2.339,77					
2019NE000902	10/07/2019	59335976000168 - PRIMESYS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS S.A.	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	150.463,38					
2019NE000903	10/07/2019	40432544000147 - CLARO S.A.	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	2.344,99					
2019NE000908	11/07/2019	15911324000159 - PRO-INFO ENERGIA ININTERRUPTA E INFORMAT. EIRELI	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	7.465,67					
2019NE000910	15/07/2019	15435910000174 - SERV. AUT. DE AGUA E ESG. DE BANDEIRANTES MS	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	771,90					
2019NE000918	22/07/2019	01088055000168 - SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	7.794,90					
2019NE000944	25/07/2019	01682110000143 - LLIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	44.499,26					
2019NE000945	25/07/2019	01682110000143 - LLIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	5.797,22					
2019NE000946	26/07/2019	72381189000110 - DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	0,92					
2019NE000956	30/07/2019	03817702000150 - VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	13.250,25					
2019NE000957	30/07/2019	03817702000150 - VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA	33904700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	1,22					
2019NE000982	06/08/2019	08836638000179 - PIRARARA TRANSPORTE E COMERCIO LTDA-ME	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	16.102,90					
2019NE000995	12/08/2019	76535764000143 - OI S/A	33904000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	148.446,25					
2019NE001019	14/08/2019	02001655000100 - REZENDE & DINIZ NETO LTDA	33903900	240000000	10.05901.02.131.0003.2046.0001	8.642,50					
2019NE001034	19/08/2019	03342920000186 - MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	3.773,58					
2019NE001051	23/08/2019	02769998000119 - REFRIGERACAO BUENO AIRES LTDA-ME	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	0,91					
2019NE001052	23/08/2019	02769998000119 - REFRIGERACAO BUENO AIRES LTDA-ME	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	9.819,72					
2019NE001058	28/08/2019	76535764000143 - OI S/A	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	16.508,63					
2019NE001067	30/08/2019	30427802000143 - ALESSANDRA TORRACA DE OLIVEIRA	44905100	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	1.480,00					
2019NE001068	30/08/2019	30427802000143 - ALESSANDRA TORRACA DE OLIVEIRA	44905100	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	6.900,00					



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

RELATÓRIO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS CANCELADOS NO EXERCÍCIO										
Balancete 2020										
Exercício: 2019										
Esfera/Unidade Gestora: 10 - 050901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS										
Documento	Data	Credor	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Valor	Código de Verificação			
2019NE001069	30/08/2019	08596361000154 - EXCELER SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA EPP	33903900	240000000	10.05901.02.128.0003.2047.0001	68.810338				
2019NE001070	30/08/2019	08596361000154 - EXCELER SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA EPP	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	98.613322				
2019NE001090	10/09/2019	21893405000176 - HABITAR - COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI-ME	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	627915				
2019NE001091	10/09/2019	21893405000176 - HABITAR - COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI-ME	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	627915				
2019NE001093	10/09/2019	31922353000172 - INSTITUTO CONSULPLAN DE DESENVOLVIMENTO, PROJETOS	33903900	240000000	10.05901.02.128.0003.2047.0001	473.450900				
2019NE001096	10/09/2019	15911324000159 - PRO-INFO ENERGIA ININTERRUPTA E INFORMAT. EIRELI	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	1.866338				
2019NE001104	11/09/2019	82845322000104 - SOFTPLAN - PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	13.386399				
2019NE001133	23/09/2019	04674092000146 - NETWORK TELECOMUNICAÇÕES INFOR. EIRELI	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	9.590300				
2019NE001134	23/09/2019	04674092000146 - NETWORK TELECOMUNICAÇÕES INFOR. EIRELI	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	21.434800				
2019NE001135	23/09/2019	15528821000172 - INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0004	131.411377				
2019NE001158	02/10/2019	04441528000157 - BRY TECNOLOGIA S/A	33903900	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	10.500900				
2019NE001161	02/10/2019	15553985000150 - SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DOESTE	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	2.032911				
2019NE001174	08/10/2019	13278238000125 - 4 D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA	33903900	240000000	10.05901.02.131.0003.2046.0001	84.969909				
2019NE001178	16/10/2019	04089570000150 - AGUAS GUARIROBA S/A	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	11.384338				
2019NE001226	04/11/2019	01682110000143 - LLIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	8.500900				
2019NE001230	04/11/2019	21893405000176 - HABITAR - COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI-ME	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	8.192600				
2019NE001231	04/11/2019	21893405000176 - HABITAR - COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI-ME	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	4.203900				
2019NE001261	13/11/2019	21893405000176 - HABITAR - COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI-ME	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	360300				
2019NE001262	13/11/2019	21893405000176 - HABITAR - COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI-ME	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	4.247300				
2019NE001274	14/11/2019	12695851000185 - JOSÉ LUCAS FERREIRA	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	6.903377				
2019NE001285	18/11/2019	07795609000143 - BIOSAFE - BIOSSEGURANÇA DO BRASIL LTDA	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	20.748300				
2019NE001286	18/11/2019	07795609000143 - BIOSAFE - BIOSSEGURANÇA DO BRASIL LTDA	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	8.985338				
2019NE001287	18/11/2019	07795609000143 - BIOSAFE - BIOSSEGURANÇA DO BRASIL LTDA	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	10.000900				
2019NE001288	19/11/2019	21893405000176 - HABITAR - COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI-ME	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	899335				
2019NE001289	19/11/2019	21893405000176 - HABITAR - COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI-ME	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	537900				
2019NE001291	19/11/2019	023828280000197 - ELEKTRO REDES S.A.	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	7.361366				
2019NE001301	28/11/2019	05704056709 - Rodrigo Flux	33903600	240000000	10.05901.02.128.0003.2047.0001	0001				
2019NE001316	02/12/2019	37227097000180 - CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	13.802300				
2019NE001323	03/12/2019	08562881000146 - SERRALHERIA E CALHAS PRUDENTINA LTDA ME	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	11.000900				

SGI ID: bb34dd0c-bf4a-4634-bd81-40deee9441f



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

RELATÓRIO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS CANCELADOS NO EXERCÍCIO
Balancete 2020

Exercício: 2019									
Esfera/Unidade Gestora: 10 - 050901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS									
Documento	Data	Credor	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Valor	Código Digital	Código de Verificação	
2019NE001331	03/12/2019	21893405000176 - HABITAR - COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI-ME	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	9.248,78			
2019NE001338	04/12/2019	05532085000172 - FUNJECC - FUNDO ESP.INST.DES.APERF.ATIV.JECC	33903300	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0006	7.224,45			
2019NE001343	05/12/2019	05532085000172 - FUNJECC - FUNDO ESP.INST.DES.APERF.ATIV.JECC	33903600	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0003	6.903,91			
2019NE001347	06/12/2019	02558157000162 - TELEFONICA BRASIL S.A.	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	116,95			
2019NE001381	10/12/2019	03167814000103 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	128,40			
2019NE001382	10/12/2019	15553985000150 - SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DOESTE	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	6.700,50			
2019NE001383	10/12/2019	00202770000117 - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	375,53			
2019NE001481	13/12/2019	82845322000104 - SOFTPLAN - PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA	33903900	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	85.718,96			
2019NE001484	13/12/2019	01682110000143 - LLIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	145.899,18			
2019NE001491	16/12/2019	73505349000230 - H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	66.963,71			
2019NE001498	16/12/2019	05532085000172 - FUNJECC - FUNDO ESP.INST.DES.APERF.ATIV.JECC	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0006	12.775,95			
2019NE001538	18/12/2019	00497373000110 - SKY SERVIÇOS DE BANDA LARGA LTDA	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	174,60			
2019NE001545	19/12/2019	21655919000193 - SUPER CONSTRUÇÕES EIRELI	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.1057.0001	57,63			
SUBTOTAL DA UG:						7.599.469,99			
SUBTOTAL 2019:						7.599.469,99			
TOTAL PROCESSADOS:						7.599.469,99			



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1 00

RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO
Balanco 2020

Exercício: 2020

Esférica/Unidade Gestora: 10 - 050901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS

Documento	Data	Credor	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Valor
2020NE000054	15/01/2020	05532085000172 - FUNJECC - FUNDO ESP.INST.DES.APERF.ATIV.JECC	33903600	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0003	266.36662
2020NE000099	21/01/2020	05532085000172 - FUNJECC - FUNDO ESP.INST.DES.APERF.ATIV.JECC	33909300	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0005	677.43897
2020NE000129	22/01/2020	29979036008478 - INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	33904700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0003	62.14118
2020NE000151	23/01/2020	01644731000132 - CTIS TECNOLOGIA S/A	33903700	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	122.22297
2020NE000190	27/01/2020	82845322000104 - SOFTPLAN - PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	65.53411
2020NE000283	04/02/2020	05532085000172 - FUNJECC - FUNDO ESP.INST.DES.APERF.ATIV.JECC	33904900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0005	18.58611
2020NE000342	17/02/2020	10426851000154 - PRIME BUFFET MS LTDA	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	1.91852
2020NE000348	17/02/2020	00509779000175 - INES CONCEICAO DA SILVA-ME	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	36039
2020NE000377	27/02/2020	01020644000104 - ALIANCA MUDANCAS LTDA - ME	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	88251
2020NE000429	12/03/2020	73666612000191 - FAST PLOT IMPRESSOES EIRELI - ME	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	30962
2020NE000617	13/05/2020	04433214000102 - EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	33903900	240000000	10.05901.02.131.0003.2046.0001	37031
2020NE000670	01/06/2020	17440458000164 - NILLO DE ALMEIDA CUNHA ARAUJO	33903900	240000000	10.05901.02.131.0003.2046.0001	3.96990
2020NE000705	10/06/2020	82845322000104 - SOFTPLAN - PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	803.85717
2020NE000891	17/09/2020	26906272000149 - MOVIMAXX EMPILHADEIRAS LTDA	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	5.86666
2020NE000927	14/10/2020	03222769000142 - DECORACOES PANTANAL LTDA - EPP	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	9638
2020NE000928	14/10/2020	03222769000142 - DECORACOES PANTANAL LTDA - EPP	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	72039
2020NE000941	16/10/2020	09103993000100 - CLASSICA DECOR,COMERCIO E MAT CONST EIRELI	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	213278
2020NE000969	28/10/2020	05532085000172 - FUNJECC - FUNDO ESP.INST.DES.APERF.ATIV.JECC	33909200	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0006	80.00090
2020NE001033	13/11/2020	05532085000172 - FUNJECC - FUNDO ESP.INST.DES.APERF.ATIV.JECC	33904600	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0005	153.68832
2020NE001034	13/11/2020	05532085000172 - FUNJECC - FUNDO ESP.INST.DES.APERF.ATIV.JECC	33904900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0005	58.83595
2020NE001036	16/11/2020	05532085000172 - FUNJECC - FUNDO ESP.INST.DES.APERF.ATIV.JECC	33909200	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0006	40.00090
2020NE001058	27/11/2020	05532085000172 - FUNJECC - FUNDO ESP.INST.DES.APERF.ATIV.JECC	33909300	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0006	320.75632
2020NE001127	15/12/2020	17846520000112 - MS FAB.,ESTAMP. E COM. PLACAS E TARJ.AUTOMOT.	33904700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	20090
SUBTOTAL DA UG:						2.684.33578
SUBTOTAL 2020:						2.684.33598
TOTAL PROCESSADOS:						2.684.33598



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO
Balança 2020

Exercício: 2020									
Esfera/Unidade Gestora: 10 - 050901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS									
Documento	Data	Credor	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Valor			
2020NE000005	07/01/2020	19097389000163 - KARBECK SEGURANÇA EIRELI - ME	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	39.164.15			
2020NE000017	10/01/2020	18682084000156 - CARAVAGIO ADMINISTRADORA DE BENS IMOVEIS LTDA	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	29.225.52			
2020NE000026	13/01/2020	24598492000127 - AZ INFORMATICA LTDA	33904000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	27.564.22			
2020NE000027	13/01/2020	02741679000103 - COMPANHIA DE GAS DO ESTADO DE MS - MSGAS	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	2.400.88			
2020NE000030	13/01/2020	40432544000147 - CLARO S.A.	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	5.070.72			
2020NE000031	13/01/2020	00000000481602 - BANCO DO BRASIL S/A	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	1.674.70			
2020NE000034	13/01/2020	29739737004957 - ELEVADORES OTIS LTDA	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	1.039.35			
2020NE000035	13/01/2020	76535764000143 - OI S/A	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	50.145.27			
2020NE000042	14/01/2020	04674092000146 - NETWARE TELECOMUNICAÇÕES INFOR. EIRELI	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	8.062.51			
2020NE000043	14/01/2020	04674092000146 - NETWARE TELECOMUNICAÇÕES INFOR. EIRELI	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	18.712.70			
2020NE000047	14/01/2020	59456277000176 - ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	527.98			
2020NE000048	14/01/2020	59456277000176 - ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	460.01			
2020NE000052	15/01/2020	76535764000143 - OI S/A	33904000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	360.520.99			
2020NE000054	15/01/2020	05532085000172 - FUNJECC - FUNDO ESP.INST.DES.APERF.ATIV.JECC	33903600	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0003	986.664.78			
2020NE000056	15/01/2020	76535764000143 - OI S/A	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	47.77			
2020NE000059	15/01/2020	20899637191 - MARCIA MIRANDA GASPAR	33903600	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	12.203.32			
2020NE000062	15/01/2020	21263524000145 - ALFA 2 FLY APOIO ADMINISTRATIVO LTDA-ME	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	3.396.77			
2020NE000066	16/01/2020	15413826000150 - ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	358.907.7			
2020NE000081	17/01/2020	03817702000150 - VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	17.247.05			
2020NE000082	17/01/2020	03817702000150 - VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA	33904700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	17.2			
2020NE000085	20/01/2020	15545288000157 - SLOGAN PUBLICIDADE LTDA	33903900	240000000	10.05901.02.131.0003.2046.0001	180.43.15			
2020NE000087	20/01/2020	02769998000119 - REFRIGERACAO BUENO AIRES LTDA-ME	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	23.066.06			
2020NE000088	20/01/2020	02769998000119 - REFRIGERACAO BUENO AIRES LTDA-ME	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	86.924.71			
2020NE000089	20/01/2020	02769998000119 - REFRIGERACAO BUENO AIRES LTDA-ME	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	16.412.31			
2020NE000092	20/01/2020	82845322000104 - SOFTPLAN - PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	09.1			
2020NE000098	21/01/2020	01682110000143 - LLIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	6.270.93			
2020NE000099	21/01/2020	05532085000172 - FUNJECC - FUNDO ESP.INST.DES.APERF.ATIV.JECC	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0005	1.524.484.77			
2020NE000101	21/01/2020	01682110000143 - LLIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	8.500.90			



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 100

RELATÓRIO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO
Balancete 2020

Exercício: 2020										
Esfera/Unidade Gestora: 10 - 050901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS										
Documento	Data	Credor	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Valor				
2020NE000103	21/01/2020	15528821000172 - INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0004	200.5512,95				
2020NE000126	22/01/2020	05532085000172 - FUNJECC - FUNDO ESP.INST.DES.APERF.ATIV.JECC	33903300	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0007	500.0000,00				
2020NE000127	22/01/2020	05532085000172 - FUNJECC - FUNDO ESP.INST.DES.APERF.ATIV.JECC	33903300	240000000	10.05901.02.131.0003.2046.0001	34.8732,95				
2020NE000129	22/01/2020	29979036008478 - INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	33904700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0003	90.3010,63				
2020NE000131	22/01/2020	22259422000119 - CHAITEN ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA	33903300	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	15.0000,00				
2020NE000132	23/01/2020	05532085000172 - FUNJECC - FUNDO ESP.INST.DES.APERF.ATIV.JECC	33903300	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0003	6.8743,50				
2020NE000136	23/01/2020	12695851000185 - JOSÉ LUCAS FERREIRA	33903300	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	1372,25				
2020NE000142	23/01/2020	00028986001341 - ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA	33903300	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	2.601,99				
2020NE000147	23/01/2020	02595980000148 - SANAGUA TECNOLOGIA EM A.AMBIENTAL E D.P.LTDA	33903300	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	6132,13				
2020NE000149	23/01/2020	05532085000172 - FUNJECC - FUNDO ESP.INST.DES.APERF.ATIV.JECC	33903300	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0003	6.461,22				
2020NE000151	23/01/2020	01644731000132 - CTIS TECNOLOGIA S/A	33903700	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	185.6859,77				
2020NE000156	24/01/2020	76535764000143 - OI S/A	33904000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	36.5450,55				
2020NE000157	24/01/2020	03506307000157 - TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	20.1400,25				
2020NE000159	24/01/2020	03506307000157 - TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	408.441,88				
2020NE000160	24/01/2020	03506307000157 - TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	33903300	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	202.3399,90				
2020NE000167	24/01/2020	26842559000152 - A ANT CHAMAS COM. DE EQUIP. SEGURANCA LTDA	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	6.3262,24				
2020NE000168	24/01/2020	26842559000152 - A ANT CHAMAS COM. DE EQUIP. SEGURANCA LTDA	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	4.4772,99				
2020NE000169	24/01/2020	26842559000152 - A ANT CHAMAS COM. DE EQUIP. SEGURANCA LTDA	33903300	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	29.9770,21				
2020NE000171	24/01/2020	10705452000122 - RIO TURVO ADM.DE BENS IMOVEIS LTDA	33903300	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	44.2270,21				
2020NE000173	24/01/2020	05116014000199 - WJ SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - EPP	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	232,25				
2020NE000180	27/01/2020	61600839000155 - CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA-CIEE	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0004	500.0000,00				
2020NE000181	27/01/2020	19775486000168 - RMA ASSISTENCIA TECNICA EM ELEVADORES LTDA-ME	33903300	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	5.0000,00				
2020NE000182	27/01/2020	19775486000168 - RMA ASSISTENCIA TECNICA EM ELEVADORES LTDA-ME	33903300	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	5.0000,00				
2020NE000185	27/01/2020	15712329000233 - SJT - SEGURANCA E VIGILANCA PATRIMONIAL LTDA	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	31.7769,70				
2020NE000186	27/01/2020	00028986001341 - ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA	33903300	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	9833,77				
2020NE000190	27/01/2020	82845322000104 - SOFTPLAN - PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	7.6902,00				
2020NE000193	27/01/2020	15553985000150 - SERV. AUT. DE AGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DOESTE	33903300	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	7.2530,66				
2020NE000194	27/01/2020	00202770000117 - SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	33903300	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	9282,99				
2020NE000195	27/01/2020	03167814000103 - SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	33903300	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	1.5670,00				



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 100

RELACÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO
Balancço 2020

Exercício: 2020										
Esfera/Unidade Gestora: 10 - 050901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS										
Documento	Data	Creditor	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Valor	Valor			
2020NE000196	27/01/2020	03342920000186 - MUNICIPIO DE CASSILÂNDIA	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	5.968,33				
2020NE000197	27/01/2020	15435910000174 - SERV. AUT. DE AGUA E ESG. DE BANDEIRANTES MS	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	3.270,90				
2020NE000198	27/01/2020	02328280000197 - ELEKTRO REDES S.A.	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	82.212,98				
2020NE000199	27/01/2020	04089570000150 - AGUAS GUARIROBA S/A	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	167.950,63				
2020NE000201	27/01/2020	67803726001024 - SUPORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	45.862,50				
2020NE000202	27/01/2020	71208516000174 - ALGAR TELECOM S/A	33904000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	5.940,56				
2020NE000203	27/01/2020	03982931000120 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	292.300,27				
2020NE000204	27/01/2020	00497373000110 - SKY SERVIÇOS DE BANDA LARGA LTDA	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	7,134				
2020NE000213	28/01/2020	29739737004957 - ELEVADORES OTIS LTDA	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	2.598,96				
2020NE000225	28/01/2020	37227097000180 - CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	10.909,72				
2020NE000226	28/01/2020	33683111000280 - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS SER	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	4.894,65				
2020NE000229	29/01/2020	10648254000174 - BRILHAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	56.856,63				
2020NE000236	29/01/2020	02769998000119 - REFRIGERACAO BUENO AIRES LTDA-ME	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	6.590,65				
2020NE000238	29/01/2020	02964393000189 - CONDOR TURISMO - EIRELI - EPP	33903300	240000000	10.05901.02.131.0003.2046.0001	44.064,62				
2020NE000239	29/01/2020	02964393000189 - CONDOR TURISMO - EIRELI - EPP	33903900	240000000	10.05901.02.131.0003.2046.0001	1,90				
2020NE000240	29/01/2020	02964393000189 - CONDOR TURISMO - EIRELI - EPP	33903300	240000000	10.05901.02.131.0003.2046.0001	11.458,65				
2020NE000241	29/01/2020	02964393000189 - CONDOR TURISMO - EIRELI - EPP	33903900	240000000	10.05901.02.131.0003.2046.0001	1,92				
2020NE000242	29/01/2020	22559422000119 - CHAITEN ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	26.500,90				
2020NE000243	29/01/2020	02558157000162 - TELEFONICA BRASIL S.A.	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	90,44				
2020NE000248	30/01/2020	04214032000140 - ONA OFICINA NASARIO DE AVIACAO	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	36.166,77				
2020NE000249	30/01/2020	04214032000140 - ONA OFICINA NASARIO DE AVIACAO	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	16.667,00				
2020NE000250	30/01/2020	04214032000140 - ONA OFICINA NASARIO DE AVIACAO	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	16.667,00				
2020NE000254	30/01/2020	07763078000107 - 3L TECNOLOGIA LTDA	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	24.063,96				
2020NE000255	30/01/2020	05488891000190 - PLUS SERVICE EIRELI - EPP.	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	34.188,53				
2020NE000256	30/01/2020	90347940002838 - THYSSENKRUPP ELEVADORES SA	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	410,99				
2020NE000264	31/01/2020	36794717000108 - LYGIA MARIA FONSECA DE ALBUQUERQUE-ME	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	78.521,73				
2020NE000266	31/01/2020	06133353000146 - LCSTECH COMERCIAL LTDA	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	21.777,67				
2020NE000267	31/01/2020	83472803000176 - DIGITRO TECNOLOGIA S.A.	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	11.373,64				
2020NE000269	31/01/2020	19775486000168 - RMA ASSISTENCIA TECNICA EM ELEVADORES LTDA-ME	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	1.255,00				



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 100

Exercício: 2020 **Relação dos Restos a Pagar Não Processados Inscritos no Exercício**
Balança 2020

Documento	Data	Credor	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Valor
2020NE000270	03/02/2020	83472803000176 - DIGITRO TECNOLOGIA S.A.	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	89.996
2020NE000288	04/02/2020	36781037000303 - OXINAL OXIGENIO NACIONAL LTDA	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	330.900
2020NE000289	04/02/2020	40432544000147 - CLARO S.A.	33904000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	4.128.928
2020NE000291	05/02/2020	15911324000159 - PRO-INFO ENERGIA ININTERRUPTA E INFORMAT. EIRELI	33904000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33.436.965
2020NE000292	05/02/2020	15911324000159 - PRO-INFO ENERGIA ININTERRUPTA E INFORMAT. EIRELI	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	177.494.950
2020NE000293	05/02/2020	15911324000159 - PRO-INFO ENERGIA ININTERRUPTA E INFORMAT. EIRELI	33904000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	2.087.931
2020NE000297	06/02/2020	82845322000104 - SOFTPLAN - PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	30.024.572
2020NE000299	06/02/2020	01682110000143 - LLIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	2.996.637
2020NE000304	07/02/2020	01088055000168 - SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	2.373.900
2020NE000305	07/02/2020	01088055000168 - SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	3.956.500
2020NE000306	07/02/2020	13278238000125 - 4 D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA	33903900	240000000	10.05901.02.131.0003.2046.0001	379.850.900
2020NE000307	07/02/2020	02910192000280 - ELSENBACH & CIA LTDA ME	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	16.268.900
2020NE000314	10/02/2020	31922353000172 - INSTITUTO CONSULPLAN DE DESENVOLVIMENTO, PROJETOS	33903900	240000000	10.05901.02.128.0003.2047.0001	360.568.877
2020NE000315	10/02/2020	07795609000143 - BIOSAFE - BIOSSEGURANÇA DO BRASIL LTDA	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	5.060.966
2020NE000316	10/02/2020	07795609000143 - BIOSAFE - BIOSSEGURANÇA DO BRASIL LTDA	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	2.191.998
2020NE000317	10/02/2020	07795609000143 - BIOSAFE - BIOSSEGURANÇA DO BRASIL LTDA	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	47.815.823
2020NE000320	11/02/2020	01682110000143 - LLIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	6.868.922
2020NE000321	11/02/2020	04449949000124 - GRUPO INCENT.CIDADANIA E QUAL.VIDA-VIVER BEM	33504100	240000000	10.05901.02.131.0003.2046.0001	8.332.926
2020NE000325	12/02/2020	25302975000103 - LUCIANE DA SILVA MELO	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	2.530.000
2020NE000336	13/02/2020	10648254000174 - BRILHAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	7.966.811
2020NE000338	14/02/2020	37227097000180 - CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	3.317.733
2020NE000340	17/02/2020	01682110000143 - LLIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	10.005.000
2020NE000341	17/02/2020	01682110000143 - LLIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	1.603.920
2020NE000342	17/02/2020	10426851000154 - PRIME BUFFET MS LTDA	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	43.072.999
2020NE000348	17/02/2020	00509779000175 - INES CONCEICAO DA SILVA-ME	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	2.104.477
2020NE000354	19/02/2020	00509779000175 - INES CONCEICAO DA SILVA-ME	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	11.240.908
2020NE000356	20/02/2020	01682110000143 - LLIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	17.207.902
2020NE000357	20/02/2020	01682110000143 - LLIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	6.475.965
2020NE000358	20/02/2020	01682110000143 - LLIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	2.546.900



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

RELACÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO
Balancço 2020

Exercício: 2020						
Esfera/Unidade Gestora:	10 - 050901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS					
Documento	Data	Credor	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Valor
2020NE000359	20/02/2020	11110303000183 - COMERCIAL JERE DE ALIMENTOS LTDA	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	117.965
2020NE000360	20/02/2020	09248608000104 - SEGURADORA LIDER DOS CONS.DE SEGURO DPVAT S.A	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	188.99
2020NE000362	20/02/2020	12082419000119 - ABADIA AZEVEDO NABHAN CARDOSO	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	3.877.90
2020NE000363	20/02/2020	12082419000119 - ABADIA AZEVEDO NABHAN CARDOSO	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	10.812.90
2020NE000364	20/02/2020	32275438000179 - RECANTO FLORA COMÉRCIO DE PLANTAS E JARDINAGEM LTD	33903000	240000000	10.05901.02.131.0003.2046.0001	6.800.90
2020NE000370	21/02/2020	02964393000189 - CONDOM TURISMO - EIRELI - EPP	33903300	240000000	10.05901.02.131.0003.2046.0001	65.880.90
2020NE000371	21/02/2020	02964393000189 - CONDOM TURISMO - EIRELI - EPP	33903900	240000000	10.05901.02.131.0003.2046.0001	0.73
2020NE000372	21/02/2020	02964393000189 - CONDOM TURISMO - EIRELI - EPP	33903300	240000000	10.05901.02.131.0003.2046.0001	52.776.95
2020NE000373	21/02/2020	02964393000189 - CONDOM TURISMO - EIRELI - EPP	33903300	240000000	10.05901.02.131.0003.2046.0001	5.500.90
2020NE000374	21/02/2020	02964393000189 - CONDOM TURISMO - EIRELI - EPP	33903900	240000000	10.05901.02.131.0003.2046.0001	0.75
2020NE000375	27/02/2020	20345162000179 - PLANETA CONST. CIVIS COM. E SERV. DE INF. E CONDIC	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	5.996.95
2020NE000377	27/02/2020	01020644000104 - ALIANCA MUDANCAS LTDA - ME	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	27.727.64
2020NE000378	27/02/2020	01020644000104 - ALIANCA MUDANCAS LTDA - ME	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	78.65
2020NE000379	27/02/2020	01020644000104 - ALIANCA MUDANCAS LTDA - ME	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	3.000.90
2020NE000380	27/02/2020	01020644000104 - ALIANCA MUDANCAS LTDA - ME	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	10.586.92
2020NE000388	28/02/2020	15659805000119 - Dois Amores Comércio de Doce e Salgados LTDA - ME	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	145.540.90
2020NE000389	28/02/2020	15659805000119 - Dois Amores Comércio de Doce e Salgados LTDA - ME	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	138.003.99
2020NE000393	03/03/2020	15911324000159 - PRO-INFO ENERGIA ININTERRUPTA E INFORMAT. EIRELI	33904000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	64.490.90
2020NE000407	03/03/2020	24668048000130 - HORACIO PEREIRA DO VALLE ME	33903900	240000000	10.05901.02.131.0003.2046.0001	2.940.90
2020NE000415	04/03/2020	08336683000164 - FLAVIO GARCIA SANCHES ME	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	6.130.90
2020NE000418	04/03/2020	00730538000151 - ODONTOPAN EQUIPAMENTOS MED. E ODONTOLOGICOS	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	6.970.95
2020NE000419	04/03/2020	15485857000116 - TOTAL ADMINISTRACAO DE SERV. TERCEIRIZADOS LTD	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	11.625.03
2020NE000425	12/03/2020	03257078000184 - YOUSSEF AMIM YOUSSEF	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	9.330.95
2020NE000450	13/03/2020	19135788000171 - Luciana de Lima Thomaz - MEI	33903900	240000000	10.05901.02.131.0003.2046.0001	1.500.90
2020NE000456	16/03/2020	18799897000120 - DIGISEC CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	6.096.90
2020NE000457	18/03/2020	60555513000190 - FUNDACAO CARLOS CHAGAS	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0006	134.400.90
2020NE000467	19/03/2020	07918676000299 - SOUZA ALVES & CIA LTDA	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	460.90
2020NE000469	19/03/2020	0000000481602 - BANCO DO BRASIL S/A	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	6.148.96
2020NE000503	24/03/2020	01682110000143 - LLIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	57.677.99

SGI ID: bb34dd0c-bf4a-4634-bd81-40deee9441f



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 100

RELACIONAMENTO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO
Balancete 2020

Exercício: 2020									
Esfera/Unidade Gestora: 10 - 050901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS									
Documento	Data	Credor	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Valor	Código de Verificação		
2020NE000504	24/03/2020	01682110000143 - LLIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	15.316663	000000000		
2020NE000506	24/03/2020	15545288000157 - SLOGAN PUBLICIDADE LTDA	33903900	240000000	10.05901.02.131.0003.2046.0001	56.11795	000000000		
2020NE000518	26/03/2020	29739737004957 - ELEVADORES OTIS LTDA	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	24.93090	000000000		
2020NE000534	31/03/2020	07059006000183 - RH CONTROL SISTEMAS DE RECURSOS HUMANOS LTDA	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	7.066918	000000000		
2020NE000535	31/03/2020	07059006000183 - RH CONTROL SISTEMAS DE RECURSOS HUMANOS LTDA	33904000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	1.534950	000000000		
2020NE000541	03/04/2020	01682110000143 - LLIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	115.21558	000000000		
2020NE000542	07/04/2020	82845322000104 - SOFTPLAN - PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	36.476316	000000000		
2020NE000552	08/04/2020	22645924000188 - CARLOS RENATO SILVA CAMARGO	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	19.860000	000000000		
2020NE000553	08/04/2020	22645924000188 - CARLOS RENATO SILVA CAMARGO	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	6.14400	000000000		
2020NE000556	13/04/2020	05042060000190 - QUALIDADE EMPRESA JORNALISTICA LTDA-EPP	33903900	240000000	10.05901.02.131.0003.2046.0001	78000	000000000		
2020NE000562	15/04/2020	08836638000179 - PIRARARA TRANSPORTE E COMERCIO LTDA-ME	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	15.280000	000000000		
2020NE000564	16/04/2020	26633906000137 - BERTON RECICLAGEM E PRESERVACAO AMBIENTAL EIRELI	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	8.652008	000000000		
2020NE000572	22/04/2020	73505349000230 - H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	49.06102	000000000		
2020NE000575	24/04/2020	03257078000184 - YOUSSEF AMIM YOUSSEF	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	10.82100	000000000		
2020NE000576	24/04/2020	12977901000117 - MOSKO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	3.179917	000000000		
2020NE000577	24/04/2020	12977901000117 - MOSKO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	4.799920	000000000		
2020NE000578	24/04/2020	12977901000117 - MOSKO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	7.19188	000000000		
2020NE000579	24/04/2020	27437415000183 - THF ELEVADORES LTDA - ME	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	250000	000000000		
2020NE000585	29/04/2020	15422553000100 - COOPERTAXI COOP.COND.AUTON.VEIC.ROD./TAXI C.G	33903300	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	9.93701	000000000		
2020NE000587	29/04/2020	04214032000140 - ONA OFICINA NASARIO DE AVIACAO	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	64.75723	000000000		
2020NE000588	29/04/2020	04214032000140 - ONA OFICINA NASARIO DE AVIACAO	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33.33300	000000000		
2020NE000589	29/04/2020	04214032000140 - ONA OFICINA NASARIO DE AVIACAO	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33.33300	000000000		
2020NE000591	29/04/2020	02401411000114 - LF-PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	6.02900	000000000		
2020NE000594	30/04/2020	02769998000119 - REFRIGERACAO BUENO AIRES LTDA-ME	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	26.83251	000000000		
2020NE000595	30/04/2020	02769998000119 - REFRIGERACAO BUENO AIRES LTDA-ME	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	223.80591	000000000		
2020NE000596	30/04/2020	02769998000119 - REFRIGERACAO BUENO AIRES LTDA-ME	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	42.48913	000000000		
2020NE000597	30/04/2020	76535764000143 - OI S/A	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	4.08609	000000000		
2020NE000599	04/05/2020	00028986001341 - ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	1.77715	000000000		
2020NE000601	04/05/2020	00028986006068 - ELEVADORES ATLAS SCHINDLER SA	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	2.66400	000000000		

SGI ID: bb34dd0c-bf4a-4634-bd81-40deee9441f



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 100

RELACÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO
Balanco 2020

Exercício: 2020									
Esfera/Unidade Gestora: 10 - 050901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS									
Documento	Data	Credor	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Valor			
2020NE000605	05/05/2020	76535764000143 - OI S/A	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	2.358.933			
2020NE000612	12/05/2020	02964393000189 - CONDOR TURISMO - EIRELI - EPP	33903300	240000000	10.05901.02.131.0003.2046.0001	247.050.900			
2020NE000613	12/05/2020	02964393000189 - CONDOR TURISMO - EIRELI - EPP	33903900	240000000	10.05901.02.131.0003.2046.0001	297			
2020NE000614	12/05/2020	02964393000189 - CONDOR TURISMO - EIRELI - EPP	33903900	240000000	10.05901.02.131.0003.2046.0001	19.4			
2020NE000615	12/05/2020	02964393000189 - CONDOR TURISMO - EIRELI - EPP	33903300	240000000	10.05901.02.131.0003.2046.0001	20.625.500			
2020NE000617	13/05/2020	04433214000102 - EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	33903900	240000000	10.05901.02.131.0003.2046.0001	21.826.577			
2020NE000619	13/05/2020	02964393000189 - CONDOR TURISMO - EIRELI - EPP	33903300	240000000	10.05901.02.131.0003.2046.0001	203.458.577			
2020NE000620	13/05/2020	02001655000100 - REZENDE & DINIZ NETO LTDA	33903900	240000000	10.05901.02.131.0003.2046.0001	21.800			
2020NE000624	15/05/2020	02401411000114 - LF-PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	12.591.933			
2020NE000626	18/05/2020	14846479000196 - P.G.A. SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	53.446.655			
2020NE000628	18/05/2020	10648254000174 - BRILHAR SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	35.400.911			
2020NE000630	21/05/2020	15712329000233 - S.JT - SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	25.700.766			
2020NE000632	21/05/2020	14846479000196 - P.G.A. SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	28.080.111			
2020NE000638	22/05/2020	27990032000138 - MARIA EDENIR DAUZACKER POMPEO 14834243168	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	63.98			
2020NE000646	25/05/2020	14124993000118 - COMERCIAL S.B.S EIRELI	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	102.599.900			
2020NE000649	27/05/2020	10648254000174 - BRILHAR SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	39.460.204			
2020NE000651	28/05/2020	14846479000196 - P.G.A. SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	23.293.544			
2020NE000654	28/05/2020	14846479000196 - P.G.A. SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	19.588.925			
2020NE000655	28/05/2020	02401411000114 - LF-PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33.529.833			
2020NE000656	28/05/2020	10648254000174 - BRILHAR SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	19.760.14			
2020NE000659	28/05/2020	15485857000116 - TOTAL ADMINISTRACAO DE SERV. TERCEIRIZADOS LTD	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	28.026.721			
2020NE000662	29/05/2020	29739737004957 - ELEVADORES OTIS LTDA	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	5.369.000			
2020NE000674	01/06/2020	15485857000116 - TOTAL ADMINISTRACAO DE SERV. TERCEIRIZADOS LTD	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	30.952.933			
2020NE000687	05/06/2020	11311279000140 - EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA-ME	44905200	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	334.55			
2020NE000690	05/06/2020	14846479000196 - P.G.A. SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	44.349.922			
2020NE000694	08/06/2020	14846479000196 - P.G.A. SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	25.441.922			
2020NE000696	08/06/2020	05488891000190 - PLUS SERVICE EIRELI - EPP.	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	27.813.443			
2020NE000698	08/06/2020	14846479000196 - P.G.A. SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	14.478.611			
2020NE000701	09/06/2020	05488891000190 - PLUS SERVICE EIRELI - EPP.	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	26.629.900			



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE



50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS

Valores na escala de R\$ 100

EXERCÍCIO: 2020											
Relação dos Restos a Pagar Não Processados Inscritos no Exercício											
Balancete 2020											
Esfera/Unidade Gestora: 10 - 050901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS											
Documento	Data	Credor	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Valor					
2020NE000705	10/06/2020	82845322000104 - SOFTPLAN - PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	270.592,98					
2020NE000706	10/06/2020	297397370004957 - ELEVADORES OTIS LTDA	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	8.767,22					
2020NE000709	10/06/2020	14846479000196 - P.G.A. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	30.276,91					
2020NE000712	10/06/2020	20299623000114 - FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORM. EIRELI	33903000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	34.923,98					
2020NE000713	15/06/2020	14846479000196 - P.G.A. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	28.596,74					
2020NE000716	16/06/2020	05488891000190 - PLUS SERVICE EIRELI - EPP.	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	28.293,73					
2020NE000718	17/06/2020	10648254000174 - BRILHAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	28.899,72					
2020NE000729	19/06/2020	02401411000114 - LF-PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	31.936,32					
2020NE000731	19/06/2020	15485857000116 - TOTAL ADMINISTRACAO DE SERV. TERCEIRIZADOS LTD	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	47.646,46					
2020NE000733	19/06/2020	15485857000116 - TOTAL ADMINISTRACAO DE SERV. TERCEIRIZADOS LTD	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	27.951,16					
2020NE000736	29/06/2020	40432544000147 - CLARO S.A.	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	18.891,27					
2020NE000739	29/06/2020	67803726001024 - SUPORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	31.650,90					
2020NE000741	29/06/2020	05580826000190 - SEGMINAS LOGISTICA COMERCIAL LTDA ME	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	7.489,32					
2020NE000742	29/06/2020	07763078000107 - 3L TECNOLOGIA LTDA	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	36.603,98					
2020NE000745	30/06/2020	14846479000196 - P.G.A. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	26.789,99					
2020NE000748	01/07/2020	05449347000130 - ART CARD LTDA	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	3.516,48					
2020NE000749	01/07/2020	02473284000169 - FUNDACAO UEZE ELIAS ZAHARAN	33903900	240000000	10.05901.02.131.0003.2046.0001	5.000,00					
2020NE000751	01/07/2020	14846479000196 - P.G.A. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	37.101,04					
2020NE000753	01/07/2020	02001655000100 - REZENDE & DINIZ NETO LTDA	33903900	240000000	10.05901.02.131.0003.2046.0001	12.207,35					
2020NE000759	14/07/2020	18493600000102 - CLR COM.PROD.HIG.LIMP.SAN.GEN.ALIM.MED.HOSP.EIRELI	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	1.696,85					
2020NE000763	15/07/2020	14124993000118 - COMERCIAL S.B.S EIRELI	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	79.166,66					
2020NE000764	15/07/2020	14124993000118 - COMERCIAL S.B.S EIRELI	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	11.977,31					
2020NE000766	21/07/2020	03817702000150 - VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	18.541,95					
2020NE000767	21/07/2020	03817702000150 - VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA	33904700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	290					
2020NE000779	22/07/2020	07318201000180 - DEFFENZA SEGURANCA ELETRONICA LTDA-ME	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	17.353,32					
2020NE000780	22/07/2020	04048465000173 - ELETROTECNICA PANTANAL LTDA	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	5.811,44					
2020NE000781	22/07/2020	04048465000173 - ELETROTECNICA PANTANAL LTDA	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	761,03					
2020NE000785	24/07/2020	15712329000233 - SJT - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	36.210,64					
2020NE000791	28/07/2020	16655394000156 - COMERCIAL DE FOGOES J D LTDA ME	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	306,00					

SGI ID: bb34dd0c-bf4a-4634-bd81-40deee9441f

Página 28

Flsta e um 2020
6c88 11e 2020
TAVEIRA]

118
Liberação nos autos por: ADEMAR SANDIM TAVEIRA em 19/03/2021 18:32:50. Documento assinado digitalmente por ADEMAR SANDIM



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 100

RELACÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO
Balanco 2020

Exercício: 2020									
Esfera/Unidade Gestora: 10 - 050901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS									
Documento	Data	Credor	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Valor	Código de Verificação		
2020NE000793	28/07/2020	90347840002838 - THYSSENKRUPP ELEVADORES SA	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	1.310.968			
2020NE000799	29/07/2020	16655394000156 - COMERCIAL DE FOGOS J D LTDA ME	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	40.99			
2020NE000801	30/07/2020	90347840002838 - THYSSENKRUPP ELEVADORES SA	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	3.023.973			
2020NE000803	30/07/2020	76535764000143 - OI S/A	33904000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	28.408.995			
2020NE000826	12/08/2020	37201977000187 - LADARIO TORINI DE BRITO OLIVEIRA	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	1.345.500			
2020NE000828	12/08/2020	18817428000197 - A D L HANGARAGENS DE AERONAVES LTDA	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	1.300.500			
2020NE000829	12/08/2020	05488891000190 - PLUS SERVICE EIRELI - EPP.	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	15.999.931			
2020NE000830	13/08/2020	15510770000151 - SCJ SEGURANCA DIGITAL - EIRELI	44905100	240000000	10.05901.02.061.0003.1057.0001	22.832.778			
2020NE000835	17/08/2020	07318201000180 - DEFFENZA SEGURANCA ELETRONICA LTDA-ME	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	16.202.800			
2020NE000838	17/08/2020	02769998000119 - REFRIGERACAO BUENO AIRES LTDA-ME	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	10.890.509			
2020NE000839	17/08/2020	02769998000119 - REFRIGERACAO BUENO AIRES LTDA-ME	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	2.266.635			
2020NE000844	20/08/2020	04043772000161 - AGE PAVIMENTACAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI	44905100	240000000	10.05901.02.061.0003.1057.0002	530.162.868			
2020NE000851	25/08/2020	05919414000132 - TREVO ENGENHARIA LTDA.	44905100	240000000	10.05901.02.061.0003.1057.0001	48.497.266			
2020NE000852	25/08/2020	05919414000132 - TREVO ENGENHARIA LTDA.	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.1057.0001	554.535.998			
2020NE000854	27/08/2020	07810130110 - MARIA ANETE BARROS	33903600	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	15.500.900			
2020NE000855	27/08/2020	73505349000230 - H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	475.297.233			
2020NE000858	28/08/2020	26994101000119 - TERABRAS COMERCIAL EIRELI	33903000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	77.250.900			
2020NE000859	28/08/2020	00028986001341 - ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	6.243.984			
2020NE000862	28/08/2020	25245628000188 - I9 SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	137.151.005			
2020NE000868	01/09/2020	76535764000143 - OI S/A	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	14.398.43			
2020NE000871	02/09/2020	76535764000143 - OI S/A	33904000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	302.091.137			
2020NE000878	11/09/2020	82845322000104 - SOFTPLAN - PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	80.491.211			
2020NE000883	11/09/2020	04674092000146 - NETWARE TELECOMUNICAÇÃO SE INFOR. EIRELI	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	3.043.922			
2020NE000884	11/09/2020	04674092000146 - NETWARE TELECOMUNICAÇÃO SE INFOR. EIRELI	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	10.764.999			
2020NE000885	11/09/2020	04674092000146 - NETWARE TELECOMUNICAÇÃO SE INFOR. EIRELI	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	22.318.938			
2020NE000892	17/09/2020	13278238000125 - 4 D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA	33903900	240000000	10.05901.02.131.0003.2046.0001	107.526.996			
2020NE000893	17/09/2020	15485857000116 - TOTAL ADMINISTRACAO DE SERV. TERCEIRIZADOS LTD	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	10.005.412			
2020NE000897	17/09/2020	60555513000190 - FUNDACAO CARLOS CHAGAS	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0006	13.488.800			
2020NE000898	18/09/2020	34028316000960 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	239.900			



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 100

RELACÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO
Balancço 2020

Exercício: 2020									
Esfera/Unidade Gestora: 10 - 050901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALACÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS									
Documento	Data	Credor	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Valor			
2020NE000899	21/09/2020	05456176000176 - ALPHA TERCEIRIZACAO - EIRELI	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	31.553390			
2020NE000900	21/09/2020	05488891000190 - PLUS SERVICE EIRELI - EPP.	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	29.715238			
2020NE000911	30/09/2020	12558291000117 - CLAUDEMIR AIRES VICENTE	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	513594			
2020NE000926	13/10/2020	76535764000143 - OI S/A	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	35.073920			
2020NE000927	14/10/2020	03222769000142 - DECORACOES PANTANAL LTDA - EPP	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	11.149725			
2020NE000928	14/10/2020	03222769000142 - DECORACOES PANTANAL LTDA - EPP	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	8.057551			
2020NE000929	14/10/2020	03222769000142 - DECORACOES PANTANAL LTDA - EPP	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	17.173551			
2020NE000930	14/10/2020	03222769000142 - DECORACOES PANTANAL LTDA - EPP	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	13.996650			
2020NE000933	14/10/2020	05456176000176 - ALPHA TERCEIRIZACAO - EIRELI	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	73.004238			
2020NE000934	15/10/2020	12977901000117 - MOSKO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	7.678300			
2020NE000935	15/10/2020	12977901000117 - MOSKO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	767838			
2020NE000936	15/10/2020	12977901000117 - MOSKO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	13.535531			
2020NE000939	16/10/2020	08112812000130 - STILO SEGURANÇA LTDA - EPP	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	39.556632			
2020NE000943	16/10/2020	00028986001341 - ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	5.433374			
2020NE000945	19/10/2020	14846479000196 - P. G.A. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	12.779934			
2020NE000946	19/10/2020	14846479000196 - P. G.A. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	49.564233			
2020NE000947	19/10/2020	09397810000106 - A2GB COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	18.400390			
2020NE000948	19/10/2020	09397810000106 - A2GB COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	3.600390			
2020NE000952	20/10/2020	14846479000196 - P. G.A. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	10.453355			
2020NE000957	26/10/2020	00482840000138 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	139.593205			
2020NE000958	26/10/2020	00482840000138 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33.218324			
2020NE000959	26/10/2020	05555382000133 - AOV5 SISTEMAS DE INFORMATICA S/A.	33903900	240000000	10.05901.02.126.0003.2047.0001	8.775200			
2020NE000961	27/10/2020	14846479000196 - P. G.A. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	13.318338			
2020NE000962	27/10/2020	26994101000119 - TERABRAS COMERCIAL EIRELI	33903000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	25.250390			
2020NE000967	28/10/2020	09397810000106 - A2GB COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	23.184338			
2020NE000968	28/10/2020	09397810000106 - A2GB COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	46.862279			
2020NE000971	29/10/2020	05488891000190 - PLUS SERVICE EIRELI - EPP.	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	32.038360			
2020NE000972	30/10/2020	04089570000150 - AGUAS GUARIROBA S/A	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	70.417338			
2020NE000973	30/10/2020	04441528000157 - BRY TECNOLOGIA S/A	44905200	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	92.481090			



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE



50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS

Valores na escala de R\$ 100

RELATÓRIO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO
Balancete 2020

Exercício: 2020									
Esfera/Unidade Gestora: 10 - 050901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS									
Documento	Data	Creditor	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Valor	Código de Verificação		
2020NE000974	30/10/2020	04441528000157 - BRY TECNOLOGIA S/A	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	17.200000			
2020NE000975	30/10/2020	04441528000157 - BRY TECNOLOGIA S/A	33903900	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	10.500000			
2020NE000976	30/10/2020	19775486000168 - RMA ASSISTENCIA TECNICA EM ELEVADORES LTDA-ME	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	200000			
2020NE000977	30/10/2020	19775486000168 - RMA ASSISTENCIA TECNICA EM ELEVADORES LTDA-ME	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	5.000000			
2020NE000989	04/11/2020	14846479000196 - P.G.A. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	14.339000			
2020NE000997	05/11/2020	18727597000136 - JM COMERCIO, CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	2.087000			
2020NE000998	05/11/2020	18727597000136 - JM COMERCIO, CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	852000			
2020NE001000	05/11/2020	13103980000108 - HSC DES. E SERVIÇOS EM TEC. DA INFO LTDA	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	5.625000			
2020NE001002	06/11/2020	15911324000159 - PRO-INFO ENERGIA ININTERRUPTA E INFORMAT. EIRELI	44905200	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	1.776000			
2020NE001006	06/11/2020	15413826000150 - ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	189.466000			
2020NE001017	10/11/2020	11997015000192 - DILUZ COMERCIO DE MATERIAS ELETRICOS LTDA	33903000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	2.125000			
2020NE001026	11/11/2020	00497373000110 - SKY SERVIÇOS DE BANDA LARGA LTDA	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	190000			
2020NE001033	13/11/2020	05532085000172 - FUNJECC - FUNDO ESP.INST.DES.APERF.ATIV.JECC	33904600	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0005	14.249000			
2020NE001034	13/11/2020	05532085000172 - FUNJECC - FUNDO ESP.INST.DES.APERF.ATIV.JECC	33904900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0005	41.164000			
2020NE001035	13/11/2020	34028316000960 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	471.559000			
2020NE001041	17/11/2020	33455535000106 - PALHANO & CIA LTDA	33903000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	7.343000			
2020NE001043	17/11/2020	11311279000140 - EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA-ME	44905200	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	17.007000			
2020NE001044	18/11/2020	15413222000103 - ASSOCIACAO PESTALOZZI DE CAMPO GRANDE - MS	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0004	7.911000			
2020NE001045	18/11/2020	09238496000100 - W. A. EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA EPP	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	102.111000			
2020NE001047	25/11/2020	14124993000118 - COMERCIAL S.B.S EIRELI	44905200	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	7.048000			
2020NE001048	25/11/2020	33455535000106 - PALHANO & CIA LTDA	33903000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	6.480000			
2020NE001049	25/11/2020	33455535000106 - PALHANO & CIA LTDA	44905200	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	2.465000			
2020NE001050	25/11/2020	24626970000165 - MINATA METAIS LTDA	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	611000			
2020NE001051	25/11/2020	24626970000165 - MINATA METAIS LTDA	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	1.841000			
2020NE001052	26/11/2020	02595980000148 - SANAGUA TECNOLOGIA EM AMBIENTAL E D.P.LTDA	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	1.017000			
2020NE001054	27/11/2020	33083775000127 - SAPS WORK COM. E SERVICOS LTDA	44905200	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	122.000000			
2020NE001059	27/11/2020	24376542000121 - APPROACH TECNOLOGIA LTDA	44905200	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	1.877.444000			
2020NE001060	27/11/2020	07795609000143 - BIOSAFE - BIOSSEGURANÇA DO BRASIL LTDA	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	11.146000			
2020NE001061	27/11/2020	07795609000143 - BIOSAFE - BIOSSEGURANÇA DO BRASIL LTDA	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	4.602000			



Govorno do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 100

RELATÓRIO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO
Balancete 2020

Exercício: 2020									
Esfera/Unidade Gestora: 10 - 050901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS									
Documento	Data	Creditor	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Valor			
2020NE001062	27/11/2020	07795609000143 - BIOSAFE - BIOSSEGURANÇA DO BRASIL LTDA	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	2.500,00			
2020NE001064	01/12/2020	15911324000159 - PRO-INFO ENERGIA ININTERRUPTA E INFORMAT. EIRELI	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	12.857,84			
2020NE001066	01/12/2020	76535764000143 - OI S/A	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	305.604,93			
2020NE001068	01/12/2020	15137229000140 - FREE WAY TECNOLOGIA LTDA	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	42.354,25			
2020NE001069	01/12/2020	15545288000157 - SLOGAN PUBLICIDADE LTDA	33903900	240000000	10.05901.02.131.0003.2046.0001	48.123,56			
2020NE001072	01/12/2020	37227097000180 - CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	6.918,37			
2020NE001073	01/12/2020	05919414000132 - TREVO ENGENHARIA LTDA.	44905100	240000000	10.05901.02.061.0003.1057.0001	77.574,31			
2020NE001085	11/12/2020	40432544000147 - CLARO S.A.	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	9.639,18			
2020NE001086	11/12/2020	02558157000162 - TELEFONICA BRASIL S.A.	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	124,50			
2020NE001108	15/12/2020	04884221000120 - FABRICA DAS BAND.IND.COM. DE CONFEC.SERV. E ACES.	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	6.200,00			
2020NE001109	15/12/2020	18727597000136 - JM COMERCIO, CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	6.829,35			
2020NE001110	15/12/2020	02805773000170 - NJP COMERCIO, LTDA-EPP	33903000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	10.000,00			
2020NE001114	15/12/2020	15118881000117 - VALDIR BORGES NOGUEIRA	33903900	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	3.290,00			
2020NE001115	15/12/2020	82845322000104 - SOFTPLAN - PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	386.499,88			
2020NE001116	15/12/2020	02918808000188 - LEAN INSTITUTE BRASIL	33903900	240000000	10.05901.02.128.0003.2047.0001	7.050,95			
2020NE001126	15/12/2020	20299623000114 - FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORM. EIRELI	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	3.334,00			
2020NE001127	15/12/2020	17846520000112 - MS FAB. ESTAMP. E COM. PLACAS E TARJ.AUTOMOT.	33904700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	1.300,00			
2020NE001131	15/12/2020	04892991000115 - TELTEC SOLUTIONS LTDA	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	1.270.000,00			
2020NE001132	15/12/2020	04892991000115 - TELTEC SOLUTIONS LTDA	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	48.000,00			
2020NE001148	16/12/2020	04043772000161 - AGE PAVIMENTAÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI	44905100	240000000	10.05901.02.061.0003.1057.0002	72.773,20			
2020NE001171	17/12/2020	15510770000151 - SCJ SEGURANÇA DIGITAL - EIRELI	44905100	240000000	10.05901.02.061.0003.1057.0001	28.756,32			
2020NE001174	17/12/2020	37449556000170 - HFT AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA EIRELI	44905100	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	5.850,00			
2020NE001176	17/12/2020	11533480000172 - CRISTIANE ANDRADE ROSA-SERIGRAFIA	33903200	240000000	10.05901.02.131.0003.2046.0001	7.350,00			
2020NE001177	17/12/2020	11882165000150 - VIRTUA CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI	33904000	240000000	10.05901.02.126.0003.2045.0001	579,50			
2020NE001178	17/12/2020	14992591000135 - CASA 10 COMERCIO E ADM. DE OBRAS EIRELI ME	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	13.121,94			
2020NE001179	17/12/2020	14992591000135 - CASA 10 COMERCIO E ADM. DE OBRAS EIRELI ME	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	10.097,67			
2020NE001180	17/12/2020	11997015000192 - DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	4.094,65			
2020NE001181	17/12/2020	11997015000192 - DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	6.443,15			
2020NE001182	17/12/2020	01236234000103 - G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	33903200	240000000	10.05901.02.131.0003.2046.0001	4.170,00			



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO
Balançaço 2020

Exercício: 2020									
Esfera/Unidade Gestora: 10 - 050901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS									
Documento	Data	Credor	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Valor	Código de Verificação	Código digital	
2020NE001183	17/12/2020	14800162000119 - EWERTON LUIZ DA COSTA GASSI-ME	33909300	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33.482.003			
2020NE001192	18/12/2020	11997015000192 - DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	42.937.00			
2020NE001193	18/12/2020	11997015000192 - DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	33903000	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0002	26.681.00			
2020NE001263	31/12/2020	157123290002233 - SJT - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA	33903700	240000000	10.05901.02.061.0003.2044.0001	816.918			
SUBTOTAL DA UG:						20.742.106,36			
SUBTOTAL 2020:						20.742.106,36			
TOTAL PROCESSADOS:						20.742.106,36			



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

RELÇÃO DOS RESTOS A PAGAR POR EXERCÍCIO
Balanco 2020

Exercício: 2019										
Esfera/Unidade Gestora: 10 - 050901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS										
Documento	Data	Credor	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Não Processados a Liquidar	Não Processados Liquidados	Processados	Total	Código de Verificação
2019NE000704	07/05/2019	05042060000190 - QUALIDADE EMPRESA JORNALISTICA LTDA-EPP	10.05901.02.131.0003.2046.0001	33903900	2400000000	0,00	655,50	0,00	655,50	655900
2019NE001544	19/12/2019	141249930000118 - COMERCIAL S.B.S EIRELI	10.05901.02.126.0003.2045.0001	33903000	2400000000	1.130.352,61	0,00	0,00	1.130.352,61	1.130.352901
SUBTOTAL DA UG:					1.130.352,61	0,00	655,50	0,00	1.131.008,11	1.131.00811
SUBTOTAL 2019:					1.130.352,61	0,00	655,50	0,00	1.131.008,11	1.131.00811

Exercício: 2020

Esfera/Unidade Gestora: 10 - 050901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS										
Documento	Data	Credor	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Não Processados a Liquidar	Não Processados Liquidados	Processados	Total	Código de Verificação
2020NE000005	07/01/2020	19097389000163 - KARBECK SEGURANCA EIRELI - ME	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903700	2400000000	39.161,25	0,00	0,00	39.161,25	39.161125
2020NE000017	10/01/2020	18682084000156 - CARAVAGIO ADMINISTRADORA DE BENS MOVEIS LTDA	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	2400000000	29.225,52	0,00	0,00	29.225,52	29.22552
2020NE000026	13/01/2020	24598492000127 - AZ INFORMATICA LTDA	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33904000	2400000000	27.564,32	0,00	0,00	27.564,32	27.56432
2020NE000027	13/01/2020	02741679000103 - COMPANHIA DE GAS DO ESTADO DE MS - MSGAS	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903900	2400000000	2.400,88	0,00	0,00	2.400,88	2.40088
2020NE000030	13/01/2020	40432544000147 - CLARO S.A.	10.05901.02.126.0003.2045.0001	33904000	2400000000	5.070,72	0,00	0,00	5.070,72	5.07072
2020NE000031	13/01/2020	0000000481602 - BANCO DO BRASIL S/A	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903900	2400000000	1.674,70	0,00	0,00	1.674,70	1.67470
2020NE000034	13/01/2020	29739737004957 - ELEVADORES OTIS LTDA	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	2400000000	1.039,35	0,00	0,00	1.039,35	1.03935
2020NE000035	13/01/2020	76535764000143 - OI S/A	10.05901.02.126.0003.2045.0001	33904000	2400000000	50.145,27	0,00	0,00	50.145,27	50.14527
2020NE000042	14/01/2020	04674092000146 - NETWORK TELECOMUNICAÇÕESE INFOR. EIRELI	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	2400000000	8.062,21	0,00	0,00	8.062,21	8.06221
2020NE000043	14/01/2020	04674092000146 - NETWORK TELECOMUNICAÇÕESE INFOR. EIRELI	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903000	2400000000	18.712,70	0,00	0,00	18.712,70	18.71270
2020NE000047	14/01/2020	59456277000176 - ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA	10.05901.02.126.0003.2045.0001	33904000	2400000000	527,48	0,00	0,00	527,48	52748

SGI ID: bb34dd0c-bf4a-4634-bd81-40deee9441f



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

RELÇÃO DOS RESTOS A PAGAR POR EXERCÍCIO
Balanco 2020

Exercício: 2020	RELÇÃO DOS RESTOS A PAGAR POR EXERCÍCIO											Balanco 2020	
Esfera/Unidade Gestora:	10 - 050901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS												
Documento	Data	Credor	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Não Processados a Liquidar	Não Processados Liquidados	Processados	Total				
2020NE000048	14/01/2020	59456277000176 - ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA	10.05901.02.126.0003.2045.0001	33904000	2400000000	460.01	0,00	0,00	460,01				
2020NE000052	15/01/2020	76535764000143 - OI S/A	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33904000	2400000000	360.520,99	0,00	0,00	360.520,99				
2020NE000054	15/01/2020	05532085000172 - FUNJECC - FUNDO ESP. INST. DES. APERF. ATIV. JECC	10.05901.02.061.0003.2044.0003	33903600	2400000000	986.664,18	0,00	266.366,32	1.253.030,50				
2020NE000056	15/01/2020	76535764000143 - OI S/A	10.05901.02.126.0003.2045.0001	33904000	2400000000	471,67	0,00	0,00	471,67				
2020NE000059	15/01/2020	20899637191 - MARCIA MIRANDA GASPAR	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903600	2400000000	12.203,92	0,00	0,00	12.203,92				
2020NE000062	15/01/2020	21263524000145 - ALFA 2 FLY APOIO ADMINISTRATIVO LTDA-ME	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903900	2400000000	3.396,77	0,00	0,00	3.396,77				
2020NE000066	16/01/2020	15413826000150 - ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	2400000000	358.907,17	0,00	0,00	358.907,17				
2020NE000081	17/01/2020	03817702000150 - VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903000	2400000000	17.247,05	0,00	0,00	17.247,05				
2020NE000082	17/01/2020	03817702000150 - VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33904700	2400000000	1,72	0,00	0,00	1,72				
2020NE000085	20/01/2020	15545288000157 - SLOGAN PUBLICIDADE LTDA	10.05901.02.131.0003.2046.0001	33903900	2400000000	180.431,45	0,00	0,00	180.431,45				
2020NE000087	20/01/2020	02769998000119 - REFRIGERACAO BUENO AIRES LTDA-ME	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	2400000000	23.066,06	0,00	0,00	23.066,06				
2020NE000088	20/01/2020	02769998000119 - REFRIGERACAO BUENO AIRES LTDA-ME	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	2400000000	86.924,71	0,00	0,00	86.924,71				
2020NE000089	20/01/2020	02769998000119 - REFRIGERACAO BUENO AIRES LTDA-ME	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903000	2400000000	16.412,31	0,00	0,00	16.412,31				
2020NE000092	20/01/2020	82845322000104 - SOFTPLAN - PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA	10.05901.02.126.0003.2045.0001	33904000	2400000000	0,01	0,00	0,00	0,01				
2020NE000098	21/01/2020	01682110000143 - LLIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903700	2400000000	6.270,73	0,00	0,00	6.270,73				
2020NE000099	21/01/2020	05532085000172 - FUNJECC - FUNDO ESP. INST. DES. APERF. ATIV. JECC	10.05901.02.061.0003.2044.0005	33909300	2400000000	1.524.484,47	0,00	677.438,07	2.201.922,54				
2020NE000101	21/01/2020	01682110000143 - LLIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903000	2400000000	8.500,00	0,00	0,00	8.500,00				



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

Exercício: 2020
Esfera/Unidade Gestora: 10 - 050901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS
RELACIONAMENTO DOS RESTOS A PAGAR POR EXERCÍCIO
Balancete 2020

Documento	Data	Credor	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Não Processados a Liquidar	Não Processados Liquidados	Processados	Total
2020NE000103	21/01/2020	15528821000172 - INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.	10.05901.02.061.0003.2044.0004	33903700	2400000000	200.551,25	0,00	0,00	200.551,25
2020NE000126	22/01/2020	05532085000172 - FUNJECC - FUNDO ESP. INST. DES. APERF. ATIV. JECC	10.05901.02.061.0003.2044.0007	33909300	2400000000	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2020NE000127	22/01/2020	05532085000172 - FUNJECC - FUNDO ESP. INST. DES. APERF. ATIV. JECC	10.05901.02.131.0003.2046.0001	33909300	2400000000	34.873,25	0,00	0,00	34.873,25
2020NE000129	22/01/2020	299790360008478 - INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	10.05901.02.061.0003.2044.0003	33904700	2400000000	90.301,83	0,00	62.141,18	152.443,01
2020NE000131	22/01/2020	22259422000119 - CHAITEN ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	2400000000	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00
2020NE000132	23/01/2020	05532085000172 - FUNJECC - FUNDO ESP. INST. DES. APERF. ATIV. JECC	10.05901.02.061.0003.2044.0003	33903600	2400000000	6.874,30	0,00	0,00	6.874,30
2020NE000136	23/01/2020	12695851000185 - JOSÉ LUCAS FERREIRA	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903900	2400000000	137,45	0,00	0,00	137,45
2020NE000142	23/01/2020	00028986001341 - ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	2400000000	2.601,09	0,00	0,00	2.601,09
2020NE000147	23/01/2020	02595980000148 - SANAGUA TECNOLOGIA EM A.AMBIENTAL E D.P.LTDA	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	2400000000	613,13	0,00	0,00	613,13
2020NE000149	23/01/2020	05532085000172 - FUNJECC - FUNDO ESP. INST. DES. APERF. ATIV. JECC	10.05901.02.061.0003.2044.0003	33903600	2400000000	6.461,52	0,00	0,00	6.461,52
2020NE000151	23/01/2020	01644731000132 - CTIS TECNOLOGIA S/A	10.05901.02.126.0003.2045.0001	33903700	2400000000	185.685,77	0,00	122.222,87	307.908,64
2020NE000156	24/01/2020	76535764000143 - OI S/A	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33904000	2400000000	36.545,45	0,00	0,00	36.545,45
2020NE000157	24/01/2020	03506307000157 - TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903000	2400000000	20.140,85	0,00	0,00	20.140,85
2020NE000159	24/01/2020	03506307000157 - TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903000	2400000000	408.441,18	0,00	0,00	408.441,18
2020NE000160	24/01/2020	03506307000157 - TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903900	2400000000	202.339,80	0,00	0,00	202.339,80
2020NE000167	24/01/2020	26842559000152 - A ANT CHAMAS COM. DE EQUIP. SEGURANCA LTDA	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903000	2400000000	6.326,24	0,00	0,00	6.326,24
2020NE000168	24/01/2020	26842559000152 - A ANT CHAMAS COM. DE EQUIP. SEGURANCA LTDA	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903000	2400000000	4.477,49	0,00	0,00	4.477,49



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR POR EXERCÍCIO
Balançaço 2020

Exercício: 2020									
Esfera/Unidade Gestora: 10 - 050901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS									
Documento	Data	Credor	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Não Processados a Liquidar	Não Processados Liquidados	Processados	Total
2020NE000169	24/01/2020	26842559000152 - A ANT CHAMAS COM. DE EQUIP. SEGURANCA LTDA	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	2400000000	29.977,11	0,00	0,00	29.977,11
2020NE000171	24/01/2020	10705452000122 - RIO TURVO ADM.DE BENS IMOVEIS LTDA	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	2400000000	44.227,71	0,00	0,00	44.227,71
2020NE000173	24/01/2020	05116014000199 - WJ SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - EPP	10.05901.02.126.0003.2045.0001	33904000	2400000000	232,25	0,00	0,00	232,25
2020NE000180	27/01/2020	61600839000155 - CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA-CIEE	10.05901.02.061.0003.2044.0004	33903700	2400000000	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
2020NE000181	27/01/2020	19775486000168 - RIMA ASSISTENCIA TECNICA EM ELEVADORES LTDA-ME	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	2400000000	6,45	0,00	0,00	6,45
2020NE000182	27/01/2020	19775486000168 - RIMA ASSISTENCIA TECNICA EM ELEVADORES LTDA-ME	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903000	2400000000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
2020NE000185	27/01/2020	15712329000233 - SJT - SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903700	2400000000	31.776,40	0,00	0,00	31.776,40
2020NE000186	27/01/2020	00028986001341 - ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	2400000000	983,57	0,00	0,00	983,57
2020NE000190	27/01/2020	82845322000104 - SOFTPLAN - PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA	10.05901.02.126.0003.2045.0001	33904000	2400000000	7.690,10	0,00	65.534,41	73.224,51
2020NE000193	27/01/2020	15563985000150 - SERV. AUT. DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DOESTE	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	2400000000	7.253,06	0,00	0,00	7.253,06
2020NE000194	27/01/2020	00202770000117 - SERVICO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	2400000000	928,29	0,00	0,00	928,29
2020NE000195	27/01/2020	03167814000103 - SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	2400000000	1.567,90	0,00	0,00	1.567,90
2020NE000196	27/01/2020	03342920000186 - MUNICIPIO DE CASSILÂNDIA	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	2400000000	5.968,13	0,00	0,00	5.968,13
2020NE000197	27/01/2020	15435910000174 - SERV. AUT. DE AGUA E ESG. DE BANDEIRANTES-MS	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	2400000000	3.270,00	0,00	0,00	3.270,00
2020NE000198	27/01/2020	02328280000197 - ELEKTRO REDES S.A.	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	2400000000	82.212,28	0,00	0,00	82.212,28
2020NE000199	27/01/2020	04089570000150 - AGUAS GUARIROBA S/A	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	2400000000	167.950,53	0,00	0,00	167.950,53
2020NE000201	27/01/2020	67803726001024 - SUPORTE SERVIÇOS DE SEGURANCA LTDA	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903700	2400000000	45.862,50	0,00	0,00	45.862,50

SGI ID: bb34dd0c-bf4a-4634-bd81-40deee9441f



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

RELACÃO DOS RESTOS A PAGAR POR EXERCÍCIO
Balancço 2020

Exercício: 2020												
Esfera/Unidade Gestora: 10 - 050901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS												
Documento	Data	Credor	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Não Processados a Liquidar	Não Processados Liquidados	Processados	Total			
2020NE000202	27/01/2020	71208516000174 - ALGAR TELECOM S/A	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33904000	2400000000	5.940.66	0,00	0,00	5.940.66			
2020NE000203	27/01/2020	03982931000120 - EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	2400000000	292.300.27	0,00	0,00	292.300.27			
2020NE000204	27/01/2020	00497373000110 - SKY SERVIÇOS DE BANDA LARGA LTDA	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903900	2400000000	71,84	0,00	0,00	71,84			
2020NE000213	28/01/2020	29739737004957 - ELEVADORES OTIS LTDA	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	2400000000	2.598.96	0,00	0,00	2.598.96			
2020NE000225	28/01/2020	37227097000180 - CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903700	2400000000	10.909.42	0,00	0,00	10.909.42			
2020NE000226	28/01/2020	33683111000280 - SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS SER	10.05901.02.126.0003.2045.0001	33904000	2400000000	4.894.05	0,00	0,00	4.894.05			
2020NE000229	29/01/2020	10648254000174 - BRILHAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903700	2400000000	56.856.63	0,00	0,00	56.856.63			
2020NE000236	29/01/2020	02769998000119 - REFRIGERACAO BUENO AIRES LTDA-ME	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903000	2400000000	6.590.65	0,00	0,00	6.590.65			
2020NE000238	29/01/2020	02964393000189 - CONDOR TURISMO - EIRELI - EPP	10.05901.02.131.0003.2046.0001	33903300	2400000000	44.064.52	0,00	0,00	44.064.52			
2020NE000239	29/01/2020	02964393000189 - CONDOR TURISMO - EIRELI - EPP	10.05901.02.131.0003.2046.0001	33903900	2400000000	1,80	0,00	0,00	1,80			
2020NE000240	29/01/2020	02964393000189 - CONDOR TURISMO - EIRELI - EPP	10.05901.02.131.0003.2046.0001	33903300	2400000000	11.458.85	0,00	0,00	11.458.85			
2020NE000241	29/01/2020	02964393000189 - CONDOR TURISMO - EIRELI - EPP	10.05901.02.131.0003.2046.0001	33903900	2400000000	1,62	0,00	0,00	1,62			
2020NE000242	29/01/2020	22259422000119 - CHAITEN ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	2400000000	26.500.00	0,00	0,00	26.500.00			
2020NE000243	29/01/2020	02558157000162 - TELEFONICA BRASIL S.A.	10.05901.02.126.0003.2045.0001	33904000	2400000000	90.44	0,00	0,00	90.44			
2020NE000248	30/01/2020	04214032000140 - ONA OFICINA NASARIO DE AVIACAO	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903900	2400000000	36.166.77	0,00	0,00	36.166.77			
2020NE000249	30/01/2020	04214032000140 - ONA OFICINA NASARIO DE AVIACAO	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903900	2400000000	16.667.00	0,00	0,00	16.667.00			
2020NE000250	30/01/2020	04214032000140 - ONA OFICINA NASARIO DE AVIACAO	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903000	2400000000	16.667.00	0,00	0,00	16.667.00			



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

RELÇÃO DOS RESTOS A PAGAR POR EXERCÍCIO

Balanco 2020

Exercício: 2020												
Esfera/Unidade Gestora: 10 - 050901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS												
Documento	Data	Credor	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Não Processados a Liquidar	Não Processados Liquidados	Processados	Total			
2020NE000305	07/02/2020	01088055000168 - SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903000	2400000000	3.956.50	0,00	0,00	3.956,50			
2020NE000306	07/02/2020	13278238000125 - 4 D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA	10.05901.02.131.0003.2046.0001	33903900	2400000000	379.850,00	0,00	0,00	379.850,00			
2020NE000307	07/02/2020	02910192000280 - ELSENBACH & CIA LTDA ME	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903900	2400000000	16.268,00	0,00	0,00	16.268,00			
2020NE000314	10/02/2020	31922353000172 - INSTITUTO CONSULPLAN DE DESENVOLVIMENTO, PROJETOS	10.05901.02.128.0003.2047.0001	33903900	2400000000	360.568,37	0,00	0,00	360.568,37			
2020NE000315	10/02/2020	07795609000143 - BIOSAFE - BIOSSEGURANÇA DO BRASIL LTDA	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	2400000000	5.060,56	0,00	0,00	5.060,56			
2020NE000316	10/02/2020	07795609000143 - BIOSAFE - BIOSSEGURANÇA DO BRASIL LTDA	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903700	2400000000	2.191,68	0,00	0,00	2.191,68			
2020NE000317	10/02/2020	07795609000143 - BIOSAFE - BIOSSEGURANÇA DO BRASIL LTDA	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903000	2400000000	47.815,83	0,00	0,00	47.815,83			
2020NE000320	11/02/2020	01682110000143 - LLLIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	2400000000	6.868,82	0,00	0,00	6.868,82			
2020NE000321	11/02/2020	04449949000124 - GRUPO INCENT.CIDADANIA E QUAL.VIDA-VIVER BEM	10.05901.02.131.0003.2046.0001	33504100	2400000000	8.332,96	0,00	0,00	8.332,96			
2020NE000325	12/02/2020	25302975000103 - LUCIANE DA SILVA MELO	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903000	2400000000	2.530,00	0,00	0,00	2.530,00			
2020NE000336	13/02/2020	10648254000174 - BRILHAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903700	2400000000	7.966,81	0,00	0,00	7.966,81			
2020NE000338	14/02/2020	37227097000180 - CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903700	2400000000	3.317,23	0,00	0,00	3.317,23			
2020NE000340	17/02/2020	01682110000143 - LLLIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	2400000000	10.005,10	0,00	0,00	10.005,10			
2020NE000341	17/02/2020	01682110000143 - LLLIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	2400000000	1.603,20	0,00	0,00	1.603,20			
2020NE000342	17/02/2020	10426851000154 - PRIME BUFFET MS LTDA	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903900	2400000000	43.072,99	0,00	1.918,52	44.991,51			
2020NE000348	17/02/2020	00509779000175 - INES CONCEICAO DA SILVA-ME	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903900	2400000000	2.104,77	0,00	360,89	2.465,66			
2020NE000354	19/02/2020	00509779000175 - INES CONCEICAO DA SILVA-ME	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903900	2400000000	11.240,08	0,00	0,00	11.240,08			



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR POR EXERCÍCIO

Balanco 2020

Exercício: 2020

Esfera/Unidade Gestora: 10 - 050901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS

Documento	Data	Credor	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Não Processados a Liquidar	Não Processados Liquidados	Processados	Total
2020NE000356	20/02/2020	01682110000143 - LLIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	2400000000	17.207.02	0,00	0,00	17.207.02
2020NE000357	20/02/2020	01682110000143 - LLIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	2400000000	6.475.85	0,00	0,00	6.475.85
2020NE000358	20/02/2020	01682110000143 - LLIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	2400000000	2.546.21	0,00	0,00	2.546.21
2020NE000359	20/02/2020	11110303000183 - COMERCIAL JERE DE ALIMENTOS LTDA	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903000	2400000000	117.65	0,00	0,00	117.65
2020NE000360	20/02/2020	09248608000104 - SEGURADORA LIDER DOS CONS.DE SEGURO DPVAT S.A	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903900	2400000000	188.99	0,00	0,00	188.99
2020NE000362	20/02/2020	12082419000119 - ABADIA AZEVEDO NABHAN CARDOSO	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903900	2400000000	3.877.50	0,00	0,00	3.877.50
2020NE000363	20/02/2020	12082419000119 - ABADIA AZEVEDO NABHAN CARDOSO	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903900	2400000000	10.812.00	0,00	0,00	10.812.00
2020NE000364	20/02/2020	32275438000179 - RECANTO FLORA COMÉRCIO DE PLANTAS E JARDINAGEM LTD	10.05901.02.131.0003.2046.0001	33903000	2400000000	6.800.00	0,00	0,00	6.800.00
2020NE000370	21/02/2020	02964393000189 - CONDOR TURISMO - EIRELI - EPP	10.05901.02.131.0003.2046.0001	33903300	2400000000	65.880.00	0,00	0,00	65.880.00
2020NE000371	21/02/2020	02964393000189 - CONDOR TURISMO - EIRELI - EPP	10.05901.02.131.0003.2046.0001	33903900	2400000000	0.43	0,00	0,00	0.43
2020NE000372	21/02/2020	02964393000189 - CONDOR TURISMO - EIRELI - EPP	10.05901.02.131.0003.2046.0001	33903300	2400000000	52.776.45	0,00	0,00	52.776.45
2020NE000373	21/02/2020	02964393000189 - CONDOR TURISMO - EIRELI - EPP	10.05901.02.131.0003.2046.0001	33903300	2400000000	5.500.00	0,00	0,00	5.500.00
2020NE000374	21/02/2020	02964393000189 - CONDOR TURISMO - EIRELI - EPP	10.05901.02.131.0003.2046.0001	33903900	2400000000	0.45	0,00	0,00	0.45
2020NE000375	27/02/2020	20345162000179 - PLANETA CONST. CIVIS COM. E SERV. DE INF. E CONDIC	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	2400000000	5.996.15	0,00	0,00	5.996.15
2020NE000377	27/02/2020	01020644000104 - ALIANCA MUDANCAS LTDA - ME	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903900	2400000000	27.727.64	882.51	882.51	28.610.15
2020NE000378	27/02/2020	01020644000104 - ALIANCA MUDANCAS LTDA - ME	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903900	2400000000	78.85	0,00	0,00	78.85
2020NE000379	27/02/2020	01020644000104 - ALIANCA MUDANCAS LTDA - ME	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903900	2400000000	3.000.00	0,00	0,00	3.000.00



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS

Valores na escala de R\$ 1,00



Código de Verificação:
em http://www.fundaj.usp.br/doc/digital

RELÇÃO DOS RESTOS A PAGAR POR EXERCÍCIO
Balanco 2020

Exercício: 2020												
Esfera/Unidade Gestora: 10 - 050901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS												
Documento	Data	Credor	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Não Processados a Liquidar	Não Processados Liquidados	Processados	Total			
2020NE000380	27/02/2020	01020644000104 - ALIANCA MUDANCAS LTDA - ME	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903900	2400000000	10.586.82	0,00	0,00	10.586,82			
2020NE000388	28/02/2020	15659805000119 - Dois Amores Comércio de Doce e Salgados LTDA - ME	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903900	2400000000	145.540,30	0,00	0,00	145.540,30			
2020NE000389	28/02/2020	15659805000119 - Dois Amores Comércio de Doce e Salgados LTDA - ME	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903900	2400000000	138.003,99	0,00	0,00	138.003,99			
2020NE000393	03/03/2020	15911324000159 - PRO-INFO ENERGIA ININTERRUPTA E INFORMAT. EIRELI	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33904000	2400000000	64.490,00	0,00	0,00	64.490,00			
2020NE000407	03/03/2020	24668048000130 - HORACIO PEREIRA DO VALLE ME	10.05901.02.131.0003.2046.0001	33903900	2400000000	2.940,00	0,00	0,00	2.940,00			
2020NE000415	04/03/2020	08336683000184 - FLAVIO GARCIA SANCHES ME	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903900	2400000000	6.130,00	0,00	0,00	6.130,00			
2020NE000418	04/03/2020	00730538000151 - ODONTOPAN EQUIPAMENTOS MED. E ODONTOLOGICOS	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903900	2400000000	6.970,85	0,00	0,00	6.970,85			
2020NE000419	04/03/2020	1548587000116 - TOTAL ADMINISTRACAO DE SERV.TERCEIRIZADOS LTD	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903700	2400000000	11.625,03	0,00	0,00	11.625,03			
2020NE000425	12/03/2020	03257078000184 - YOUSSIF AMIM YOUSSIF	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903000	2400000000	9.330,25	0,00	0,00	9.330,25			
2020NE000429	12/03/2020	73666612000191 - FAST PLOT IMPRESSÕES EIRELI - ME	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	2400000000	0,00	0,00	309,62	309,62			
2020NE000450	13/03/2020	19135788000171 - Luciana de Lima Thomaz - MEI	10.05901.02.131.0003.2046.0001	33903900	2400000000	1.500,00	0,00	0,00	1.500,00			
2020NE000456	16/03/2020	18799897000120 - DIGISEC CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI	10.05901.02.126.0003.2045.0001	33904000	2400000000	6.096,00	0,00	0,00	6.096,00			
2020NE000457	18/03/2020	60555513000190 - FUNDACAO CARLOS CHAGAS	10.05901.02.061.0003.2044.0006	33903900	2400000000	134.400,00	0,00	0,00	134.400,00			
2020NE000467	19/03/2020	07918676000299 - SOUZA ALVES & CIA LTDA	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903000	2400000000	460,00	0,00	0,00	460,00			
2020NE000469	19/03/2020	0000000481602 - BANCO DO BRASIL S/A	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903900	2400000000	6.148,76	0,00	0,00	6.148,76			
2020NE000503	24/03/2020	01682110000143 - LLIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	2400000000	57.677,34	0,00	0,00	57.677,34			
2020NE000504	24/03/2020	01682110000143 - LLIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	2400000000	15.316,63	0,00	0,00	15.316,63			

SGI ID: bb34dd0c-bf4a-4634-bd81-40deee9441f

Página 42

Esta e uma copia do documento digitalmente por ADEMAR SANDIM
6c8811e2a0
TAVERA]



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

RELACIONAMENTO DOS RESTOS A PAGAR POR EXERCÍCIO

Balancão 2020

Exercício: 2020	RELACIONAMENTO DOS RESTOS A PAGAR POR EXERCÍCIO											Balancão 2020		
Documento	Data	Credor	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Não Processados a Liquidar	Não Processados Liquidados	Processados	Total					
2020NE000506	24/03/2020	15545288000157 - SLOGAN PUBLICIDADE LTDA	10.05901.02.131.0003.2046.0001	33903900	2400000000	56.117,05	0,00	0,00	56.117,05					
2020NE000518	26/03/2020	29739737004957 - ELEVADORES OTIS LTDA	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	2400000000	24.930,00	0,00	0,00	24.930,00					
2020NE000534	31/03/2020	0705906000183 - RH CONTROL SISTEMAS DE RECURSOS HUMANOS LTDA	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903900	2400000000	7.066,18	0,00	0,00	7.066,18					
2020NE000535	31/03/2020	0705906000183 - RH CONTROL SISTEMAS DE RECURSOS HUMANOS LTDA	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33904000	2400000000	1.534,50	0,00	0,00	1.534,50					
2020NE000541	03/04/2020	01682110000143 - LLIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	2400000000	115.215,58	0,00	0,00	115.215,58					
2020NE000542	07/04/2020	82845322000104 - SOFTPLAN - PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA	10.05901.02.126.0003.2045.0001	33904000	2400000000	36.476,16	0,00	0,00	36.476,16					
2020NE000552	08/04/2020	22645924000188 - CARLOS RENATO SILVA CAMARGO	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903900	2400000000	19.660,80	0,00	0,00	19.660,80					
2020NE000553	08/04/2020	22645924000188 - CARLOS RENATO SILVA CAMARGO	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903900	2400000000	6.144,00	0,00	0,00	6.144,00					
2020NE000556	13/04/2020	05042060000190 - QUALIDADE EMPRESA JORNALISTICA LTDA-EPP	10.05901.02.131.0003.2046.0001	33903900	2400000000	780,00	0,00	0,00	780,00					
2020NE000562	15/04/2020	08836638000179 - PIRARARA TRANSPORTE E COMERCIO LTDA-ME	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903900	2400000000	15.280,80	0,00	0,00	15.280,80					
2020NE000564	16/04/2020	26633906000137 - BERTON RECICLAGEM E PRESERVACAO AMBIENTAL EIRELI	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903900	2400000000	8.652,48	0,00	0,00	8.652,48					
2020NE000572	22/04/2020	73505349000230 - H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA	10.05901.02.126.0003.2045.0001	33904000	2400000000	49.061,82	0,00	0,00	49.061,82					
2020NE000575	24/04/2020	03257078000184 - YOUSSEF AMIM YOUSSEF	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903000	2400000000	10.621,80	0,00	0,00	10.621,80					
2020NE000576	24/04/2020	12977901000117 - MOSKO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903000	2400000000	3.179,47	0,00	0,00	3.179,47					
2020NE000577	24/04/2020	12977901000117 - MOSKO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903000	2400000000	4.799,20	0,00	0,00	4.799,20					
2020NE000578	24/04/2020	12977901000117 - MOSKO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903000	2400000000	719,88	0,00	0,00	719,88					
2020NE000579	24/04/2020	27437415000183 - THF ELEVADORES LTDA - ME	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	2400000000	250,00	0,00	0,00	250,00					



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR POR EXERCÍCIO
Balancete 2020

Exercício: 2020	RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR POR EXERCÍCIO											Total
Esfera/Unidade Gestora:	10 - 050901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS											
Documento	Data	Credor	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Não Processados a Liquidar	Não Processados Liquidados	Processados				
2020NE000585	29/04/2020	15422533000100 - COOPERTAXI COOP.COND.AUTON.VEIC.ROD./TAXI C.G	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903300	2400000000	9.937,31	0,00	0,00				9.937,31
2020NE000587	29/04/2020	04214032000140 - ONA OFICINA NASARIO DE AVIACAO	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903900	2400000000	64.757,33	0,00	0,00				64.757,33
2020NE000588	29/04/2020	04214032000140 - ONA OFICINA NASARIO DE AVIACAO	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903900	2400000000	33.333,00	0,00	0,00				33.333,00
2020NE000589	29/04/2020	04214032000140 - ONA OFICINA NASARIO DE AVIACAO	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903000	2400000000	33.333,00	0,00	0,00				33.333,00
2020NE000591	29/04/2020	02401411000114 - LF-PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903700	2400000000	6.029,80	0,00	0,00				6.029,80
2020NE000594	30/04/2020	02769998000119 - REFRIGERACAO BUENO AIRES LTDA-ME	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	2400000000	26.832,31	0,00	0,00				26.832,31
2020NE000595	30/04/2020	02769998000119 - REFRIGERACAO BUENO AIRES LTDA-ME	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	2400000000	223.805,11	0,00	0,00				223.805,11
2020NE000596	30/04/2020	02769998000119 - REFRIGERACAO BUENO AIRES LTDA-ME	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903000	2400000000	42.489,13	0,00	0,00				42.489,13
2020NE000597	30/04/2020	76535764000143 - OI S/A	10.05901.02.126.0003.2045.0001	33904000	2400000000	4.086,99	0,00	0,00				4.086,99
2020NE000599	04/05/2020	00028998001341 - ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	2400000000	1.777,15	0,00	0,00				1.777,15
2020NE000601	04/05/2020	00028998000688 - ELEVADORES ATLAS SCHINDLER SA	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	2400000000	2.664,58	0,00	0,00				2.664,58
2020NE000605	05/05/2020	76535764000143 - OI S/A	10.05901.02.126.0003.2045.0001	33904000	2400000000	2.358,33	0,00	0,00				2.358,33
2020NE000612	12/05/2020	02964393000189 - CONDOR TURISMO - EIRELI - EPP	10.05901.02.131.0003.2046.0001	33903300	2400000000	247.050,00	0,00	0,00				247.050,00
2020NE000613	12/05/2020	02964393000189 - CONDOR TURISMO - EIRELI - EPP	10.05901.02.131.0003.2046.0001	33903900	2400000000	2,07	0,00	0,00				2,07
2020NE000614	12/05/2020	02964393000189 - CONDOR TURISMO - EIRELI - EPP	10.05901.02.131.0003.2046.0001	33903900	2400000000	1,74	0,00	0,00				1,74
2020NE000615	12/05/2020	02964393000189 - CONDOR TURISMO - EIRELI - EPP	10.05901.02.131.0003.2046.0001	33903300	2400000000	20.625,00	0,00	0,00				20.625,00
2020NE000617	13/05/2020	04433214000102 - EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	10.05901.02.131.0003.2046.0001	33903900	2400000000	21.826,07	0,00	370,81				22.196,88



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

RELÇÃO DOS RESTOS A PAGAR POR EXERCÍCIO
Balauço 2020

Exercício: 2020	RELÇÃO DOS RESTOS A PAGAR POR EXERCÍCIO											Total
Esfera/Unidade Gestora:	10 - 050901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS											
Documento	Data	Credor	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Não Processados a Liquidar	Não Processados Liquidados	Processados				
2020NE000619	13/05/2020	02964393000189 - CONDOR TURISMO - EIRELI - EPP	10.05901.02.131.0003.2046.0001	33903300	2400000000	203.458.07	0,00	0,00			203.458,07	
2020NE000620	13/05/2020	02001655000100 - REZENDE & DINIZ NETO LTDA	10.05901.02.131.0003.2046.0001	33903900	2400000000	218,60	0,00	0,00			218,60	
2020NE000624	15/05/2020	02401411000114 - LF-PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903700	2400000000	12.591,93	0,00	0,00			12.591,93	
2020NE000626	18/05/2020	14846479000196 - P.G.A. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903700	2400000000	53.446,65	0,00	0,00			53.446,65	
2020NE000628	18/05/2020	10648254000174 - BRILHAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903700	2400000000	35.400,81	0,00	0,00			35.400,81	
2020NE000630	21/05/2020	15712329000233 - SJT - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903700	2400000000	25.700,76	0,00	0,00			25.700,76	
2020NE000632	21/05/2020	14846479000196 - P.G.A. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903700	2400000000	28.080,11	0,00	0,00			28.080,11	
2020NE000638	22/05/2020	27990032000138 - MARIA EDENIR DAUZACKER POMPEO 14834243168	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903900	2400000000	63,68	0,00	0,00			63,68	
2020NE000646	25/05/2020	14124993000118 - COMERCIAL S.B.S EIRELI	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903700	2400000000	102.599,80	0,00	0,00			102.599,80	
2020NE000649	27/05/2020	10648254000174 - BRILHAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903700	2400000000	39.460,84	0,00	0,00			39.460,84	
2020NE000651	28/05/2020	14846479000196 - P.G.A. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903700	2400000000	23.293,54	0,00	0,00			23.293,54	
2020NE000654	28/05/2020	14846479000196 - P.G.A. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903700	2400000000	19.588,25	0,00	0,00			19.588,25	
2020NE000655	28/05/2020	02401411000114 - LF-PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903700	2400000000	33.529,83	0,00	0,00			33.529,83	
2020NE000656	28/05/2020	10648254000174 - BRILHAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903700	2400000000	19.760,14	0,00	0,00			19.760,14	
2020NE000659	28/05/2020	15485857000116 - TOTAL ADMINISTRACAO DE SERV.TERCEIRIZADOS LTD	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903700	2400000000	28.026,21	0,00	0,00			28.026,21	
2020NE000662	29/05/2020	29739737004957 - ELEVADORES OTIS LTDA	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	2400000000	5.369,00	0,00	0,00			5.369,00	
2020NE000670	01/06/2020	17440458000164 - NILLO DE ALMEIDA CUNHA ARAUJO	10.05901.02.131.0003.2046.0001	33903900	2400000000	0,00	0,00	3.969,00			3.969,00	



Govorno do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 100

RELÇÃO DOS RESTOS A PAGAR POR EXERCÍCIO

Balano 2020

Exercício: 2020

Esfera/Unidade Gestora: 10 - 050901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS											
Documento	Data	Credor	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Não Processados a Liquidar	Não Processados Liquidados	Processados	Total		
2020NE000674	01/06/2020	15485857000116 - TOTAL ADMINISTRACAO DE SERV. TERCEIRIZADOS LTD	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903700	2400000000	30.952,13	0,00	0,00	30.952,13		
2020NE000687	05/06/2020	11311279000140 - EUNICE MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA-ME	10.05901.02.061.0003.2044.0001	44905200	2400000000	334,55	0,00	0,00	334,55		
2020NE000690	05/06/2020	14846479000196 - P.G.A. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903700	2400000000	44.349,32	0,00	0,00	44.349,32		
2020NE000694	08/06/2020	14846479000196 - P.G.A. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903700	2400000000	25.441,82	0,00	0,00	25.441,82		
2020NE000696	08/06/2020	05488891000190 - PLUS SERVICE EIRELI - EPP.	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903700	2400000000	27.813,43	0,00	0,00	27.813,43		
2020NE000698	08/06/2020	14846479000196 - P.G.A. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903700	2400000000	14.478,61	0,00	0,00	14.478,61		
2020NE000701	09/06/2020	05488891000190 - PLUS SERVICE EIRELI - EPP.	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903700	2400000000	26.629,06	0,00	0,00	26.629,06		
2020NE000705	10/06/2020	82845322000104 - SOFTPLAN - PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA	10.05901.02.126.0003.2045.0001	33904000	2400000000	270.592,58	0,00	803.857,17	1.074.449,75		
2020NE000706	10/06/2020	29739737004957 - ELEVADORES OTIS LTDA	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	2400000000	8.767,42	0,00	0,00	8.767,42		
2020NE000709	10/06/2020	14846479000196 - P.G.A. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903700	2400000000	30.276,01	0,00	0,00	30.276,01		
2020NE000712	10/06/2020	20299623000114 - FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORM. EIRELI	10.05901.02.126.0003.2045.0001	33903000	2400000000	34.923,88	0,00	0,00	34.923,88		
2020NE000713	15/06/2020	14846479000196 - P.G.A. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903700	2400000000	28.596,14	0,00	0,00	28.596,14		
2020NE000716	16/06/2020	05488891000190 - PLUS SERVICE EIRELI - EPP.	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903700	2400000000	28.293,73	0,00	0,00	28.293,73		
2020NE000718	17/06/2020	10648254000174 - BRILHAR SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903700	2400000000	28.899,72	0,00	0,00	28.899,72		
2020NE000729	19/06/2020	02401411000114 - LF-PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903700	2400000000	31.936,32	0,00	0,00	31.936,32		
2020NE000731	19/06/2020	15485857000116 - TOTAL ADMINISTRACAO DE SERV. TERCEIRIZADOS LTD	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903700	2400000000	47.646,46	0,00	0,00	47.646,46		
2020NE000733	19/06/2020	15485857000116 - TOTAL ADMINISTRACAO DE SERV. TERCEIRIZADOS LTD	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903700	2400000000	27.951,16	0,00	0,00	27.951,16		



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

RELACIONAMENTO DOS RESTOS A PAGAR POR EXERCÍCIO
Balancete 2020

Exercício: 2020	RELACIONAMENTO DOS RESTOS A PAGAR POR EXERCÍCIO										
Esfera/Unidade Gestora:	10 - 050901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS										
Documento	Data	Credor	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Não Processados a Liquidar	Não Processados Liquidados	Processados	Total		
2020NE000736	29/06/2020	40432544000147 - CLARO S.A.	10.05901.02.126.0003.2045.0001	33904000	2400000000	18.891,57	0,00	0,00	18.891,57		
2020NE000739	29/06/2020	67803726001024 - SUPORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903700	2400000000	31.650,00	0,00	0,00	31.650,00		
2020NE000741	29/06/2020	05580826000190 - SEGMINAS LOGISTICA COMERCIAL LTDA ME	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903900	2400000000	7.489,32	0,00	0,00	7.489,32		
2020NE000742	29/06/2020	07763078000107 - 3L TECNOLOGIA LTDA	10.05901.02.126.0003.2045.0001	33904000	2400000000	36.603,98	0,00	0,00	36.603,98		
2020NE000745	30/06/2020	14846479000196 - P.G.A. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903700	2400000000	26.789,59	0,00	0,00	26.789,59		
2020NE000748	01/07/2020	05449347000130 - ART CARD LTDA	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903000	2400000000	3.516,48	0,00	0,00	3.516,48		
2020NE000749	01/07/2020	02473284000169 - FUNDACAO UEZE ELIAS ZAHARAN	10.05901.02.131.0003.2046.0001	33903900	2400000000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00		
2020NE000751	01/07/2020	14846479000196 - P.G.A. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903700	2400000000	37.101,14	0,00	0,00	37.101,14		
2020NE000753	01/07/2020	02001655000100 - REZENDE & DINIZ NETO LTDA	10.05901.02.131.0003.2046.0001	33903900	2400000000	12.207,85	0,00	0,00	12.207,85		
2020NE000759	14/07/2020	18493600000102 - CLR COM.PROD.HIG.LIMP.SAN.GEN.ALIM.MED.HOSP.EIR	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903000	2400000000	1.696,85	0,00	0,00	1.696,85		
2020NE000763	15/07/2020	14124993000118 - COMERCIAL S.B.S EIRELI	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903000	2400000000	79.166,66	0,00	0,00	79.166,66		
2020NE000764	15/07/2020	14124993000118 - COMERCIAL S.B.S EIRELI	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	2400000000	11.977,81	0,00	0,00	11.977,81		
2020NE000766	21/07/2020	03817702000150 - VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903000	2400000000	18.541,65	0,00	0,00	18.541,65		
2020NE000767	21/07/2020	03817702000150 - VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33904700	2400000000	2,00	0,00	0,00	2,00		
2020NE000779	22/07/2020	07318201000180 - DEFFENZA SEGURANCA ELETRONICA LTDA-ME	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	2400000000	17.353,32	0,00	0,00	17.353,32		
2020NE000780	22/07/2020	04048465000173 - ELETROTECNICA PANTANAL LTDA	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903900	2400000000	5.811,44	0,00	0,00	5.811,44		
2020NE000781	22/07/2020	04048465000173 - ELETROTECNICA PANTANAL LTDA	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903000	2400000000	761,03	0,00	0,00	761,03		



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS

Valores na escala de R\$ 1,00
Código de Verificação: [unreadable]



RELACIONAMENTO DOS RESTOS A PAGAR POR EXERCÍCIO
Balanco 2020

Exercício: 2020	RELACIONAMENTO DOS RESTOS A PAGAR POR EXERCÍCIO											Balanco 2020	
Documento	Data	Credor	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Não Processados a Liquidar	Não Processados Liquidados	Processados	Total				
Esfera/Unidade Gestora: 10 - 050901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS													
2020NE000785	24/07/2020	15712329000233 - SJT - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903700	2400000000	36.210,64	0,00	0,00	36.210,64				
2020NE000791	28/07/2020	16655394000156 - COMERCIAL DE FOGOS J D LTDA ME	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903000	2400000000	30,55	0,00	0,00	30,55				
2020NE000793	28/07/2020	90347840002838 - THYSSENKRUPP ELEVADORES SA	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	2400000000	1.310,68	0,00	0,00	1.310,68				
2020NE000799	29/07/2020	16655394000156 - COMERCIAL DE FOGOS J D LTDA ME	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903900	2400000000	40,99	0,00	0,00	40,99				
2020NE000801	30/07/2020	90347840002838 - THYSSENKRUPP ELEVADORES SA	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	2400000000	3.023,73	0,00	0,00	3.023,73				
2020NE000803	30/07/2020	76535764000143 - OI S/A	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33904000	2400000000	28.408,95	0,00	0,00	28.408,95				
2020NE000826	12/08/2020	37201977000187 - LADARIO TORINI DE BRITO OLIVEIRA	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903900	2400000000	1.345,00	0,00	0,00	1.345,00				
2020NE000828	12/08/2020	18817428000197 - A D L HANGARAGENS DE AERONAVES LTDA	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903900	2400000000	1.300,00	0,00	0,00	1.300,00				
2020NE000829	12/08/2020	05488891000190 - PLUS SERVICE EIRELI - EPP.	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903700	2400000000	15.999,81	0,00	0,00	15.999,81				
2020NE000830	13/08/2020	15510770000151 - SCJ SEGURANÇA DIGITAL - EIRELI	10.05901.02.061.0003.1057.0001	44905100	2400000000	22.832,78	0,00	0,00	22.832,78				
2020NE000835	17/08/2020	07318201000180 - DEFFENZA SEGURANCA ELETRONICA LTDA-ME	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	2400000000	16.202,80	0,00	0,00	16.202,80				
2020NE000838	17/08/2020	02769998000119 - REFRIGERACAO BUENO AIRES LTDA-ME	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	2400000000	10.890,59	0,00	0,00	10.890,59				
2020NE000839	17/08/2020	02769998000119 - REFRIGERACAO BUENO AIRES LTDA-ME	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903000	2400000000	2.266,25	0,00	0,00	2.266,25				
2020NE000844	20/08/2020	04043772000161 - AGE PAVIMENTAÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI	10.05901.02.061.0003.1057.0002	44905100	2400000000	530.162,88	0,00	0,00	530.162,88				
2020NE000851	25/08/2020	05919414000132 - TREVO ENGENHARIA LTDA.	10.05901.02.061.0003.1057.0001	44905100	2400000000	48.497,86	0,00	0,00	48.497,86				
2020NE000852	25/08/2020	05919414000132 - TREVO ENGENHARIA LTDA.	10.05901.02.061.0003.1057.0001	33903900	2400000000	554.535,08	0,00	0,00	554.535,08				
2020NE000854	27/08/2020	07810130110 - MARIA ANETE BARROS	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903600	2400000000	15.500,00	0,00	0,00	15.500,00				



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE



50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS

Valores na escala de R\$ 100

RELACIONAMENTO DOS RESTOS A PAGAR POR EXERCÍCIO
Balancão 2020

Exercício: 2020	RELACIONAMENTO DOS RESTOS A PAGAR POR EXERCÍCIO												
Esfera/Unidade Gestora:	10 - 050901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS												
Documento	Data	Credor	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Não Processados a Liquidar	Não Processados Liquidados	Processados	Total	Código de Verificação			
2020NE000855	27/08/2020	735053490000230 - H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA	10.05901.02.126.0003.2045.0001	33904000	2400000000	475.297,93	0,00	0,00	475.297,93	Código de Verificação			
2020NE000858	28/08/2020	26994101000119 - TERABRAS COMERCIAL EIRELI	10.05901.02.126.0003.2045.0001	33903000	2400000000	77.250,00	0,00	0,00	77.250,00	Código de Verificação			
2020NE000859	28/08/2020	00028986001341 - ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	2400000000	6.243,34	0,00	0,00	6.243,34	Código de Verificação			
2020NE000862	28/08/2020	25245628000188 - I9 SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903700	2400000000	137.151,95	0,00	0,00	137.151,95	Código de Verificação			
2020NE000868	01/09/2020	76535764000143 - OI S/A	10.05901.02.126.0003.2045.0001	33904000	2400000000	14.398,43	0,00	0,00	14.398,43	Código de Verificação			
2020NE000871	02/09/2020	76535764000143 - OI S/A	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33904000	2400000000	302.091,37	0,00	0,00	302.091,37	Código de Verificação			
2020NE000878	11/09/2020	82845322000104 - SOFTPLAN - PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA	10.05901.02.126.0003.2045.0001	33904000	2400000000	80.491,31	0,00	0,00	80.491,31	Código de Verificação			
2020NE000883	11/09/2020	04674092000146 - NETWORK TELECOMUNICAÇÃO E INFOR. EIRELI	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	2400000000	3.043,12	0,00	0,00	3.043,12	Código de Verificação			
2020NE000884	11/09/2020	04674092000146 - NETWORK TELECOMUNICAÇÃO E INFOR. EIRELI	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	2400000000	10.764,89	0,00	0,00	10.764,89	Código de Verificação			
2020NE000885	11/09/2020	04674092000146 - NETWORK TELECOMUNICAÇÃO E INFOR. EIRELI	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903000	2400000000	22.318,48	0,00	0,00	22.318,48	Código de Verificação			
2020NE000891	17/09/2020	26906272000149 - MOVIMAXX EMPILHADEIRAS LTDA	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903900	2400000000	0,00	0,00	5.866,66	5.866,66	Código de Verificação			
2020NE000892	17/09/2020	13278238000125 - 4 D DESIGNER GRAFICA E EDITORA LTDA	10.05901.02.131.0003.2046.0001	33903900	2400000000	107.526,96	0,00	0,00	107.526,96	Código de Verificação			
2020NE000893	17/09/2020	15485857000116 - TOTAL ADMINISTRACAO DE SERV. TERCEIRIZADOS LTD	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903700	2400000000	10.005,12	0,00	0,00	10.005,12	Código de Verificação			
2020NE000897	17/09/2020	60555513000190 - FUNDACAO CARLOS CHAGAS	10.05901.02.061.0003.2044.0006	33903900	2400000000	13.488,00	0,00	0,00	13.488,00	Código de Verificação			
2020NE000898	18/09/2020	34028316000960 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903900	2400000000	239,84	0,00	0,00	239,84	Código de Verificação			
2020NE000899	21/09/2020	05456176000176 - ALPHA TERCEIRIZACAO - EIRELI	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903700	2400000000	31.553,90	0,00	0,00	31.553,90	Código de Verificação			
2020NE000900	21/09/2020	05488891000190 - PLUS SERVICE EIRELI - EPP.	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903700	2400000000	29.715,48	0,00	0,00	29.715,48	Código de Verificação			



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR POR EXERCÍCIO										
Balancço 2020										
Exercício: 2020										
Esfera/Unidade Gestora: 10 - 050901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS										
Documento	Data	Credor	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Não Processados a Liquidar	Não Processados Liquidados	Processados	Total	
2020NE000911	30/09/2020	12558291000117 - CLAUDEMIR AIRES VICENTE	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903000	2400000000	513,54	0,00	0,00	513,54	
2020NE000926	13/10/2020	76535764000143 - OI S/A	10.05901.02.126.0003.2045.0001	33904000	2400000000	35.073,20	0,00	0,00	35.073,20	
2020NE000927	14/10/2020	03222769000142 - DECORACOES PANTANAL LTDA - EPP	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903900	2400000000	11.149,75	0,00	96,28	11.246,03	
2020NE000928	14/10/2020	03222769000142 - DECORACOES PANTANAL LTDA - EPP	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903000	2400000000	8.057,51	0,00	720,49	8.778,00	
2020NE000929	14/10/2020	03222769000142 - DECORACOES PANTANAL LTDA - EPP	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903900	2400000000	17.173,51	0,00	0,00	17.173,51	
2020NE000930	14/10/2020	03222769000142 - DECORACOES PANTANAL LTDA - EPP	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903000	2400000000	13.996,50	0,00	0,00	13.996,50	
2020NE000933	14/10/2020	05456176000176 - ALPHA TERCEIRIZACAO - EIRELI	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903700	2400000000	73.004,28	0,00	0,00	73.004,28	
2020NE000934	15/10/2020	12977901000117 - MOSKO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903000	2400000000	7.678,80	0,00	0,00	7.678,80	
2020NE000935	15/10/2020	12977901000117 - MOSKO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903000	2400000000	767,88	0,00	0,00	767,88	
2020NE000936	15/10/2020	12977901000117 - MOSKO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903000	2400000000	13.535,11	0,00	0,00	13.535,11	
2020NE000939	16/10/2020	08112812000130 - STILO SEGURANÇA LTDA - EPP	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903700	2400000000	39.556,32	0,00	0,00	39.556,32	
2020NE000941	16/10/2020	09103993000100 - CLASSICA DECOR, COMERCIO E MAT CONST EIRELI	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	2400000000	0,00	0,00	213,78	213,78	
2020NE000943	16/10/2020	00028986001341 - ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	2400000000	5.433,74	0,00	0,00	5.433,74	
2020NE000945	19/10/2020	14846479000196 - P.G.A. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903700	2400000000	12.779,64	0,00	0,00	12.779,64	
2020NE000946	19/10/2020	14846479000196 - P.G.A. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903700	2400000000	49.564,83	0,00	0,00	49.564,83	
2020NE000947	19/10/2020	09397810000106 - A2GB COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903700	2400000000	18.400,00	0,00	0,00	18.400,00	
2020NE000948	19/10/2020	09397810000106 - A2GB COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903700	2400000000	3.600,00	0,00	0,00	3.600,00	



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

RELACÃO DOS RESTOS A PAGAR POR EXERCÍCIO
Balanco 2020

Exercício: 2020												
Esfera/Unidade Gestora: 10 - 050901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALACÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS												
Documento	Data	Credor	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Não Processados a Liquidar	Não Processados Liquidados	Processados	Total			
2020NE000952	20/10/2020	14846479000196 - P.G.A. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903700	2400000000	10.453,15	0,00	0,00	10.453,15			
2020NE000957	26/10/2020	00482840000138 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903700	2400000000	139.593,20	0,00	0,00	139.593,20			
2020NE000958	26/10/2020	00482840000138 - LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903700	2400000000	33.218,24	0,00	0,00	33.218,24			
2020NE000959	26/10/2020	05555382000133 - AOVS SISTEMAS DE INFORMATICA S/A.	10.05901.02.126.0003.2047.0001	33903900	2400000000	8.775,00	0,00	0,00	8.775,00			
2020NE000961	27/10/2020	14846479000196 - P.G.A. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903700	2400000000	13.318,18	0,00	0,00	13.318,18			
2020NE000962	27/10/2020	26994101000119 - TERABRAS COMERCIAL EIRELI	10.05901.02.126.0003.2045.0001	33903000	2400000000	25.250,00	0,00	0,00	25.250,00			
2020NE000967	28/10/2020	09397810000106 - A2GB COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	2400000000	23.184,88	0,00	0,00	23.184,88			
2020NE000968	28/10/2020	09397810000106 - A2GB COMERCIO E SERVICOS LTDA - EPP	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	2400000000	46.862,79	0,00	0,00	46.862,79			
2020NE000969	28/10/2020	05532085000172 - FUNJECC - FUNDO ESP. INST. DES. APERF. ATIV. JECC	10.05901.02.061.0003.2044.0006	33909200	2400000000	0,00	0,00	80.000,00	80.000,00			
2020NE000971	29/10/2020	05488891000190 - PLUS SERVICE EIRELI - EPP.	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903700	2400000000	32.038,50	0,00	0,00	32.038,50			
2020NE000972	30/10/2020	04089570000150 - AGUAS GUARIROBA S/A	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	2400000000	70.417,48	0,00	0,00	70.417,48			
2020NE000973	30/10/2020	04441528000157 - BRY TECNOLOGIA S/A	10.05901.02.126.0003.2045.0001	44905200	2400000000	92.481,00	0,00	0,00	92.481,00			
2020NE000974	30/10/2020	04441528000157 - BRY TECNOLOGIA S/A	10.05901.02.126.0003.2045.0001	33904000	2400000000	17.200,00	0,00	0,00	17.200,00			
2020NE000975	30/10/2020	04441528000157 - BRY TECNOLOGIA S/A	10.05901.02.126.0003.2045.0001	33903900	2400000000	10.500,00	0,00	0,00	10.500,00			
2020NE000976	30/10/2020	19775486000168 - RMA ASSISTENCIA TECNICA EM ELEVADORES LTDA-ME	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	2400000000	200,00	0,00	0,00	200,00			
2020NE000977	30/10/2020	19775486000168 - RMA ASSISTENCIA TECNICA EM ELEVADORES LTDA-ME	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903000	2400000000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00			
2020NE000989	04/11/2020	14846479000196 - P.G.A. SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI - EPP	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903700	2400000000	14.339,46	0,00	0,00	14.339,46			



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

RELÇÃO DOS RESTOS A PAGAR POR EXERCÍCIO
Balanco 2020

Exercício: 2020	RELÇÃO DOS RESTOS A PAGAR POR EXERCÍCIO										
Esfera/Unidade Gestora:	10 - 050901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS										
Documento	Data	Credor	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Não Processados a Liquidar	Não Processados Liquidados	Processados	Total	Código de Verificação	
2020NE001049	25/11/2020	33455535000106 - PALHANO & CIA LTDA	10.05901.02.126.0003.2045.0001	44905200	2400000000	2.465,00	0,00	0,00	2.465,00	68817246	
2020NE001050	25/11/2020	24626970000165 - MINATA METAIS LTDA	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903000	2400000000	611,26	0,00	0,00	611,26	68817246	
2020NE001051	25/11/2020	24626970000165 - MINATA METAIS LTDA	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	2400000000	1.841,10	0,00	0,00	1.841,10	68817246	
2020NE001052	26/11/2020	02595980000148 - SANAGUA TECNOLOGIA EM A.AMBIENTAL E D.P.LTDA	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	2400000000	1.017,09	0,00	0,00	1.017,09	68817246	
2020NE001054	27/11/2020	33083775000127 - APS WORK COM. E SERVICOS LTDA	10.05901.02.126.0003.2045.0001	44905200	2400000000	122.000,00	0,00	0,00	122.000,00	68817246	
2020NE001058	27/11/2020	05532085000172 - FUNJECC - FUNDO ESP. INST. DES. APERF. ATIV. JECC	10.05901.02.061.0003.2044.0006	33909300	2400000000	0,00	0,00	320.756,32	320.756,32	68817246	
2020NE001059	27/11/2020	24376542000121 - APPROACH TECNOLOGIA LTDA	10.05901.02.126.0003.2045.0001	44905200	2400000000	1.877.444,00	0,00	0,00	1.877.444,00	68817246	
2020NE001060	27/11/2020	07795609000143 - BIOSAFE - BIOSSEGURANÇA DO BRASIL LTDA	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	2400000000	11.146,40	0,00	0,00	11.146,40	68817246	
2020NE001061	27/11/2020	07795609000143 - BIOSAFE - BIOSSEGURANÇA DO BRASIL LTDA	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903700	2400000000	4.602,52	0,00	0,00	4.602,52	68817246	
2020NE001062	27/11/2020	07795609000143 - BIOSAFE - BIOSSEGURANÇA DO BRASIL LTDA	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903000	2400000000	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	68817246	
2020NE001064	01/12/2020	15911324000159 - PRO-INFO ENERGIA ININTERRUPTA E INFORMAT. EIRELI	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	2400000000	12.857,84	0,00	0,00	12.857,84	68817246	
2020NE001066	01/12/2020	76535764000143 - OI S/A	10.05901.02.126.0003.2045.0001	33904000	2400000000	305.604,23	0,00	0,00	305.604,23	68817246	
2020NE001068	01/12/2020	15137229000140 - FREE WAY TECNOLOGIA LTDA	10.05901.02.126.0003.2045.0001	33904000	2400000000	42.354,25	0,00	0,00	42.354,25	68817246	
2020NE001069	01/12/2020	15545288000157 - SLOGAN PUBLICIDADE LTDA	10.05901.02.131.0003.2046.0001	33903900	2400000000	48.123,66	0,00	0,00	48.123,66	68817246	
2020NE001072	01/12/2020	37227097000180 - CONSELHO DA COMUNIDADE DE CAMPO GRANDE	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903700	2400000000	6.918,87	0,00	0,00	6.918,87	68817246	
2020NE001073	01/12/2020	05919414000132 - TREVO ENGENHARIA LTDA.	10.05901.02.061.0003.1057.0001	44905100	2400000000	77.574,81	0,00	0,00	77.574,81	68817246	
2020NE001085	11/12/2020	40492544000147 - CLARO S.A.	10.05901.02.126.0003.2045.0001	33904000	2400000000	9.639,18	0,00	0,00	9.639,18	68817246	



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1 00

RELÇÃO DOS RESTOS A PAGAR POR EXERCÍCIO

Balanco 2020

Exercício: 2020											
Esfera/Unidade Gestora: 10 - 050901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS											
Documento	Data	Credor	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Não Processados a Liquidar	Não Processados Liquidados	Processados	Total	Código de Verificação	
2020NE001086	11/12/2020	02558157000162 - TELEFONICA BRASIL S.A.	10.05901.02.126.0003.2045.0001	33904000	2400000000	124.50	0.00	0.00	124.50	12450	
2020NE001108	15/12/2020	04884221000120 - FABRICA DAS BAND.IND.COM. DE CONFEC.SERV. E ACES.	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903000	2400000000	6.200.00	0.00	0.00	6.200.00	6.20000	
2020NE001109	15/12/2020	18727597000136 - JM COMERCIO, CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	2400000000	6.829.85	0.00	0.00	6.829.85	6.82985	
2020NE001110	15/12/2020	02805773000170 - NJP COMERCIO LTDA-EPP	10.05901.02.126.0003.2045.0001	33903000	2400000000	10.000.00	0.00	0.00	10.000.00	10.00000	
2020NE001114	15/12/2020	15118881000117 - VALDIR BORGES NOGUEIRA	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903900	2400000000	3.290.00	0.00	0.00	3.290.00	3.29000	
2020NE001115	15/12/2020	82845322000104 - SOFTPLAN - PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA	10.05901.02.126.0003.2045.0001	33904000	2400000000	386.499.88	0.00	0.00	386.499.88	386.49988	
2020NE001116	15/12/2020	02918808000188 - LEAN INSTITUTE BRASIL	10.05901.02.128.0003.2047.0001	33903900	2400000000	7.050.75	0.00	0.00	7.050.75	7.05075	
2020NE001126	15/12/2020	20299623000114 - FABIO EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORM. EIRELI	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903000	2400000000	3.334.80	0.00	0.00	3.334.80	3.33480	
2020NE001127	15/12/2020	17846520000112 - MS FAB.,ESTAMP. E COM. PLACAS E TARJ.AUTOMOT.	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33904700	2400000000	1.300.00	0.00	200.00	1.500.00	1.50000	
2020NE001131	15/12/2020	04892991000115 - TELTEC SOLUTIONS LTDA	10.05901.02.126.0003.2045.0001	33904000	2400000000	1.270.000.00	0.00	0.00	1.270.000.00	1.270.00000	
2020NE001132	15/12/2020	04892991000115 - TELTEC SOLUTIONS LTDA	10.05901.02.126.0003.2045.0001	33904000	2400000000	48.000.00	0.00	0.00	48.000.00	48.00000	
2020NE001148	16/12/2020	04043722000161 - AGE PAVIMENTAÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI	10.05901.02.061.0003.1057.0002	44905100	2400000000	72.773.30	0.00	0.00	72.773.30	72.77330	
2020NE001171	17/12/2020	15510770000151 - SCJ SEGURANÇA DIGITAL - EIRELI	10.05901.02.061.0003.1057.0001	44905100	2400000000	28.756.22	0.00	0.00	28.756.22	28.75622	
2020NE001174	17/12/2020	37449556000170 - HFT AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA EIRELI	10.05901.02.061.0003.2044.0002	44905100	2400000000	5.850.00	0.00	0.00	5.850.00	5.85000	
2020NE001176	17/12/2020	11533480000172 - CRISTIANE ANDRADE ROSA-SERIGRAFIA	10.05901.02.131.0003.2046.0001	33903200	2400000000	7.350.00	0.00	0.00	7.350.00	7.35000	
2020NE001177	17/12/2020	11882165000150 - VIRTUA CERTIFICACAO DIGITAL EIRELI	10.05901.02.126.0003.2045.0001	33904000	2400000000	579.50	0.00	0.00	579.50	57950	
2020NE001178	17/12/2020	14992591000135 - CASA 10 COMERCIO E ADM. DE OBRAS EIRELI/ME	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903000	2400000000	13.121.64	0.00	0.00	13.121.64	13.12164	



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR POR EXERCÍCIO
Balançaço 2020

Exercício: 2020										
Esfera/Unidade Gestora: 10 - 050901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS										
Documento	Data	Credor	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Não Processados a Liquidar	Não Processados Liquidados	Processados	Total	Código de Verificação
2020NE001179	17/12/2020	14992591000135 - CASA 10 COMERCIO E ADM. DE OBRAS EIRELIME	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903000	2400000000	10.097.67	0,00	0,00	10.097.67	
2020NE001180	17/12/2020	11997015000192 - DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903000	2400000000	4.094.35	0,00	0,00	4.094.35	
2020NE001181	17/12/2020	11997015000192 - DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903000	2400000000	6.443.15	0,00	0,00	6.443.15	
2020NE001182	17/12/2020	01236234000103 - G & L INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	10.05901.02.131.0003.2046.0001	33903200	2400000000	4.170.00	0,00	0,00	4.170.00	
2020NE001183	17/12/2020	14800162000119 - EWERTON LUIZ DA COSTA GASSIME	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33909300	2400000000	33.482.23	0,00	0,00	33.482.23	
2020NE001192	18/12/2020	11997015000192 - DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903000	2400000000	42.937.70	0,00	0,00	42.937.70	
2020NE001193	18/12/2020	11997015000192 - DILUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	10.05901.02.061.0003.2044.0002	33903000	2400000000	26.681.30	0,00	0,00	26.681.30	
2020NE001263	31/12/2020	15712329000233 - SJT - SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA	10.05901.02.061.0003.2044.0001	33903700	2400000000	816.48	0,00	0,00	816.48	
SUBTOTAL DA UG:						20.742.106,86	0,00	2.684.335,78	23.426.442,64	
SUBTOTAL 2020:						20.742.106,86	0,00	2.684.335,78	23.426.442,64	
TOTAL GERAL:						21.872.459,47	655,50	2.684.335,78	24.557.450,75	

(*) Os textos contidos nesta base de dados têm caráter meramente informativo. Somente os publicados no Diário Oficial estão aptos à produção de efeitos legais.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 15.548, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre o encerramento da execução orçamentária, financeira e patrimonial e sobre o levantamento do Balanço Geral do Estado, relativos ao exercício de 2020, e dá outras providências.

Publicado no Diário Oficial nº 10.326, de 18 de novembro de 2020, páginas 2 a 6.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e

Considerando os princípios da unidade, da universalidade e da anualidade orçamentárias, bem como a necessidade de uniformização de procedimentos a serem adotados no encerramento da execução orçamentária, financeira e patrimonial e no levantamento do Balanço Geral do Estado;

Considerando as disposições da Lei Complementar n^o 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e especialmente, a necessidade de se estabelecer procedimentos adequados ao levantamento do Balanço Geral do Estado, nos termos da legislação aplicável,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1^o Este Decreto dispõe sobre os procedimentos de encerramento da execução orçamentária, financeira e patrimonial e sobre o levantamento do Balanço Geral do Estado, referente ao exercício de 2020, em atendimento às normas de Direito Financeiro, previstas na legislação federal e estadual.

Parágrafo único. Os procedimentos a que se refere o caput deste artigo têm por objetivo o cumprimento dos prazos legais estabelecidos para a elaboração e divulgação de demonstrativos contábeis consolidados.

Art. 2^o Os órgãos do Poder Executivo Estadual, as entidades autárquicas, fundações estaduais instituídas por lei e as empresas públicas devem reger suas atividades orçamentárias, financeiras e patrimoniais de encerramento do exercício em curso, em conformidade com as normas das Leis Federais n^o 4.320, de 17 de março de 1964, e n^o 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme o caso, e as fixadas neste Decreto.

Parágrafo único. As normas constitucionais e aquelas previstas na Lei Federal n^o 4.320, de 1964, bem como o disposto neste Decreto vinculam, também, os Poderes Legislativo, Judiciário, o Tribunal de Contas, o Ministério Público Estadual e a Defensoria Pública do Estado, nas atividades a que se refere o caput deste artigo.

Art. 3^o Com o objetivo de atender às solicitações da Superintendência de Contabilidade-Geral do Estado da Secretaria de Estado de Fazenda (SCGE/SEFAZ), durante todo o período de execução dos procedimentos para encerramento, consolidação e emissão dos Relatórios de Prestação de Contas Anual, referentes ao exercício de 2020, as Unidades Gestoras (UG) devem manter quadro de servidores responsáveis pelas atividades de execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial.

§ 1^o A SCGE/SEFAZ poderá requisitar o contador da Unidade Gestora para a realização de procedimentos contábeis de encerramento do exercício na sede da SCGE/SEFAZ.

§ 2^o Ao constatar que o disposto neste artigo não foi observado, ou que por ação ou omissão do responsável houve o descumprimento dos prazos fixados neste Decreto, o fato deve ser comunicado ao titular do órgão ou entidade, para que seja apurada a respectiva responsabilidade, na forma da lei.

§ 3º Para fins do disposto neste Decreto, entende-se por Unidade Gestora a unidade orçamentária ou administrativa, investida do poder de gerir recursos orçamentários e financeiros, próprios ou sob descentralização, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 4º A incorreção na apuração do resultado do exercício, decorrente do não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Decreto, deve ser mencionada no Balanço Geral do Estado, em notas explicativas, de forma individualizada.

Parágrafo único. O órgão ou a entidade integrante do Sistema de Planejamento e Finanças (SPF), que não cumprir os prazos estabelecidos neste Decreto poderá ter o acesso ao sistema suspenso até que as pendências sejam solucionadas.

Art. 5º As Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual devem prestar pronto atendimento às solicitações da SCGE/SEFAZ, bem como da Controladoria-Geral do Estado (CGE), e das Unidades Setoriais e Seccionais de Controle Interno das respectivas Unidades Gestoras, para o cumprimento do disposto neste decreto, visando especialmente a emissão do Parecer Técnico Conclusivo, que deve ser emitido pela unidade de controle interno sobre as contas anuais de gestão (Constituição Federal, arts. 70 e 74 e Lei Complementar Federal nº 101/2000, art. 59).

CAPÍTULO II DOS PRAZOS

Art. 6º Ficam definidas as datas-limite constantes do Anexo a este Decreto, para o encerramento do Exercício Financeiro de 2020.

§ 1º Os documentos emitidos, referentes à execução orçamentária, financeira e patrimonial, bem como os demais procedimentos de encerramento do exercício de 2020, obedecerão aos prazos fixados no Anexo a este Decreto, exceto quanto às despesas realizadas com recursos provenientes do Orçamento Geral da União e de captação externa.

§ 2º Fica facultado ao Secretário de Estado de Fazenda autorizar procedimentos fora dos prazos estabelecidos neste Decreto, quando se tratar de projetos financiados por organismos internacionais ou por recursos decorrentes de convênios com órgãos e com entidades federais ou de situações em que a medida se apresente necessária.

§ 3º A perda dos prazos estabelecidos neste Decreto implica em responsabilidade do servidor encarregado da informação, bem como do ordenador de despesa da Unidade Gestora, no âmbito de suas áreas de competência.

Art. 7º O titular da unidade administrativa detentora de Repasse Financeiro ou o responsável por Suprimento de Fundos deverá efetuar o recolhimento do saldo financeiro não aplicado e apresentar a correspondente prestação de contas, na respectiva Unidade Gestora de execução orçamentária e financeira ou equivalente.

Art. 8º A Unidade Gestora favorecida deve anular o saldo não utilizado de nota de destaque e respectivo empenho, cuja despesa não for inscrita em Restos a Pagar, devendo ser devolvido o saldo financeiro à Unidade Gestora de origem.

Art. 9º Os órgãos e as entidades referidos no caput e no parágrafo único do art. 2º deste Decreto devem encaminhar à SCGE/SEFAZ as Conciliações Bancárias referentes ao mês de dezembro de 2020 e os respectivos extratos em meio eletrônico, formato PDF, com descrição de nome e código da Unidade Gestora.

Art. 10. O Setor responsável pelo acompanhamento do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal (PAF), deve emitir relatórios mensais, descritos por Unidade Gestora, referente à situação da execução orçamentária e financeira, em relação ao cumprimento das metas e compromissos pactuados no PAF.

Art. 11. As sociedades de economia mista devem encaminhar à SCGE/SEFAZ, demonstrativos referentes aos valores recebidos do Tesouro Estadual, a título de subvenções ou de integralização de capital social, bem como os Demonstrativos Contábeis referentes ao exercício de 2020.

Art. 12. Em atendimento ao disposto nas Resoluções TCE/MS nº 88, de 3 de outubro de 2018 e nº 96, de 05 de dezembro de 2018, referente à Prestação Anual de Contas do Governo, a Procuradoria-Geral do Estado (PGE) enviará à SCGE/SEFAZ, o Relatório da Movimentação dos Valores Relativos à Dívida Ativa, destacando as inscrições, compensações, atualizações, adjudicações, cancelamentos e os pagamentos ocorridos no exercício de 2020, bem como a Relação dos Devedores da Dívida Ativa, em arquivo digital, formato PDF.

CAPÍTULO III DOS RESTOS A PAGAR

Seção I Das Normas Gerais

Art. 13. Serão inscritas em Restos a Pagar as despesas do exercício financeiro empenhadas, mas não pagas até 31 de dezembro de 2020, cumpridas as formalidades deste Decreto e do art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), observando-se o seguinte:

I - em Restos a Pagar Processados, as despesas legalmente empenhadas e efetivamente liquidadas no Sistema de Planejamento e Finanças (SPF), com a entrega do material, a prestação do serviço ou a execução da obra, pendentes de pagamento em 31 de dezembro de 2020;

II - em Restos a Pagar Não Processados, as despesas de caráter essencial, devidamente justificadas pelo ordenador da despesa e condicionadas à existência da disponibilidade financeira necessária à sua cobertura.

Parágrafo único. As despesas inscritas em Restos a Pagar são de inteira responsabilidade do ordenador de despesa da Unidade Gestora.

Seção II Dos Cancelamentos

Art. 14. Devem ser cancelados:

I - o saldo de Restos a Pagar Processados, relativo ao exercício de 2015, exceto quando decorrente de sentenças judiciais;

II - os saldos de Restos a Pagar Não Processados de exercícios anteriores a 2020, que correspondam à despesa não liquidada até a data de publicação deste Decreto.

Parágrafo único. Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, relativo a crédito líquido e certo, fica assegurado ao credor o direito ao seu recebimento, hipótese em que a despesa deve ser reempenhada, por ocasião do reconhecimento da dívida, no elemento Despesas de Exercícios Anteriores.

CAPÍTULO IV DO INVENTÁRIO DE BENS

Art. 15. Para fins de fechamento do balancete do mês de dezembro de 2020 e do Balanço Anual de Bens Patrimoniais, deve ser constituída comissão composta por 3 (três) servidores públicos, preferencialmente efetivos, para proceder ao inventário dos bens de consumo e permanentes existentes sob guarda ou responsabilidade da Unidade Gestora, como também os existentes no seu almoxarifado.

Art. 16. O levantamento de bens patrimoniais deve ser efetuado em consonância com o disposto nos arts. 94 a 96 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e no Decreto Estadual nº 12.207, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações.

Parágrafo único. O inventário anual efetuado pelos órgãos e pelas entidades referidos no art. 2º deste Decreto deve ser encaminhado à SCGE/SEFAZ em data fixada no Anexo a este Decreto, para a consolidação da Prestação de Contas Anual do Governo.

CAPÍTULO V DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Art. 17. As Prestações de Contas devem atender ao disposto nas Resoluções TCE/MS n.º 88, de 3 de outubro de 2018, e n.º 49, de 16 de novembro de 2016, e suas alterações, bem como nas demais normas pertinentes vigentes.

Art. 18 Os procedimentos contábeis orçamentários, financeiros e patrimoniais, bem como os relatórios periódicos que compõem as prestações de contas e os respectivos blocos de documentos em anexo, devem estar em conformidade com o estabelecido na Lei Federal n.º 4.320, de 1964, e regulamentação pertinente, tais como as Portarias editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Art. 19. As informações, dados e documentos relacionados às contas anuais de gestão devem ser enviados ao Tribunal de Contas do Estado, ainda que sem movimentação, se contemplados no orçamento, ficando dispensado o seu envio caso não estejam contemplados na Lei Orçamentária Anual.

§ 1º A prestação de contas sem movimento, nos termos do caput deste artigo, deve ser enviada instruída da Declaração de Inocorrência de Movimento e dos Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial.

§ 2º Caso a Unidade Gestora tenha sido extinta, deve ser atendido o disposto no Anexo I, item I da Resolução TCE/MS n.º 88, de 2018.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. A partir da publicação deste Decreto até a entrega do Balanço Geral do Estado e da prestação de contas dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual ao Tribunal de Contas do Estado, serão consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, ao inventário, e à apuração orçamentária, financeira e patrimonial nos referidos órgãos e entidades.

Art. 21. Compete à Superintendência de Contabilidade-Geral do Estado da Secretaria de Estado de Fazenda a Consolidação das Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da emissão dos demonstrativos gerais, que compõem a Prestação de Contas do Governador do Estado, previstos nas Resoluções TCE/MS n.º 88 de 03 de outubro de 2018, e nº 49, de 16 de novembro de 2016.

§ 1º Para fins de aplicação do disposto no caput deste artigo, entende-se por consolidação de contas, o processo de agregação dos saldos das contas contábeis dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, registrados no Sistema de Planejamento e Finanças (SPF).

§ 2º Os titulares dos órgãos e entidades a que se refere o § 1º deste artigo e seus ordenadores de despesa e contadores são diretamente responsáveis pelos resultados constantes dos balanços, relatórios e demonstrativos de suas respectivas Unidades Gestoras, cujo processamento automático não os exime dessa responsabilidade.

Art. 22. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 17 de novembro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXO AO DECRETO N.º 15.548, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

CALENDÁRIO

Nº	DOCUMENTO	DATA-LIMITE
1	Cancelamento de Restos a Pagar: - Processados relativos ao exercício de 2015 - saldos de Restos a Pagar Não Processados de exercícios anteriores a 2020, que correspondam a despesa não liquidada.	30/11/2020
2	Emissão e liquidação de empenho das demais despesas com materiais para despesas sem contrato	18/12/2020
3	Emissão de empenho das demais despesas de contrato (s)	18/12/2020
4	Recolhimento de Saldo e Prestação de Contas de Suprimento de Fundos e Repasse Financeiro	18/12/2020
5	Liquidação das demais despesas empenhadas	23/12/2020
6	Anulação de Nota de Destaque e Devolução de Saldo Financeiro	28/12/2020
7	Emissão de Ordem Bancária	29/12/2020
8	Anulação de Nota de Empenho	30/12/2020
9	Envio à SCGE da Conciliação bancária e os respectivos extratos referente ao mês dezembro em meio eletrônico (PDF)	08/01/2021
10	Disponibilização do Inventário em PDF à Contabilidade da Unidade Gestora.	08/01/2021
11	Envio de Relatório da Dívida Ativa ao Tesouro do Estado e à SCGE	11/01/2021
12	Envio à SCGE do Inventário anual em PDF dos órgãos e entidades referidos no art. 2º deste Decreto.	12/01/2021
13	Envio de Balanços e Demonstrações Contábeis das Sociedades de Economia Mista referente aos 12 meses ou ao último trimestre do exercício de 2020.	25/01/2021





Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

RELAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS E SALDOS
Balança 2020

UNIDADE GESTORA: 50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS

CONTA CONTÁBIL:	AGÊNCIA	CONTA	SALDO ANTERIOR	ENTRADAS	SAIDAS	SALDO ATUAL
001 - BANCO DO BRASIL S/A	25763 - AGENCIA PANTANAL	56219	127.338,24	76.643.848,04	76.661.862,01	109.324,27
TOTAL CONTA CONTÁBIL:			127.338,24	76.643.848,04	76.661.862,01	109.324,27
CONTA CONTÁBIL:						
111111903 - BRADESCO S/A						
BANCO						
237 - BANCO BRASILEIRO DE DESCONTO	00736 - AG. CENTRO	5100003	3.035.726,46	88.958.904,09	89.115.643,48	2.878.987,07
237 - BANCO BRASILEIRO DE DESCONTO	00736 - AG. CENTRO	5102006	47.255.044,89	56.373.394,20	66.048.127,52	37.580.311,17
237 - BANCO BRASILEIRO DE DESCONTO	00736 - AG. CENTRO	5200008	4.674.138,37	86.477.617,04	86.267.649,69	4.884.105,72
237 - BANCO BRASILEIRO DE DESCONTO	00736 - AG. CENTRO	5200016	0,00	19,62	19,62	0,00
237 - BANCO BRASILEIRO DE DESCONTO	00736 - AG. CENTRO	5201055	8.735.565,76	3.587.876,36	2.253.397,95	10.070.044,17
TOTAL CONTA CONTÁBIL:			63.700.475,48	235.397.811,31	243.684.838,16	55.413.448,53
CONTA CONTÁBIL:						
11111904 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL						
BANCO						
104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	13102 - AG. TRIB. JUSTICA	006000024	0,00	260.608,25	260.608,25	0,00
104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	13102 - AG. TRIB. JUSTICA	006000024	278.792,36	24.981.784,38	24.985.357,56	275.219,18
TOTAL CONTA CONTÁBIL:			278.792,36	25.242.392,63	25.245.965,81	275.219,18
TOTAL UG:			64.106.606,08	337.284.051,98	345.592.665,98	55.797.992,98
TOTAL GERAL:			64.106.606,08	337.284.051,98	345.592.665,98	55.797.992,98



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CONCILIAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA

SEQUÊNCIA

1 of 1

UNIDADE GESTORA

FUNJECC

CÓDIGO

050901

MÊS

12

ANO

2020

BANCO

BB - F40 - 5621-9

CÓDIGO CONTÁBIL

111111901

NUMERO CONTA BANCÁRIA

5621-9

DESCRIÇÃO DA CONTA

BANCO DO BRASIL - RAU - FONTE 40

Movimentação relativa ao período de 01.12.2020 à 31.12.2020

CONTÁBIL

Saldo Contábil 109.324,27

Total Contábil 109.324,27

BANCO

Saldo Conta Movimento 0,00

Saldo Conta Aplicação 109.324,27

Total Banco 109.324,27

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

11/01/2021



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CONCILIAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA

SEQUÊNCIA

1 of 1

UNIDADE GESTORA

FUNJECC

CÓDIGO

050901

MÊS

12

ANO

2020

BANCO

BRAD 510.000-3 F-40

CÓDIGO CONTÁBIL

111111903

NUMERO CONTA BANCÁRIA

510.000-3

DESCRIÇÃO DA CONTA

BANCO BRADESCO S/A - RAU - FONTE 40

Movimentação relativa ao período de 01.12.2020 à 31.12.2020

CONTÁBIL

Saldo Contábil 2.878.987,07

Total Contábil	2.878.987,07
-----------------------	---------------------

BANCO

Saldo Conta Movimento 1,00

Saldo Conta Aplicação 2.879.148,63

Valor a regularizar -162,56

Total Banco	2.878.987,07
--------------------	---------------------

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

11/01/2021



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CONCILIAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA

SEQUÊNCIA

1 of 1

UNIDADE GESTORA

FUNJECC

CÓDIGO

050901

MÊS

12

ANO

2020

BANCO

BRAD 510.200-6

CÓDIGO CONTÁBIL

111111903

NUMERO CONTA BANCÁRIA

510.200-6

DESCRIÇÃO DA CONTA

BANCO BRADESCO S/A - ARREC EXTRAJUD- FONTE 40

Movimentação relativa ao período de 01.12.2020 à 31.12.2020

CONTÁBIL

Saldo Contábil 37.580.311,57

Total Contábil 37.580.311,57

BANCO

Saldo Conta Movimento 0,00

Saldo Conta Aplicação 37.580.311,57

Total Banco 37.580.311,57

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

11/01/2021



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CONCILIAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA

SEQUÊNCIA

1 of 1

UNIDADE GESTORA

FUNJECC

CÓDIGO

050901

MÊS

12

ANO

2020

BANCO

BRAD 520.000-8 F-40

CÓDIGO CONTÁBIL

111111903

NUMERO CONTA BANCÁRIA

520.000-8

DESCRIÇÃO DA CONTA

BANCO BRADESCO S/A - RAU - FONTE 40

Movimentação relativa ao período de 01.12.2020 à 31.12.2020

CONTÁBIL

Saldo Contábil 4.884.105,72

Total Contábil	4.884.105,72
-----------------------	---------------------

BANCO

Saldo Conta Movimento 1,00

Saldo Conta Aplicação 4.884.104,72

Total Banco	4.884.105,72
--------------------	---------------------

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

11/01/2021



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CONCILIAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA

SEQUÊNCIA

1 of 1

UNIDADE GESTORA

FUNJECC

CÓDIGO

050901

MÊS

12

ANO

2020

BANCO

BRAD 520.105-5 - DILIGÊNCIA OFICIAL CENTRALIZADORA

CÓDIGO CONTÁBIL

111111903

NUMERO CONTA BANCÁRIA

520.105-5

DESCRIÇÃO DA CONTA

BANCO BRADESCO S/A

Movimentação relativa ao período de 01.12.2020 à 31.12.2020

CONTÁBIL

Saldo Contábil 10.070.044,27

Total Contábil	10.070.044,27
-----------------------	----------------------

BANCO

Saldo Conta Movimento 1,00

Saldo Conta Aplicação 10.070.043,27

Total Banco	10.070.044,27
--------------------	----------------------

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

11/01/2021

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	CONCILIAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA	SEQUÊNCIA
		1 of 1

UNIDADE GESTORA	CÓDIGO	MÊS	ANO
FUNJECC	050901	12	2020

BANCO	CÓDIGO CONTÁBIL	NUMERO CONTA BANCÁRIA
CEF - 40 - 006.0002-4	111111904	006.0002-4

DESCRIÇÃO DA CONTA	Movimentação relativa ao período de 01.12.2020 à 31.12.2020
CEF - RAU - FONTE 40	

CONTÁBIL

Saldo Contábil 275.219,18

Total Contábil 275.219,18

BANCO

Saldo Conta Movimento 0,00

Saldo Conta Aplicação 275.219,18

Total Banco 275.219,18

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

11/01/2021



Extrato conta corrente

G332071758896677006
07/01/2021 18:02:00

Cliente - Conta atual

Agência 2576-3
Conta corrente 5621-9 FUNJECC MS FONTE 40
Período do extrato 12/2020

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2020		Saldo Anterior			0,00 C
01/12/2020		+ Movimento do Dia	222.576.000.400.059	1.978,22 C	
01/12/2020		+ Movimento do Dia	222.576.000.400.059	217,34 C	
01/12/2020		+ Movimento do Dia	222.576.000.400.059	566,00 C	
01/12/2020		+ Movimento do Dia	222.576.000.400.059	159,63 C	
01/12/2020		+ Movimento do Dia	222.576.000.400.059	454,20 C	
01/12/2020		Emissão Ordem Bancária	63.006	31.779,38 D	
01/12/2020		BB CP Admin Clássico	30	28.403,99 C	0,00 C
02/12/2020		+ Movimento do Dia	222.576.000.400.059	842,00 C	
02/12/2020		+ Movimento do Dia	222.576.000.400.059	44,07 C	
02/12/2020		+ Movimento do Dia	222.576.000.400.059	515,33 C	1.401,40 C
03/12/2020		+ Movimento do Dia	222.576.000.400.059	1.236,00 C	
03/12/2020		+ Movimento do Dia	222.576.000.400.059	1.481,60 C	
03/12/2020		+ Movimento do Dia	222.576.000.400.059	394,09 C	
03/12/2020		+ Movimento do Dia	222.576.000.400.059	2.032,00 C	
03/12/2020		+ Movimento do Dia	222.576.000.400.059	782,00 C	
03/12/2020		+ Movimento do Dia	222.576.000.400.059	614,00 C	
03/12/2020		+ TED-Crédito em Conta	35.073.487	1.000.000,00 C	
03/12/2020		Emissão Ordem Bancária	63.008	525.770,06 D	
03/12/2020		BB CP Admin Clássico	30	482.171,03 D	0,00 C
04/12/2020		+ Movimento do Dia	222.576.000.400.059	750,00 C	
04/12/2020		+ Movimento do Dia	222.576.000.400.059	2.550,00 C	
04/12/2020		+ Movimento do Dia	222.576.000.400.059	2.751,61 C	
04/12/2020		+ Movimento do Dia	222.576.000.400.059	425,00 C	
04/12/2020		BB CP Admin Clássico	30	6.476,61 D	0,00 C
08/12/2020		+ Movimento do Dia	222.576.000.400.059	8,95 C	
08/12/2020		+ Movimento do Dia	222.576.000.400.059	2.049,48 C	
08/12/2020		+ Movimento do Dia	222.576.000.400.059	1.860,12 C	
08/12/2020		+ Transferência recebida	602.959.000.008.971	4,00 C	
08/12/2020		Emissão Ordem Bancária	63.011	768.640,63 D	
08/12/2020		BB CP Admin Clássico	30	764.718,08 C	0,00 C
09/12/2020		+ Movimento do Dia	222.576.000.400.059	70,00 C	
09/12/2020		+ Movimento do Dia	222.576.000.400.059	590,00 C	
09/12/2020		+ Movimento do Dia	222.576.000.400.059	11,60 C	
09/12/2020		+ Movimento do Dia	222.576.000.400.059	1.005,00 C	
09/12/2020		+ Movimento do Dia	222.576.000.400.059	1.480,00 C	
09/12/2020		+ Movimento do Dia	222.576.000.400.059	115,00 C	
09/12/2020		+ Depósito Online TAA	781.070.125.141.917	30,00 C	
09/12/2020		BB CP Admin Clássico	30	3.301,60 D	0,00 C
10/12/2020		+ Depósito Online	78.101.147.000.399	7,50 C	
10/12/2020		+ TED-Crédito em Conta	35.230.304	3.000.000,00 C	

07/01/2021

Banco do Brasil

10/12/2020	+ TED-Crédito em Conta	925.626.417	102,26 C	
10/12/2020	Emissão Ordem Bancária	63.013	2.160.270,99 D	
10/12/2020	BB CP Admin Clássico	30	839.838,77 D	0,00 C
11/12/2020	+ Movimento do Dia	222.576.000.400.059	1.652,44 C	
11/12/2020	+ Transferência recebida	600.666.000.112.059	4,97 C	
11/12/2020	Ch.Avulso entre Agências	2.576	102,26 D	1.555,15 C
14/12/2020	+ Movimento do Dia	222.576.000.400.059	808,77 C	
14/12/2020	+ Movimento do Dia	222.576.000.400.059	1.141,85 C	
14/12/2020	+ Movimento do Dia	222.576.000.400.059	1.111,14 C	
14/12/2020	+ Movimento do Dia	222.576.000.400.059	887,90 C	
14/12/2020	+ TED-Crédito em Conta	36.575.316	1.000.000,00 C	
14/12/2020	Emissão Ordem Bancária	63.015	1.631.091,63 D	
14/12/2020	BB CP Admin Clássico	30	625.586,82 C	0,00 C
15/12/2020	+ Movimento do Dia	222.576.000.400.059	731,90 C	
15/12/2020	+ Movimento do Dia	222.576.000.400.059	1.007,50 C	
15/12/2020	+ TED-Crédito em Conta	35.519.194	1.000.000,00 C	
15/12/2020	Emissão Ordem Bancária	63.016	1.119.734,30 D	
15/12/2020	BB CP Admin Clássico	30	117.994,90 C	0,00 C
16/12/2020	+ Movimento do Dia	222.576.000.400.059	50,00 C	
16/12/2020	+ Movimento do Dia	222.576.000.400.059	149,96 C	
16/12/2020	+ Movimento do Dia	222.576.000.400.059	10,00 C	
16/12/2020	+ TED-Crédito em Conta	35.300.719	1.500.000,00 C	
16/12/2020	Emissão Ordem Bancária	63.017	1.176.673,06 D	
16/12/2020	BB CP Admin Clássico	30	323.536,90 D	0,00 C
17/12/2020	+ Movimento do Dia	222.576.000.400.059	3.804,00 C	
17/12/2020	+ Movimento do Dia	222.576.000.400.059	10.000,00 C	
17/12/2020	+ Movimento do Dia	222.576.000.400.059	48,25 C	
17/12/2020	Emissão Ordem Bancária	63.018	444.100,58 D	
17/12/2020	BB CP Admin Clássico	30	430.248,33 C	0,00 C
18/12/2020	+ Movimento do Dia	222.576.000.400.059	18,00 C	
18/12/2020	+ Movimento do Dia	222.576.000.400.059	89,35 C	
18/12/2020	+ Movimento do Dia	222.576.000.400.059	535,69 C	
18/12/2020	+ TED-Crédito em Conta	964.574.890	200.000,00 C	
18/12/2020	Emissão Ordem Bancária	63.019	232.256,04 D	
18/12/2020	BB CP Admin Clássico	30	31.613,00 C	0,00 C
31/12/2020	S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JA254320 ELIANE NUNES CHACHA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Investimentos - Investimentos Fundos - Mensal

G332071758896677010
07/01/2021 18:04:54

Cliente

Agência 2576-3
Conta 5621-9 FUNJECC MS FONTE 40
Mês/ano referência DEZEMBRO/2020

S PUBLICO CLASSICO - CNPJ: 2.010.147/0001-98

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	452.524,84			51.153,869849		
01/12/2020	RESGATE	28.403,99			3.210,776914	8,846453916	47.943,092935
	Aplicação 20/11/2020	2.507,61			283,459552		
	Aplicação 23/11/2020	25.896,38			2.927,317362		
03/12/2020	APLICAÇÃO	482.171,03			54.504,211159	8,846491303	102.447,304094
04/12/2020	APLICAÇÃO	6.476,61			732,108495	8,846516655	103.179,412589
08/12/2020	RESGATE	764.718,08			86.441,888268	8,846614475	16.737,524321
	Aplicação 23/11/2020	58.725,06			6.638,138829		
	Aplicação 26/11/2020	154.253,34			17.436,425834		
	Aplicação 27/11/2020	211.155,68			23.868,528272		
	Aplicação 03/12/2020	340.584,00			38.498,795333		
09/12/2020	APLICAÇÃO	3.301,60			373,202777	8,846665138	17.110,727098
10/12/2020	APLICAÇÃO	839.838,77			94.932,381049	8,846704999	112.043,108147
14/12/2020	RESGATE	625.586,82			70.713,694095	8,846756318	41.329,414052
	Aplicação 03/12/2020	141.596,01			16.005,415826		
	Aplicação 04/12/2020	6.476,79			732,108495		
	Aplicação 09/12/2020	3.301,63			373,202777		
	Aplicação 10/12/2020	474.212,39			53.602,966997		
15/12/2020	RESGATE	117.994,90			13.337,570655	8,846805993	27.991,843397
	Aplicação 10/12/2020	117.994,90			13.337,570655		
16/12/2020	APLICAÇÃO	323.536,90			36.570,832627	8,846856272	64.562,676024
17/12/2020	RESGATE	430.248,33			48.632,670627	8,846899100	15.930,005397
	Aplicação 10/12/2020	247.641,01			27.991,843397		
	Aplicação 16/12/2020	182.607,32			20.640,827230		
18/12/2020	RESGATE	31.613,00			3.573,328196	8,846934362	12.356,677201
	Aplicação 16/12/2020	31.613,00			3.573,328196		
31/12/2020	SALDO ATUAL	109.324,27			12.356,677201		12.356,677201

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	452.524,84
APLICAÇÕES (+)	1.655.324,91
RESGATES (-)	1.998.565,12
RENDIMENTO BRUTO (+)	39,64
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	39,64
SALDO ATUAL =	109.324,27

Valor da Cota

30/11/2020	8,846346189
31/12/2020	8,847384212

Rentabilidade

No mês	0,0117
No ano	0,8633
Últimos 12 meses	0,8633

Transação efetuada com sucesso por: JA254320 ELIANE NUNES CHACHA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

**Extrato Mensal / Por Período**

FUNJEC C RAU F/00 | CNPJ: 005.532.085/0001-72

Nome do usuário: Eliane Nunes Chacha

Data da operação: 07/01/2021 - 17h57

Agência Conta	Total Disponível (R\$)	Total (R\$)
00073 0510000-3	1.693.898,60	1.693.898,60

Extrato de: Ag: 73 | CC: 0510000-3 | Entre 01/12/2020 e 31/12/2020

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2020	SALDO ANTERIOR				159.915,12
01/12/2020	TRANSF. ENTRE CONTAS	730112	1.000.000,00		1.159.915,12
	TRANSF AUTORIZ ENTRE AGS Luiz Felipe Medeiros Vieira	3489112	3.368,91		1.163.284,03
	APLICACAO EM FUNDOS RF DI PODER PUBLIC	29437		-159.915,12	1.003.368,91
	PAGAMENTO FUNCIONARIOS	7301		-691.102,91	312.266,00
	PAGFOR DOC SD L	7301		-212.979,06	99.286,94
02/12/2020	APLICACAO EM FUNDOS RF DI PODER PUBLIC	29443		-99.286,94	0,00
03/12/2020	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	29306	31.838,26		31.838,26
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	29317	339.770,94		371.609,20
	PGTO.MEDIANTE AUT DEP.CONTA	730312		-186,58	371.422,62
	PAGAMENTO FUNCIONARIOS	7303		-360.504,54	10.918,08
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. ARTHUR CONSTANTINO	5875092		-829,66	10.088,42
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. GOV DO EST DE MS	5951898		-341,04	9.747,38
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. OI S A	5997819		-95,73	9.651,65
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. OI S A	6009579		-91,05	9.560,60
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. OI S A	6022598		-95,73	9.464,87
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. OI S A	6030042		-95,73	9.369,14
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. OI S A	6046053		-89,58	9.279,56
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. OI S A	6052806		-89,58	9.189,98
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. OI S A	6060413		-460,35	8.729,63
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. OI S A	6071019		-460,35	8.269,28
08/12/2020	PAGFOR DOC SD L	7303		-8.268,28	1,00
	TRANSF. ENTRE CONTAS	730812	1.000.000,00		1.000.001,00
	PGTO.MEDIANTE AUT DEP.CONTA	730812		-1.539,37	998.461,63
	PGTO.MEDIANTE AUT DEP.CONTA	730812		-1.739,65	996.721,98
	PAGAMENTO FUNCIONARIOS	7308		-8.441,45	988.280,53
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. SIRPHA LAR DO IDOSO	7630537		-45.000,00	943.280,53
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. CIEE	7634785		-445.346,76	497.933,77
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. OI S A	7638642		-460,35	497.473,42
09/12/2020	TRANSF.AUTORIZ.ENTRE C/C Ines Silva Serenza	73046	307,21		497.780,63
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. OI S A	9933840		-455,25	497.325,38
10/12/2020	TRANSF. ENTRE CONTAS	731012	5.099,46		502.424,84
	TRANSF. ENTRE CONTAS	731012	6.000.000,00		6.502.424,84
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.FUNDO ESPECIAL PARA	3813491	500.000,00		7.002.424,84

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
	TRANSF AUTORIZ ENTRE AGS Adma Freitas da Silva	3489253	307,21		7.002.732,05
	PGTO.MEDIANTE AUT DEP/ESP/DIV	731012		-92.221,71	6.910.510,34
	APLICACAO EM FUNDOS RF DI PODER PUBLIC	29470		-497.325,38	6.413.184,96
	PAGAMENTO FUNCIONARIOS	7310		-5.003.597,63	1.409.587,33
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. CLAUDIA REGINA FORTE	3669610		-15.000,00	1.394.587,33
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. MARCELO AUGUSTO FORT	3677577		-15.000,00	1.379.587,33
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. JOSE MARCELO CARRICO	3685297		-7.500,00	1.372.087,33
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. KARINA ABUSSAFI	3693885		-2.500,00	1.369.587,33
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. CLARA ABUSSAFI	3699585		-2.500,00	1.367.087,33
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. LUIZA ABUSSAFI GARCI	3705728		-2.500,00	1.364.587,33
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. OI S A	3907528		-467,70	1.364.119,63
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. OI S A	3911866		-920,70	1.363.198,93
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. OI S A	3918931		-920,70	1.362.278,23
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. BANCO VOTORANTIM	3925974		-1.116,85	1.361.161,38
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. COOP DE CRED RURAL	3933830		-1.755,05	1.359.406,33
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. EDMILSON JOSE TOLENT	3937721		-920,70	1.358.485,63
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. COOP DE CREDITO RURA	3945257		-1.116,85	1.357.368,78
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. UNIMED	3950636		-497,10	1.356.871,68
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. JOSE	3956470		-460,35	1.356.411,33
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. ALGAR TELECOM	3962811		-2.485,50	1.353.925,83
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. SEGURADORA LIDER	3978652		-497,10	1.353.428,73
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. SUZI MARA	3983904		-810,68	1.352.618,05
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. DULCE MARIA	3989608		-9,82	1.352.608,23
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. ANHANGUERA	3995418		-1.557,58	1.351.050,65
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. SAMUEL XAVIER	4001197		-478,65	1.350.572,00
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. ELTON LUIS	4005609		-478,65	1.350.093,35
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. MAGAZINE LUIZA	4009345		-497,10	1.349.596,25
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. DURVAL BATISTA	4012057		-1.198,05	1.348.398,20
	PAGFOR DOC SD L	7310		-128.515,00	1.219.883,20
	PAGAMENTO A FORNECEDORES	7310		-122.362,00	1.097.521,20
	PAGFOR TED STR SD DISP	7310		-207.294,00	890.227,20
11/12/2020	DEPOSITO EM DINHEIRO FUNDO ESPECIAL PARA INSTALACAO,	381157	413,85		890.641,05
	APLICACAO EM FUNDOS RF DI PODER PUBLIC	29479		-890.227,20	413,85
14/12/2020	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS TRANSF AUTORIZ ENTRE AGS Vanderlice Insabral	29317	4.942,88		5.356,73
	189595	95,00			5.451,73
	PGTO.MEDIANTE AUT	731412		-3.766,28	1.685,45
	PAGAMENTO FUNCIONARIOS	7314		-1.684,45	1,00
15/12/2020	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS PGTO.MEDIANTE AUT DEP/DIV	29317	5.448,11		5.449,11
	731512			-480,04	4.969,07
	PAGAMENTO FUNCIONARIOS	7315		-4.968,07	1,00

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
16/12/2020	DEPOSITO EM DINHEIRO TRIBUNAL DE JUSTICA E. M. G. S.	530157	94,51		95,51
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	29317	39.802,81		39.898,32
	PGTO.MEDIANTE AUT	731612		-144,49	39.753,83
	PAGAMENTO FUNCIONARIOS	7316		-33.689,02	6.064,81
	PAGFOR DOC SD L	7316		-6.063,81	1,00
17/12/2020	TRANSF. ENTRE CONTAS	731712	1.000.000,00		1.000.001,00
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.TRIBUNAL DE JUSTICA	7186200	3.585,99		1.003.586,99
	PGTO.MEDIANTE AUT DEP.CONTA	731712		-995,86	1.002.591,13
	APLICACAO EM FUNDOS RF DI PODER PUBLIC	29505		-3.586,99	999.004,14
	PAGAMENTO FUNCIONARIOS	7317		-8.051,64	990.952,50
18/12/2020	ESTORNO DE LANCAMENTO* RF DI PODER PUBLIC	29512	990.952,50		1.981.905,00
	PGTO.MEDIANTE AUT	731812		-8,00	1.981.897,00
	APLICACAO EM FUNDOS RF DI PODER PUBLIC	29512		-990.943,50	990.953,50
	APLICACAO EM FUNDOS RF DI PODER PUBLIC	29512		-990.952,50	1,00
30/12/2020	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	29317	45.991,14		45.992,14
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	29345	776.422,61		822.414,75
	PAGAMENTO FUNCIONARIOS	7330		-822.413,75	1,00
Total			11.748.441,39	-11.908.355,51	1,00

Os dados acima têm como base 07/01/2021 às 17h57 e estão sujeitos a alterações.

Últimos Lançamentos

Não há lançamentos para este tipo de extrato. (SMC.WSE.0004)

Depositário /
 Administrador: **BANCO BRADESCO S/A**
 CNPJ do Administrador: **060.746.948/0001-12**
 Endereço: **CID DEUS - S/N - V YARA - OSASCO - SP -**

Empresa: **FUNJECC RAU F 40**
 CNPJ da Empresa: **005.532.085/0001-72**
 Conta: **00073-6 | 0510000-3**
 Data da emissão: **05/01/2021**
 Fundo: **BRADESCO FICFI RF REFERENCIADO DI P**
 CNPJ do Fundo: **007.187.570/0001-81**
 Período: **01/12/2020 a 31/12/2020**
 Cota em: **30/11/2020 - 4,1012095**
31/12/2020 - 4,1068611
 Rentabilidade
 no mês: **+0,14%**

Itens	Valor Principal (R\$)	Quantidade de Cotas	Valor em (R\$)	Renda Total (R\$)	Base de Cálculo IRRF (R\$)
Saldo Anterior	1.477.894,66	360.507,17086	1.478.515,43	620,77	--
	IOF -		IRRF (R\$) -		
Total de Aplicações	2.641.285,13	643.641,80063	-	--	--
	IOF -		IRRF (R\$) -		
Total de Resgates	1.242.508,97	303.090,77585	1.244.216,75	1.707,78	1.178,02
	IOF -		IRRF (R\$) -		
Redução Cotas IRRF	-	-	-	--	--
	IOF -		IRRF (R\$) -		
IOF Provisão	-	-	-	--	--
	IOF -		IRRF (R\$) -		
IR s/ IOF Provisão	-	-	-	--	--
	IOF -		IRRF (R\$) -		
Saldo Atual	2.876.670,82	701.058,19564	2.879.148,63	2.477,81	--
	IOF -		IRRF (R\$) -		

Itens	Valor Principal (R\$)	Quantidade de Cotas	Valor em (R\$)	Renda Total (R\$)	Base de Cálculo IRRF (R\$)
Rendimento do Mês	-	-	-	3.564,82	1.178,02
	IOF -		IRRF (R\$) -		

Bloqueio judicial: **R\$ 0,00**

Desbloqueio judicial: **R\$ 0,00**

Transferência judicial: **R\$ 0,00**

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		



Extrato Mensal / Por Período

FUNJEC C RAU F/00 | CNPJ: 005.532.085/0001-72

Nome do usuário: Eliane Nunes Chacha

Data da operação: 07/01/2021 - 17h58

Agência Conta	Total Disponível (R\$)	Total (R\$)
00073 0510200-6	39.723.895,99	39.723.895,99

Extrato de: Ag: 73 | CC: 0510200-6 | Entre 01/12/2020 e 31/12/2020

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2020	SALDO ANTERIOR				0,00
01/12/2020	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponível	9510200	218.357,47		218.357,47
	APLICACAO EM FUNDOS RF DI PODER PUBLIC	29438		-218.357,47	0,00
02/12/2020	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponível	9510200	352.173,73		352.173,73
	APLICACAO EM FUNDOS RF DI PODER PUBLIC	29444		-352.173,73	0,00
03/12/2020	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponível	9510200	719.329,90		719.329,90
	APLICACAO EM FUNDOS RF DI PODER PUBLIC	29452		-719.329,90	0,00
04/12/2020	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponível	9510200	172.612,85		172.612,85
	APLICACAO EM FUNDOS RF DI PODER PUBLIC	29460		-172.612,85	0,00
07/12/2020	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponível	9510200	163.467,26		163.467,26
08/12/2020	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponível	9510200	842.395,61		1.005.862,87
	APLICACAO EM FUNDOS RF DI PODER PUBLIC	29465		-1.005.862,87	0,00
09/12/2020	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponível	9510200	93.040,03		93.040,03
10/12/2020	ESTORNO DE LANCAMENTO* RF DI PODER PUBLIC	29471	684.982,35		778.022,38
	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponível	9510200	591.942,32		1.369.964,70
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	28211	80.012,94		1.449.977,64
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	28217	36.166,20		1.486.143,84
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	28221	35.909,56		1.522.053,40
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	28235	114.993,46		1.637.046,86
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	28240	363.103,74		2.000.150,60
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	28246	57.781,16		2.057.931,76
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	28267	277.064,68		2.334.996,44
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	28270	256.353,86		2.591.350,30
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	28273	1.113.212,04		3.704.562,34
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	28278	122.231,73		3.826.794,07
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	28284	54.684,24		3.881.478,31
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	28292	263.647,80		4.145.126,11
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	28299	149.606,18		4.294.732,29
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	28304	368.949,61		4.663.681,90
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	28313	33.639,76		4.697.321,66
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	28320	23.944,34		4.721.266,00
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	28327	159.258,21		4.880.524,21
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	28333	49.900,70		4.930.424,91
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	28342	375.806,04		5.306.230,95
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	28347	46.843,27		5.353.074,22
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	28357	48.758,15		5.401.832,37
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	28363	213.822,40		5.615.654,77
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	28366	321.460,89		5.937.115,66
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	28380	214.512,28		6.151.627,94
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	28383	244.456,03		6.396.083,97
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	28390	295.001,44		6.691.085,41

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	28397	540.783,60		7.231.869,01
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	28403	77.716,92		7.309.585,93
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	28408	89.526,33		7.399.112,26
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	28414	155.815,46		7.554.927,72
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	28421	407.466,14		7.962.393,86
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	28426	98.789,40		8.061.183,26
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	28430	19.467,37		8.080.650,63
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	28434	96.183,73		8.176.834,36
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	28440	97.403,98		8.274.238,34
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	28445	462.803,35		8.737.041,69
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	28450	28.988,88		8.766.030,57
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	28455	34.793,09		8.800.823,66
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	28459	124.163,89		8.924.987,55
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	28463	42.552,95		8.967.540,50
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	28472	338.801,96		9.306.342,46
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	28491	378.640,89		9.684.983,35
	APLICACAO EM FUNDOS RF DI PODER PUBLIC	29471		-684.982,35	9.000.001,00
	TRANSF. ENTRE CONTAS	731012		-6.000.000,00	3.000.001,00
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. FUNJEC	3663866		-3.000.000,00	1,00
11/12/2020	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponivel	9510200	244.588,53		244.589,53
	APLICACAO EM FUNDOS RF DI PODER PUBLIC	29480		-244.589,53	0,00
14/12/2020	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponivel	9510200	41.639,15		41.639,15
	APLICACAO EM FUNDOS RF DI PODER PUBLIC	29486		-41.639,15	0,00
15/12/2020	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponivel	9510200	211.422,78		211.422,78
	APLICACAO EM FUNDOS RF DI PODER PUBLIC	29495		-211.422,78	0,00
16/12/2020	ESTORNO DE LANCAMENTO* RF DI PODER PUBLIC	29499	204.606,64		204.606,64
	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponivel	9510200	204.606,64		409.213,28
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	28491	211.185,12		620.398,40
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	28495	657.344,40		1.277.742,80
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	28505	422.999,84		1.700.742,64
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	28515	3.865,00		1.704.607,64
	APLICACAO EM FUNDOS RF DI PODER PUBLIC	29499		-204.606,64	1.500.001,00
	TED TRANSF ELET DISP * DEST. FUNJECC	6282679		-1.500.000,00	1,00
17/12/2020	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponivel	9510200	477.330,90		477.331,90
	APLICACAO EM FUNDOS RF DI PODER PUBLIC	29507		-477.331,90	0,00
18/12/2020	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponivel	9510200	79.600,75		79.600,75
	APLICACAO EM FUNDOS RF DI PODER PUBLIC	29513		-79.600,75	0,00
21/12/2020	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponivel	9510200	29.274,71		29.274,71
	APLICACAO EM FUNDOS RF DI PODER PUBLIC	29521		-29.274,71	0,00
22/12/2020	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponivel	9510200	192.219,94		192.219,94
	APLICACAO EM FUNDOS RF DI PODER PUBLIC	29526		-192.219,94	0,00
23/12/2020	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponivel	9510200	158.166,77		158.166,77
	APLICACAO EM FUNDOS RF DI PODER PUBLIC	29531		-158.166,77	0,00
24/12/2020	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponivel	9510200	454.804,57		454.804,57
28/12/2020	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponivel	9510200	2.190,00		456.994,57

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
	APLICACAO EM FUNDOS RF DI PODER PUBLIC	29538		-456.994,57	0,00
29/12/2020	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponivel	9510200	118.912,05		118.912,05
	APLICACAO EM FUNDOS RF DI PODER PUBLIC	29545		-118.912,05	0,00
30/12/2020	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponivel	9510200	133.352,00		133.352,00
	APLICACAO EM FUNDOS RF DI PODER PUBLIC	29550		-133.352,00	0,00
Total			16.001.429,96	-16.001.429,96	0,00

Os dados acima têm como base 07/01/2021 às 17h58 e estão sujeitos a alterações.

Últimos Lançamentos

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
05/01/2021	SALDO ANTERIOR				468.099,78
06/01/2021	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponivel	9510200	1.004.854,97		1.472.954,75
	APLICACAO EM FUNDOS RF DI PODER PUBLIC	29557		-1.472.954,75	0,00
07/01/2021	LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL	9510200	347.982,89		347.982,89
	APLICACAO EM FUNDOS	709500		-347.982,89	0,00
Total			1.352.837,86	-1.820.937,64	0,00

Depositário /
 Administrador: **BANCO BRADESCO S/A**
 CNPJ do Administrador: **060.746.948/0001-12**
 Endereço: **CID DEUS - S/N - V YARA - OSASCO - SP -**

Empresa: **FUNJECC**
 CNPJ da Empresa: **005.532.085/0001-72**
 Conta: **00073-6 | 0510200-6**
 Data da emissão: **05/01/2021**
 Fundo: **BRADESCO FICFI RF REFERENCIADO DI P**
 CNPJ do Fundo: **007.187.570/0001-81**
 Período: **01/12/2020 a 31/12/2020**
 Cota em: **30/11/2020 - 4,1012095**
31/12/2020 - 4,1068611
 Rentabilidade
 no mês: **+0,14%**

Itens	Valor Principal (R\$)	Quantidade de Cotas	Valor em (R\$)	Renda Total (R\$)	Base de Cálculo IRRF (R\$)
Saldo Anterior	42.392.806,81	10.368.870,63892	42.524.910,76	132.103,95	--
	IOF -		IRRF (R\$) -		
Total de Aplicações	4.611.840,97	1.123.892,71257	-	--	--
	IOF -		IRRF (R\$) -		
Total de Resgates	9.519.965,97	2.342.146,69844	9.610.413,01	90.447,04	4.778,98
	IOF -		IRRF (R\$) -		
Redução Cotas IRRF	-	-	-	--	--
	IOF -		IRRF (R\$) -		
IOF Provisão	-	-	-	--	--
	IOF -		IRRF (R\$) -		
IR s/ IOF Provisão	-	-	-	--	--
	IOF -		IRRF (R\$) -		
Saldo Atual	37.484.681,81	9.150.616,65305	37.580.311,57	95.629,76	--
	IOF -		IRRF (R\$) -		

Itens	Valor Principal (R\$)	Quantidade de Cotas	Valor em (R\$)	Renda Total (R\$)	Base de Cálculo IRRF (R\$)
Rendimento do Mês	-	-	-	53.972,85	4.778,98
	IOF -		IRRF (R\$) -		

Bloqueio judicial: **R\$ 0,00**

Desbloqueio judicial: **R\$ 0,00**

Transferência judicial: **R\$ 0,00**

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

**Extrato Mensal / Por Período**

FUNJEC C RAU F/00 | CNPJ: 005.532.085/0001-72

Nome do usuário: Eliane Nunes Chacha

Data da operação: 07/01/2021 - 17h59

Agência Conta	Total Disponível (R\$)	Total (R\$)
00073 0520000-8	5.356.799,35	5.356.799,35

Extrato de: Ag: 73 | CC: 0520000-8 | Entre 01/12/2020 e 31/12/2020

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2020	SALDO ANTERIOR				1,00
01/12/2020	ESTORNO DE LANCAMENTO* RF DI PODER PUBLIC	29440	315.946,54		315.947,54
	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponível	9520000	315.945,54		631.893,08
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	29319	27.518,38		659.411,46
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	29326	413.175,63		1.072.587,09
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	29333	254.202,93		1.326.790,02
	COBR RATEIO DE CREDITO	11220	252.286,17		1.579.076,19
	APLICACAO EM FUNDOS RF DI PODER PUBLIC	29440		-315.946,54	1.263.129,65
	TRANSF. ENTRE CONTAS	730112		-1.000.000,00	263.129,65
	TRANSF.MMA.TITULARIDADE*	11220		-252.286,17	10.843,48
	COBR RATEIO DE CREDITO	11220		-10.842,48	1,00
02/12/2020	ESTORNO DE LANCAMENTO* RF DI PODER PUBLIC	29445	421.580,70		421.581,70
	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponível	9520000	421.579,70		843.161,40
	COBR RATEIO DE CREDITO	21220	346.809,95		1.189.971,35
	APLICACAO EM FUNDOS RF DI PODER PUBLIC	29445		-410.509,67	779.461,68
	APLICACAO EM FUNDOS RF DI PODER PUBLIC	29445		-421.580,70	357.880,98
	TRANSF.MMA.TITULARIDADE*	21220		-346.809,95	11.071,03
	COBR RATEIO DE CREDITO	21220		-11.070,03	1,00
03/12/2020	ESTORNO DE LANCAMENTO* RF DI PODER PUBLIC	29453	560.674,56		560.675,56
	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponível	9520000	560.673,56		1.121.349,12
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	29333	137.495,08		1.258.844,20
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	29347	314.063,44		1.572.907,64
	COBR RATEIO DE CREDITO	31220	494.717,39		2.067.625,03
	APLICACAO EM FUNDOS RF DI PODER PUBLIC	29453		-560.674,56	1.506.950,47
	TRANSF.MMA.TITULARIDADE*	31220		-494.717,39	1.012.233,08
	COBR RATEIO DE CREDITO	31220		-12.232,08	1.000.001,00
	TED TRANSF ELET DISP * DEST. FUNJECC/RAU F/00	5864840		-1.000.000,00	1,00
04/12/2020	ESTORNO DE LANCAMENTO* RF DI PODER PUBLIC	29461	479.144,98		479.145,98
	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponível	9520000	479.143,98		958.289,96
	COBR RATEIO DE CREDITO	41220	409.469,57		1.367.759,53
	APLICACAO EM FUNDOS RF DI PODER PUBLIC	29461		-464.550,90	903.208,63
	APLICACAO EM FUNDOS RF DI PODER PUBLIC	29461		-479.144,98	424.063,65
	TRANSF.MMA.TITULARIDADE*	41220		-409.469,57	14.594,08
	COBR RATEIO DE CREDITO	41220		-14.593,08	1,00
07/12/2020	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponível	9520000	397.131,52		397.132,52
	COBR RATEIO DE CREDITO	71220	334.263,94		731.396,46
	TRANSF.MMA.TITULARIDADE*	71220		-334.263,94	397.132,52
	COBR RATEIO DE CREDITO	71220		-11.479,11	385.653,41

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
08/12/2020	ESTORNO DE LANCAMENTO* RF DI PODER PUBLIC	29466	756.983,71		1.142.637,12
	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponivel	9520000	371.330,30		1.513.967,42
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	29347	87.598,17		1.601.565,59
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	29355	165.932,38		1.767.497,97
	COBR RATEIO DE CREDITO	81220	304.546,70		2.072.044,67
	PGTO.MEDIANTE AUT	730812		-1.000.000,00	1.072.044,67
	APLICACAO EM FUNDOS RF DI PODER PUBLIC	29466		-756.983,71	315.060,96
	TRANSF.MMA.TITULARIDADE*	81220		-304.546,70	10.514,26
	COBR RATEIO DE CREDITO	81220		-10.513,26	1,00
	09/12/2020	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponivel	9520000	373.882,44	
COBR RATEIO DE CREDITO		91220	313.497,30		687.380,74
TRANSF.MMA.TITULARIDADE*		91220		-313.497,30	373.883,44
COBR RATEIO DE CREDITO		91220		-12.647,73	361.235,71
10/12/2020	ESTORNO DE LANCAMENTO* RF DI PODER PUBLIC	29472	809.942,23		1.171.177,94
	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponivel	9520000	448.706,52		1.619.884,46
	COBR RATEIO DE CREDITO	101220	361.150,93		1.981.035,39
	APLICACAO EM FUNDOS RF DI PODER PUBLIC	29472		-796.758,93	1.184.276,46
	APLICACAO EM FUNDOS RF DI PODER PUBLIC	29472		-809.942,23	374.334,23
	TRANSF.MMA.TITULARIDADE*	101220		-361.150,93	13.183,30
	COBR RATEIO DE CREDITO	101220		-13.182,30	1,00
11/12/2020	ESTORNO DE LANCAMENTO* RF DI PODER PUBLIC	29481	358.856,98		358.857,98
	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponivel	9520000	358.855,98		717.713,96
	COBR RATEIO DE CREDITO	111220	291.085,48		1.008.799,44
	APLICACAO EM FUNDOS RF DI PODER PUBLIC	29481		-348.616,19	660.183,25
	APLICACAO EM FUNDOS RF DI PODER PUBLIC	29481		-358.856,98	301.326,27
	TRANSF.MMA.TITULARIDADE*	111220		-291.085,48	10.240,79
	COBR RATEIO DE CREDITO	111220		-10.239,79	1,00
14/12/2020	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponivel	9520000	404.270,10		404.271,10
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	29355	171.131,94		575.403,04
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	29365	348.892,58		924.295,62
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	29382	86.013,02		1.010.308,64
	COBR RATEIO DE CREDITO	141220	310.546,73		1.320.855,37
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. FUNJECC	9555480		-1.000.000,00	320.855,37
	TRANSF.MMA.TITULARIDADE*	141220		-310.546,73	10.308,64
	COBR RATEIO DE CREDITO	141220		-10.307,64	1,00
	15/12/2020	ESTORNO DE LANCAMENTO* RF DI PODER PUBLIC	29496	477.499,80	
LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponivel		9520000	477.498,80		954.999,60
BAIXA AUTOMATICA FUNDOS		29382	311.415,87		1.266.415,47
BAIXA AUTOMATICA FUNDOS		29388	225.948,08		1.492.363,55
COBR RATEIO DE CREDITO		151220	395.973,02		1.888.336,57
APLICACAO EM FUNDOS RF DI PODER PUBLIC		29496		-477.499,80	1.410.836,77
TRANSF.MMA.TITULARIDADE*		151220		-395.973,02	1.014.863,75
COBR RATEIO DE CREDITO		151220		-14.862,75	1.000.001,00
TED TRANSF ELET DISP * DEST. FUNJECC/RAU F/00		3796369		-1.000.000,00	1,00
16/12/2020	ESTORNO DE LANCAMENTO* RF DI PODER PUBLIC	29500	474.650,43		474.651,43
	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponivel	9520000	474.649,43		949.300,86
	COBR RATEIO DE CREDITO	161220	405.829,61		1.355.130,47
	APLICACAO EM FUNDOS RF DI PODER PUBLIC	29500		-459.029,12	896.101,35

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
17/12/2020	APLICACAO EM FUNDOS RF DI PODER PUBLIC	29500		-474.650,43	421.450,92
	TRANSF.MMA.TITULARIDADE*	161220		-405.829,61	15.621,31
	COBR RATEIO DE CREDITO	161220		-15.620,31	1,00
	ESTORNO DE LANCAMENTO* RF DI PODER PUBLIC	29508	443.460,83		443.461,83
	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponivel	9520000	443.459,83		886.921,66
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	29388	113.332,23		1.000.253,89
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	29397	455.307,58		1.455.561,47
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	29407	2.349,86		1.457.911,33
	COBR RATEIO DE CREDITO	171220	358.318,08		1.816.229,41
	PGTO.MEDIANTE AUT	731712		-1.000.000,00	816.229,41
18/12/2020	APLICACAO EM FUNDOS RF DI PODER PUBLIC	29508		-443.460,83	372.768,58
	TRANSF.MMA.TITULARIDADE*	171220		-358.318,08	14.450,50
	COBR RATEIO DE CREDITO	171220		-14.449,50	1,00
	ESTORNO DE LANCAMENTO* RF DI PODER PUBLIC	29514	388.721,59		388.722,59
	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponivel	9520000	388.720,59		777.443,18
	COBR RATEIO DE CREDITO	181220	315.515,01		1.092.958,19
	APLICACAO EM FUNDOS RF DI PODER PUBLIC	29514		-175.764,43	917.193,76
	APLICACAO EM FUNDOS RF DI PODER PUBLIC	29514		-388.721,59	528.472,17
	TRANSF.MMA.TITULARIDADE*	181220		-315.515,01	212.957,16
	COBR RATEIO DE CREDITO	181220		-12.956,16	200.001,00
21/12/2020	TED TRANSF ELET DISP * DEST. FUNJECC/RAU F/00	3286989		-200.000,00	1,00
	ESTORNO DE LANCAMENTO* RF DI PODER PUBLIC	29522	511.925,84		511.926,84
	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponivel	9520000	511.924,84		1.023.851,68
	COBR RATEIO DE CREDITO	211220	457.632,46		1.481.484,14
	APLICACAO EM FUNDOS RF DI PODER PUBLIC	29522		-497.487,73	983.996,41
	APLICACAO EM FUNDOS RF DI PODER PUBLIC	29522		-511.925,84	472.070,57
	TRANSF.MMA.TITULARIDADE*	211220		-457.632,46	14.438,11
	COBR RATEIO DE CREDITO	211220		-14.437,11	1,00
	ESTORNO DE LANCAMENTO* RF DI PODER PUBLIC	29527	251.491,85		251.492,85
	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponivel	9520000	251.490,85		502.983,70
22/12/2020	COBR RATEIO DE CREDITO	221220	224.070,58		727.054,28
	APLICACAO EM FUNDOS RF DI PODER PUBLIC	29527		-244.089,67	482.964,61
	APLICACAO EM FUNDOS RF DI PODER PUBLIC	29527		-251.491,85	231.472,76
	TRANSF.MMA.TITULARIDADE*	221220		-224.070,58	7.402,18
	COBR RATEIO DE CREDITO	221220		-7.401,18	1,00
	ESTORNO DE LANCAMENTO* RF DI PODER PUBLIC	29532	255.130,47		255.131,47
	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponivel	9520000	255.129,47		510.260,94
	COBR RATEIO DE CREDITO	231220	226.303,57		736.564,51
	APLICACAO EM FUNDOS RF DI PODER PUBLIC	29532		-247.331,39	489.233,12
	APLICACAO EM FUNDOS RF DI PODER PUBLIC	29532		-255.130,47	234.102,65
23/12/2020	TRANSF.MMA.TITULARIDADE*	231220		-226.303,57	7.799,08
	COBR RATEIO DE CREDITO	231220		-7.798,08	1,00
	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponivel	9520000	181.290,66		181.291,66
	COBR RATEIO DE CREDITO	241220	161.878,20		343.169,86
	TRANSF.MMA.TITULARIDADE*	241220		-161.878,20	181.291,66
	COBR RATEIO DE CREDITO	241220		-5.064,60	176.227,06
	ESTORNO DE LANCAMENTO* RF DI PODER PUBLIC	29539	227.119,07		403.346,13

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
29/12/2020	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponivel	9520000	50.892,01		454.238,14
	COBR RATEIO DE CREDITO	281220	47.164,99		501.403,13
	APLICACAO EM FUNDOS RF DI PODER PUBLIC	29539		-225.697,90	275.705,23
	APLICACAO EM FUNDOS RF DI PODER PUBLIC	29539		-227.119,07	48.586,16
	TRANSF.MMA.TITULARIDADE*	281220		-47.164,99	1.421,17
	COBR RATEIO DE CREDITO	281220		-1.420,17	1,00
	ESTORNO DE LANCAMENTO* RF DI PODER PUBLIC	29546	137.672,47		137.673,47
	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponivel	9520000	137.671,47		275.344,94
	COBR RATEIO DE CREDITO	291220	121.202,58		396.547,52
	APLICACAO EM FUNDOS RF DI PODER PUBLIC	29546		-133.001,85	263.545,67
30/12/2020	APLICACAO EM FUNDOS RF DI PODER PUBLIC	29546		-137.672,47	125.873,20
	TRANSF.MMA.TITULARIDADE*	291220		-121.202,58	4.670,62
	COBR RATEIO DE CREDITO	291220		-4.669,62	1,00
	ESTORNO DE LANCAMENTO* RF DI PODER PUBLIC	29551	106.084,08		106.085,08
	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponivel	9520000	106.083,08		212.168,16
	COBR RATEIO DE CREDITO	301220	97.290,26		309.458,42
	APLICACAO EM FUNDOS RF DI PODER PUBLIC	29551		-101.762,00	207.696,42
	APLICACAO EM FUNDOS RF DI PODER PUBLIC	29551		-106.084,08	101.612,34
	TRANSF.MMA.TITULARIDADE*	301220		-97.290,26	4.322,08
	COBR RATEIO DE CREDITO	301220		-4.321,08	1,00
Total			23.731.146,49	-23.731.146,49	1,00

Os dados acima têm como base 07/01/2021 às 17h59 e estão sujeitos a alterações.

Últimos Lançamentos

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
05/01/2021	SALDO ANTERIOR				131.113,53
06/01/2021	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponivel	9520000	137.952,96		269.066,49
	RESG AUTOMATICO INVESTIM	60121	4.553,41		273.619,90
	TED-TRANSF ELET DISPON	2761912	51,13		273.671,03
	REMET.SLC AGRICOLA SA FZP				
	COBR RATEIO DE CREDITO	60121	128.760,30		402.431,33
	APLICACAO EM FUNDOS RF DI PODER PUBLIC	29558		-269.117,62	133.313,71
	TRANSF.MMA.TITULARIDADE*	60121		-128.760,30	4.553,41
07/01/2021	COBR RATEIO DE CREDITO	60121		-4.552,41	1,00
	LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL	9520000	117.999,21		118.000,21
	APLICACAO EM FUNDOS	709493		-118.000,21	0,00
Total			389.317,01	-520.430,54	0,00

Depositário /
 Administrador: **BANCO BRADESCO S/A**
 CNPJ do Administrador: **060.746.948/0001-12**
 Endereço: **CID DEUS - S/N - V YARA - OSASCO - SP -**

Empresa: **FUNJECC/RAU F/00**
 CNPJ da Empresa: **005.532.085/0001-72**
 Conta: **00073-6 | 0520000-8**
 Data da emissão: **05/01/2021**
 Fundo: **BRADESCO FICFI RF REFERENCIADO DI P**
 CNPJ do Fundo: **007.187.570/0001-81**
 Período: **01/12/2020 a 31/12/2020**
 Cota em: **30/11/2020 - 4,1012095**
31/12/2020 - 4,1068611
 Rentabilidade
 no mês: **+0,14%**

Itens	Valor Principal (R\$)	Quantidade de Cotas	Valor em (R\$)	Renda Total (R\$)	Base de Cálculo IRRF (R\$)
Saldo Anterior	3.887.236,96	948.140,74919	3.888.523,84	1.286,88	--
	IOF -		IRRF (R\$) -		
Total de Aplicações	4.104.599,78	1.000.162,67223	-	--	--
	IOF -		IRRF (R\$) -		
Total de Resgates	3.111.856,48	759.048,51117	3.114.377,17	2.520,69	1.360,30
	IOF -		IRRF (R\$) -		
Redução Cotas IRRF	-	-	-	--	--
	IOF -		IRRF (R\$) -		
IOF Provisão	-	-	-	--	--
	IOF -		IRRF (R\$) -		
IR s/ IOF Provisão	-	-	-	--	--
	IOF -		IRRF (R\$) -		
Saldo Atual	4.879.980,26	1.189.254,91025	4.884.104,72	4.124,46	--
	IOF -		IRRF (R\$) -		

Itens	Valor Principal (R\$)	Quantidade de Cotas	Valor em (R\$)	Renda Total (R\$)	Base de Cálculo IRRF (R\$)
Rendimento do Mês	-	-	-	5.358,27	1.360,30
	IOF -		IRRF (R\$) -		

Bloqueio judicial: **R\$ 0,00**

Desbloqueio judicial: **R\$ 0,00**

Transferência judicial: **R\$ 0,00**

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

**Extrato Mensal / Por Período**

FUNJEC C RAU F/00 | CNPJ: 005.532.085/0001-72

Nome do usuário: Eliane Nunes Chacha

Data da operação: 07/01/2021 - 17h56

Agência Conta	Total Disponível (R\$)	Total (R\$)
00073 0520105-5	10.089.098,60	10.089.098,60

Extrato de: Ag: 73 | CC: 0520105-5 | Entre 01/12/2020 e 31/12/2020

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2020	SALDO ANTERIOR				1,00
01/12/2020	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponível	9520105	9.117,27		9.118,27
	APLICACAO EM FUNDOS RF DI PODER PUBLIC	29441		-9.118,27	0,00
02/12/2020	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponível	9520105	13.463,77		13.463,77
	APLICACAO EM FUNDOS RF DI PODER PUBLIC	29446		-13.463,77	0,00
03/12/2020	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponível	9520105	11.084,84		11.084,84
	APLICACAO EM FUNDOS RF DI PODER PUBLIC	29454		-11.084,84	0,00
04/12/2020	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponível	9520105	12.467,29		12.467,29
	APLICACAO EM FUNDOS RF DI PODER PUBLIC	29462		-12.467,29	0,00
07/12/2020	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponível	9520105	12.113,62		12.113,62
	APLIC.INVEST FACIL	2999155		-12.112,62	1,00
08/12/2020	ESTORNO DE LANCAMENTO* RF DI PODER PUBLIC	29467	27.781,80		27.782,80
	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponível	9520105	15.668,14		43.450,94
	RESGATE INVEST FACIL	2999155	12.112,66		55.563,60
	APLICACAO EM FUNDOS RF DI PODER PUBLIC	29467		-26.246,90	29.316,70
	APLICACAO EM FUNDOS RF DI PODER PUBLIC	29467		-27.781,80	1.534,90
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. ANTONIO CARLOS AVALO	7556818		-766,95	767,95
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. ROSANA MARCKERT	7561462		-766,95	1,00
09/12/2020	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponível	9520105	11.763,63		11.764,63
	APLIC.INVEST FACIL	4171150		-11.763,63	1,00
10/12/2020	ESTORNO DE LANCAMENTO* RF DI PODER PUBLIC	29474	27.890,89		27.891,89
	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponível	9520105	16.126,22		44.018,11
	RESGATE INVEST FACIL	4171150	11.763,67		55.781,78
	APLICACAO EM FUNDOS RF DI PODER PUBLIC	29474		-22.258,53	33.523,25
	APLICACAO EM FUNDOS RF DI PODER PUBLIC	29474		-27.890,89	5.632,36
	TRANSF. ENTRE CONTAS	731012		-5.099,46	532,90
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. FUNJECC	3904124		-102,26	430,64
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. MULTIPLIKE SECURITIZ	3966735		-214,82	215,82
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. MULTIPLIKE SECURITIZ	3974893		-214,82	1,00
11/12/2020	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponível	9520105	12.452,81		12.453,81
	APLICACAO EM FUNDOS RF DI PODER PUBLIC	29482		-12.453,81	0,00

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
14/12/2020	ESTORNO DE LANCAMENTO* RF DI PODER PUBLIC	29488	9.724,71		9.724,71
	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponivel	9520105	9.724,71		19.449,42
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	25019	22.235,10		41.684,52
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	25028	29.880,16		71.564,68
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	25038	26.314,83		97.879,51
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	25044	8.678,23		106.557,74
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	25056	46.734,86		153.292,60
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	25087	136.556,73		289.849,33
	APLICACAO EM FUNDOS RF DI PODER PUBLIC	29488		-9.724,71	280.124,62
	PAGAMENTO FUNCIONARIOS	7314		-280.123,62	1,00
15/12/2020	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponivel	9520105	10.558,04		10.559,04
	APLICACAO EM FUNDOS RF DI PODER PUBLIC	29497		-10.559,04	0,00
16/12/2020	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponivel	9520105	12.670,56		12.670,56
	APLICACAO EM FUNDOS RF DI PODER PUBLIC	29501		-12.670,56	0,00
17/12/2020	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponivel	9520105	12.205,56		12.205,56
	APLICACAO EM FUNDOS RF DI PODER PUBLIC	29509		-12.205,56	0,00
18/12/2020	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponivel	9520105	13.338,33		13.338,33
	APLICACAO EM FUNDOS RF DI PODER PUBLIC	29515		-13.338,33	0,00
21/12/2020	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponivel	9520105	10.822,54		10.822,54
	APLICACAO EM FUNDOS RF DI PODER PUBLIC	29524		-10.822,54	0,00
22/12/2020	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponivel	9520105	5.379,64		5.379,64
	APLICACAO EM FUNDOS RF DI PODER PUBLIC	29528		-5.379,64	0,00
23/12/2020	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponivel	9520105	3.086,43		3.086,43
	APLICACAO EM FUNDOS RF DI PODER PUBLIC	29533		-3.086,43	0,00
24/12/2020	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponivel	9520105	5.233,85		5.233,85
	APLIC.INVEST FACIL	840429		-5.232,85	1,00
28/12/2020	ESTORNO DE LANCAMENTO* RF DI PODER PUBLIC	29541	6.278,17		6.279,17
	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponivel	9520105	1.044,31		7.323,48
	RESGATE INVEST FACIL	840429	5.232,86		12.556,34
	APLICACAO EM FUNDOS RF DI PODER PUBLIC	29541		-6.277,17	6.279,17
	APLICACAO EM FUNDOS RF DI PODER PUBLIC	29541		-6.278,17	1,00
29/12/2020	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponivel	9520105	9.843,20		9.844,20
	APLICACAO EM FUNDOS RF DI PODER PUBLIC	29547		-9.844,20	0,00
30/12/2020	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponivel	9520105	639,98		639,98
	APLIC.INVEST FACIL	2351694		-638,98	1,00
Total			579.989,41	-579.989,41	1,00

Os dados acima têm como base 07/01/2021 às 17h56 e estão sujeitos a alterações.

Últimos Lançamentos

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
------	------------	-------	---------------	--------------	-------------

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
05/01/2021	SALDO ANTERIOR				1.074,73
	APLIC.INVEST FACIL	4040333		-1.073,73	1,00
06/01/2021	LIQUIDACAO DE COBRANCA Valor Disponivel	9520105	1.388,46		1.389,46
	RESG AUTOMATICO INVESTIM	60121	1.074,73		2.464,19
	APLICACAO EM FUNDOS RF DI PODER PUBLIC	29559		-2.463,19	1,00
07/01/2021	LIQUIDACAO DE COBRANCA VALOR DISPONIVEL	9520105	2.421,98		2.422,98
	APLICACAO EM FUNDOS	709495		-2.422,98	0,00
Total			4.885,17	-5.959,90	0,00

Depositário /
 Administrador: **BANCO BRADESCO S/A**
 CNPJ do Administrador: **060.746.948/0001-12**
 Endereço: **CID DEUS - S/N - V YARA - OSASCO - SP -**

Empresa: **FUNJECC SF**
 CNPJ da Empresa: **005.532.085/0001-72**
 Conta: **00073-6 | 0520105-5**
 Data da emissão: **05/01/2021**
 Fundo: **BRADESCO FICFI RF REFERENCIADO DI P**
 CNPJ do Fundo: **007.187.570/0001-81**
 Período: **01/12/2020 a 31/12/2020**
 Cota em: **30/11/2020 - 4,1012095**
31/12/2020 - 4,1068611
 Rentabilidade
 no mês: **+0,14%**

Itens	Valor Principal (R\$)	Quantidade de Cotas	Valor em (R\$)	Renda Total (R\$)	Base de Cálculo IRRF (R\$)
Saldo Anterior	9.713.167,03	2.471.129,30079	10.134.618,96	421.451,93	--
	IOF -		IRRF (R\$) -		
Total de Aplicações	191.276,88	46.612,87843	-	--	--
	IOF -		IRRF (R\$) -		
Total de Resgates	244.098,23	65.892,93146	270.399,91	26.301,68	159,21
	IOF -		IRRF (R\$) -		
Redução Cotas IRRF	-	-	-	--	--
	IOF -		IRRF (R\$) -		
IOF Provisão	-	-	-	--	--
	IOF -		IRRF (R\$) -		
IR s/ IOF Provisão	-	-	-	--	--
	IOF -		IRRF (R\$) -		
Saldo Atual	9.660.345,68	2.451.849,24776	10.069.404,29	409.058,61	--
	IOF -		IRRF (R\$) -		

Itens	Valor Principal (R\$)	Quantidade de Cotas	Valor em (R\$)	Renda Total (R\$)	Base de Cálculo IRRF (R\$)
Rendimento do Mês	-	-	-	13.908,36	159,21
	IOF -		IRRF (R\$) -		

Bloqueio judicial: **R\$ 0,00**

Desbloqueio judicial: **R\$ 0,00**

Transferência judicial: **R\$ 0,00**

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		

Empresa: **FUNJEC C RAU F/00 | CNPJ: 005.532.085/0001-72**Conta: **73 | 520105 - 5**Período de: **01/12/2020 até 31/12/2020****Investimentos Bradesco**

OP	Data da Operação	Certificado	Data de Emissão	Data de Vencimento	Valor Principal (R\$)
A	07/12/2020	1.262.422.999.155	07/12/2020	28/11/2022	12.112,62
	Valor Resgate Bruto (R\$):	12.112,62		Taxa (%):	POS - 5,0000%
	Valor Renda Bruta (R\$):	0,00		IOF*:	0,00
	Valor Resgate Líquido (R\$):	12.112,62		IR (R\$):	0,00
R	08/12/2020	1.262.422.999.155	07/12/2020	08/12/2020	12.112,62
	Valor Resgate Bruto (R\$):	12.112,66		Taxa (%):	POS - 5,0000%
	Valor Renda Bruta (R\$):	0,04		IOF*:	0,00
	Valor Resgate Líquido (R\$):	12.112,66		IR (R\$):	0,00
A	09/12/2020	1.262.424.171.150	09/12/2020	29/11/2022	11.763,63
	Valor Resgate Bruto (R\$):	11.763,63		Taxa (%):	POS - 5,0000%
	Valor Renda Bruta (R\$):	0,00		IOF*:	0,00
	Valor Resgate Líquido (R\$):	11.763,63		IR (R\$):	0,00
R	10/12/2020	1.262.424.171.150	09/12/2020	10/12/2020	11.763,63
	Valor Resgate Bruto (R\$):	11.763,67		Taxa (%):	POS - 5,0000%
	Valor Renda Bruta (R\$):	0,04		IOF*:	0,00
	Valor Resgate Líquido (R\$):	11.763,67		IR (R\$):	0,00
A	24/12/2020	1.262.430.840.429	24/12/2020	14/12/2022	5.232,85
	Valor Resgate Bruto (R\$):	5.232,85		Taxa (%):	POS - 5,0000%
	Valor Renda Bruta (R\$):	0,00		IOF*:	0,00
	Valor Resgate Líquido (R\$):	5.232,85		IR (R\$):	0,00
R	28/12/2020	1.262.430.840.429	24/12/2020	28/12/2020	5.232,85
	Valor Resgate Bruto (R\$):	5.232,86		Taxa (%):	POS - 5,0000%
	Valor Renda Bruta (R\$):	0,01		IOF*:	0,00
	Valor Resgate Líquido (R\$):	5.232,86		IR (R\$):	0,00
A	30/12/2020	1.262.432.351.694	30/12/2020	20/12/2022	638,98
	Valor Resgate Bruto (R\$):	638,98		Taxa (%):	POS - 5,0000%
	Valor Renda Bruta (R\$):	0,00		IOF*:	0,00
	Valor Resgate Líquido (R\$):	638,98		IR (R\$):	0,00

Total de Aplicações	-	-	29.748,08
Valor Resgate Bruto (R\$):	29.748,08	Taxa (%):	-
Valor Renda Bruta (R\$):	0,00	IOF*:	0,00
Valor Resgate Líquido (R\$):	29.748,08	IR (R\$):	0,00
Total de Resgates	-	-	29.109,10
Valor Resgate Bruto (R\$):	29.109,19	Taxa (%):	-
Valor Renda Bruta (R\$):	0,09	IOF*:	0,00
Valor Resgate Líquido (R\$):	29.109,19	IR (R\$):	0,00

Operação: A - Aplicação R - Resgate

*Incide sobre o rendimento nos primeiros 29 dias corridos de cada aplicação, caso haja resgate, conforme Tabela Regressiva da I O F.

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		



:: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA
 GovConta CAIXA: 1310600001
 Conta Referência: 1310/006/00000002-4
 Nome: FUNDO ESPECIAL PARA INSTALACAO D
 Período: de: 01/12/2020 até: 31/12/2020

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
01/12/2020	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/12/2020	050901	DEB.AUTOR.	581,93D	581,93D
01/12/2020	727220	RESG AUTOM	581,93C	0,00
04/12/2020	558752	APLICACAO	805.677,50D	805.677,50D
04/12/2020	000001	CRED TED	805.677,50C	0,00
07/12/2020	608000	CONV608000	432.735,97C	432.735,97C
07/12/2020	990001	APL AUTOM	432.735,97D	0,00
10/12/2020	050901	DEB.AUTOR.	602.195,77D	602.195,77D
10/12/2020	123823	ENVIO TED	500.000,00D	1.102.195,77D
10/12/2020	727220	RESG AUTOM	1.102.195,77C	0,00
14/12/2020	050901	DEB.AUTOR.	2,01D	2,01D
14/12/2020	727220	RESG AUTOM	2,01C	0,00
15/12/2020	050901	DEB.AUTOR.	73.194,36D	73.194,36D
15/12/2020	727220	RESG AUTOM	73.194,36C	0,00
16/12/2020	050901	DEB.AUTOR.	27,62D	27,62D
16/12/2020	727220	RESG AUTOM	27,62C	0,00
31/12/2020	-	SALDO FINAL		0,00

[IMPRIMIR](#) [FECHAR](#)


Extrato Fundo de Investimento
 Para simples verificação

Nome da Agência TRIBUNAL DE JUSTICA, MS	Código 1310	Operação 0055	Emissão 07/01/2021
Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995	

Rentabilidade do Fundo

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2020	Cota em: 31/12/2020
0,0138	0,1483	0,1483	5,982691	5,983517

Administradora

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	-------------------------------------------------------	----------------------------------------------

Cliente

Nome FUNDO ESPECIAL PARA INSTALACAO D	CPF/CNPJ 05.532.085/0001-72	Conta Corrente 006.00000002-4	Mês/Ano 12/2020	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

Resumo da Movimentação

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	212.742,49C	35.559,665726
Aplicações	1.238.413,47C	206.993,719957
Resgates	1.176.001,69D	196.557,162361
Rendimento Bruto no Mês	64,91C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	275.219,18C	45.996,223322
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
01 / 12	RESGATE	581,93D	97,268131
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
04 / 12	APLICACAO	805.677,50C	134.664,679428
07 / 12	APLICACAO	432.735,97C	72.329,040528
10 / 12	RESGATE	1.102.195,77D	184.221,439341
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
14 / 12	RESGATE	2,01D	0,335431
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
15 / 12	RESGATE	73.194,36D	12.233,503272
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	
16 / 12	RESGATE	27,62D	4,616184
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

Dados de Tributação

Rendimento Base	IRRF
0,00	0,00

Informações ao Cotista

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp
Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br	

LEI Nº 1.071, DE 11 DE JULHO DE 1990.

Dispõe sobre a criação e funcionamento dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Capítulo I Da Criação e da Estrutura

Art. 1º Ficam instituídos os Juizados Especiais Cíveis e Criminais no Estado de Mato Grosso do Sul, como órgãos da Justiça Ordinária par conciliação, processo, julgamento e execução, nas causas de sua competência, definidas nesta Lei.

Parágrafo único. O processo orientar-se-á pelos critérios da oralidade, simplicidade, informalidade, economia processual e celeridade, buscando, sempre que possível, a conciliação ou a transação.

(Art. 1º alterado pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.)

Art. 2º Integram o Sistema de Juizados Especiais:

I - o Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais;

II - os Juizados Especiais Cíveis;

III - os Juizados Especiais Criminais;

IV - os Juizados Especiais Adjuntos Cíveis;

V - os Juizados Especiais Adjuntos Criminais;

VI - as Turmas Recursais. *(Alterado pelo art. 39 da Lei nº 2.049, de 16.12.1999 – DOMS, de 17.12.1999.)*

VII - *Suprimido pelo art. 39 da Lei nº 2.049, de 16.12.1999 – DOMS, de 17.12.1999.*

Art. 3º Os Juizados Especiais constituem-se em unidades jurisdicionais, servidos por cartórios judiciais e servidores do Quadro Permanente de Pessoal dos serviços auxiliares da Justiça de primeira instância.

Capítulo II Do Conselho de Supervisão Seção I Da Composição

Art. 4º Compõem o Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais: *(alterado pelo art. 1º da Lei nº 2.651, de 15.7.2003 – DOMS, de 16.7.2003.)*

I - como seu presidente, um Desembargador, designado pelo Conselho Superior da Magistratura, pelo prazo de dois anos, contados da data de posse, permitida a recondução, por uma vez; *(alterado pelo art. 3º da Lei nº 4.961, de 21.12.2016 – DOMS, de 22.12.2016.)*

II - seis (6) juízes titulares dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais da Capital, escolhidos pelo Conselho Superior da Magistratura, dentre os mais antigos no quadro dos Juizados; *(alterado pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.)*

III - um representante do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil por ele indicado;

IV - um representante do Ministério Público;

V - um representante da Defensoria Pública;

VI - um (1) representante dos juízes leigos e conciliadores dos Juizados Especiais da Capital do Estado, por estes eleito; ([alterado pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.](#))

VII - um (1) representante da Polícia Judiciária, indicado pelo Secretário de Segurança Pública; ([acrescentado pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.](#))

VIII - um juiz das turmas recursais de jurisdição mista, por elas indicado. ([Acrescentado pelo art. 1º da Lei nº 2.651, de 15.7.2003 – DOMS, de 16.7.2003.](#))

§ 1º O mandato dos membros componentes do Conselho de Supervisão terá a duração de dois (2) anos, contados da data de posse, permitida a recondução, por uma vez. ([Alterado pelo art. 3º da Lei nº 4.961, de 21.12.2016 – DOMS, de 22.12.2016.](#))

§ 2º A critério exclusivo do Conselho de Supervisão, poderão ser convidadas autoridades estaduais ou federais para participarem das reuniões ordinárias ou extraordinárias, sem direito a voto. ([Acrescentado pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.](#))

§ 3º Os órgãos de classe dos representantes de que ratam os incisos III a VI deste artigo elegerão os respectivos suplentes, para atuarem no caso de faltas justificadas do titular às reuniões do Conselho. ([Acrescentado pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.](#))

Seção II Da Competência

Art. 5º Ao Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais compete planejar, supervisionar e orientar, no plano administrativo, o funcionamento e as diretivas dos juizados ad referendum do Conselho Superior da Magistratura. ([Alterado pela Lei nº 1.510, de 30.6.1994 – DOMS, de 1º.7.1994.](#))

Parágrafo único. Compete ainda ao Conselho:

I - propor:

a) ao Tribunal de Justiça, a delimitação da competência territorial e em razão da matéria dos Juizados e das Turmas Recursais e, quanto a estas, o aumento de seu número ou de seus membros;

b) ao Conselho Superior da Magistratura, para sua escolha e designação do Presidente do Tribunal, os nomes dos Juízes de Direito que irão compor a Turma Recursal;

c) a substituição de Juiz integrante de Turma Recursal, observada a alínea anterior;

II - aprovar, pelo seu Presidente, as indicações de conciliadores, dentre os indicados pelo Juiz togado, titular do Juizado Especial; ([alterado pelo art. 1º da Lei nº 4.553, de 4.7.2014 – DOMS, de 7.7.2014.](#))

III - propor ao Presidente do Tribunal a dispensa dos Juízes leigos e conciliadores após a manifestação do Juiz togado titular;

IV - elaborar e alterar seu Regimento Interno; (*ver Instrução nº 1, de 8.8.2003 – DJMS, de 14.8.2003.*)

V - aprovar formulários padronizados para os atos processuais que devam ser reduzidos a termo, com a participação da Corregedoria-Geral de Justiça;

VI - promover encontros para acompanhamento e avaliação dos Juizados Especiais, com a participação, se possível, da Administração do Tribunal de Justiça;

VII - realizar, em conjunto com a Corregedoria-Geral de Justiça e com a Escola Judicial do Estado de Mato Grosso do Sul (EJUD-MS), cursos de preparação e aperfeiçoamento para magistrados, juízes leigos, conciliadores e servidores; ([alterado pelo art. 3º da Lei nº 4.087, de 23.9.2011 – DOMS, de 26.9.2011.](#))

VIII - expedir instruções para a execução desta Lei e das demais normas atinentes ao Sistema Estadual dos Juizados Especiais

IX - encaminhar à Corregedoria-Geral de Justiça e ao Conselho Superior da Magistratura os fatos abonadores ou desabonadores, que mereçam registro ou apuração;

X - designar locais para a realização de audiências ou para a instalação de postos de atendimento do Juizado, fora de sua sede;

XI - elaborar o relatório anual do Sistema Estadual.

[\(Parágrafo único acrescentado pelo art. 2º da Lei nº 2.651, de 15.7.2003 – DOMS, de 16.7.2003.\)](#)

Capítulo III Dos Juizados Especiais Cíveis Seção I Da Composição

Art. 6º Cada unidade jurisdicional dos Juizados Especiais Cíveis será composta de:

I - um Juiz de Direito; [\(alterado pelo art. 3º da Lei nº 2.651, de 15.7.2003 – DOMS, de 16.7.2003.\)](#)

II - juízes leigos; [\(alterado e redação anterior renumerada para inciso III pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.\)](#)

III – conciliadores. [\(Alterado pelo art. 39 da Lei nº 2.049, de 16.12.1999 – DOMS, de 17.12.1999.\)](#)

IV – [Suprimido e renumerado para inciso III pelo art. 39 da Lei nº 2.049, de 16.12.1999 – DOMS, de 17.12.1999.](#)

§ 1º [Revogado pelo art. 16 da Lei nº 2.651, de 15.7.2003 – DOMS, de 16.7.2003.](#)

§ 2º O Tribunal de Justiça estabelecerá o número de Juízes leigos e conciliadores que atuarão nas unidades jurisdicionais, de acordo com as necessidades das mesmas. [\(Alterado pelo art. 39 da Lei nº 2.049, de 16.12.1999 – DOMS, de 17.12.1999.\)](#) [\(Ver Resolução nº 205, de 18.7.2018 – DJMS, de 19.7.2018.\)](#)

Art. 7º Os Juízes leigos e conciliadores, designados na forma prevista no art. 67 desta Lei, são auxiliares da Justiça, recrutados, os primeiros dentre advogados com mais de dois anos de efetivo exercício na atividade jurídica e, os últimos, preferentemente, dentre bacharéis em direito, com exercício de função temporária, na forma do regulamento. [\(Alterado pelo art. 1º da Lei nº 4.553, de 4.7.2014 – DOMS, de 7.7.2014.\)](#)

§ 1º [Revogado pelo art. 5º da Lei nº 4.553, de 4.7.2014 – DOMS, de 7.7.2014.](#)

§ 2º [Revogado pelo art. 5º da Lei nº 4.553, de 4.7.2014 – DOMS, de 7.7.2014.](#)

Art. 7º-A Os árbitros serão escolhidos dentre os Juízes leigos, pelo Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais. [\(Acrescentado pelo art. 1º da Lei nº 4.553, de 4.7.2014 – DOMS, de 7.7.2014.\)](#)

Art. 8º Os Juizados Especiais Cíveis e Criminais serão presididos por juízes de direito, coadjuvado, se necessário, por juízes substitutos. [\(Alterado pelo art. 5º da Lei nº 2.651, de 15.7.2003 – DOMS, de 16.7.2003.\)](#)

[Parágrafo único. Revogado pelo art. 4º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.](#)

Seção II Da Competência

Art. 9º Os Juizados Especiais Cíveis poderão ter seus limites territoriais fixados por Resolução do Tribunal de Justiça e têm competência para conciliação, processo e

juízo das causas cíveis de menor complexidade, assim por lei consideradas e por opção do autor: [\(alterado pelo art. 6º da Lei nº 2.651, de 15.7.2003 – DOMS, de 16.7.2003.\)](#)

I - as causas cujo valor não exceder a quarenta (40) vezes o salário mínimo; [\(alterado pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.\)](#)

II - as ações de despejo para uso próprio; [\(alterado pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.\)](#)

III - as ações de despejo para uso próprio, de descendente ou ascendente, falta de pagamento e denúncia vazia; [\(acrescentado pela Lei nº 1.510, de 30.6.1994 – DOMS, de 1º.7.1994.\)](#)

IV - as ações possessórias sobre bens imóveis de valor não excedente ao fixado no inciso I deste artigo. [\(Acrescentado pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.\)](#)

§ 1º Compete ainda ao Juizado Especial promover a execução:

a) dos seus julgados;

b) os títulos executivos extrajudiciais, no valor de até quarenta (40) vezes o salário mínimo, observado o disposto no artigo 17, § 1º. [\(Alterada pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.\)](#)

§ 2º Ficam excluídas da competência do Juizado Especial as causas de natureza alimentar, falimentar, fiscal e de interesse da Fazenda Pública, e também as relativas a acidentes de trabalho, a resíduos e ao estado e capacidade das pessoas, ainda que de cunho patrimonial. [\(Alterado pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.\)](#)

§ 3º A opção pelo procedimento previsto nesta Lei importará em renúncia ao crédito excedente ao limite estabelecido neste artigo, excetuada a hipótese de conciliação.

Art. 10. É competente, para as causas previstas nesta Lei, o Juizado do foro:

I - do domicílio do réu ou, a critério do autor, do local onde aquele exerça atividades profissionais ou econômicas ou mantenha estabelecimento, filial, agência, sucursal ou escritório;

II - do lugar onde a obrigação deve ser satisfeita;

III - do domicílio do autor ou do local do ato ou fato, nas ações para reparação de dano de qualquer natureza.

Parágrafo único. Em qualquer hipótese, poderá a ação ser proposta no foro previsto no inciso I deste artigo.

Seção III Dos Atos Processuais Subseção I Dos Atos em Geral

Art. 11. Os atos processuais serão públicos e poderão realizar-se em horário noturno, até as 23h00.

Art. 12. Os atos processuais serão válidos sempre que preencherem as finalidades para as quais foram realizados.

§ 1º Não se pronunciará qualquer nulidade sem que tenha havido prejuízo.

§ 2º A prática de atos processuais em outras comarcas poderá ser solicitada por qualquer meio idôneo de comunicação, ficando o Escrivão, desde que autorizado pelo Juiz, encarregado de transmitir a solicitação. [\(Alterado pelo art. 7º da Lei nº 2.651, de 15.7.2003 – DOMS, de 16.7.2003.\)](#)

§ 3º São considerados atos essenciais do processo, que devem ser registrados resumidamente por manuscrito, datilografia, taquigrafia, estenotipia ou qualquer outra forma de registro, além de outros que o Juiz togado reputar necessários:

I - o pedido;

II - a defesa e o pedido contraposto do réu;

- III - o termo de acordo e a respectiva homologação;
- IV - o laudo arbitral e a respectiva homologação;
- V - a sentença;
- VI - o acórdão.

(§ 3º alterado pelo art. 7º da Lei nº 2.651, de 15.7.2003 – DOMS, de 16.7.2003.)

§ 4º Os demais atos, inclusive depoimento das partes, testemunhas, informações e esclarecimentos de perito, poderão ser gravados em fita magnética de áudio ou vídeo, que será inutilizada após o trânsito em julgado da decisão. (Alterado pelo art. 7º da Lei nº 2.651, de 15.7.2003 – DOMS, de 16.7.2003.)

Subseção II

Dos Atos do Juiz, dos Conciliadores e dos Árbitros

Art. 13. O Juiz dirigirá o processo com liberdade para determinar as provas a serem produzidas, para apreciá-las e para dar especial valor as regras de experiência comum ou técnica.

Art. 14. O Juiz adotará em cada caso a decisão que reputar mais justa e equânime, atendendo aos fins sociais da lei e as exigências do bem comum.

Art. 15. O juiz togado, o juiz leigo, o árbitro ou o conciliador reduzirá a escrito a conciliação obtida, que deverá ser homologada pelo juiz. (Alterado pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.)

Art. 16. O juiz leigo e o árbitro conduzirão os processos com os mesmos critérios dos juiz togado, na forma dos artigos 13 e 14 desta Lei, podendo decidir por equidade. (Alterado pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.)

Seção IV

Das Partes

Art. 17. Não poderão ser partes, no processo instituído nesta Lei, o incapaz, o preso, as pessoas jurídicas de direito público, as empresas públicas da União, a massa falida e o insolvente civil.

Parágrafo único. Somente as pessoas naturais capazes serão admitidas a propor ação perante o Juizado Especial, excluídos o espólio, a herança jacente ou vacante e os cessionários de pessoas jurídicas, ressalvada a aplicação do disposto na Lei Federal nº 9.841/99, quanto às micro-empresas. (Alterado e renumerado pelo art. 8º da Lei nº 2.651, de 15.7.2003 – DOMS, de 16.7.2003.)

Art. 18. Nas causas de valor até 20 (vinte) salários mínimos, as partes comparecerão pessoalmente, podendo ser assistidas por advogados; nas de valor superior a assistência é obrigatória.

§ 1º Sendo facultativa a assistência, se uma das partes comparecer assistida por advogado, ou se o réu for pessoa jurídica ou firma individual, terá a outra parte, se quiser, assistência judiciária prestada pela Defensoria Pública.

§ 2º O juiz alertará as partes da conveniência do patrocínio por advogado, quando a causa o recomendar.

§ 3º O mandato ao advogado poderá ser verbal, salvo quanto aos poderes especiais.

§ 4º O réu, sendo pessoa jurídica ou titular de firma individual, poderá ser representado por preposto credenciado.

(Art. 18 alterado pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.)

Art. 19. Admitir-se-á o litisconsórcio, ficando excluídas a assistência e a intervenção de terceiros.

Art. 20. O Ministério Público intervirá nos casos previstos em Lei.

Seção V Do Pedido

Art. 21. O processo instaurar-se-á com a apresentação do pedido, escrito ou oral, no cartório do juizado. [\(Alterado pela Lei nº 1.208, de 9.10.1991 – DOMS, de 10.10.1991.\)](#)

§ 1º Do pedido, constarão, de forma simples e em linguagem acessível:

I - o nome, a qualificação e o endereço das partes;

II - os fatos e fundamentos, em forma sucinta;

III - o objeto e seu valor.

§ 2º É lícito formular pedido genérico quando não for possível determinar, desde logo, a extensão da obrigação.

§ 3º O pedido oral será reduzido a escrito pelo cartório do 3º do Juizado, podendo ser utilizado o sistema de fichas ou formulários impressos. [\(Alterado pela Lei nº 1.208, de 9.10.1991 – DOMS, de 10.10.1991.\)](#)

§ 4º [Revogado pelo art. 16 da Lei nº 2.651, de 15.7.2003 – DOMS, de 16.7.2003.](#)

§ 5º Quando da distribuição do pedido será cientificado o interessado que, após o trânsito em julgado da sentença ou do acórdão, terão as partes o prazo de cento e oitenta (180) dias para retirar, no Cartório do Juizado correspondente, os documentos originais juntados aos autos. Após, serão estes incinerados, independentemente de novo aviso. [\(Acréscido pelo art. 9º da Lei nº 2.651, de 15.7.2003 – DOMS, de 16.7.2003.\)](#)

§ 6º Em caso de serem os autos arquivados por desinteresse do autor, terá ele o mesmo prazo para a providência do parágrafo anterior. [\(Acréscido pelo art. 9º da Lei nº 2.651, de 15.7.2003 – DOMS, de 16.7.2003.\)](#)

§ 7º Decorrido, sem manifestação das partes, o prazo estabelecido no parágrafo anterior, os autos, inclusive os de execução, serão incinerados, dos quais serão desentranhados, para arquivamento em cartório, a sentença e, se houver, o acórdão, com certidão do trânsito em julgado, citação, título extrajudicial, quando for o caso, e, no original, todo documento juntado. Não serão incinerados os autos de que conste restrição de veículos. [\(Acréscido pelo art. 9º da Lei nº 2.651, de 15.7.2003 – DOMS, de 16.7.2003.\)](#)

§ 8º Os processos extintos de que não constar a observação do § 5º, depois de publicado edital no Diário da Justiça para notificação dos interessados, terão os respectivos autos incinerados, se nada requererem em 180 dias. [\(Acréscido pelo art. 9º da Lei nº 2.651, de 15.7.2003 – DOMS, de 16.7.2003.\)](#)

Art. 22. Os pedidos mencionados no art. 9º desta Lei poderão ser alternativos ou cumulados, nesta última hipótese, desde que conexos e a soma não ultrapasse o limite fixado naquele dispositivo.

Art. 23. Registrado o pedido, independentemente de distribuição e autuação, o cartório do Juizado designará a sessão de conciliação, a realizar-se no prazo de quinze (15) dias. [\(Alterado pela Lei nº 1.208, de 9.10.1991 – DOMS, de 10.10.1991.\)](#)

Art. 24. Comparecendo inicialmente ambas as partes, instaurar-se-á, desde logo, a sessão de conciliação, dispensados o registro prévio do pedido e a citação.

Parágrafo único. Havendo pedidos contrapostos, poderá ser dispensada a contestação formal e ambos serão apreciados na mesma sentença.

Seção VI Das Citações e Intimações

Art. 25. A citação far-se-á:

I - por correspondência, com aviso de recebimento em mão própria;

II - tratando-se de pessoa jurídica ou firma individual, mediante entrega ao encarregado da recepção, que será obrigatoriamente identificado;

III - excepcionalmente e a critério do Juiz, por oficial de justiça, dispensando-se mandado ou carta precatória.

§ 1º A citação conterà cópia do pedido inicial, dia e hora para comparecimento do citando e advertência de que, não comparecendo, considerar-se-ão verdadeiras as alegações iniciais e será proferido julgamento de plano.

§ 2º Não se fará citação por edital.

§ 3º O comparecimento espontâneo suprirá a falta ou nulidade da citação.

Art. 26. as intimações serão feitas na forma prevista para citação, ou por qualquer outro meio idôneo de comunicação.

§ 1º Dos atos praticados na audiência, considerar-se-ão, desde logo, cientes as partes.

§ 2º As partes comunicarão ao juízo as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo, reputando-se eficazes as intimações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação.

Seção VII Da Revelia

Art. 27. Não comparecendo o demandado a sessão de conciliação ou a audiência de instrução e julgamento, reputar-se-ão verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial, salvo se o contrário resultar da convicção do Juiz.

Seção VIII Da Conciliação e do Juízo Arbitral

Art. 28. Aberta a sessão, o juiz togado, juiz leigo ou conciliador esclarecerá as partes presentes sobre as vantagens da conciliação, mostrando-lhes os riscos e as consequências do litígio, especialmente quanto ao disposto no § 3º do art. 9º, desta lei. *(Alterado pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.)*

Art. 29. A conciliação será conduzida pelo juiz togado ou leigo por conciliador sob sua orientação. *(Alterado pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.)*

Parágrafo único. Obtida a conciliação, será reduzida a escrito e homologada pelo Juiz togado, por sentença com eficácia de título executivo.

Art. 30. Não comparecendo o demandado, o Juiz togado proferirá sentença.

Art. 31. Não obtida a conciliação, as partes poderão optar, de comum acordo, pelo juízo arbitral, na forma prevista nesta Lei.

§ 1º O juízo arbitral considerar-se-á instaurado, independentemente de termo de compromisso, com a escolha do árbitro pelas partes, fazendo o juiz, caso não esteja o mesmo presente, sua convocação e a imediata designação de data para a audiência da instrução. *(Alterado pelo art. 39 da Lei nº 2.049, de 16.12.1999 – DOMS, de 17.12.1999.)*

§ 2º O árbitro será escolhido dentre os Juízes leigos. *(Alterado pelo art. 39 da Lei nº 2.049, de 16.12.1999 – DOMS, de 17.12.1999.)*

Art. 32. Ao término da instrução ou nos cinco dias subsequentes, o árbitro apresentará o laudo ao Juiz togado para homologação por sentença irrecorrível.

Seção IX Da Instrução e Julgamento

Art. 33. Não obtida a conciliação, nem instituído o juízo arbitral, proceder-se-á imediatamente a audiência de instrução e julgamento, desde que não resulte prejuízo para a defesa. *(Alterado pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.)*

§ 1º Não sendo possível a realização imediata, será a audiência designada para um dos 15 dias subsequentes, cientes desde logo as partes e testemunhas eventualmente presentes. *(Renumerado pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.)*

§ 2º A instrução poderá ser dirigida por juiz leigo, sob a supervisão do juiz. *(Art. 33 alterado pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.)*

Art. 34. Na audiência de instrução e julgamento poderão ouvidas as partes, colhendo-se as provas e proferindo-se a sentença.

Art. 35. Serão decididos de plano todos os incidentes que possam interferir no regular prosseguimento da audiência. As demais questões serão decididas na sentença.

Parágrafo único. Sobre os documentos apresentados por uma das partes, manifestar-se-á imediatamente a parte contrária, sem interrupção da audiência.

Seção X Da Resposta do Réu

Art. 36. A contestação, que será oral ou escrita, conterà toda a matéria de defesa, exceto arguição de suspeição ou impedimento do juiz, que se processará na forma da legislação em vigor.

Art. 37. Não se admitirá a reconversão. é lícita ao réu, na contestação, formular pedido em seu favor, nos limites do artigo 9º desta Lei, desde que fundado nos mesmos fatos que constituem objeto da controvérsia.

Parágrafo único. O autor poderá responder ao pedido do réu na própria audiência ou requerer a designação de nova data, que será desde logo fixada, cientes todos os presentes.

Seção XI Das Provas

Art. 38. Todos os meios de prova moralmente legítimos, ainda que não especificados em lei, são hábeis para provar a veracidade dos fatos alegados pelas partes.

Art. 39. Todas as provas serão produzidas na audiência de instrução e julgamento, ainda que não requeridas previamente, podendo o juiz limitar ou excluir as que considerar excessivas impertinentes ou protelatórias.

Art. 40. As testemunhas, até o máximo de três para cada parte, comparecerão a audiência de instrução e julgamento, levadas pela parte que as tenha arrolado, independentemente de intimação ou mediante esta, se assim for requerido.

§ 1º O requerimento para intimação das testemunhas será apresentado ao cartório no mínimo cinco dias antes da audiência de instrução e julgamento. *(Alterado pela Lei nº 1.208, de 9.10.1991 – DOMS, de 10.10.1991.)*

§ 2º Não comparecendo a testemunha intimada, o juiz poderá determinar sua imediata condução, valendo-se, se necessário, do concurso de força pública.

Art. 41. Quando a prova do fato exigir, o juiz poderá inquirir técnicos de sua confiança, permitidas as partes a apresentação de parecer técnico.

Parágrafo único. No curso da audiência, poderá o juiz, de ofício ou a requerimento das partes, realizar inspeção em pessoas ou coisas ou determinar que o faça pessoa de confiança que lhe relatará informalmente o verificado.

Art. 42. A prova oral de preferência não será reduzida a escrito, devendo a sentença referir, no essencial, os informes trazidos nos depoimentos. [\(Alterado pela Lei nº 1.510, de 20.6.1994 – DOMS, de 1º.7.1994.\)](#)

Seção XII Da Sentença

Art. 43. A sentença mencionará os elementos de convicção do juiz, com breve resumo dos fatos relevantes ocorridos em audiência, dispensado o relatório.

Parágrafo único. Não se admitirá sentença condenatória por quantia ilíquida, ainda que genérico o pedido.

Art. 44. É ineficaz a sentença condenatória na parte que exceder a alçada estabelecida nesta Lei.

Art. 45. O árbitro, ou o juiz leigo que tiver dirigido a instrução, proferirá sua decisão e imediatamente a submeterá ao juiz togado, que poderá homologá-la, proferir outra em substituição ou, antes de se manifestar, determinar a realização de atos probatórios indispensáveis. [\(Alterado pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.\)](#)

Seção XIII Dos Recursos

Art. 46. Das decisões proferidas nos Juizados Especiais são cabíveis os seguintes recursos:

I - apelação;

II - embargos de declaração.

Art. 47. Os recursos serão opostos por petição escrita que conterà as razões e o pedido do recorrente.

Parágrafo único. As partes serão obrigatoriamente representadas por advogados.

Art. 48. Não haverá preclusão das decisões interlocutórias.

Subseção I Da Apelação

Art. 49. Da sentença, exceto a homologatória de conciliação ou laudo arbitral, caberá apelação para o próprio Juizado e será julgado por uma das turmas recursais. [\(Alterado pelo art. 39 da Lei nº 2.049, de 16.12.1999 – DOMS, de 17.12.1999.\)](#)

Art. 50. A apelação será interposta no prazo de dez dias, contados da ciência da sentença.

§ 1º O preparo será feito, independentemente de intimação, nas 48 horas seguintes à interposição sob pena de deserção.

§ 2º Apresentado o recurso, o cartório intimará o recorrido para oferecer resposta escrita no prazo de dez (10) dias. [\(Alterado pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.\)](#)

§ 3º O prazo para o recurso, tratando-se de sentença proferida oralmente e gravada em fita magnética, taquigrafada ou estenotipada, começa fluir a partir da data de intimação da sua transcrição. [\(Acréscitado pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.\)](#)

[\(Art. 50 ver Provimento nº 9, de 8.8.1999 – DJMS, de 10.9.1999.\)](#)

Art. 51. O recurso terá somente efeito devolutivo, podendo juiz dar-lhe efeito suspensivo, para evitar dano irreparável para a parte.

§ 1º O relator negará seguimento a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante

das Turmas Recursais ou de Tribunal Superior. ([Acrescentado pela Lei nº 3.741, de 24.9.2009 – DOMS, de 25.9.2009.](#))

§ 2º Se a decisão recorrida estiver em manifesto confronto com súmula ou com jurisprudência dominante das Turmas Recursais ou de Tribunal Superior, o relator poderá dar provimento ao recurso. ([Acrescentado pela Lei nº 3.741, de 24.9.2009 – DOMS, de 25.9.2009.](#))

§ 3º Da decisão caberá recurso interno, no prazo de cinco dias, independentemente de preparo, à Turma competente para o julgamento da apelação, e, se não houver retratação, o relator apresentará o processo na primeira sessão seguinte, proferindo voto; provido o recurso, a apelação terá seguimento. ([Acrescentado pela Lei nº 3.741, de 24.9.2009 – DOMS, de 25.9.2009.](#))

§ 4º Quando, manifestamente, inadmissível ou infundado o recurso interno, a Turma Recursal condenará o recorrente a pagar ao recorrido multa entre um a dez por cento do valor corrigido da causa, ficando a interposição de qualquer outro recurso condicionada ao depósito do respectivo valor. ([Acrescentado pela Lei nº 3.741, de 24.9.2009 – DOMS, de 25.9.2009.](#))

Art. 52. As partes poderão requerer a transcrição da gravação da fita magnética a que alude o 3º do art. 12 desta Lei, correndo por conta da requerente as despesas respectivas.

Art. 53. As partes serão intimadas da data da sessão de julgamento.

Art. 54. O julgamento em segunda instância constará apenas da ata, com a indicação suficiente do processo, fundamentação sucinta e parte dispositiva. Se a sentença for confirmada pelos próprios fundamentos, a súmula do julgamento servirá de acórdão.

Subseção II Dos Embargos de Declaração

Art. 55. Cabem embargos de declaração quando, na sentença no acórdão, houver obscuridade, contradição ou omissão. ([Alterado pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.](#))

Parágrafo único. Os erros materiais podem ser corrigidos de ofício.

Art. 56. Os embargos de declaração poderão ser opostos por escrito ou oralmente no prazo de cinco dias, contados da ciência do julgado, com indicação do ponto obscuro, contraditório ou omissivo, não estando sujeitos a preparo. ([Alterado pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.](#))

Art. 57. Os embargos de declaração, quando opostos contra sentença, suspendem o prazo para apelação.

Seção XIV Da Extinção do Processo sem Julgamento do Mérito

Art. 58. Extingue-se o processo, além dos casos previstos em Lei:

I - quando o autor deixar de comparecer a qualquer das audiências ou não promover os atos de diligências que lhe competir, abandonar o processo por mais de trinta (30) dias; ([alterado pela Lei nº 1.510, de 20.6.1994 – DOMS, de 1º.7.1994.](#))

II - quando inadmissíveis o procedimento instituído por esta Lei ou seu prosseguimento, após a conciliação;

III - quando for reconhecida a incompetência territorial;

IV - quando sobrevier qualquer dos impedimentos previstos no art. 17 desta Lei;

V - quando, falecido o autor, a habilitação depender de sentença ou não se der no prazo de trinta dias;

VI - quando, falecido o réu, o autor não promover a citação dos sucessores no prazo de trinta dias da ciência do fato.

Parágrafo único. A extinção do processo independará, em qualquer hipótese, de prévia intimação pessoal das partes.

Seção XV Da Execução

Art. 59. A execução da sentença processar-se-á no próprio Juizado, aplicando-se, no que couber, o disposto no [Código de Processo Civil](#), com as seguintes alterações:

a) as sentenças serão necessariamente líquidas, contendo, se possível, a conversão em índice que permita fácil atualização monetária; ([alterada pela Lei nº 1.208, de 9.10.1991 – DOMS, de 10.10.1991.](#))

b) os cálculos de conversão de índices, de honorários, de juros e de outras parcelas serão efetuados por servidor judicial;

c) a intimação da sentença será feita, sempre que possível, na própria audiência em que foi proferida, e nessa intimação o vencido será instado a cumpri-la tão logo ocorra o trânsito em julgado e advertido dos efeitos do descumprimento (alínea e);

d) não cumprida voluntariamente a sentença transitada em julgado e tendo havido solicitação do interessado, que poderá ser verbal, proceder-se-á, de logo, a execução, dispensada nova citação;

e) nos casos de obrigação de entregar, de fazer, ou de não fazer, o juiz, na sentença ou na fase de execução, culminará em multa diária, arbitrada de acordo com as condições econômicas do devedor, para a hipótese de inadimplemento. Não cumprida a obrigação, o credor poderá requerer a elevação da multa ou a transformação da condenação em perdas e danos, que o juiz de imediato arbitrará, seguindo-se a execução por quantia certa, incluída a multa vencida até ali. O juiz também poderá impor multa para a execução de obrigação de dar, quando evidenciada a malícia do devedor na execução do julgado;

f) na obrigação de fazer, o juiz pode determinar o cumprimento por outrem, fixando o valor que o devedor deve depositar para as despesas, sob pena de multa diária;

g) na alienação forçada dos bens, o juiz poderá autorizar o devedor, o credor ou terceira pessoa idônea a tratar da alienação do bem penhorado, a qual se aperfeiçoará em juízo até a data fixada para a praça ou leilão. Sendo o preço inferior ao da avaliação, as partes serão ouvidas. Se o pagamento não for a vista, será oferecida caução idônea, nos casos de alienação de bem móvel, ou hipotecado o imóvel;

h) é dispensada a publicação de editais em jornais, quando se tratar de alienação de bens de pequeno valor;

i) o devedor poderá oferecer embargos, no prazo de cinco (5) dias, contados da intimação da penhora, nos autos da execução, versando sobre: ([alterada pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.](#))

I - falta ou nulidade da citação no processo, se lhe correu à revelia;

II - manifesto excesso de execução;

III - erro de cálculo; e

IV - causa impeditiva, modificativa ou extintiva da obrigação, superveniente à sentença.

Art. 60. A execução de título extrajudicial, no valor de até quarenta (40) salários mínimos, obedecerá ao disposto no [Código de Processo Civil](#), com as modificações introduzidas por esta Lei. ([Alterado pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.](#))

§ 1º Efetuada a penhora, o devedor será intimado para comparecer à audiência de conciliação, quando deverá oferecer embargos, por escrito ou verbalmente (art. 59, i). ([Alterado pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.](#))

§ 2º Na audiência, será buscado o meio mais eficaz e rápido para a solução do litígio, se possível com dispensa da alienação judicial, devendo o conciliador propor, entre

outras medidas cabíveis, o pagamento do débito a prazo ou a prestações, a dação em pagamento ou a imediata adjudicação do bem penhorado.

§ 3º Não apresentados ou julgados improcedentes os embargos, qualquer das partes poderá requerer ao juiz a adoção de uma das alternativas do parágrafo anterior. [\(Alterado pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.\)](#)

§ 4º Não encontrado o devedor ou inexistindo bens penhoráveis, o processo será imediatamente extinto, devolvendo-se os documentos ao autor.

Seção XVI Das Despesas

Art. 61. O acesso ao Juizado Especial independerá, em primeiro grau de jurisdição, do pagamento de custas, taxas ou despesas.

Parágrafo único. O preparo do recurso, na forma do § 1º do art. 50 desta Lei, compreenderá todas as despesas processuais, inclusive aquelas dispensadas em primeiro grau de jurisdição, ressalvada a hipótese de assistência judiciária gratuita. [\(Ver Provimento nº 9, de 8.8.1999 – DJMS, de 10.9.1999.\)](#)

Art. 62. A sentença de primeiro grau não condenará o vencido em custas e honorários de advogado, ressalvados os casos de litigância de má-fé. Em segundo grau, o recorrente, vencido, pagará as custas e honorários de advogados, que serão fixados entre 10 e 20% do valor da condenação ou, não havendo condenação, do valor corrigido da causa.

Parágrafo único. Na execução, não serão contadas custas, salvo quando:

- a) reconhecida a litigância de má-fé;
- b) improcedentes os embargos; [\(alterada pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.\)](#)

c) tratar-se de execução de sentença que tenha sido objeto de recurso improvido do devedor.

Art. 63. O acordo extrajudicial, de qualquer natureza ou valor, poderá ser homologado, no juízo competente, independentemente de termo, valendo a sentença como título executivo judicial.

Parágrafo único. Valerá como título extrajudicial o acordo celebrado pelas partes, por instrumento escrito, referendado pelo órgão competente do Ministério Público ou da Defensoria Pública. [\(Alterado pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.\)](#)

Art. 64. As normas de organização judiciária regulamentares poderão estender a conciliação prevista nos artigos 28 e 29 a causas não abrangidas nesta Lei.

Art. 65. Não se admitirá ação rescisória nas causas sujeitas ao procedimento instituído nesta Lei.

Capítulo IV Dos Juizados Especiais Criminais Seção I Da Composição

Art. 66. Cada unidade jurisdicional dos Juizados Especiais Criminais, observado o disposto no parágrafo único do art. 6º, será composta de:

I - Juiz de Direito vitalício ou substituto;

II - juizes leigos, que são auxiliares da justiça. [\(Alterado pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.\)](#)

§ 1º Poderão funcionar no juizado tantas unidades jurisdicionais quantas necessárias a boa e rápida prestação jurisdicional.

§ 2º As unidades jurisdicionais serão sempre presididas pelo juiz criminal togado, designado na forma prevista no art. 8º desta Lei.

Art. 67. Os Juízes leigos e conciliadores serão designados por ato do Presidente do Tribunal de Justiça, observadas as seguintes disposições: [\(ver Portaria nº 1.067, de 20.2.2017 – DJMS, de 21.2.2017.\)](#)

I - os Juízes leigos serão designados após regular aprovação em Processo Seletivo Simplificado, com exercício das funções por prazo determinado, renovável pelo mesmo prazo, no interesse da Administração, podendo ser dispensado de suas funções ad nutum;

II - os conciliadores serão designados para o exercício das funções, mediante indicação do Juiz togado titular do Juizado Especial e aprovação do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, por prazo determinado, renovável pelo mesmo prazo, no interesse da Administração.

§ 1º Para os fins deste artigo, o Presidente poderá, se entender necessário, oficial ao Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais para que este efetue a indicação dos conciliadores.

§ 2º Os Juízes leigos e os Conciliadores perceberão gratificação em retribuição ao exercício das funções, na forma do regulamento.

§ 3º O conciliador poderá ser reconduzido ou dispensado, antes de expirado o prazo estabelecido para o exercício de suas funções, observada a conveniência do Juiz a que estiver subordinado, do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais e da Administração do Tribunal.

§ 4º As funções do Juiz leigo e do conciliador serão consideradas prorrogadas pelo mesmo prazo se, dentro de quinze dias do vencimento do período anterior, o Juiz togado, titular do Juizado Especial, manifestar interesse na prorrogação, e desde que sejam encaminhadas ao Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais as certidões previstas em ato normativo próprio.

§ 5º Os Juízes leigos e conciliadores ficam impedidos de exercer a advocacia nos Sistemas dos Juizados Especiais da respectiva comarca, enquanto no desempenho de suas funções, na forma da legislação vigente.

[\(Art. 67 alterado pelo art. 1º da Lei nº 4.553, de 4.7.2014 – DOMS, de 7.7.2014.\)](#)

Art. 68. Aplica-se, aos juízes leigos dos Juizados Especiais Criminais, o disposto no art. 7º, desta Lei. [\(Alterado pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.\)](#)

Parágrafo único. A atuação do juiz leigo é restrita à composição de danos, sendo a ele vedado coletar prova, sentenciar, decretar prisão ou executar qualquer pena imposta pelo juiz togado, e cabendo-lhe encaminhar a proposta de transação apresentada pelo Ministério Público ao autor do fato que, se for aceita, deverá ser submetida à homologação pelo juiz togado. [\(Acrescentado pelo art. 10 da Lei nº 2.651, de 15.7.2003 – DOMS, de 16.7.2003.\)](#) [\(Ver Instrução nº 35, de 12.9.2017 – DJMS, de 14.9.2017.\)](#)

Seção II Da Competência

Art. 69. Os Juizados Especiais Criminais terão competência privativa, nas comarcas onde instalados, para processar e julgar, sob procedimento oral e sumaríssimo, as infrações penais de menor potencial ofensivo, assim consideradas:

I - os crimes com pena privativa de liberdade de até um ano;

II - as contravenções.

§ 1º Excetuam-se da competência dos Juizados Especiais Criminais os crimes em que a lei preveja procedimento especial.

§ 2º A competência será determinada pelo local onde foi praticada a infração, observando-se nas comarcas providas por dois ou mais Juizados, a divisão territorial fixada por resolução do Tribunal de Justiça.

(Art. 69 alterado pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.)

Seção III

(Renomeada pelo art. 2º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.)

Dos Atos Processuais

Art. 70. Aplica-se ao Juizado Criminal o disposto nos artigos 11 e 12 desta Lei. *(Alterado e redação anterior alterada e renumerada para art. 72 pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.)*

Art. 71. A citação far-se-á pessoalmente ao acusado no próprio Juizado, se presente estiver, ou nas formas previstas na lei processual, com cópia da denúncia ou queixa, cientificando-se da data da audiência de instrução e julgamento e do seu direito de constituir advogado e arrolar até três testemunhas.

§ 1º Do mandado de citação e de intimação, se for o caso, constará a necessidade do comparecimento do acusado acompanhado de advogado, com a advertência de que, na sua falta, ser-lhe-á nomeado defensor público.

§ 2º A intimação, inclusive de testemunhas, será realizada por oficial de justiça ou pelo correio.

§ 3º Dos atos praticados em audiência considerar-se-ão desde logo cientes as partes, os interessados e defensores.

§ 4º Não encontrando o acusado para ser citado, o juiz encaminhará as peças existentes ao Juízo comum para adoção do procedimento previsto em Lei.

(Art. 71 alterado e redação anterior alterada e renumerada para art. 73 pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.)

Seção IV

(Renomeada pelo art. 2º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.)

Do Procedimento no Juizado de Plantão

(Fase Preliminar)

Art. 72. Na comarca onde estiver em funcionamento o Juizado de Plantão, sempre que possível, a autoridade policial que tomar conhecimento da prática de delito de competência do Juizado Especial, com dispensa do inquérito, deverá:

I - dirigir-se ao local, providenciando para que se não alterem o estado e conservação das coisas, enquanto necessário;

II - providenciar as requisições de exames periciais necessários;

III - apreender os instrumentos e todos os objetos que tiveram relação com o fato; *(Alterado e redação anterior renumerada para inciso IV pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.)*

IV - colher todas as provas que servirem para o esclarecimento do fato e suas circunstâncias. *(Renumerado pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.)*

(Art. 72 alterado e redação anterior alterada e renumerada para art. 74 pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.)

Art. 73. Reunidos estes elementos, a autoridade, de imediato, os encaminhará ao Juiz, providenciando, sempre que possível, a presença, em juízo, do autor da infração, do ofendido e das testemunhas, sem prejuízo de outras diligências que determinar.

§ 1º Ao autor do fato que for imediatamente encaminhado ao Juizado ou assumir o compromisso de a ele comparecer, não se imporá prisão ou flagrante, nem se exigirá fiança. Idêntico procedimentos e adotará no caso de não ser possível a instalação da audiência preliminar. *(Acrescentado pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.)*

§ 2º No caso da não instalação do Juizado de Plantão, o boletim circunstanciado será encaminhado ao Ministério Público, que, se for o caso, requererá a realização da audiência preliminar. *(Acrescentado pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.)*

(Art. 73 alterado e redação anterior alterada e renumerada para art. 76 pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.)

Art. 74. Instalada a audiência preliminar, com a presença do Ministério Público, do autor do fato, da vítima e, se possível, do responsável civil, acompanhados por seus advogados, o juiz ouvirá o relato da ocorrência e esclarecerá sobre a possibilidade de composição dos danos e da aceitação da proposta da aplicação imediata da pena não privativa de liberdade. *(Alterado pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.)*

§ 1º O advogado poderá ser constituído verbalmente, constando o mandato, do termo de audiência.

§ 2º Se o fato não se enquadrar na competência do Juizado, o expediente será encaminhado a distribuição, após cumpridos os atos referidos no caput.

§ 3º A audiência preliminar poderá ser presidida pelo juiz ou por juiz não togado, sob sua orientação. *(Alterado pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.) (Ver Instrução nº 35, de 12.9.2017 – DJMS, de 14.9.2017.)*

(Art. 74 alterado e redação anterior alterada e renumerada para art. 80 pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.)

Art. 75. Obtida a composição dos danos, será reduzida a escrito e homologada pelo juiz togado, mediante sentença irrecorrível, que servirá, no juízo cível, de título executivo judicial.

§ 1º Tratando-se de ação penal privada ou de ação pública condicionada, a composição dos danos implicará na renúncia ao direito de queixa ou representação.

§ 2º Não obtida a composição dos danos civis, será dada imediatamente ofendida a oportunidade de exercer o direito de representação verbal, que será reduzida a termo. O não oferecimento de imediata representação oral implica decadência do direito, que poderá ser exercido no prazo previsto em lei.

(Art. 75 alterado e redação anterior alterada e renumerada para art. 81 pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.)

Art. 76. Havendo representação ou tratando-se de ação penal pública incondicionada, o Ministério Público, em não sendo caso de arquivamento, poderá propor a imediata imposição de pena restritiva de direito ou multa, observando-se o disposto nos artigos 91 e 92 desta Lei.

§ 1º Não se admitirá a proposta se ficar comprovado:

I - ter sido o autor da infração condenado, pela prática de crime, à pena privativa de liberdade, por sentença definitiva;

II - ter sido o autor da infração beneficiado anteriormente, no prazo de cinco anos, contados da data da sentença que julgou extinta a punibilidade, pela aplicação de pena restritiva ou multa, nos termos deste artigo;

III - não indicarem os antecedentes, a conduta social e a personalidade do agente, bem como os motivos e as circunstâncias, ser necessárias e suficiente a adoção da medida.

§ 2º Na hipótese de ser a pena de multa a única aplicável, o juiz poderá reduzi-la até a metade.

§ 3º Aceita pelo autor da infração, a proposta será apreciada de imediato pelo juiz.

§ 4º Acolhendo a proposta do Ministério Público, aceita pelo autor da infração, o juiz aplicará a penas restritiva de direito ou multa, que não importará em reincidência, sendo registrada apenas para impedir novamente o mesmo benefício no prazo de cinco anos.

§ 5º Da sentença prevista no parágrafo anterior caberá a apelação referida no art. 85 desta Lei.

§ 6º A imposição da sanção de que trata o § 4º deste artigo não constará de certidão de antecedentes criminais, salvo para os fins previstos no mesmo dispositivo, e não terá efeitos civis, cabendo aos interessados propor ação cabível no Juízo Cível.

(Art. 76 alterado e redação anterior alterada e renumerada para art. 82 pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.)

Art. 77. Não sendo possível a imediata realização da audiência preliminar, pelo não comparecimento do autor do fato e da vítima, ou porque não instalado o Juizado de Plantão, será designada data próxima para sua realização. *(Alterado e redação anterior alterada e renumerada para art. 83 pelo art. 4º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.)*

Seção V

(Renomeada pelo art. 2º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.)

Do Procedimento Sumaríssimo

Art. 78. Não instalada a audiência preliminar, em razão do não comparecimento do autor do fato, ou não havendo a composição de danos civis, ou ainda pela não ocorrência da hipótese prevista no art. 76, o Ministério Público oferecerá denúncia oral, que será tomada por termo.

§ 1º Para o oferecimento da denúncia, que será elaborada com base no termo de ocorrência, com dispensa do inquérito policial, prescindir-se-á do exame de corpo de delito quando a materialidade do crime estiver aferida por boletim médico equivalente.

§ 2º Se insuficientes os elementos coligidos pela autoridade policial, o Ministério Público requisitará complementação de provas no prazo de quinze dias, prorrogáveis por igual prazo, ao término dos quais deverá oferecer a denúncia, pedir o arquivamento ou requerer a remessa do expediente à justiça comum.

§ 3º Na ação penal de iniciativa do ofendido, poderá ser oferecida queixa oral, cabendo ao juiz verificar se a complexidade e as circunstâncias do caso determinam a adoção das providências previstas no § 4º do art. 71.

(Art. 78 alterado e redação anterior alterada e renumerada para art. 77 pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.)

Art. 79. Oferecida a denúncia ou a queixa, escrita ou oral, proceder-se-á na forma dos artigos seguintes:

Parágrafo único. Na ação penal de iniciativa do ofendido, serão observados os prazos previstos em lei.

(Art. 79 alterado e redação anterior alterada e renumerada para art. 78 pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.)

Art. 80. Ao despachar a denúncia ou queixa, o juiz:

- I - ordenará a citação do réu;
- II - deferirá as provas que devem ser produzidas na audiência de instrução e julgamento, ordenando, se for o caso, a realização de exames periciais;
- III - designará data para a audiência de instrução e julgamento para um dos próximos quinze dias, intimando-se o ofendido e o responsável civil.

§ 1º O rol de testemunhas deve ser depositado em Juízo até cinco dias antes da audiência, sob pena de somente serem ouvidos se levadas pela parte que as tenha arrolado.

§ 2º O acusado, quando presente à audiência, poderá desistir da produção de prova. Com a concordância do Ministério Público, prosseguir-se-á de imediato como

determinado no artigo seguinte, incisos V e VI.

(Art. 80 alterado e redação anterior alterada e renumerada para art. 84 pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.)

Art. 81. Na audiência de instrução e julgamento, o juiz, se presente o denunciado, cumprirá o disposto nos arts. 74 e seguinte desta Lei.

§ 1º Frustrada a transação, o juiz, após ouvir o defensor constituído ou dativo, receberá ou rejeitará a denúncia ou queixa. Se recebida a denúncia ou queixa, a audiência prosseguirá na seguinte ordem:

- I - inquirição da vítima;
- II - inquirição das testemunhas arroladas pelo Ministério Público ou querelante;
- III - inquirição das testemunhas arroladas pela defesa;
- IV - interrogatório do réu;
- V - debate oral, com dez minutos para cada parte;
- VI - sentença oral.

§ 2º O laudo dos exames, vistorias, levantamentos topográficos, além de outros elementos de prova poderão ser apresentados até antes dos debates.

(Art. 81 alterado e redação anterior alterada e renumerada para art. 85 pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.)

Art. 82. O ocorrido nas audiências será registrado pelo escrivão em termo resumido, onde constarão a denúncia, a suma das declarações das pessoas ouvidas e dos debates, a fundamentação da sentença e o decisum. *(Alterado e redação anterior renumerada para art. 86 pelo art. 4º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.)*

Art. 83. Antes de proferida a sentença, o Ministério Público poderá propor a suspensão do processo, por dois a quatro anos, desde que o acusado não esteja sendo processado ou não tenha sido condenado por outro crime, presentes os demais requisitos que autorizariam a suspensão condicional da pena (art. 77 do Código Penal).

§ 1º Aceita a proposta pelo acusado e seu defensor, o juiz poderá suspender o processo, submetendo o acusado a período de prova, mediante as seguintes condições:

- I - reparação do dano, salvo impossibilidade de fazê-lo;
- II - proibição de freqüentar determinados lugares;
- III - proibição de ausentar-se da comarca onde reside, sem autorização do juiz;
- IV - comparecimento pessoal e obrigatório ao juízo, mensalmente, para informar e

justificar suas atividades.

§ 2º O juiz poderá especificar outras condições, desde que adequados ao fato e à situação pessoal do acusado.

§ 3º A suspensão será revogada se, no curso do prazo, o acusado vier a ser processado por outro crime ou não efetuar, sem motivo justificado, a reparação do dano.

§ 4º A suspensão poderá ser revogada se, no curso do prazo, o acusado vier a ser processado por contravenção penal ou descumprir qualquer outra condição imposta.

§ 5º Expirado o prazo, sem que tenha havido revogação, o juiz declarará extinta a punibilidade.

§ 6º Não correrá a prescrição durante o prazo de suspensão do processo.

(Art. 83 alterado e redação anterior alterada e renumerada para art. 87 pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.)

Seção VI

(Renomeada pelo art. 2º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.)

Dos Recursos

Art. 84. Dos atos proferidos no procedimento criminal, caberá:

- I - apelação;
- II - embargos de declaração.

Parágrafo único. Os recursos poderão ser interpostos por termo nos autos ou por petição escrita, nos prazos previstos nesta lei, contados da intimação da parte.

(Art. 84 alterado e redação anterior renumerada para art. 88 pelo art. 4º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.)

Subseção I Da Apelação

Art. 85. Da decisão que rejeitar a denúncia ou queixa e da sentença, caberá apelação para o próprio juizado e será julgada por uma das turmas recursais. *(Alterado pelo art. 39 da Lei nº 2.049, de 16.12.1999 – DOMS, de 17.12.1999.)*

§ 1º A apelação será interposta no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência da sentença pelo Ministério Público, pelo réu e seu defensor, por petição escrita, da qual constarão as razões e o pedido do recorrente.

§ 2º O recorrido será intimado para oferecer resposta escrita no prazo de 10 (dez) dias.

§ 3º As partes poderão requerer a transcrição da gravação da fita magnética a que alude o § 3º, do art. 12, desta Lei.

§ 4º As partes serão intimadas da sessão de julgamento pela imprensa.

§ 5º Se a sentença for confirmada pelos próprios fundamentos, a súmula do julgado servirá de acórdão.

(Art. 85 alterado e redação anterior alterada e renumerada para art. 89 pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.)

Art. 86. *Revogado pelo art. 16 da Lei nº 2.651, de 15.7.2003 – DOMS, de 16.7.2003.*

Subseção II

(Renumerada pelo art. 3º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.)

Dos Embargos de Declaração

Art. 87. Caberão embargos de declaração quando, em sentença ou acórdão, houver obscuridade, contradição ou omissão.

§ 1º Os embargos de declaração serão opostos por escrito ou oralmente, no prazo de cinco dias, contados da ciência da decisão.

§ 2º Quando opostos contra sentença, os embargos de declaração suspenderão o prazo para o recurso.

§ 3º Os erros materiais podem ser corrigidos de ofício.

(Art. 87 alterado e redação anterior renumerada para art. 91 pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.)

Art. 88. *Revogado pelo art. 16 da Lei nº 2.651, de 15.7.2003 – DOMS, de 16.7.2003.*

Subseção III

(Renumerada pelo art. 3º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.)

Do Arbitramento do Valor do Dano

Art. 89. A sentença condenatória transitada em julgado constitui título executivo para haver o ressarcimento dos danos, cujo valor será apurado e executado no Juizado Cível competente.

Parágrafo único. Para a execução civil, serão entregues ao credor, sem ônus cópia autenticada da sentença, acompanhada do arbitramento do valor dos danos e certidão de seu trânsito em julgado.

(Art. 89 alterado e redação anterior alterada e renumerada para art. 93 pelo art.

1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.)

Seção VII

(Renomeada pelo art. 2º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.)

Da Execução

Art. 90. Aplicada exclusivamente pena de multa, seu cumprimento, far-se-á mediante pagamento no Cartório do Juizado.

§ 1º Efetuado o pagamento, o juiz declarará extinta a punibilidade, determinado que a condenação não fique constando dos registros criminais, exceto para fins de requisição judicial.

§ 2º Não efetuado o pagamento de multa, será feita a conversão em pena privativa da liberdade, ou restritiva de direitos, nos termos previstos em lei.

§ 3º A execução das penas privativas de liberdade e restritivas de direitos, ou de multa cumula com estas, será processado perante o Juízo das Execuções Criminais.]

(Art. 90 alterado e redação anterior alterada e renumerada para art. 94 pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.)

Seção VIII

(Renomeada pelo art. 2º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.)

Da Transação

Art. 91. Poderá haver transação sobre a punibilidade nos crimes referidos no artigo 69. (Alterado e redação anterior alterada e renumerada para art. 95 pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.)

Art. 92. O réu primário terá suspensa a punibilidade pela sentença que homologar a transação, desde que aceite e se comprometa ao cumprimento das condições fixadas pelo Juiz de acordo com as circunstâncias do caso concreto, compreendidas, dentre outras: (alterado pela Lei nº 1.510, de 20.6.1994 – DOMS, de 1º.7.1994.)

I - reparação do dano direto decorrente da infração;

II - prestação de serviços à comunidade;

III - interdição temporária de direitos.

§ 1º As condições serão estabelecidas entre o Ministério Público, o autor da infração e seu defensor, submetidas à apreciação do juiz, que fixará a pena restritiva de direito ou multa. (Alterado pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.)

§ 2º Verificando o descumprimento das condições aceitas o juiz, de ofício ou a requerimento das partes, determinará o reinício da tramitação do processo. Essa decisão interromperá a prescrição.

§ 3º Cumpridas as condições, o juiz declarará extinta a punibilidade. (Alterado pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.)

§ 4º O acusado tecnicamente primário e impedido, por força do art. 76, I, desta Lei, a nova transação, poderá, desde que preencha os requisitos legais, ser beneficiado com a suspensão condicional do processo. (Alterado pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.)

§ 5º Suprimido pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.
(Art. 92 alterado e redação anterior renumerada para art. 96 pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.)

Art. 93. O acusado reincidente, que aceitar a culpabilidade e a punição, será desde logo condenado a uma pena restritiva de direito e/ou multa, assim como previstas no Código Penal ou na Lei das Contravenções Penais.

Parágrafo único. Somente será permitido idêntico benefício após decorridos cinco (5) anos da sentença condenatória.

(Art. 93 alterado e redação anterior renumerada para art. 97 pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.)

Art. 94. O juiz oportunizará a transação às partes na instalação das audiências e antes de proferir a sentença. *(Alterado e redação anterior alterada e renumerada para art. 98 pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.)*

Capítulo V Dos Juizados Especiais Adjuntos

Art. 95. Os Juizados Especiais Adjuntos civis e criminais terão a mesma composição e competência das unidades jurisdicionais cíveis e criminais previstas nos artigos 6º ao 9º, 66 e 69 desta Lei, mas funcionarão em anexo a determinadas varas judiciais.

§ 1º A jurisdição será, preferencialmente, do co-respectivo juiz titular.

§ 2º Por indicação do Conselho Superior da Magistratura, poderá o Presidente do Tribunal de Justiça designar Juízes de Direito e Juízes substitutos para coadjuvarem os titulares dos Juizados, por cuja atividade o designado fará jus à gratificação prevista no [artigo 244, inciso II, letra “c”, da Lei Estadual 1.511, de 05 de julho de 1994. \(Alterado pelo art. 11 da Lei nº 2.651, de 15.7.2003 – DOMS, de 16.7.2003.\)](#)

§ 3º Os juízes de primeira entrância apenas farão jus à gratificação prevista no parágrafo anterior, se houver funcionamento do Juizado Especial Adjunto no período noturno, após expressa autorização do Conselho Superior da Magistratura, que observará a necessidade, conveniência e oportunidade do ato autorizador. *(Acrescentado pelo art. 11 da Lei nº 2.651, de 15.7.2003 – DOMS, de 16.7.2003.)*

(Art. 95 alterado e redação anterior alterada e renumerada para art. 99 pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.)

Art. 96. Os Juizados Especiais Adjuntos utilizarão o mesmo Quadro de servidores lotados nas varas jurisdicionais a que estiverem anexadas. *(Alterado e redação anterior alterada e renumerada para art. 100 pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.)*

Art. 97. *Revogado pelo art. 16 da Lei nº 2.651, de 15.7.2003 – DOMS, de 16.7.2003.*

Art. 98. Aos Juizados Adjuntos, aplicar-se-á o disposto nos artigos 110 e 111 desta Lei. *(Alterado e redação anterior alterada e renumerada para art. 102 pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.)*

Capítulo VI

(Renomeado pelo art. 7º da Lei nº 3.658, de 30.4.2009 – DOMS, de 4.5.2009.)

Das Turmas Recursais Mistas

Seção I

Da Composição

Art. 99. Os recursos previstos nesta Lei serão julgados pela Turma Recursal Mista, com competência para julgamento das causas cíveis de menor complexidade e das infrações penais de menor potencial ofensivo.

§ 1º Cada Turma Recursal Mista será composta de três juízes togados escolhidos pelo Conselho Superior da Magistratura, dentre aqueles em exercício no primeiro grau de jurisdição, comarca da Capital, preferencialmente dos Juizados Especiais, e designados por ato do Presidente do Tribunal de Justiça, com mandato de um ano, permitida a recondução.

§ 2º A Turma Recursal Mista contará com juízes suplentes que poderão ser os titulares de outras Turmas Recursais Mistas ou juízes especialmente designados para essa função, os quais atuarão sem prejuízo das funções.

§ 3º O suplente deverá assumir, quando convocado pelo Presidente da Turma Recursal Mista, nos casos de afastamento, ausência, impedimentos e suspeições de algum dos membros.

§ 4º No caso de desligamento definitivo de qualquer dos juízes titulares, será designado para ocupar a vaga, o mais antigo entre os juízes suplentes que não sejam titulares de outras Turmas Recursais Mistas, se houver.

§ 5º O Presidente do Tribunal de Justiça, em caráter extraordinário, poderá designar juiz de direito para funcionar na Turma Recursal Mista, para atender eventual aumento da quantidade de recursos para julgamento.

§ 6º A relação dos membros da Turma Recursal Mista e a produtividade individual de cada magistrado serão publicadas, mensalmente, no Diário da Justiça, para fins estatísticos.

§ 7º A produtividade do magistrado no biênio anterior será um dos critérios a serem considerados, para fins de recondução do Juiz para um novo mandato. *(Acréscitado pelo art. 1º da Lei nº 4.553, de 4.7.2014 – DOMS, de 7.7.2014.)*

(Art. 99 alterado pelo art. 7º da Lei nº 3.658, de 30.4.2009 – DOMS, de 4.5.2009.)

Art. 99-A. Compete ao Órgão Especial do Tribunal de Justiça a criação e a extinção de Turma Recursal Mista dos Juizados Especiais, de acordo com a demanda de recursos pendentes de julgamento. *(Acréscitado pelo art. 7º da Lei nº 3.658, de 30.4.2009 – DOMS, de 4.5.2009.)*

Art. 99-B. A competência e o funcionamento da Turma Recursal Mista, bem como o processamento dos recursos, serão disciplinados no Regimento Interno da Turma Recursal Mista. *(Acréscitado pelo art. 7º da Lei nº 3.658, de 30.4.2009 – DOMS, de 4.5.2009.) (Ver Resolução nº 223, de 21.8.2019 – DJMS, de 27.8.2019.)*

Subseção I

Da Competência das Turmas Recursais Cíveis

Art. 100. Compete às Turmas Recursais, em matéria cível, julgar o recurso de apelação e os embargos de declaração de seus julgados, previstos no art. 46 desta Lei. *(Alterado pelo art. 42 da Lei nº 2.049, de 16.12.1999 – DOMS, de 17.12.1999.)*

Subseção II

Da Competência das Turmas Recursais Criminais

Art. 101. Compete às Turmas Recursais, em matéria criminal, julgar os recursos de apelação, agravo retido e embargos de declaração de seus acórdãos. *(Alterado pelo art. 42 da Lei nº 2.049, de 16.12.1999 – DOMS, de 17.12.1999.)*

Subseção III

(Acréscitada pelo art. 2º da Lei nº 3.203, de 25.4.2006 – DOMS, de 26.4.2006.)

Da Seção Especial e de Uniformização da Jurisprudência.

Art. 101-A. A Seção Especial e de Uniformização da Jurisprudência é composta pelos membros titulares de cada Turma Recursal Mista e presidida pelo juiz mais antigo dentre os seus componentes ou, havendo empate, pelo mais antigo na carreira; persistindo o empate, a presidência será exercida pelo mais idoso.

§ 1º O mandato do presidente da Seção Especial e de Uniformização da Jurisprudência será de um ano, vedada a recondução.

§ 2º Os membros da Seção serão substituídos pelos juízes suplentes, obedecida a ordem de antiguidade entre eles.

(Art. 101-A acrescentado pelo art. 2º da Lei nº 3.203, de 25.4.2006 – DOMS, de 26.4.2006.)

Art. 101-B. Compete à Seção Especial e de Uniformização da Jurisprudência:

I - processar e julgar originariamente:

a) os mandados de segurança contra atos dos juízes de direito praticados no exercício de funções nas Turmas Recursais Mistas, incluídos os atos dos respectivos presidentes;

b) os incidentes de uniformização de jurisprudência, suscitados pelas Turmas Recursais Mistas ou pelas partes, quando a divergência a respeito da interpretação do direito ocorrer entre as Turmas, fazendo editar a respectiva súmula, que deverá guardar consonância com súmula ou jurisprudência dominante do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul e de Tribunais Superiores. (Alterada pela Lei nº 3.456, de 7.12.2007 – DOMS, de 10.12.2007.)

II - sumular a jurisprudência uniforme das Turmas e deliberar sobre a alteração e o cancelamento da Súmula.

§ 1º Os incidentes de uniformização de jurisprudência, de que trata a alínea “b” do inciso I deste artigo, em face de acórdãos das Turmas Recursais, contrários à jurisprudência interna sumulada, poderão ser suscitados pelas partes no prazo de dez dias. (Alterado pela Lei nº 3.456, de 7.12.2007 – DOMS, de 10.12.2007.)

§ 2º Os incidentes de que trata o parágrafo anterior serão apreciados pela Seção Especial e de Uniformização da Jurisprudência que, depois de ouvir a parte contrária e o representante do Ministério Público, poderá cancelar ou alterar a súmula ou, ainda, mantê-la, caso não apresente contrariedade à súmula ou jurisprudência dominante do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul e de Tribunais Superiores, sendo que, nesta hipótese, reverá o acórdão objeto do procedimento incidental, para adequá-lo a esse entendimento sumulado. (Alterado pela Lei nº 3.456, de 7.12.2007 – DOMS, de 10.12.2007.)

(Art. 101-B acrescentado pelo art. 2º da Lei nº 3.203, de 25.4.2006 – DOMS, de 26.4.2006.)

Art. 101-C. O funcionamento da Seção Especial e de Uniformização da Jurisprudência será disciplinado no seu regimento interno previsto em Resolução do Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça. (Acrescentado pelo art. 2º da Lei nº 3.203, de 25.4.2006 – DOMS, de 26.4.2006.) (Ver Resolução nº 223, de 21.8.2019 – DJMS, de 27.8.2019.)

Capítulo VII

Do Fundo Especial para Instalação, Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais

Art. 102. Fica instituído o Fundo Especial para o Desenvolvimento e o Aperfeiçoamento das Atividades dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, destinado a centralizar os recursos relacionados com o custeio das atividades forenses, inclusive para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ajuda de custo, equipamentos e materiais permanentes de qualquer órgão do Poder Judiciário, a construção, a reconstrução, a remodelação e reforma dos edifícios de fóruns das comarcas do Estado, além de outros próprios destinados a atividades forenses, bem como despesas de capital, retribuição pecuniária de conciliadores e juízes leigos, com exceção da folha de pagamento de pessoal e seus encargos.

§ 1º O Fundo deverá manter reserva no montante equivalente a 30% do superávit financeiro apurado no encerramento do Balanço Patrimonial. (Alterado pelo art. 3º da Lei nº 4.961, de 21.12.2016 – DOMS, de 22.12.2016.)

§ 2º Preservado o valor da reserva, o excedente poderá ser utilizado para pagamentos de auxílio-alimentação, assistência médico-social, assim como verbas indenizatórias reconhecidas e não adimplidas, diretamente ou nos termos da Lei nº 4.357, de 6 de junho de 2013. (Alterado pela Lei nº 5.340, de 7.5.2019 – DOMS, de 8.5.2019.)

(Art. 102 alterado pelo art. 1º da Lei nº 4.586, de 14.11.2014 – DOMS, de 17.11.2014.)

Art. 103. O Fundo será administrado, em consonância com a legislação vigente, por um Conselho Administrativo, que será presidido pelo Presidente do Tribunal de Justiça deste Estado, dele participando o Vice-Presidente do Tribunal, o Corregedor-Geral de Justiça, o Presidente do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais e um Desembargador representante do Pleno. (Alterado e redação anterior renumerada para art. 107 pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.)

Art. 104. Constituem recursos do Fundo:

I - a taxa judiciária incidente sobre o processamento da ações cíveis ou penais de competência do Poder Judiciário;

II - as custas cobradas pelas serventias judiciais; (alterado pelo art. 50 da Lei nº 2.049, de 16.12.1999 – DOMS, de 17.12.1999.)

III - 5% (cinco por cento) dos emolumentos cobrados pelas serventias extrajudiciais. (Alterado pelo art. 2º da Lei nº 4.586, de 14.11.2014 – DOMS, de 17.11.2014.) (Regulamentado pelo Provimento nº 12, de 17.12.1999 – DJMS, de 21.12.1999.) (Ver Provimento nº 4, de 11.2.2000 – DJMS, de 15.2.2000.)

Parágrafo único. Integram também o Fundo:

a) o saldo advindo da alienação em hasta pública das coisas vagas, na forma dos artigos 1.170 a 1.176 do Código do Processo Civil;

b) recursos provenientes da alienação, na forma da lei, dos bens móveis próprios ou de bens sob guarda do depositário público, cujo produto de alienação reverta aos cofres do Estado;

c) recursos provenientes do leilão de veículos apreendidos, considerados sucata por inspeção judicial e quando não reclamados após noventa dias da sentença absolutória ou condenatória;

d) doações e legados;

e) auxílios, subvenções e contribuições de entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, desde que destinados especificamente ao Fundo;

f) recursos provenientes de convênios firmados pelo Tribunal de Justiça com outras instituições e desde que haja cláusula específica estabelecendo a aplicação desses recursos através do Fundo;

g) resultados de aplicações financeiras;

h) recursos apurados nas operações de veiculação das obras de jurisprudência do Tribunal de Justiça; e

i) outras vendas eventuais;

j) os recursos provenientes da venda do selo de fiscalização dos atos dos serviços notariais e de registro; e (acrescentada pelo art. 5º da Lei nº 2.020, de 8.11.1999 – DOMS, de 11.11.1999.)

k) multa aplicada aos notários e aos oficiais de registro. (Acrescentada pelo art. 3º da Lei nº 4.195, de 21.5.2012 – DOMS, de 22.5.2012.)

(Art. 104 redação anterior renumerada para art. 108 pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.)

Art. 105. Os recursos a que se refere o artigo anterior, incisos I a III, serão depositados, mediante guia de recolhimento, à conta especial dos bancos autorizados, sob a denominação de Fundo Especial para a Instalação, Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades dos Juizados Cíveis e Criminais, e não serão deduzidos do duodécimo estabelecido na Constituição Estadual, relativo à participação do Poder Judiciário na receita do Estado. (Alterado pelo art. 51 da Lei nº 2.049, de 16.12.1999 – DOMS, de 17.12.1999.)

Art. 106. O Tribunal de Justiça, através de Resolução, regulamentará o funcionamento do Fundo, observadas as finalidades de sua instituição e obedecidas as

disposições legais. [\(Alterado e redação anterior renumerada para art. 110 pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.\)](#)

Art. 107. Os valores a que fazem jus as entidades de classe referidas na [Lei nº 1.135, de 15 de abril de 1991](#), serão mensalmente repassados pelo Tribunal de Justiça, até dez dias após o fechamento dos balancetes, tomando-se por base a receita mensal a que se referem. [\(Alterado e redação anterior alterada e renumerada para art. 111 pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.\)](#)

Art. 108. O Fundo manterá contabilidade própria, independente da do Poder Judiciário, ficando obrigado a prestação anual de contas ao Tribunal de Contas do Estado, até 30 de março do ano subsequente ao exercício findo. [\(Alterado e redação anterior renumerada para art. 112 pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.\)](#)

Capítulo VIII Das Disposições Gerais e Finais

Art. 109. Normas complementares à presente Lei serão editadas pelo Tribunal de Justiça, sob proposta do Conselho de Supervisão. [\(Alterado e redação anterior alterada e renumerada para art. 113 pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.\)](#)

Art. 110. Os serviços de Cartórios poderão ser prestados, e as audiências realizadas fora da sede do Juizado, em bairros ou cidades circunvizinhas, ocupando instalação do foro ou de outros prédios públicos. [\(Alterado e redação anterior renumerada para art. 114 pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.\)](#)

Art. 111. A lotação dos servidores nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, por solicitação dos juízes de Direito e observadas as necessidades de cada unidade jurisdicional, será através de indicação do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais e designação do Presidente do Tribunal de Justiça. [\(Alterado e redação anterior renumerada para art. 115 pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.\)](#)

Art. 112. Aos escrivães e escreventes dos ofícios designados, bem como os demais servidores destacados para o atendimento às sessões noturnas dos Juizados, e atribuída gratificação, não incorporável, em percentuais dos respectivos vencimentos, fixados pelo Tribunal de Justiça. [\(Alterado e redação anterior renumerada para art. 116 pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.\)](#) [\(Ver Resolução nº 267, de 3.3.1999 – DJMS, de 5.3.1999.\)](#)

Art. 113. Ficam criados, na comarca de Campo Grande, o 1º, 2º e 3º Juizados Especiais Cíveis, o 1º, 2º e 3º Juizados Especiais Criminais e os respectivos cartórios judiciais, com competência sobre todo o território da comarca da Capital, e na comarca de Dourados, o 4º e 5º Juizados Especiais Cíveis e o 4º e 5º Juizados Especiais Criminais respectivos cartórios judiciais, com competência sobre território da 4ª comarca de Dourados.

Parágrafo único. Nas comarcas da Capital e de Dourados os juízes suplentes, designados na forma do art. 97, servirão, igualmente como substitutos eventuais dos designados segundo os arts. 8º e 67 desta Lei. [\(Alterado e redação anterior renumerada para art. 117 pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.\)](#)

[\(Art. 113 alterado e redação anterior renumerada para art. 117 pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.\)](#)

Art. 114. Nas comarcas de entrância especial e nas do interior do Estado, poderão ser criados, por resolução do Tribunal de Justiça, sob proposta do Conselho de Supervisão, Juizados Especiais Cíveis e Criminais e Juizados Adjuntos Cíveis e Criminais. [\(Renumerado pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.\)](#)

Art. 115. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta do FUNJECC - Fundo Especial para Instalação, Desenvolvimento e Aperfeiçoamento das Atividades dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais. [\(Renumerado pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.\)](#)

Art. 116. Revogam-se as disposições em contrário. ([Renumerado pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.](#))

Art. 117. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. ([Renumerado pelo art. 1º da Lei nº 1.690, de 17.7.1996 – DOMS, de 18.7.1996.](#))

Campo Grande, 11 de julho de 1.990.

MARCELO MIRANDA SOARES
Governador

DOMS-12(2847):7-15, 12.7.1990

FUNDO ESPECIAL P/INSTALAÇÃO, DESENV. E APERFEIÇOAMENTO DOS
JUIZADOS ESP. CÍVEIS E CRIMINAIS – UG 50901

Declaração de Inocorrência de Movimento

Declaramos que na prestação de contas de 2020, não houve o “Item 208 Regimento Interno ou Estatuto”, por motivo da não existência de tal Conselho.



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO E ANUAL DA MOVIMENTAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS E IMÓVEIS
Balançaço 2020

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO PERÍODO		SALDO PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO
		INSCRITOS	BAIXADOS	
BENS IMÓVEIS				
FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	0,00	747.490,02	747.490,02	0,00
SUBTOTAL:	0,00	747.490,02	747.490,02	0,00
BENS MÓVEIS				
FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	0,00	3.886.564,30	3.886.564,30	0,00
SUBTOTAL:	0,00	3.886.564,30	3.886.564,30	0,00
TOTAL:	0,00	4.634.054,32	4.634.054,32	0,00

FUNDO ESPECIAL P/INSTALAÇÃO, DESENV. E APERFEIÇOAMENTO DOS
JUIZADOS ESP. CÍVEIS E CRIMINAIS – UG 50901

Declaração de Inocorrência de Movimento

Declaramos que na prestação de contas de 2020, não houve o “Item 209 Regimento Interno ou Estatuto do Conselho Estadual”, por motivo da não existência de tal Conselho.

FUNDO ESPECIAL P/INSTALAÇÃO, DESENV. E APERFEIÇOAMENTO DOS
JUIZADOS ESP. CÍVEIS E CRIMINAIS – UG 50901

Declaração de Inocorrência de Movimento

Declaramos que na prestação de contas de 2020, não houve o “Item 136- Parecer emitido pelo Conselho Estadual assinado por todos os membros, sobre as Contas do exercício”, por motivo da não existência de tal Conselho.

FUNDO ESPECIAL P/INSTALAÇÃO, DESENV. E APERFEIÇOAMENTO DOS
JUIZADOS ESP. CÍVEIS E CRIMINAIS – UG 50901

Declaração de Inocorrência de Movimento

Declaramos que na prestação de contas de 2020, não houve o “Item 175-Ato de nomeação dos membros do Conselho Estadual na forma estabelecida em lei”, por motivo da não existência de tal Conselho.



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE



50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS

Valores na escala de R\$ 1,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DO RAZÃO ANALÍTICO
Balança 2020

Código	Descrição	Saldo Anterior	Débito no Período	Crédito no Período	Saldo
10000000	ATIVO	124.178.290,56 D	593.819.100,22	615.825.893,02	102.171.497,76 D
11000000	ATIVO CIRCULANTE	64.483.871,54 D	542.979.180,60	551.455.674,02	56.007.378,12 D
11100000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	64.106.606,08 D	337.284.051,98	345.592.665,98	55.797.992,08 D
11110000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	64.106.606,08 D	337.284.051,98	345.592.665,98	55.797.992,08 D
11111000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL-CONSOLIDAÇÃO	64.106.606,08 D	337.284.051,98	345.592.665,98	55.797.992,08 D
11111900	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	64.106.606,08 D	337.284.051,98	345.592.665,98	55.797.992,08 D
11111901	BANCO DO BRASIL S/A	127.338,24 D	76.643.848,04	76.661.862,01	109.324,27 D
11111903	BRADESCO S/A	63.700.475,48 D	235.397.811,31	243.684.838,16	55.413.448,63 D
11111904	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	278.792,36 D	25.242.392,63	25.245.965,81	275.219,18 D
11200000	CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00 D	2.491.652,49	2.491.652,49	0,00 D
11260000	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	0,00 D	2.491.652,49	2.491.652,49	0,00 D
11261000	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	2.491.652,49	2.491.652,49	0,00 D
11261010	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	0,00 D	2.491.652,49	2.491.652,49	0,00 D
11300000	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	187.640,66 D	198.126.197,97	198.131.804,77	182.033,86 D
11310000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	187.640,66 D	1.735.538,20	1.741.145,00	182.033,86 D
11311000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	187.640,66 D	1.735.538,20	1.741.145,00	182.033,86 D
11311010	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	0,00 D	1.035.458,23	1.035.458,23	0,00 D
11311015	VIAGENS - ADIANTAMENTO	0,00 D	1.035.458,23	1.035.458,23	0,00 D
113110200	SUPRIMENTO DE FUNDOS	179.307,86 D	650.083,33	701.520,37	127.870,82 D
113110201	SUPRIMENTOS DE FUNDOS	127.443,01 D	650.083,33	649.655,52	127.870,82 D
113110205	VIAGENS - ADIANTAMENTO	51.864,85 D	0,00	51.864,85	0,00 D
113110300	ADIANTAMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	8.332,80 D	49.996,64	4.166,40	54.163,04 D
11380000	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	0,00 D	196.390.659,77	196.390.659,77	0,00 D
11381000	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	196.390.659,77	196.390.659,77	0,00 D
113810600	VALORES EM TRANSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	0,00 D	183.284.365,95	183.284.365,95	0,00 D
113810900	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	0,00 D	720.175,15	720.175,15	0,00 D
113810901	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO-RGPS	0,00 D	20.880,47	20.880,47	0,00 D
113810903	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO-RPPS	0,00 D	699.294,68	699.294,68	0,00 D
113819900	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	0,00 D	12.386.118,67	12.386.118,67	0,00 D
113819901	MS PREV	0,00 D	12.386.118,67	12.386.118,67	0,00 D
11500000	ESTOQUES	0,00 D	5.005.300,63	5.005.300,63	0,00 D
11510000	MERCADORIAS PARA REVENDA OU DOAÇÃO	0,00 D	9.938,34	9.938,34	0,00 D
11511000	MERCADORIAS PARA REVENDA OU DOAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	9.938,34	9.938,34	0,00 D



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE



50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS

Valores na escala de R\$ 100

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DO RAZÃO ANALÍTICO						
Balança 2020						
Código	Descrição	Saldo Anterior	Débito no Período	Crédito no Período	Saldo	
115110300	MERCADORIAS PARA DOAÇÃO	0,00 D	9.938,34	9.938,34	0,00 D	
115110302	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00 D	9.938,34	9.938,34	0,00 D	
115600000	ALMOXARIFADO	0,00 D	4.995.362,29	4.995.362,29	0,00 D	
115610000	ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	4.995.362,29	4.995.362,29	0,00 D	
115610100	MATERIAL DE CONSUMO	0,00 D	4.065.557,91	4.065.557,91	0,00 D	
115610200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	0,00 D	240.388,62	240.388,62	0,00 D	
115610500	MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	0,00 D	626.840,54	626.840,54	0,00 D	
115610600	MATERIAIS GRÁFICOS	0,00 D	6.390,00	6.390,00	0,00 D	
115610700	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00 D	56.185,22	56.185,22	0,00 D	
119000000	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	189.624,80 D	71.977,53	234.250,15	27.352,18 D	
119300000	ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR	189.624,80 D	71.977,53	234.250,15	27.352,18 D	
119310000	ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	189.624,80 D	71.977,53	234.250,15	27.352,18 D	
119310100	ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR	189.624,80 D	71.977,53	234.250,15	27.352,18 D	
119310101	ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR	189.624,80 D	71.977,53	234.250,15	27.352,18 D	
120000000	ATIVO NÃO CIRCULANTE	59.694.419,02 D	50.839.919,62	64.370.219,00	46.164.119,64 D	
121000000	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	59.694.419,02 D	46.205.865,30	59.736.164,68	46.164.119,64 D	
121100000	CRÉDITOS A LONGO PRAZO	59.694.419,02 D	46.205.865,30	59.736.164,68	46.164.119,64 D	
121110000	CREDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	59.694.419,02 D	46.205.865,30	59.736.164,68	46.164.119,64 D	
121110500	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	59.694.419,02 D	46.205.865,30	59.736.164,68	46.164.119,64 D	
121110501	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	59.694.419,02 D	46.205.865,30	59.736.164,68	46.164.119,64 D	
123000000	IMOBILIZADO	0,00 D	4.634.054,32	4.634.054,32	0,00 D	
123100000	BENS MOVEIS	0,00 D	3.886.564,30	3.886.564,30	0,00 D	
123110000	BENS MOVEIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	3.886.564,30	3.886.564,30	0,00 D	
123110800	BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO	0,00 D	3.886.564,30	3.886.564,30	0,00 D	
123110801	ESTOQUE INTERNO	0,00 D	3.886.564,30	3.886.564,30	0,00 D	
123200000	BENS IMOVEIS	0,00 D	747.490,02	747.490,02	0,00 D	
123210000	BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	747.490,02	747.490,02	0,00 D	
123210600	BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	0,00 D	297.494,95	297.494,95	0,00 D	
123210601	OBRAS EM ANDAMENTO	0,00 D	289.429,95	289.429,95	0,00 D	
123210605	ESTUDOS E PROJETOS	0,00 D	8.065,00	8.065,00	0,00 D	
123210700	INSTALAÇÕES	0,00 D	449.995,07	449.995,07	0,00 D	
123210701	INSTALAÇÕES	0,00 D	449.995,07	449.995,07	0,00 D	
200000000	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	124.178.290,56 C	270.423.651,43	263.788.240,46	117.542.879,58 C	



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE



50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS

Valores na escala de R\$ 100

BALANÇETE DE VERIFICAÇÃO DO RAZÃO ANALÍTICO
Balança 2020

Código	Descrição	Saldo Anterior	Débito no Período	Crédito no Período	Saldo
21000000	PASSIVO CIRCULANTE	12.339.768,15 C	216.331.811,12	220.597.777,46	16.605.734,45 C
21100000	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	207.381,72 C	16.621.558,96	16.630.007,24	215.830,06 C
21110000	PESSOAL A PAGAR	133.542,41 C	5.848.693,95	5.868.840,36	153.688,82 C
211110000	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	133.542,41 C	5.848.693,95	5.868.840,36	153.688,82 C
211110100	PESSOAL A PAGAR DO EXERCÍCIO	133.542,41 C	5.848.693,95	5.868.840,36	153.688,82 C
211110101	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	133.542,41 C	5.848.693,95	5.868.840,36	153.688,82 C
211300000	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	0,00 C	9.691.411,58	9.691.411,58	0,00 C
211310000	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	0,00 C	9.691.411,58	9.691.411,58	0,00 C
211310100	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	0,00 C	9.691.411,58	9.691.411,58	0,00 C
211400000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	73.839,31 C	1.081.453,43	1.069.755,30	62.141,18 C
211430000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	73.839,31 C	1.081.453,43	1.069.755,30	62.141,18 C
211430100	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	73.839,31 C	1.081.453,43	1.069.755,30	62.141,18 C
211430103	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - SERVIÇOS DE TERCEIROS OU CONTRIBUÍNTES AVULSOS	73.839,31 C	1.081.453,43	1.069.755,30	62.141,18 C
213000000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.756.507,98 C	99.757.870,51	101.246.594,30	3.245.231,76 C
213100000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	1.756.507,98 C	99.757.870,51	101.246.594,30	3.245.231,76 C
213110000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	1.756.507,98 C	99.757.870,51	101.246.594,30	3.245.231,76 C
213110100	FORNECEDORES NACIONAIS	1.756.507,98 C	99.757.870,51	101.246.594,30	3.245.231,76 C
213110101	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	1.756.507,98 C	99.757.870,51	101.246.594,30	3.245.231,76 C
214000000	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00 C	4.063,59	4.263,59	200,00 C
214200000	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS	0,00 C	4.063,59	4.263,59	200,00 C
214210000	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00 C	4.063,59	4.263,59	200,00 C
214219900	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES ESTADUAIS A RECOLHER	0,00 C	4.063,59	4.263,59	200,00 C
218000000	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	10.375.878,45 C	99.948.318,06	102.716.912,33	13.144.472,70 C
218800000	VALORES RESTITUIVEIS	8.932.128,53 C	23.028.102,99	24.415.830,54	10.319.856,08 C
218810000	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO	8.932.128,53 C	23.028.102,99	24.415.830,54	10.319.856,08 C
218810100	CONSIGNACÕES	68.633,84 C	7.206.891,02	7.237.959,00	99.701,82 C
218810102	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	39.961,63 C	3.252.152,39	3.250.215,45	38.024,68 C
218810104	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	14.704,52 C	889.575,68	905.819,23	30.948,07 C
218810106	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	0,00 C	15.764,35	15.764,35	0,00 C
218810108	ISS	844,19 C	1.780.301,89	1.786.394,61	6.936,90 C
218810110	PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00 C	1.136,47	1.136,47	0,00 C
218810199	OUTROS CONSIGNATÁRIOS	13.123,50 C	1.267.960,24	1.278.628,89	23.792,18 C
218810300	DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00 C	91.991,24	91.991,24	0,00 C



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE



50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS

Valores na escala de R\$ 100

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DO RAZÃO ANALÍTICO
Balanco 2020

Código	Descrição	Saldo Anterior	Débito no Período	Crédito no Período	Saldo
218810301	DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINACAO JUDICIAL	0,00 C	91.991,24	91.991,24	0,00 C
218810400	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	8.863.494,69 C	2.622.926,91	3.979.586,48	10.220.154,26 C
218810403	DEPOSITOS DE TERCEIROS	57.032,86 C	561.807,70	561.688,65	56.913,80 C
218810499	OUTROS DEPOSITOS	8.806.461,83 C	2.061.119,21	3.417.897,83	10.163.240,45 C
218819900	OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	0,00 C	13.106.293,82	13.106.293,82	0,00 C
218819901	SALÁRIOS,REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO	0,00 C	13.106.293,82	13.106.293,82	0,00 C
218900000	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.443.749,92 C	76.920.215,07	78.301.081,79	2.824.616,66 C
218910000	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	1.443.749,92 C	76.920.215,07	78.301.081,79	2.824.616,66 C
218910100	INDENIZACOES E RESTITUIÇOES	1.012.203,94 C	73.802.843,16	75.615.255,86	2.824.616,66 C
218910101	INDENIZAÇÕES A SERVIDORES	817.869,80 C	7.364.251,58	7.223.819,85	677.438,07 C
218910102	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS	194.334,14 C	66.438.591,58	68.391.436,01	2.147.178,59 C
218910200	DIÁRIAS A PAGAR	431.545,98 C	2.166.028,22	1.734.482,24	0,00 C
218910300	SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	0,00 C	901.347,05	901.347,05	0,00 C
218910500	CONVENIOS A PAGAR	0,00 C	49.996,64	49.996,64	0,00 C
218910501	CONVÊNIO A PAGAR	0,00 C	49.996,64	49.996,64	0,00 C
230000000	PATRIMÔNIO LIQUIDO	111.838.522,41 C	54.091.840,31	43.190.463,00	100.937.145,10 C
237000000	RESULTADOS ACUMULADOS	111.838.522,41 C	54.091.840,31	43.190.463,00	100.937.145,10 C
237100000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	111.838.522,41 C	54.091.840,31	43.190.463,00	100.937.145,10 C
237110000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	111.838.522,41 C	54.091.840,31	43.190.463,00	100.937.145,10 C
237110200	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	111.838.522,41 C	54.091.840,31	43.190.463,00	100.937.145,10 C
237110300	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00 C	0,00	0,00	111.838.522,41 C
300000000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	0,00 D	198.243.656,15	3.569.078,49	194.674.577,66 D
310000000	PESSOAL E ENCARGOS	0,00 D	16.344.562,56	6.603,36	16.337.959,20 D
313000000	BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00 D	16.344.562,56	6.603,36	16.337.959,20 D
313100000	BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS	0,00 D	13.664.462,77	6.603,36	13.657.859,41 D
313110000	BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS - CONSOLIDACAO	0,00 D	13.664.462,77	6.603,36	13.657.859,41 D
313110800	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	0,00 D	3.979.654,55	0,00	3.979.654,55 D
313110801	AUXÍLIO SAÚDE	0,00 D	9.684.808,22	6.603,36	9.678.204,86 D
313200000	BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS	0,00 D	295.513,64	0,00	295.513,64 D
313210000	BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS - CONSOLIDACAO	0,00 D	295.513,64	0,00	295.513,64 D
313210100	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	0,00 D	295.513,64	0,00	295.513,64 D
313300000	BENEFÍCIOS A PESSOAL - MILITAR	0,00 D	2.384.586,15	0,00	2.384.586,15 D
313310000	BENEFÍCIOS A PESSOAL - MILITAR - CONSOLIDACAO	0,00 D	2.384.586,15	0,00	2.384.586,15 D



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS

Valores na escala de R\$ 1,00



Código de Verificação:

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DO RAZÃO ANALÍTICO
Balança 2020

Código	Descrição	Saldo Anterior	Débito no Período	Crédito no Período	Saldo
313310100	ETAPA ALIMENTAÇÃO	0,00 D	1.585.750,20	0,00	1.585.750,20
313310200	AUXÍLIO- TRANSPORTE	0,00 D	798.835,95	0,00	798.835,95
330000000	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00 D	87.411.325,33	2.024.953,14	85.386.372,19
332000000	SERVIÇOS	0,00 D	87.411.325,33	2.024.953,14	85.386.372,19
332100000	DIÁRIAS	0,00 D	989.637,58	0,00	989.637,58
332110000	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	989.637,58	0,00	989.637,58
332110100	DIÁRIAS PESSOAL CIVIL	0,00 D	989.637,58	0,00	989.637,58
332200000	SERVIÇOS TERCEIROS - PF	0,00 D	5.787.267,40	474.596,81	5.312.670,59
332210000	SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDACAO	0,00 D	5.787.267,40	474.596,81	5.312.670,59
332210600	SELEÇÃO E TREINAMENTO	0,00 D	58.498,22	2.148,30	56.349,92
332212100	LOCAÇÕES	0,00 D	401.290,48	16.412,50	384.877,98
332212101	LOCAÇÕES DE BENS IMÓVEIS	0,00 D	401.290,48	16.412,50	384.877,98
332213500	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	0,00 D	5.327.478,70	466.036,01	4.861.442,69
332300000	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	0,00 D	80.634.420,35	1.550.356,33	79.084.064,02
332310000	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	80.634.420,35	1.550.356,33	79.084.064,02
332310100	CONSULTORIA E ASSESSORIA	0,00 D	9.500,00	0,00	9.500,00
332310199	OUTROS SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00 D	9.500,00	0,00	9.500,00
332310400	COMUNICAÇÃO	0,00 D	12.976.615,31	49.498,87	12.927.116,44
332310401	TELECOMUNICAÇÕES	0,00 D	4.559.377,05	49.498,87	4.509.878,18
332310403	COMUNICAÇÃO DE DADOS	0,00 D	8.417.238,26	0,00	8.417.238,26
332310500	PUBLICIDADE	0,00 D	1.180.599,85	5.600,25	1.174.999,60
332310599	OUTROS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE	0,00 D	1.180.599,85	5.600,25	1.174.999,60
332310600	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	0,00 D	11.245.836,68	240.474,87	11.005.361,80
332310602	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00 D	895.667,43	8.846,28	886.821,15
332310604	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	0,00 D	283.825,89	0,01	283.825,88
332310605	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00 D	1.166.861,69	987,49	1.165.874,20
332310606	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00 D	1.541.556,26	12.602,94	1.528.953,32
332310607	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE SOFTWARE	0,00 D	7.292.797,48	218.038,15	7.074.759,33
332310608	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS	0,00 D	65.127,93	0,00	65.127,93
332310700	SERVIÇO DE APOIO	0,00 D	255.136,25	83,60	255.052,65
332310702	LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	0,00 D	48.757,31	83,60	48.673,71
332310703	VIGILÂNCIA OSTENSIVA MONITORADA	0,00 D	206.378,94	0,00	206.378,94
332310800	SERVIÇOS DE ÁGUA, ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA, GAS E OUTROS	0,00 D	7.883.212,89	24.821,09	7.858.391,80



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE



50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS

Valores na escala de R\$ 1,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DO RAZÃO ANALÍTICO
Balanco 2020

Código	Descrição	Saldo Anterior	Débito no Período	Crédito no Período	Saldo
332310801	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO	0,00 D	1.507.038,20	24.821,09	1.482.217,11 D
332310802	SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA	0,00 D	6.372.275,57	0,00	6.372.275,57 D
332310803	SERVIÇOS DE GÁS	0,00 D	3.899,12	0,00	3.899,12 D
332310900	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO	0,00 D	67.338,79	0,00	67.338,79 D
332311000	LOCAÇÕES	0,00 D	1.504.073,42	4.000,00	1.500.073,42 D
332311001	LOCAÇÕES DE IMÓVEIS	0,00 D	1.486.473,44	4.000,00	1.482.473,44 D
332311003	LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00 D	17.599,98	0,00	17.599,98 D
332311100	SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00 D	3.536.506,55	41.479,59	3.495.026,96 D
332311200	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	0,00 D	234.992,86	11.031,37	223.961,49 D
332311203	TRANSPORTE DE ENCOMENDAS E FRETES	0,00 D	234.992,86	11.031,37	223.961,49 D
332311400	ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES	0,00 D	234.250,15	0,00	234.250,15 D
332311700	COMISSÕES E CORRETAGENS	0,00 D	0,74	0,08	0,66 D
332312300	FESTIVIDADE E HOMENAGENS	0,00 D	16.141,60	0,00	16.141,60 D
332312900	SEGUROS EM GERAL	0,00 D	66.203,38	0,00	66.203,38 D
332313000	SELEÇÃO E TREINAMENTO	0,00 D	937.631,93	0,00	937.631,93 D
332313300	SERVIÇOS DE ANÁLISES E PESQUISA CIENTÍFICA	0,00 D	15.894,15	0,00	15.894,15 D
332314000	SERVIÇOS DE COPIAS E REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS	0,00 D	3.174.330,95	189.396,30	2.984.934,65 D
332314300	SERVIÇOS DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL	0,00 D	2.235,60	0,00	2.235,60 D
332314600	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	0,00 D	45.571,92	0,00	45.571,92 D
332315100	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00 D	20.860,00	0,00	20.860,00 D
332315400	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0,00 D	34.378.755,37	718.230,63	33.660.524,74 D
332315401	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	0,00 D	6.290.416,07	49.866,18	6.240.549,89 D
332315402	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	0,00 D	15.313.768,16	317.665,47	14.996.102,69 D
332315403	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA	0,00 D	3.439.048,90	83.045,64	3.356.003,26 D
332315404	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00 D	2.311.955,40	148.935,73	2.163.019,67 D
332315499	OUTRAS LOCAÇÕES DE MÃO-DE-OBRA	0,00 D	7.023.566,84	118.717,61	6.904.849,23 D
332315600	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00 D	184.935,48	32.419,43	152.516,05 D
332315601	PASSAGENS PARA O PAÍS	0,00 D	123.197,02	32.419,43	90.777,59 D
332315602	PASSAGENS PARA O EXTERIOR	0,00 D	10.541,15	0,00	10.541,15 D
332315603	LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE	0,00 D	128,26	0,00	128,26 D
332315699	OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00 D	51.069,05	0,00	51.069,05 D
332319900	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	0,00 D	2.663.796,48	233.320,25	2.430.476,23 D
340000000	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00 D	62.541,60	0,00	62.541,60 D



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE



50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS

Valores na escala de R\$ 1,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DO RAZÃO ANALÍTICO						
Balanco 2020						
Código	Descrição	Saldo Anterior	Débito no Período	Crédito no Período	Saldo	Código de Verificação
342000000	JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00 D	205,46	0,00	205,46	205,46
342300000	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	0,00 D	205,46	0,00	205,46	205,46
342310000	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	205,46	0,00	205,46	205,46
342310300	MULTAS INDEDUTÍVEIS	0,00 D	205,46	0,00	205,46	205,46
342310301	MULTAS INDEDUTÍVEIS - SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00 D	205,46	0,00	205,46	205,46
349000000	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00 D	62.336,14	0,00	62.336,14	62.336,14
349900000	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00 D	62.336,14	0,00	62.336,14	62.336,14
349910000	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	62.336,14	0,00	62.336,14	62.336,14
349910100	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00 D	62.336,14	0,00	62.336,14	62.336,14
350000000	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00 D	9.492.184,71	119.749,94	9.372.434,77	9.372.434,77
351000000	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00 D	9.492.184,71	119.749,94	9.372.434,77	9.372.434,77
351200000	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00 D	9.492.184,71	119.749,94	9.372.434,77	9.372.434,77
351220000	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	0,00 D	9.492.184,71	119.749,94	9.372.434,77	9.372.434,77
351220200	TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00 D	9.492.184,71	119.749,94	9.372.434,77	9.372.434,77
351220201	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS IMÓVEIS	0,00 D	735.007,72	0,00	735.007,72	735.007,72
351220203	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS DE BENS MÓVEIS	0,00 D	3.871.939,80	0,00	3.871.939,80	3.871.939,80
351220299	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00 D	4.885.237,19	119.749,94	4.765.487,25	4.765.487,25
360000000	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00 D	29.562.928,60	62.336,14	29.500.592,46	29.500.592,46
361000000	REAVLIAÇÃO, REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	0,00 D	29.500.592,46	0,00	29.500.592,46	29.500.592,46
361700000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIOS	0,00 D	29.500.592,46	0,00	29.500.592,46	29.500.592,46
361710000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA COM AJUSTE DE PERDAS DE CRÉDITOS E DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIOS- CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	29.500.592,46	0,00	29.500.592,46	29.500.592,46
361710600	AJUSTE PARA PERDAS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	0,00 D	29.500.592,46	0,00	29.500.592,46	29.500.592,46
361710617	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE - PRINCIPAL	0,00 D	149.516,41	0,00	149.516,41	149.516,41
361710621	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA - EXTINÇÃO - PRINCIPAL	0,00 D	1.474.410,25	0,00	1.474.410,25	1.474.410,25
361710699	DEMAIS AJUSTES PARA PERDAS EM DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	0,00 D	27.876.665,80	0,00	27.876.665,80	27.876.665,80
365000000	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00 D	62.336,14	62.336,14	0,00	0,00
365100000	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00 D	62.336,14	62.336,14	0,00	0,00
365110000	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	62.336,14	62.336,14	0,00	0,00
365119900	OUTRAS DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS	0,00 D	62.336,14	62.336,14	0,00	0,00
365119903	RENDIMENTO NEGATIVO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00 D	62.336,14	62.336,14	0,00	0,00
370000000	TRIBUTÁRIAS	0,00 D	1.067.642,71	17.563,93	1.050.078,78	1.050.078,78
371000000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00 D	4.263,59	200,00	4.063,59	4.063,59



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE



50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS

Valores na escala de R\$ 1,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DO RAZÃO ANALÍTICO
Balanco 2020

Código	Descrição	Saldo Anterior	Débito no Período	Crédito no Período	Saldo
371200000	TAXAS	0,00 D	4.263,59	200,00	4.063,59 D
371210000	TAXAS	0,00 D	4.263,59	200,00	4.063,59 D
371210200	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00 D	4.263,59	200,00	4.063,59 D
372000000	CONTRIBUIÇÕES	0,00 D	1.063.379,12	17.363,93	1.046.015,19 D
372100000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00 D	1.063.379,12	17.363,93	1.046.015,19 D
372130000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00 D	1.063.379,12	17.363,93	1.046.015,19 D
372130400	OBRIGAÇÕES PATRONAIS SI SERVIÇOS DE PESSOA FISICA	0,00 D	1.063.379,12	17.363,93	1.046.015,19 D
390000000	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00 D	54.302.470,64	1.337.871,98	52.964.598,66 D
391000000	PREMIAÇÕES	0,00 D	19.000,00	0,00	19.000,00 D
391900000	OUTRAS PREMIAÇÕES	0,00 D	19.000,00	0,00	19.000,00 D
391910000	OUTRAS PREMIAÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	19.000,00	0,00	19.000,00 D
391910200	PRÊMIOS EM PECÚNIA	0,00 D	19.000,00	0,00	19.000,00 D
399000000	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00 D	54.283.470,64	1.337.871,98	52.945.598,66 D
399600000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00 D	54.283.470,64	1.337.871,98	52.945.598,66 D
399610000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	54.283.470,64	1.337.871,98	52.945.598,66 D
399610100	INDENIZAÇÕES	0,00 D	48.912.020,98	907.325,98	48.004.695,00 D
399610200	RESTITUIÇÕES DIVERSAS	0,00 D	4.511,50	834,00	3.677,50 D
399610300	RESSARCIMENTOS	0,00 D	5.366.938,16	429.712,00	4.937.226,16 D
400000000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	0,00 C	23.822.093,28	203.125.289,11	179.303.195,83 C
410000000	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00 C	5.283.072,93	125.391.946,68	120.108.873,75 C
412000000	TAXAS	0,00 C	5.283.072,93	125.391.946,68	120.108.873,75 C
412200000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00 C	5.283.072,93	125.391.946,68	120.108.873,75 C
412210000	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00 C	5.283.072,93	125.391.946,68	120.108.873,75 C
412210700	EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS	0,00 C	5.168.187,97	98.442.726,00	93.274.538,03 C
412219900	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00 C	114.884,96	26.949.220,68	26.834.335,72 C
430000000	EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00 C	308.864,97	39.804.748,29	39.495.883,32 C
433000000	EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00 C	308.864,97	39.804.748,29	39.495.883,32 C
433100000	VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00 C	308.864,97	39.804.748,29	39.495.883,32 C
433110000	VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00 C	308.864,97	21.775.437,93	21.466.572,96 C
433110200	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO	0,00 C	4.690,30	265.649,45	260.959,15 C
433113700	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00 C	6.661,82	814.262,37	807.600,55 C
433115200	TAR.INSCR.CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS	0,00 C	0,00	682.200,00	682.200,00 C
433119900	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS PROVENIENTES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00 C	297.512,85	20.013.326,11	19.715.813,26 C



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE



50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS

Valores na escala de R\$ 1,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DO RAZÃO ANALÍTICO
Balanco 2020

Código	Descrição	Saldo Anterior	Débito no Período	Crédito no Período	Saldo
433120000	VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INTRA OFSS	0,00 C	0,00	18.029.310,36	18.029.310,36 C
433129900	OUTRAS VARIÁÇÕES POR CESSÕES E SERVIÇOS	0,00 C	0,00	18.029.310,36	18.029.310,36 C
440000000	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00 C	18.106,54	15.068.992,18	15.050.885,64 C
442000000	JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00 C	0,00	14.050.593,72	14.050.593,72 C
442500000	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS	0,00 C	0,00	14.050.593,72	14.050.593,72 C
442510000	JUROS E ENCARGOS DE MORA SOBRE CRÉDITOS NÃO TRIBUTÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00 C	0,00	14.050.593,72	14.050.593,72 C
442511600	MULTAS E JUROS DE DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	0,00 C	0,00	14.050.593,72	14.050.593,72 C
445000000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00 C	18.106,54	1.018.398,46	1.000.291,92 C
445100000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,00 C	18.106,54	1.018.398,46	1.000.291,92 C
445110000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00 C	18.106,54	1.018.398,46	1.000.291,92 C
450000000	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00 C	119.749,94	119.749,94	0,00 C
451000000	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00 C	119.749,94	119.749,94	0,00 C
451200000	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00 C	119.749,94	119.749,94	0,00 C
451220000	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	0,00 C	119.749,94	119.749,94	0,00 C
451220200	TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00 C	119.749,94	119.749,94	0,00 C
451220299	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00 C	119.749,94	119.749,94	0,00 C
490000000	OUTRAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00 C	18.092.298,90	22.739.852,02	4.647.553,12 C
491000000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00 C	18.029.310,36	18.029.310,36	0,00 C
491100000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR	0,00 C	18.029.310,36	18.029.310,36	0,00 C
491110000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A CLASSIFICAR - CONSOLIDAÇÃO	0,00 C	18.029.310,36	18.029.310,36	0,00 C
491110100	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA BRUTA A CLASSIFICAR	0,00 C	18.029.310,36	18.029.310,36	0,00 C
491110101	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA BRUTA A CLASSIFICAR	0,00 C	18.029.310,36	18.029.310,36	0,00 C
499000000	DIVERSAS VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00 C	62.988,54	4.710.541,66	4.647.553,12 C
499500000	MULTAS ADMINISTRATIVAS	0,00 C	5.960,43	214.374,23	208.413,80 C
499510000	MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00 C	5.960,43	214.374,23	208.413,80 C
499510100	MULTAS ADMINISTRATIVAS	0,00 C	5.960,43	214.374,23	208.413,80 C
499600000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00 C	57.028,11	217.561,65	160.533,54 C
499610000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	0,00 C	57.028,11	217.561,65	160.533,54 C
499610200	RESTITUIÇÕES	0,00 C	50.885,14	163.129,56	112.244,42 C
499610202	RESTITUIÇÕES DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES-PRINCIPAL	0,00 C	195,44	9.235,54	9.040,10 C
499610299	OUTRAS RESTITUIÇÕES-PRINCIPAL	0,00 C	50.689,70	153.894,02	103.204,32 C
499610300	RESSARCIMENTOS	0,00 C	6.142,97	54.432,09	48.289,12 C



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE



50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS

Valores na escala de R\$ 100

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DO RAZÃO ANALÍTICO						
Balança 2020						
Código	Descrição	Saldo Anterior	Débito no Período	Crédito no Período	Saldo	Código de Verificação
499610399	OUTROS RESSARCIMENTOS	0,00 C	6.142,97	54.432,09	48.289,12	0,00 C
499900000	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	0,00 C	0,00	4.278.605,78	4.278.605,78	0,00 C
499910000	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00 C	0,00	4.278.605,78	4.278.605,78	0,00 C
499910100	OUTRAS RECEITAS	0,00 C	0,00	1.786.953,29	1.786.953,29	0,00 C
499910400	DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	0,00 C	0,00	2.491.652,49	2.491.652,49	0,00 C
500000000	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	21.720.760,78 D	954.754.913,87	154.656.844,05	821.818.830,61	0,00 D
520000000	ORÇAMENTO APROVADO	0,00 D	931.328.471,23	154.656.844,05	776.671.627,18	0,00 D
521000000	PREVISÃO DA RECEITA	0,00 D	193.100.000,00	0,00	193.100.000,00	0,00 D
521100000	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	0,00 D	193.000.000,00	0,00	193.000.000,00	0,00 D
521110000	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA BRUTA	0,00 D	193.000.000,00	0,00	193.000.000,00	0,00 D
521200000	ALTERAÇÃO DA PREVISÃO DA RECEITA	0,00 D	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00 D
521210000	PREVISÃO ADICIONAL DA RECEITA	0,00 D	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00 D
521210100	=REESTIMATIVA	0,00 D	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00 D
522000000	FIXAÇÃO DA DESPESA	0,00 D	738.228.471,23	154.656.844,05	583.571.627,18	0,00 D
522100000	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00 D	318.459.360,25	101.959.360,25	216.500.000,00	0,00 D
522110000	DOTAÇÃO INICIAL	0,00 D	193.000.000,00	0,00	193.000.000,00	0,00 D
522110100	CREDITO INICIAL	0,00 D	193.000.000,00	0,00	193.000.000,00	0,00 D
522120000	DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO	0,00 D	32.172.704,00	0,00	32.172.704,00	0,00 D
522120100	CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR	0,00 D	32.172.704,00	0,00	32.172.704,00	0,00 D
522130000	DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	0,00 D	40.845.408,00	40.845.408,00	0,00	0,00 D
522130100	SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00 D	23.400.000,00	0,00	23.400.000,00	0,00 D
522130200	EXCESSO DE ARRECADADO	0,00 D	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00 D
522130300	ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	0,00 D	8.672.704,00	0,00	8.672.704,00	0,00 D
522130900	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	0,00 C	0,00	8.672.704,00	8.672.704,00	0,00 C
522139900	VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	0,00 D	8.672.704,00	32.172.704,00	23.500.000,00	0,00 D
522190000	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	0,00 D	52.441.248,25	61.113.952,25	8.672.704,00	0,00 D
522190100	ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	0,00 D	52.441.248,25	52.441.248,25	0,00	0,00 D
522190101	ACRÉSCIMO	0,00 D	52.441.248,25	0,00	52.441.248,25	0,00 D
522190109	(-) REDUÇÃO	0,00 C	0,00	52.441.248,25	52.441.248,25	0,00 C
522190400	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	0,00 C	0,00	8.672.704,00	8.672.704,00	0,00 C
522900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	0,00 D	419.769.110,98	52.697.483,80	367.071.627,18	0,00 D
522910000	PRÉ-EMPENHOS DA DESPESA	0,00 D	215.056.055,59	31.520.242,00	183.535.813,59	0,00 D
522910100	PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	0,00 D	160.804.966,02	0,00	160.804.966,02	0,00 D



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE



50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS

Valores na escala de R\$ 100

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DO RAZÃO ANALÍTICO						
Balanco 2020						
Código	Descrição	Saldo Anterior	Débito no Período	Crédito no Período	Saldo	Código de Verificação
522910200	REFORÇO DE PRÉ-EMPENHO	0,00 D	54.251.089,57	2.031.215,67	52.219.873,90D	
522910300	(-) ANULAÇÃO DE PRÉ-EMPENHO	0,00 C	0,00	29.489.026,33	29.489.026,33C	
522920000	EMPENHOS POR EMISSÃO	0,00 D	204.713.055,39	21.177.241,80	183.535.813,59D	
522920100	EXECUÇÃO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO	0,00 D	204.713.055,39	21.177.241,80	183.535.813,59D	
522920101	EMISSÃO DE EMPENHOS	0,00 D	150.461.965,82	0,00	150.461.965,82D	
522920102	REFORÇO DE EMPENHOS	0,00 D	54.251.089,57	0,00	54.251.089,57D	
522920103	(-) ANULAÇÃO DE EMPENHOS	0,00 C	0,00	21.177.241,80	21.177.241,80C	
530000000	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	21.720.760,78 D	23.426.442,64	0,00	45.147.203,42D	
531000000	INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	20.106.935,50 D	20.742.106,86	0,00	40.849.042,36D	
531100000	RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	20.106.935,50 D	0,00	0,00	20.106.935,50D	
531700000	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00 D	20.742.106,86	0,00	20.742.106,86D	
532000000	INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS	1.613.825,28 D	2.684.335,78	0,00	4.298.161,06D	
532100000	RP PROCESSADOS - INSCRITOS	1.613.825,28 D	0,00	0,00	1.613.825,28D	
532700000	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00 D	2.684.335,78	0,00	2.684.335,78D	
600000000	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	21.720.760,78 C	2.544.034.243,54	3.344.132.313,36	821.181.830,60C	
620000000	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00 C	2.510.269.784,23	3.286.941.411,41	776.671.627,18C	
621000000	EXECUÇÃO DA RECEITA	0,00 C	174.874.050,92	367.974.050,92	193.100.000,00C	
621100000	RECEITA A REALIZAR	0,00 C	169.138.681,80	198.835.369,12	29.696.687,32C	
621200000	RECEITA REALIZADA	0,00 C	5.673.032,98	169.138.681,80	163.465.648,82C	
621300000	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00 D	62.336,14	0,00	62.336,14D	
622000000	EXECUÇÃO DA DESPESA	0,00 C	2.335.395.733,31	2.918.967.360,49	583.571.627,18C	
622100000	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	0,00 C	1.550.465.530,33	1.766.965.530,33	216.500.000,00C	
622110000	CREDITO DISPONIVEL	0,00 C	396.439.918,38	429.404.104,79	32.964.186,41C	
622110100	CREDITO DISPONIVEL	0,00 C	396.439.918,38	429.404.104,79	32.964.186,41C	
622120000	CREDITO INDISPONIVEL	0,00 C	603.079.505,52	0,00	603.079.505,52C	
622120100	BLOQUEIO DE CREDITO	0,00 C	366.846.208,13	366.846.208,13	0,00C	
622120200	CREDITO PRE-EMPENHADO	0,00 C	236.233.297,39	236.233.297,39	0,00C	
622130000	CREDITO UTILIZADO	0,00 C	550.946.106,43	734.481.920,02	183.535.813,59C	
622130100	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	0,00 C	210.099.604,47	210.099.604,47	0,00C	
622130200	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	0,00 C	171.768.711,80	171.768.711,80	0,00C	
622130300	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	0,00 C	167.729.976,44	167.729.976,44	0,00C	
622130400	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	0,00 C	1.347.813,72	161.457.184,67	160.109.370,95C	



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE



50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS

Valores na escala de R\$ 1,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DO RAZÃO ANALÍTICO						
Balanco 2020						
Código	Descrição	Saldo Anterior	Débito no Período	Crédito no Período	Saldo	Código de Verificação
622130500	EMPENHOS A LIQUIDAR INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00 C	0,00	20.742.106,86	20.742.106,86	0,00
622130700	EMPENHOS LIQUIDADOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00 C	0,00	2.684.335,78	2.684.335,78	0,00
622900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	0,00 C	784.930.202,98	1.152.001.830,16	367.071.627,18	0,00
622910000	DESPESA PRE-EMPENHADA	0,00 C	257.410.539,19	440.946.352,78	183.535.813,59	0,00
622910100	PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	0,00 C	236.233.297,39	236.233.297,39	0,00	0,00
622910200	PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	0,00 C	21.177.241,80	204.713.055,39	183.535.813,59	0,00
622920000	EMISSÃO DE EMPENHO	0,00 C	527.519.663,79	711.055.477,38	183.535.813,59	0,00
622920100	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO	0,00 C	527.519.663,79	711.055.477,38	183.535.813,59	0,00
622920101	EMPENHOS A LIQUIDAR	0,00 C	189.357.497,61	210.099.604,47	20.742.106,86	0,00
622920102	EMPENHOS EM LIQUIDACAO	0,00 C	171.768.711,80	171.768.711,80	0,00	0,00
622920103	EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	0,00 C	165.045.640,66	167.729.976,44	2.684.335,78	0,00
622920104	EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	0,00 C	1.347.813,72	161.457.184,67	160.109.370,94	0,00
630000000	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	21.720.760,78 C	33.764.459,31	57.190.901,95	45.147.203,45	0,00
631000000	EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	20.106.935,50 C	32.150.634,03	52.892.740,89	40.849.042,36	0,00
631100000	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	20.106.935,50 C	19.271.136,93	294.554,04	1.130.352,61	0,00
631300000	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	0,00 C	12.275.254,57	12.275.910,07	655,50	0,00
631400000	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	0,00 C	604.242,53	11.980.700,53	11.376.458,00	0,00
631700000	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00 C	0,00	20.742.106,86	20.742.106,86	0,00
631710000	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00 C	0,00	20.742.106,86	20.742.106,86	0,00
631900000	RP NÃO PROCESSADOS CANCELADOS	0,00 C	0,00	7.599.469,39	7.599.469,39	0,00
631990000	OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	0,00 C	0,00	7.599.469,39	7.599.469,39	0,00
631990200	RP NÃO PROCESSADOS CANCELADOS - CONTROLE POR NE	0,00 C	0,00	7.599.469,39	7.599.469,39	0,00
632000000	EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS	1.613.825,28 C	1.613.825,28	4.298.161,06	4.298.161,06	0,00
632100000	RP PROCESSADOS A PAGAR	1.613.825,28 C	1.613.825,28	0,00	0,00	0,00
632200000	RP PROCESSADOS PAGOS	0,00 C	0,00	1.613.825,28	1.613.825,28	0,00
632700000	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00 C	0,00	2.684.335,78	2.684.335,78	0,00
632710000	RP PROCESSADOS INSCRIÇÃO DO EXERCÍCIO	0,00 C	0,00	2.684.335,78	2.684.335,78	0,00
700000000	CONTROLES DEVEDORES	189.689.936,52 D	729.061.282,24	30.561.918,19	888.189.300,51	0,00
710000000	ATOS POTENCIAIS	125.583.330,44 D	108.209.286,35	5.975.732,02	227.816.884,75	0,00
712000000	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	125.583.330,44 D	108.209.286,35	5.975.732,02	227.816.884,75	0,00
712300000	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	125.583.330,44 D	108.209.286,35	5.975.732,02	227.816.884,75	0,00
712310000	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	125.583.330,44 D	108.209.286,35	5.975.732,02	227.816.884,75	0,00
712310200	CONTRATOS DE SERVIÇOS	123.577.722,33 D	103.880.135,89	5.975.732,02	221.482.126,26	0,00



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE



50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS

Valores na escala de R\$ 100

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DO RAZÃO ANALÍTICO
Balanco 2020

Código	Descrição	Saldo Anterior	Débito no Período	Crédito no Período	Saldo
712310300	CONTRATOS DE ALUGUÉIS	1.764.008,14 D	1.993.146,88	0,00	3.757.155,02 D
712310400	CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	241.599,97 D	2.336.003,58	0,00	2.577.603,56 D
720000000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	64.106.606,08 D	191.887.383,35	24.586.186,17	231.407.803,26 D
721000000	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	64.106.606,08 D	191.887.383,35	24.586.186,17	231.407.803,26 D
721100000	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	64.106.606,08 D	191.887.383,35	24.586.186,17	231.407.803,26 D
721110000	=RECURSOS ORDINÁRIOS	64.106.606,08 D	191.887.383,35	24.586.186,17	231.407.803,26 D
790000000	OUTROS CONTROLES	0,00 D	428.964.612,54	0,00	428.964.612,54 D
790000000	DEMAIS CONTROLES	0,00 D	428.964.612,54	0,00	428.964.612,54 D
799200000	CONTAS DE EQUILÍBRIO DO BALANÇO FINANCEIRO	0,00 D	428.964.612,54	0,00	428.964.612,54 D
799210000	CONTAS DE EQUILÍBRIO DO BALANÇO FINANCEIRO	0,00 D	428.964.612,54	0,00	428.964.612,54 D
799210100	CONTAS DE EQUILÍBRIO DO BALANÇO FINANCEIRO	0,00 D	428.964.612,54	0,00	428.964.612,54 D
800000000	CONTROLES CREDORES	189.689.936,52 C	1.374.141.650,08	2.072.641.014,13	888.189.300,50 C
810000000	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	125.583.330,44 C	100.983.993,96	203.217.548,29	227.816.884,70 C
812000000	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	125.583.330,44 C	100.983.993,96	203.217.548,29	227.816.884,70 C
812300000	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	125.583.330,44 C	100.983.993,96	203.217.548,29	227.816.884,70 C
812310000	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	125.583.330,44 C	100.983.993,96	203.217.548,29	227.816.884,70 C
812310200	CONTRATOS DE SERVIÇOS	123.577.722,33 C	97.438.786,15	195.343.190,02	221.482.126,20 C
812310201	A EXECUTAR	53.004.173,03 C	92.043.570,57	109.275.351,47	70.235.953,93 C
812310202	EXECUTADOS	70.573.549,30 C	5.395.215,58	86.067.838,55	151.246.172,20 C
812310300	CONTRATOS DE ALUGUÉIS	1.764.008,14 C	1.309.246,76	3.302.393,64	3.757.155,02 C
812310301	A EXECUTAR	1.764.008,14 C	1.275.913,42	2.026.480,22	2.514.574,96 C
812310302	EXECUTADOS	0,00 C	33.333,34	1.275.913,42	1.242.580,06 C
812310400	CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	241.599,97 C	2.235.961,05	4.571.964,63	2.577.603,56 C
812310401	A EXECUTAR	241.599,97 C	2.207.967,72	2.363.996,91	397.628,16 C
812310402	EXECUTADOS	0,00 C	27.993,33	2.207.967,72	2.179.974,39 C
820000000	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	64.106.606,08 C	1.273.157.656,12	1.440.468.853,30	231.407.803,26 C
821000000	EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	64.106.606,08 C	830.657.358,93	997.958.556,11	231.407.803,26 C
821100000	EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	64.106.606,08 C	830.657.358,93	997.958.556,11	231.407.803,26 C
821110000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	33.453.716,77 C	246.386.822,10	233.853.790,58	20.920.685,29 C
821110100	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	33.453.716,77 C	246.386.822,10	233.853.790,58	20.920.685,29 C
821120000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	20.106.935,50 C	380.397.346,34	382.162.870,31	21.872.459,40 C
821120100	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	20.106.935,50 C	208.628.634,54	210.394.158,51	21.872.459,40 C
821120200	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - EM LIQUIDAÇÃO	0,00 C	171.768.711,80	171.768.711,80	0,00 C



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE



50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS

Valores na escala de R\$ 1,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DO RAZÃO ANALÍTICO
Balança 2020

Código	Descrição	Saldo Anterior	Débito no Período	Crédito no Período	Saldo
821130000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	10.545.953,81 C	201.968.353,15	204.417.246,70	13.004.847,36 C
821130100	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	1.613.825,28 C	178.934.720,51	180.005.886,51	2.684.991,26 C
821130200	COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES	68.618,94 C	7.324.307,76	7.355.390,64	99.701,82 C
821130300	COMPROMETIDA POR ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	8.863.509,59 C	15.699.324,88	17.055.969,55	10.220.154,25 C
821140000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	0,00 C	1.914.837,34	177.524.648,52	175.609.811,18 C
821140100	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS -PAGAMENTO DE DESPESA ORÇAMENTARIA	0,00 C	1.738.895,62	167.841.950,96	166.103.055,34 C
821140200	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS -PAGAMENTO DE CONSIGNAÇÃO E RETENÇÕES	0,00 C	145.631,12	7.110.732,58	6.965.101,46 C
821140300	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS -PAGAMENTO DE DEPÓSITOS E OUTROS	0,00 C	30.310,60	2.509.628,84	2.479.318,24 C
821140400	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS -BAIXA DE OUTROS ATIVOS	0,00 C	0,00	62.336,14	62.336,14 C
823000000	EXECUÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO	0,00 C	442.500.297,19	442.500.297,19	0,00 C
823010000	CONTROLE DE COTAS ORÇAMENTÁRIAS	0,00 C	225.995.297,19	442.395.297,19	216.400.000,00 C
823010300	COTA ORÇAMENTÁRIA POR UNIDADE GESTORA A UTILIZAR	0,00 C	204.818.055,39	237.682.241,80	32.864.186,41 C
823010400	COTA ORÇAMENTÁRIA UTILIZADA	0,00 C	21.177.241,80	204.713.055,39	183.535.813,55 C
823020000	CONTROLE DE COTAS ORÇAMENTÁRIAS - TRANSFERÊNCIA	0,00 C	216.505.000,00	105.000,00	216.400.000,00 D
823020200	(-) CONTROLE DE COTAS ORÇAMENTÁRIAS - TRANSFERÊNCIA - RECEBIDA	0,00 D	216.505.000,00	105.000,00	216.400.000,00 D
890000000	OUTROS CONTROLES	0,00 C	0,00	428.964.612,54	428.964.612,54 C
899000000	DEMAIS CONTROLES	0,00 C	0,00	428.964.612,54	428.964.612,54 C
899100000	CONTROLE DE RETENÇÕES	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
899110000	CONTROLE DE RETENÇÕES	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
899119900	CONTRAPARTIDA DE SALDO INICIAL - CONTAS DE CONTROLE	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
899119901	CONTRAPARTIDA DE SALDO INICIAL - CONTAS DE CONTROLE	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
899200000	CONTAS DE EQUILÍBRIO DE BALANÇO FINANCEIRO	0,00 C	0,00	428.964.612,54	428.964.612,54 C
899210000	CONTAS DE EQUILÍBRIO DE BALANÇO FINANCEIRO	0,00 C	0,00	428.964.612,54	428.964.612,54 C
899210100	REGISTRA OS INGRESSOS PARA EQUILÍBRIO DO BALANÇO FINANCEIRO	0,00 C	0,00	214.482.306,27	214.482.306,27 C
899210200	REGISTRA OS DISPÊNDIOS PARA EQUILÍBRIO DO BALANÇO FINANCEIRO	0,00 C	0,00	214.482.306,27	214.482.306,27 C



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS



Valores na escala de R\$ 100

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DO RAZÃO ANALÍTICO
Balançaço 2020

Resumo	
Título	Saldo Atual
1- ATIVO	102.171.497,76
2- PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	117.542.879,58
3- VARIACÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	194.674.577,68
4- VARIACÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	179.303.195,83
5- CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	821.818.830,69
6- CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	821.818.830,69
7- CONTROLES DEVEDORES	888.189.300,57
8- CONTROLES CREDORES	888.189.300,57
TOTAL 1 + 3 + 5 + 7	2.006.854.206,59
TOTAL 2 + 4 + 6 + 8	2.006.854.206,59



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Finanças
Departamento de Orçamento e Contabilidade

UG: FUNJEC / TRIBUNAL DE JUSTIÇA
RELATÓRIO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - 2020

Funcional Programática / Descrição	Dotação Inicial	Suplementação	Redução	Dotação Atualizada	Empenho	Liquidação	Pago	Dotação Disponível
02.061.0003.1057.0001 - Reforma e/ou Ampliação em Edificações do 1º Grau	4.338.000,00	1.465.000,00	3.062.189,68	2.740.810,32	1.354.539,10	622.342,35	622.342,35	1.386.271,22
02.061.0003.1057.0002 - Reforma e/ou Ampliação em Edificações do 2º Grau	1.053.500,00	435.399,68	235.000,00	1.253.899,68	817.899,68	214.963,50	214.963,50	436.000,00
02.061.0003.1057.0003 - Gestão por Competências no 1º e 2º Graus	216.000,00	-	216.000,00	-	-	-	-	-
02.061.0003.1057.0004 - Construção do Prédio do Fórum de Angélica	6.400,00	-	-	6.400,00	-	-	-	6.400,00
02.061.0003.1057.0005 - Construção do Prédio do Fórum de Dois Irmãos do Buriti	2.900.000,00	-	2.685.483,00	214.517,00	14.516,25	14.516,25	14.516,25	200.000,75
02.061.0003.1057.0007 - Construção do Prédio do Fórum de Ponta Porã	15.000,00	-	15.000,00	-	-	-	-	-
02.061.0003.1057.0010 - Construção do Prédio do Fórum de Maracaju	10.000,00	-	10.000,00	-	-	-	-	-
02.061.0003.1057.0011 - Construção do Prédio do Fórum de Coronel Sapucaia	10.000,00	-	10.000,00	-	-	-	-	-
02.061.0003.1057.0012 - Ações e Capacitações voltadas ao Planejamento Estratégico	360.000,00	-	360.000,00	-	-	-	-	-
02.061.0003.2044.0001 - Manutenção dos Serviços e Aquisição de Bens	36.771.500,00	5.211.483,62	2.606.623,62	39.376.360,00	35.762.567,04	31.906.181,96	31.896.136,61	3.613.792,96
02.061.0003.2044.0002 - Manutenção dos Serviços e Infraestrutura Predial	23.108.100,00	3.285.950,25	4.335.885,25	22.058.165,00	19.620.459,82	15.836.763,27	15.836.239,87	2.437.705,18
02.061.0003.2044.0003 - Auxiliares da Justiça	19.627.000,00	581.200,00	10.131.200,00	10.077.000,00	7.303.725,29	6.213.423,46	5.884.915,96	2.773.274,71
02.061.0003.2044.0004 - Estagiários e Menor Aprendiz	10.011.000,00	94.895,64	843.292,95	9.262.602,69	7.354.416,56	6.645.953,55	6.645.953,55	1.908.186,13
02.061.0003.2044.0005 - Indenizações e Ressarcimentos a Servidores	29.326.300,00	15.646.185,97	18.528.925,13	26.443.560,84	24.864.548,44	23.284.650,12	22.376.101,17	1.579.012,40
02.061.0003.2044.0006 - Indenizações e Ressarcimentos a Magistrados	11.158.000,00	45.805.702,47	3.618.488,00	53.345.214,47	50.445.428,19	50.297.540,19	49.856.783,87	2.899.786,28
02.061.0003.2044.0007 - Ressarcimento a Cartórios	7.703.000,00	-	1.642.730,00	6.060.270,00	4.963.567,00	4.463.567,00	4.463.567,00	1.096.703,00
02.126.0003.2045.0001 - Manutenção das Atividades de Informatização	40.414.000,00	11.079.941,62	11.079.941,62	40.414.000,00	27.045.614,27	21.210.541,10	20.218.926,65	13.368.385,73
02.128.0003.2047.0001 - Escola Judicial de MS	2.860.200,00	123.000,00	1.080.152,00	1.903.048,00	883.774,31	507.380,19	507.380,19	1.019.273,69
02.131.0003.2046.0001 - Manutenção das Atividades de Relações Institucionais	3.112.000,00	885.193,00	653.041,00	3.344.152,00	3.104.757,64	1.575.888,79	1.571.548,98	239.394,36
Total	193.000.000,00	84.613.952,25	61.113.952,25	216.500.000,00	183.535.813,59	162.793.711,73	160.109.375,95	32.964.186,41

FUNDO ESPECIAL P/INSTALAÇÃO, DESENV. E APERFEIÇOAMENTO DOS
JUIZADOS ESP. CÍVEIS E CRIMINAIS – UG 50901

Declaração de Inocorrência de Movimento

Declaramos que na prestação de contas de 2020, não houve o “Item 102- Documentos Complementares”, por não serem necessários às informações já prestadas.

FUNDO ESPECIAL P/INSTALAÇÃO, DESENV. E APERFEIÇOAMENTO DOS
JUIZADOS ESP. CÍVEIS E CRIMINAIS – UG 50901

Declaração de Inocorrência de Movimento

Declaramos que na prestação de contas de 2020, não houve o “Item 170-Termo de Conferência Anual do Almoarifado”, por motivo de não haver materiais de consumo a cargo da unidade administrativa.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Finanças
Departamento de Orçamento e Contabilidade

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

UG FUNJECC – EXERCÍCIO 2020

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª edição (MCASP), as Notas explicativas são informações adicionais às apresentadas nos quadros das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP). São consideradas parte integrante das demonstrações.

Seu objetivo é facilitar a compreensão das demonstrações contábeis a seus diversos usuários. Portanto, devem ser claras, sintéticas e objetivas.

Englobam informações de qualquer natureza exigidas pela lei, pelas normas contábeis e outras informações relevantes não suficientemente evidenciadas ou que não constam nas demonstrações.

Assim, este relatório está estruturado em três partes: informações gerais, políticas contábeis e demonstrativos contábeis e informações relevantes.

1. Informações Gerais

O Fundo Especial para o Desenvolvimento e o Aperfeiçoamento das Atividades dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, cadastrado no CNPJ nº 05.532.085./0001-72, foi instituído pela Lei n.º 1071, de 11 de julho de 1990. Destinado a centralizar os recursos relacionados com o custeio das atividades forenses, inclusive para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ajuda de custo, equipamentos e materiais permanentes de qualquer órgão do Poder Judiciário, a construção, a reconstrução, a remodelação e reforma dos edifícios de fóruns das comarcas do Estado, além de outros próprios destinados a atividades forenses, bem como despesas de capital, retribuição pecuniária de conciliadores e juízes leigos, com exceção da folha de pagamento de pessoal e seus encargos.

O Fundo é administrado, em consonância com a legislação vigente, por um Conselho Administrativo, que é presidido pelo Presidente do Tribunal de Justiça deste Estado, dele participando o Vice-Presidente do Tribunal, o Corregedor-Geral de Justiça, o Presidente do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais e um Desembargador representante do Pleno.

As principais fontes de recursos do Fundo constituem-se nos Emolumentos e Custas Judiciais e Emolumentos e Custas Extrajudiciais.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Finanças
Departamento de Orçamento e Contabilidade

O Fundo, desde 2015, registra os atos e fatos contábeis por meio do Sistema de Planejamento e Finanças (SPF), elaborado e implantado pelo Poder Executivo Estadual, em observância a convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e o atendimento às determinações da Secretaria do Tesouro Nacional, especialmente em relação ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) e das Demonstrações Aplicadas ao Setor Público (DCASP).

O registro da execução dos valores de obrigações contratuais, em que o FUNJECC figura como contratante, passou a ocorrer de fato no exercício de 2018.

As demonstrações contábeis presentes nesta Prestação de Contas estão em conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis e foram extraídas do SPF. Os valores expressos nos demonstrativos estão em reais, os quais são compostos pelos seguintes relatórios:

- Balanço Orçamentário;
- Balanço Financeiro;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstração das Variações Patrimoniais;
- Demonstração do Fluxo de Caixa;
- Balancetes e relatórios complementares;
- Notas Explicativas.

2. Políticas Contábeis

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª edição, aprovado conforme Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018 e Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000 e, também, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade relativas às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

No que diz respeito a suprimento de fundos - que são os adiantamentos de numerários a servidor, sempre precedido de empenho em época própria, que não se subordinam ao processo normal de aplicação e concedidos no intuito de fazer frente às despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento e às relacionadas aos júris realizados pelo Tribunal de justiça - são observadas as



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Finanças
Departamento de Orçamento e Contabilidade

normas e regramentos especificados na Resolução n. 132, de 17 de novembro de 2015, bem como na Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e, ainda, nos normativos contábeis vigentes, obedecendo, desta forma, aos aspectos legal, orçamentário e patrimonial correspondentes. Desta forma, são realizadas as devidas contabilizações quanto às concessões de suprimento de fundos, baixas de responsabilidade com a respectiva prestação de contas pelos supridos, glosa de valores quando não comprovadas as concessões na forma estabelecida em lei, entre outros controles pertinentes.

As aquisições de material de consumo, bens móveis, bem como as imobilizações feitas na conta contábil Obras em Andamento, são processadas pelo orçamento do FUNJECC e transferidas para a UG Tribunal de Justiça, para fins de acompanhamento das movimentações e controle patrimonial. Desta forma, conforme consta na lei de criação do FUNJECC (Lei n. 1.071, de 11.7.90) e regulamentado na Resolução n. 131, de 3 de agosto de 1990, os bens adquiridos através de recursos do FUNJECC, serão incorporados ao patrimônio do Poder Judiciário.

As contas de adiantamentos, referentes às assinaturas e anuidades (SPF – conta contábil 119310101), são apropriadas em obediência ao regime de competência, conforme controle das liquidações realizadas no sistema SPF e planilha de controle do setor de contabilidade. Desta forma, são realizadas as contabilizações conforme fato gerador da despesa incorrido.

Quanto às diárias concedidas aos servidores, tem-se o registro e controle orçamentário e contábil realizado pelo FUNJECC, sendo realizadas as apropriações de despesas quando do respectivo fato gerador no Sistema de Planejamento e Finanças (SPF), com base nos relatórios gerados pelo Sistema de Controle de Diárias e Viagens (SCDV).

Em relação aos contratos celebrados pelo Tribunal de Justiça, na realização de serviços prestados de forma contínua, em atendimento às atividades-meio do tribunal, é realizado todo o controle da execução orçamentária e financeira por meio do FUNJECC, havendo, com isso, o registro contábil e a escrituração dos contratos nas contas de compensação no sistema SPF.

3. Demonstrativos Contábeis e Informações Relevantes

3.1 Balanço Orçamentário

De acordo com o MCASP, o Balanço Orçamentário demonstra as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou à insuficiência de



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Finanças
Departamento de Orçamento e Contabilidade

arrecadação. Demonstra, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

A previsão inicial da receita evidenciada no Balanço Orçamentário é composta em grande parte por recursos oriundos dos emolumentos e custas judiciais e emolumentos e custas extrajudiciais, classificados como Receita Tributária, seguidos pela remuneração dos depósitos bancários e receita da cessão de direito e gerenciamento de depósitos judiciais, classificados como Receita Patrimonial, por outras receitas decorrentes de serviços administrativos e comerciais, classificadas como Receita de Serviços, e finalmente as receitas de cessão de direito de contingenciamento de depósitos judiciais, classificada como Receitas Correntes Intraorçamentárias.

Conforme se verifica, houve insuficiência de arrecadação no montante de **R\$ 29.596.687,32**, o que corresponde a uma arrecadação de 15,34% menor do que a prevista inicialmente para o exercício de 2020. Em relação ao montante arrecadado no Exercício de 2019 ocorreu uma diminuição de **R\$ 9.245.625,86**, o que corresponde a um decréscimo de arrecadação em 5,36%.

A fixação inicial da despesa, conforme consta no Balanço Orçamentário e discriminado no Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais, foi suplementada em **R\$ 23.400.000,00**, com a utilização de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior. O valor total das despesas liquidadas no exercício de 2020 foi de **R\$ 162.793.706,73**.

Das despesas correntes, **R\$ 16.622.342,09** foram inscritas como Restos a Pagar não Processados e **R\$ 1.613.825,28** como Restos a Pagar Processados, e das despesas de capital, **R\$ 3.484.593,41** foram inscritas como Restos a Pagar não Processados para execução em 2020.

3.2 Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte, conforme definição dada pelo art. 103 da Lei 4.320/64.

Aqui é importante ressaltar que os ingressos e dispêndios estão segregados por fontes de recursos, sendo que a receita orçamentária realizada no exercício foi de **R\$ 163.403.312,68**, e a despesa orçamentária executada constou de **R\$ 183.535.813,59**, o que permite constatar um déficit



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Finanças
Departamento de Orçamento e Contabilidade

orçamentário de **R\$ 20.132.500,91**, conforme pode ser observado também no Balanço Orçamentário.

Os valores constantes em Outros Recebimentos Extraorçamentários e Outros Pagamentos Extraorçamentários, são equivalentes em **R\$ 214.482.306,27**, e referem-se a movimentações devedoras e credoras ocorridas nas seguintes contas contábeis: *113810600 - Valores em Trânsito Realizáveis a Curto Prazo* (transferências entre contas bancárias da própria Unidade Gestora); *113810901, 113810903, 113819901 - Outros Créditos a Receber e Valores de Curto Prazo* (folha de aposentados e benefícios previdenciários liquidados indevidamente e posteriormente estornados para registro na Unidade Gestora correta); *491110101 - Variação Patrimonial Aumentativa Bruta a Classificar* (valores recebidos, repassados pelo poder executivo, referente ao convênio n.º 02.033/2018 - Cessão do Direito de Gerenciamento de Depósitos Judiciais – Principal); e, ainda, 621390000 – Outras deduções da receita realizada.

3.3 Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial e financeira da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle), conforme definição dada pelo art. 105 da Lei 4.320/64.

O saldo existente na conta Caixa e Equivalentes de Caixa no valor de **R\$ 55.797.992,08**, refere-se a recursos de fontes orçamentárias e extraorçamentárias e está distribuído da seguinte forma: 78% destinam-se às atividades operacionais do FUNJECC, cerca de 18% destinam-se ao pagamento das ações dos oficiais de justiça, e em torno de 4% trata-se de recursos de terceiros, devendo também ser observado o que se apresenta no Quadro 3 desta Nota Explicativa.

Houve uma variação negativa de aproximadamente 12,96% no saldo final de Caixa e Equivalentes de Caixa em relação ao exercício de 2019.

Os valores de Créditos a Curto Prazo representam adiantamentos de diárias e suprimento de fundos. Tais valores serão devidamente baixados à medida que as prestações de contas forem apresentadas e validadas. As Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente (119000000) referem-se a assinaturas de transmissão de dados (TV e internet), que também serão devidamente apropriadas à medida que tais despesas forem incorridas.

Em 2019, na conta contábil *121110501 – Créditos Não Tributários Inscritos*, ocorreu a seguinte movimentação, conforme demonstrada no Quadro 1:



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Finanças
Departamento de Orçamento e Contabilidade

Quadro 1

Movimentação do Créditos Não Tributários	Saldo em 31/12/2020
Saldo da dívida em 31/12/2019	45.888.832,19
(+) Inscrição da dívida	4.278.605,78
(+) Juros e Correção da dívida	14.050.593,72
(-) Baixa pela exclusão definitiva da dívida	1.470.417,07
(-) Baixa pela exclusão temporária da dívida	3.993,18
(-) Valores Anulados	13.938.332,90
(-) Baixa pela prescrição da dívida	149.516,41
(-) Cobrança da dívida (receita)	2.491.652,49
Saldo da dívida em 31/12/2020	46.164.119,64

Em relação aos créditos não tributários, houve a retificação no relatório anual da Dívida Ativa referente a 2019, conforme Ofício n. 17/PCDA/PGE/2021, sendo que o valor apurado foi de **R\$ 45.888.832,19**, sendo este o saldo da dívida em 31/12/2019.

Ainda, com base nos dados apresentados no quadro acima, houve um aumento de 67,84% na arrecadação em relação ao exercício anterior que foi de **R\$ 1.484.477,08**, e de 475,45% de diminuição na inscrição de devedores em Dívida Ativa, em relação também ao exercício anterior que foi de **R\$ 20.342.728,50**.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Finanças
Departamento de Orçamento e Contabilidade

No Quadro 2 estão discriminadas as contas do Passivo Financeiro:

Quadro 2

Contas do Passivo Circulante - Atributo Financeiro	Saldo em 31/12/2020	%
Pessoal a Pagar	153.688,82	1,2%
Encargos Sociais a Pagar - RGPS	62.141,18	0,5%
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.350.766,89	10,4%
Consignações e Retenções a Pagar	99.701,82	0,8%
Depósitos de Terceiros	56.913,81	0,4%
Outros Depósitos	10.163.240,45	78,1%
Indenizações a Servidores	677.438,07	5,2%
Indenizações e Restituições Diversas	440.756,32	3,4%
Outros Tributos e Contribuições Estaduais a Recolher	200,00	0,0%
Diárias a Pagar	-	0,0%
Total de Obrigações a Pagar	13.004.847,36	100,0%

Ao confrontar os valores apurados do Quadro 2 com o demonstrado no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes do Anexo 14 – Balanço Patrimonial, constata-se uma diferença a menor no valor de **R\$ 21.872.459,47**, valor este que se refere aos restos a pagar não processados inscritos no exercício de 2020 (**R\$ 20.742.106,86**) e restos a pagar não processados inscritos em 2019 (**R\$ 1.130.352,61**).

A totalidade das obrigações encontra-se no grupo do Passivo Circulante que é composto pelas Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo, Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo e Demais Obrigações a Curto Prazo.

Quanto aos Atos Potenciais Passivos integrante do Quadro das Contas de Compensação, faz-se necessário informar que houve contratos firmados entre o FUNJECC e terceiros, cujo montante em 2020 encontrava-se em **R\$ 73.148.158,03**.

Em observância aos parágrafos primeiro e segundo do art. 102, da Lei 1.071/90, alterados pela Lei n. 4.961, de 21 de dezembro de 2016 e Lei n. 5.340, de 7 de maio de 2019, o cálculo do Superávit Financeiro do FUNJECC em 2020, para fins de determinação do valor da reserva do fundo, bem como do valor excedente, é demonstrado conforme o Quadro 3 a seguir:



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Finanças
Departamento de Orçamento e Contabilidade

Quadro 3

Quadro Demonstrativo do Superávit Financeiro do FUNJECC em 2020	
(+) Caixa e Equivalentes a Caixa	55.797.992,08
(-) Passivo Financeiro	13.004.847,36
(-) Restos a Pagar Não Processados de 2019	1.130.352,61
(-) Restos a Pagar Não Processados de 2020	20.742.106,86
Superávit Financeiro - SF	20.920.685,25
Reserva do Fundo 30% do SF	6.276.205,58
Excedente 70% do SF	14.644.479,68

3.4 Demonstração das Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial do exercício, conforme estabelecido no art. 104, da Lei 4.320/64.

Esse demonstrativo apresenta o resultado do período, considerando as receitas (variações patrimoniais aumentativas) e as despesas (variações patrimoniais diminutivas) pelo regime de competência, ou seja, independentes de recebimentos ou desembolsos. As variações estão divididas em quantitativas e qualitativas.

Vale lembrar que o FUNJECC não recebe transferências intragovernamentais, portanto, os recursos disponíveis resultam de arrecadação própria. O registro contábil da receita, decorrente da Dívida Ativa não Tributária, é efetuado no momento da inscrição desta, e a cobrança dos créditos é processada pela Procuradoria Geral de Fazenda do Estado.

No Quadro 4 são apresentados os valores de receitas arrecadadas no exercício de 2020, discriminadas por tipo de receitas, que compõem as Variações Patrimoniais Aumentativas, evidenciadas no Demonstrativo das Variações Patrimoniais:



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Finanças
Departamento de Orçamento e Contabilidade

Quadro 4

Variações Patrimoniais Aumentativas - Receitas Arrecadadas	2020	%
Custas Judiciais	93.274.538,03	57%
Emolumentos e Custas Extrajudiciais	26.834.335,72	16%
Gerenciamento de Contas	22.179.885,28	14%
Outras Receitas	5.762.609,53	4%
Outros Serviços	4.354.767,41	3%
Rendimentos de Aplicações	937.955,78	1%
Selo	10.059.220,93	6%
Total	163.403.312,68	100%

Para efeito de detalhamento as Outras Receitas discriminadas no Quadro 4 referem-se basicamente a: serviços de inscrição de concursos, serviços administrativos, taxa de ocupação de imóveis, multas e juros previstos em contratos, receitas de leilões de mercadorias apreendidas, recuperação de despesas de exercícios anteriores e outras restituições.

A classificação da receita em outros serviços é decorrente do registro do repasse feito pelo responsável por serviço extrajudicial que não esteja classificado dentre os regularmente providos, referente à parcela que ultrapassa o limite dos subsídios do ministros do STF, bem como àquela decorrente da diferença apurada entre as receitas e as despesas, demonstradas no balancete mensal pelos interinos, ambas recolhidas sob a classificação Receitas do Serviço Público Judiciário, conforme orientação emanada do Of-Circular nº 025/CNJ/COR/2010, de 19/07/2010.

Nas Variações Patrimoniais Diminutivas, na parte que se refere às despesas com Pessoal e seus Encargos, têm-se os valores relativos a benefícios a pessoal no montante de **R\$ 13.657.859,41** (servidores do quadro), nos quais se referem a auxílio alimentação (**R\$ 3.979.654,55**) e benefícios à aposentados - auxílio saúde (**R\$ 9.678.204,86**); e, ainda, aos militares que trabalham no TJMS, em regime de plantão, auxílio-alimentação e auxílio-transporte no montante total de **R\$ 2.384.586,15**, sendo **R\$ 1.585.750,20** referentes a auxílio alimentação e **R\$ 798.835,95** atinentes a auxílio-transporte. Destaca-se que tais valores correspondem a parcelas de verbas indenizatórias.

Os serviços no valor de **R\$ 85.386.372,19**, constantes na DVP como despesas de Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo, compreendem todas as despesas, dessa natureza, necessárias à operacionalização das atividades do Poder Judiciário, inclusive as contratações de terceirizados, com exceção das despesas com Folha de Pagamento de Pessoal e Encargos, pois estas são



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Finanças
Departamento de Orçamento e Contabilidade

custeadas com o repasse do duodécimo efetuado mensalmente pelo Poder Executivo e devidamente registrado pela UG Tribunal de Justiça.

Houve variação patrimonial diminutiva (VPD) concernente a perdas em aplicações financeiras, quais sejam rendimentos negativos nas remunerações de depósitos bancários que impactaram negativamente o patrimônio no montante de **R\$ 62.336,14** e, ainda, juros e encargos de mora no valor de **R\$ 205,46** referentes a multas de trânsito.

As Transferências Intragovernamentais no valor de **R\$ 9.372.434,77**, das Transferências e Delegações Concedidas, estão distribuídas conforme o Quadro 5:

Quadro 5

Transferências Intragovernamentais	2020	%
Transferências de Bens Imóveis	735.007,72	8%
Transferências de Bens Móveis	3.871.939,80	41%
Transferências de Bens Materiais de Consumo	4.765.487,25	51%
Total	9.372.434,77	100%

Conforme já mencionado anteriormente, assim como os serviços contratados, todos os bens de consumo bem como os permanentes e, inclusive, obras de construção são custeados pelo FUNJECC, com a característica de que estes bens, serviços e obras são transferidos ao Tribunal de Justiça, onde ocorre, efetivamente, o controle físico e contábil de tais itens.

Os demais itens da DVP referem-se à Prescrição, Extinção da Dívida Ativa não Tributária (**R\$ 29.500.592,46**), Taxas pela Prestação de Serviços (**R\$ 4.063,59**), Obrigações Patronais sobre Serviços de Pessoas Físicas (**R\$ 1.046.015,19**), Premiações por participação em concursos, eventos, etc. (**R\$ 19.000,00**), e, ainda, Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas, no valor de **R\$ 52.945.598,66**, em que se incluem como principais despesas os pagamentos de indenizações referentes à Parcela Autônoma de Equivalência (PAE) aos magistrados, as indenizações de transporte aos oficiais de justiça, e os ressarcimentos aos Cartórios.

O Quadro 6, mostra, de forma sintética, o saldo do Patrimônio Líquido ao final de 2020:



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Finanças
Departamento de Orçamento e Contabilidade

Quadro 6

Posição do Patrimônio Líquido	Em 31/12/2020
Patrimônio Líquido do Exercício Anterior (2019)	111.838.522,41
Ajustes de Exercícios Anteriores	-10.901.377,31
Resultado Patrimonial do Exercício	-15.371.381,83
Saldo	85.565.763,27

A conta Ajustes de Exercícios Anteriores está composta conforme o Quadro 7, abaixo:

Quadro 7

Ajustes de Exercícios Anteriores	Saldo em 31/12/2020
Despesas com Prestação de Serviços Múltiplos - Exercícios Anteriores	962.760,33
Diárias - Pessoal Civil - Exercícios Anteriores	42.959,16
Passagens e Despesas com Locomoção - Exercícios Anteriores	33.000,00
Despesas com Auxiliares da Justiça - Exercícios Anteriores	580.000,00
Indenizações e Restituições - Magistrados - Exercícios Anteriores	8.199.603,12
Indenizações e Restituições Diversas - Exercícios Anteriores	841.925,05
Ajuda de Custo - Exercícios Anteriores	250.000,00
Indenizações - Diligência Oficial - Exercícios Anteriores	534.351,66
Regularização de saldo da Dívida Ativa, conforme Ofício n. 4/PCDA/PGE/2020	13.805.586,83
Valor lançado indevidamente (Credor)	-13.938.332,90
Baixa de diárias a pagar - exercícios anteriores(Credor)	-410.475,94
Total	10.901.377,31

Para efeito de regularização do saldo de **R\$ 59.694.419,02**, constante no final de 2019, transportado para o início de 2020 na conta 121110501 – Dívida Ativa Não Tributária, conforme informado pela Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, foi efetuado um lançamento contábil na conta 237110300 – Ajustes de Exercícios Anteriores, no valor de **R\$ 13.805.586,83**, conforme demonstrado no Quadro 7, o que resultou em um novo valor a receber de **R\$ 45.888.832,19**. O valor de **R\$ 13.938.332,90**, lançado a crédito na conta 237110300 – Ajustes de Exercícios Anteriores, e a débito na conta 361710699 – Demais Ajustes Para Perdas Em Dívida



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Finanças
Departamento de Orçamento e Contabilidade

Ativa Não Tributária, refere-se a valores anulados, conforme Ofício n. 17/PCDA/PGE/2021, no exercício de 2020, que aqui encontram-se em duplicidade, pois a devida baixa ocorreu na conta 121110501 – Dívida Ativa Não Tributária em contrapartida com a mesma conta de Variação Patrimonial Diminutiva supramencionada. Desta forma, o que se observa é que, embora os valores constantes em Ajustes de Exercícios Anteriores e Superávits ou Déficits do Exercício se apresentem alterados por esta situação, o valor de Superávits ou Déficits Acumulados apresenta-se correto. O valor de **R\$ 410.475,94**, lançado a crédito dos Ajustes de Exercícios Anteriores, refere-se a baixa de obrigação de diárias a pagar, por observar que estas já não eram mais devidas, e, portanto, foram regularizadas. As indenizações e Restituições, empenhadas na natureza de despesa 33909293, encontram fundamento legal no § 2º do Artigo 102 da Lei n.º 1.071, de 11 de julho de 1990.

3.5 Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa apresenta as entradas e saídas de caixa que são classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

Quanto às atividades operacionais, o valor dos Ingressos Orçamentários corresponde ao das receitas orçamentárias arrecadadas, o que pode ser constatado no Balanço Orçamentário, e totalizam **R\$ 163.403.312,68**. O valor dos desembolsos orçamentários no valor de **R\$ 168.446.876,47** compreende outras despesas correntes, restos a pagar processados e não processados pagos no exercício e, ainda, o valor de **R\$ 45.830,24** refere-se a transferências concedidas mediante convênios celebrados.

Os valores constantes em Outros Ingressos Operacionais no montante de **R\$ 238.898.136,81** e em Outros Desembolsos Operacionais no valor de **R\$ 237.510.409,26** referem-se, em grande parte, à movimentação entre contas correntes, e também ao registro dos valores restituíveis, tais como depósitos e consignações, que no exercício foram inscritos no montante de **R\$ 24.415.830,54**, tendo ainda como recebimento extraorçamentário o valor de **R\$ 214.482.306,27** e pagos no montante de **R\$ 23.028.102,99** quanto aos depósitos restituíveis e valores vinculados e o valor de **R\$ 214.482.306,27** referente a outros pagamentos extraorçamentários, conforme demonstrado no quadro abaixo:



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Finanças
Departamento de Orçamento e Contabilidade

	Anexo 13 - Balanço Financeiro	Anexo 18 - Demonstração de Caixa
		Outros Ingressos Operacionais
Transferências Financeiras Recebidas	-	
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	24.415.830,54	
Outros Recebimentos Extraorçamentários	214.482.306,27	
Grupo 1135 - Movimentos Credores		
Total	238.898.136,81	238.898.136,81
	Anexo 13 - Balanço Financeiro	Anexo 18 - Demonstração de Caixa
		Outros Desembolsos Operacionais
Transferências Financeiras Concedidas	-	
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	23.028.102,99	
Outros Pagamentos Extraorçamentários	214.482.306,27	
Grupo 1135 - Movimentos Devedores		
Total	237.510.409,26	237.510.409,26

Com isso, constatou-se uma diferença apurada no valor de **R\$ 1.387.727,55**, que pode ser constatada entre o total dos Outros Ingressos Operacionais e Outros Desembolsos Operacionais. Diante do exposto, verifica-se que o resultado líquido das atividades operacionais ficou negativo em **R\$ 3.701.666,48**.

Não houve ingressos de recursos destinados a aquisição de bens de capital, e o valor dos desembolsos de **R\$ 4.606.947,52**, refere-se a aquisições de bens permanentes e obras, que foram adquiridos com recursos do orçamento de 2020 e dos Restos a Pagar não Processados – Despesas de Capital – Investimentos. O fato de não ter ocorrido ingressos e somente desembolsos, indica que tais bens foram adquiridos com recursos remanescentes do fluxo operacional. Estes itens de capital são transferidos ao Tribunal de Justiça para o devido registro contábil e controle.

Campo Grande, MS, 18 de março de 2021.

Ademar Sandim Taveira
Contador - CRC nº 007220/O-9
(assinado digitalmente)

Des. Paschoal Carmello Leandro
Presidente
(assinado digitalmente)



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50901 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUÍZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS

Valores em reais do R\$ 1,00

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO PRINCIPAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (RECEITAS)

Balanco 2020

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Nota	PREVISÃO INICIAL (A)	PREVISÃO ATUALIZADA (B)	RECEITAS REALIZADAS (C)	BALDO (D) = (C - B)
Receitas Correntes (I)		193.090.808,00	181.656.969,09	183.403.312,89	(26.646.997,32)
Recursos Tributários		133.589.308,00	125.059.308,00	122.808.526,34	(10.999.773,76)
Recursos de Contribuições		0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Patrimoniais		48.131.800,00	48.138.800,00	34.338.000,21	(13.800.799,79)
Recursos Agropecuários		0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Industriais		0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Serviços		13.094.900,00	15.094.900,00	15.900.789,89	2.805.889,89
Transferências Correntes		0,00	58.800,00	0,00	(58.800,00)
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00	388.947,34	388.947,34
Receitas de Capital (II)		0,00	0,00	0,00	(0,00)
Operações de Crédito		0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens		0,00	0,00	0,00	0,00
Anulações de Impostos		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital		0,00	58.800,00	0,00	(58.800,00)
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)		193.090.808,00	181.656.969,09	183.403.312,89	(26.646.997,32)
Operações de Crédito Refinanciamento (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO (V) = (IV + V)		0,00	0,00	0,00	(0,00)
Déficit (VI)		0,00	23.488.969,09	26.132.940,91	(3.247.419,09)
TOTAL (VII) = (III + V)		193.090.808,00	181.656.969,09	183.403.312,89	(26.646.997,32)
Saldo de Exercícios Anteriores		0,00	25.496.969,09	0,00	(25.496.969,09)
Recursos Antecipados em Exercícios Anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Corrente		0,00	23.488.969,09	23.403.080,00	0,00
Reservata de Créditos Adicionais		0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO PRINCIPAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (DESPESAS)

Balanco 2020

DESPESAS	Nota	DOTAÇÃO INICIAL (A)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (B)	DESPESAS EMPENHADAS (C)	DESPESAS LIQUIDADAS (D)	DESPESAS PAGAS (E)	SALDO DA DOTAÇÃO (F) = (B - E)
Despesas Correntes (III)		175.698.206,00	202.939.339,00	175.493.992,75	181.858.890,30	189.974.954,12	23.445.308,28
Previdência Social		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos de Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes		175.698.206,00	202.939.339,00	175.493.992,75	181.858.890,30	189.974.954,12	23.445.308,28
Despesas de Capital (IV)		15.196.800,00	13.580.701,00	4.941.620,84	1.154.816,73	1.134.816,73	9.518.889,16
Investimentos		15.196.800,00	13.580.701,00	4.941.620,84	1.154.816,73	1.134.816,73	9.518.889,16
Invenções Fiscais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (V)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI) = (III + IV + V)		190.895.006,00	216.520.040,00	180.435.613,59	182.793.707,03	191.109.770,85	22.964.196,41
Amortização da Dívida / Refinanciamento (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO (VIII) = (VII + VIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservata (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VI + IX)		190.895.006,00	216.520.040,00	180.435.613,59	182.793.707,03	191.109.770,85	22.964.196,41
RESERVA DE RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Balanço 2020

Nota	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f)=(a+b-d-e)
	Em exercícios anteriores (a)	Em 31 de Dez. de 2019 (b)				
Despesas Correntes	0,00	16.622.342,09	7.904.982,71	7.904.327,21	7.587.006,77	1.131.008,11
Pessoal E Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros E Encargos Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	16.622.342,09	7.904.982,71	7.904.327,21	7.587.006,77	1.131.008,11
Despesas De Capital	0,00	3.484.593,41	3.472.130,79	3.472.130,79	12.462,62	0,00
Investimentos	0,00	3.484.593,41	3.472.130,79	3.472.130,79	12.462,62	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	20.106.935,50	11.377.113,50	11.376.458,00	7.599.469,39	1.131.008,11

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS
Balanço 2020

Nota	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b-c-d)
	Em exercícios anteriores (a)	Em 31 de Dez. de 2019 (b)			
Despesas Correntes	0,00	1.613.825,28	1.613.825,28	0,00	0,00
Pessoal E Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros E Encargos Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	1.613.825,28	1.613.825,28	0,00	0,00
Despesas De Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.613.825,28	1.613.825,28	0,00	0,00

ADEMAR SANDIM TAVEIRA
Contador - CRC/MS 007220/0-9

JULIO DIAS DE ALMEIDA
Diretor da Secretaria de Finanças

PASCHOAL CARMELLO LEANDRO
Presidente

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE

50601 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUÍZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - INGRESSOS			
Balanço 2020			
	Nota	2020	2019
Receitas Orçamentárias (I)		161.403.312,88	112.640.636,54
Diretas		0,00	0,00
Vinculadas		161.403.312,88	112.640.636,54
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		161.403.312,88	112.640.636,54
Transferências Financeiras Recebidas (II)		0,00	0,00
Transferências Recebidas para a Educação Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários (III)		263.334.679,48	256.189.537,32
Instituição de Restos a Pagar Não Processados		29.742.138,88	20.138.835,58
Instituição de Restos a Pagar Processados		3.980.335,75	1.613.825,28
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		26.815.820,54	24.729.379,86
21081202 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		3.260.276,45	3.877.055,15
21081204 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		855.579,23	583.878,78
21081206 - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS		15.194,35	0,00
21091208 - IPI		1.780.334,91	1.697.568,74
21081210 - PENSÃO ALIMENTÍCIA		1.126,47	1.896,07
21081218 - OUTROS CONSIGNATÁRIOS		1.278.628,89	590.708,34
21081201 - DEPÓSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		81.981,24	76.213,24
21081303 - DEPÓSITOS DE TERCEIROS		361.088,05	635.815,28
21081309 - OUTROS DEPÓSITOS		3.417.697,83	4.587.848,07
21081601 - SALÁRIOS REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO		13.190.233,82	11.789.534,93
Outros Recursos Extraorçamentários		214.482.336,27	218.140.997,04
Saldo do Exercício Anterior (IV)		64.195.606,08	64.195.606,08
Caixa e Equivalentes de Caixa		64.195.606,08	64.195.606,08
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (V)		428.835.628,21	435.139.929,24

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - DESPÊNDIOS			
Balanço 2020			
	Nota	2020	2019
Despesas Orçamentárias (VI)		461.535.871,28	465.669.777,46
Diretas		0,00	0,00
Vinculadas		461.535.871,28	465.669.777,46
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinados à Seguridade Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		461.535.871,28	465.669.777,46
Transferências Financeiras Concedidas (VII)		0,00	0,00
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários (VIII)		256.500.693,54	258.975.144,76
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		11.370.458,00	11.235.288,42
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		1.815.626,20	3.383.348,07
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		23.828.133,89	23.643.412,63
21081202 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		3.252.152,29	3.880.448,92
21081204 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		859.578,85	583.285,13
21081206 - IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS		15.194,35	0,00
21091208 - IPI		1.780.337,89	1.697.574,16
21081210 - PENSÃO ALIMENTÍCIA		1.128,47	1.896,07
21081218 - OUTROS CONSIGNATÁRIOS		1.267.980,24	591.936,92
21081201 - DEPÓSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		81.981,24	76.213,24
21081303 - DEPÓSITOS DE TERCEIROS		361.088,70	636.826,38
21081309 - OUTROS DEPÓSITOS		3.367.175,27	3.502.571,88
21081601 - SALÁRIOS REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO		13.190.233,82	11.789.534,93
Outros Pagamentos Extraorçamentários		214.482.336,27	218.140.997,04
Saldo para o Exercício Seguinte (IX)		55.797.393,39	64.195.606,08
Caixa e Equivalentes de Caixa		55.797.393,39	64.195.606,08
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (X)		468.834.498,21	469.739.929,24

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - QUADRO ANEXO						
Balanço 2020						
ESPECIFICAÇÃO	Exercício de 2020			Exercício de 2019		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d)	(e)	(f) = (d - e)
Ordinária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vinculada	903.485.848,52	82.336,14	180.403.512,08	172.648.008,54	0,00	172.648.008,54
Recursos Vinculados à Constituição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Ordenações de Recursos	903.485.848,52	82.336,14	180.403.512,08	172.648.008,54	0,00	172.648.008,54
TOTAL	903.485.848,52	82.336,14	180.403.512,08	172.648.008,54	0,00	172.648.008,54

ADEMAR SANDIM TAWEIRA
Contador - CRCMS 0072208-8

JULIO DAS DE ALMEIDA
Diretor de Secretaria de Finanças

FREDYCKI CARMELO LEWENSKI
Presidente

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SIDGE

80001 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUÍZADOS ESPECIAIS CIVIS E CRIMINAIS - valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO PRINCIPAL - ATIVO			
Balanço 2020			
	Nota	Exercício 2020	Exercício 2019
ATIVO		482.171.487,76	124.678.226,88
Ativo Circulante		56.897.376,12	64.463.871,54
Caixa e Equivalentes de Caixa		53.797.062,08	64.106.306,00
Créditos a Curto Prazo		182.033,88	167.940,69
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoque		0,00	0,00
Ativo não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		27.362,18	169.624,89
Ativo Não Circulante		48.194.110,64	58.894.419,62
Reservas a Longo Prazo		48.194.110,64	58.894.419,62
Créditos a Longo Prazo		48.194.110,64	58.894.419,62
Investimentos Temporários a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoque		0,00	0,00
VPD pagas antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		0,00	0,00
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO PRINCIPAL - PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Balança 2020			
	Nota	Exercício 2020	Exercício 2019
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		102.171.497,76	124.178.290,56
Passivo Circulante		16.605.734,49	12.339.768,15
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		215.830,00	207.381,72
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		3.245.231,77	1.756.507,98
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		200,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		13.144.472,72	10.375.878,45
Passivo Não Circulante		0,00	0,00
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Patrimônio Líquido		85.565.763,27	111.838.522,41
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		85.565.763,27	111.838.522,41
Superávits ou Déficits Acumulados		85.565.763,27	111.838.522,41
Superávits ou Déficits do Exercício		(15.371.381,83)	62.647.337,95
Superávits ou Déficits do Exercício Anteriores		111.838.522,41	60.889.277,92
Ajustes de Exercícios Anteriores		(10.901.377,31)	(11.698.093,46)
Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão		0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados		0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS PERMANENTES			
Balança 2020			
	Nota	Exercício 2020	Exercício 2019
ATIVO (I)		102.171.497,76	124.178.290,56
Ativo Financeiro		55.797.992,08	64.106.606,08
Ativo Permanente		46.373.505,68	60.071.684,48
PASSIVO (II)		38.478.193,96	32.446.703,65
Passivo Financeiro		34.877.306,83	30.652.889,31
Passivo Permanente		3.600.887,13	1.793.814,34
Saldo Patrimonial (I - II)		63.693.303,80	91.731.586,91

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO			
Balança 2020			
	Nota	Exercício 2020	Exercício 2019
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		0,00	0,00
Garantias e Contra garantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		73.148.158,03	55.009.781,14
Garantias e Contra garantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		73.148.158,03	55.009.781,14
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Balanço 2020

	Nota	Exercicio 2020	Exercicio 2019
240 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS		19.677.583,56	32.210.615,08
245 RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS E DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		1.243.101,69	1.243.101,69
TOTAL		20.920.685,25	33.453.716,77

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO
Balanço 2020

ADEMAR SANDIM TAVEIRA
Contador - CRC/MS 007220/0-9

JULIO DIAS DE ALMEIDA
Diretor da Secretaria de Finanças

PASCHOAL CARMELLO LEANDRO
Presidente



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado da Fazenda do MS - SEFAZ
Superintendência de Contabilidade Oficial do Estado - SICOE

50001 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUÍZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS - Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Bicâmpio 2020			
	Nota	2020	2019
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		178.203.199,83	208.712.384,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		120.108.873,73	112.423.402,59
Impostos		0,00	0,00
Taxas		120.108.873,73	112.423.402,59
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Contribuições Sociais		0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no domínio econômico		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00
Contribuições de Interesses das Categorias Profissionais		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		55.408.883,32	55.408.882,34
Venda de Mercadorias		0,00	0,00
Venda de Produtos		0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços		55.408.883,32	55.408.882,34
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		18.690.885,84	18.730.697,89
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora		14.062.582,72	17.198.583,24
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		1.000.291,82	2.048.484,36
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências Intragovernamentais		0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas		0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00
Transferências do Estador		0,00	0,00
Exceção Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00
Transferências de Passivos Fiscais		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		0,00	15.521,21
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	0,00
Ganhos com Desincorporação de Passivos		0,00	15.521,21
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		4.647.883,12	21.048.288,67
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		4.647.883,12	21.048.288,67
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		184.674.877,86	166.064.984,48
Pessoal e Encargos		16.337.959,30	12.846.534,90
Remuneração a Pessoal		0,00	0,00
Encargos Personais		0,00	0,00
Benefícios a Pessoal		16.337.959,30	12.846.534,90
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		85.380.372,19	98.247.384,51
Uso de material de consumo		0,00	0,00
Serviços		85.380.372,19	98.247.384,51
Depreciação, Amortização e Exaustões		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Fiscais		62.541,00	0,00

Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	205,46	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	62.336,14	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	9.372.434,77	8.114.760,50
Transferências Intragovernamentais	9.372.434,77	8.114.760,50
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	29.500.592,46	301.693,89
Reavaliação. Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	29.500.592,46	301.693,89
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	1.050.078,78	1.587.853,83
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.063,59	3.389,34
Contribuições	1.046.015,19	1.584.464,49
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	52.964.598,66	24.966.738,73
Premiações	19.000,00	21.691,20
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	52.945.598,66	24.945.047,53
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (I - II)	(15.371.381,83)	62.647.337,95

ADEMAR SANDIM TAVEIRA
Contador - CRC/MS 007220/0-9

JULIO DIAS DE ALMEIDA
Diretor da Secretaria de Finanças

PASCHOAL CARMELLO LEANDRO
Presidente



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
 50001 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUÍZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE (POR EXERCÍCIO)				
Balanco 2020				
TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		REGISTRAÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR	21.720.768,78	25.426.442,64	28.589.743,67	24.857.469,75
PROCESSADOS	1.613.829,28	2.694.335,78	1.613.829,28	2.694.335,78
2019	1.613.829,28	0,00	1.613.829,28	0,00
2020	0,00	2.694.335,78	0,00	2.694.335,78
NÃO PROCESSADOS	20.106.939,50	20.732.106,86	16.975.914,39	21.872.714,97
2019	20.106.939,50	0,00	16.975.914,39	1.127.804,11
2020	0,00	20.732.106,86	0,00	20.732.106,86
DEPÓSITOS / CONTRIBUIÇÕES	8.332.128,53	34.416.830,54	23.026.102,96	10.718.856,68
VALORES RESTITUÍVEIS	8.332.128,53	34.416.830,54	23.026.102,96	10.718.856,68
21881000	20.961,03	3.250.215,45	3.252.152,26	28.854,68
21881004	14.704,50	925.912,23	890.575,68	35.848,07
21881008	0,00	15.704,36	15.704,36	0,00
21881009	644,10	1.186.344,01	1.790.321,85	6.835,91
21881011	0,00	1.130,47	1.136,47	0,00
21881099	43.123,50	1.276.628,08	1.267.808,24	22.702,18
218812001	0,00	81.891,24	81.891,24	0,00
218812003	87.032,98	861.868,68	861.827,70	86.813,87
21881269	8.265.461,83	3.471.897,62	2.981.118,21	10.766.245,24
21881960	0,00	13.106.260,82	13.106.260,82	0,00

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE
 50001 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUÍZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS

Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE (POR UNIDADE)				
Balanco 2020				
TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		REGISTRAÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR	21.720.768,78	25.426.442,64	28.589.743,67	24.857.469,75
PROCESSADOS	1.613.829,28	2.694.335,78	1.613.829,28	2.694.335,78
05001 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUÍZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	1.613.829,28	2.694.335,78	1.613.829,28	2.694.335,78
NÃO PROCESSADOS	20.106.939,50	20.732.106,86	16.975.914,39	21.872.714,97
05001 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUÍZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	20.106.939,50	20.732.106,86	16.975.914,39	21.872.714,97
DEPÓSITOS / CONTRIBUIÇÕES	8.332.128,53	34.416.830,54	23.026.102,96	10.718.856,68
VALORES RESTITUÍVEIS	8.332.128,53	34.416.830,54	23.026.102,96	10.718.856,68
05001 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUÍZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS	8.332.128,53	34.416.830,54	23.026.102,96	10.718.856,68

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF

 Governo do Estado de Mato Grosso do Sul Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE 5801 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUÍZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS			
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE			
Balanco 2020			
DETALHAMENTO DOS RESTOS A PAGAR			
PROCESSADOR	DESCRIÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	LÍQUIDO	A LÍQUIDO
		2.084.328,18	0,00
NÃO PROCESSADOS		85,52	21.872.462,47
	TOTAL:	2.084.328,20	21.872.462,47

Valores no scale de R\$ 1,00

Fonte: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF

 Governo do Estado de Mato Grosso do Sul Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE 5801 - FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUÍZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS			
ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - QUADRO PRINCIPAL			
Balanco 2020			
	Nota	2020	2019
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos			
Receitas derivadas e originárias		492.301.449,49	476.117.416,08
Transferências correntes recebidas		193.433.312,08	172.049.936,54
Doutos ingressos operacionais		0,00	0,00
Doutos ingressos operacionais		239.893.136,81	243.469.476,54
Desembolsos			
Pessoal e demais despesas		496.953.116,97	396.811.146,67
Juros e encargos da dívida		155.449.876,47	154.219.302,00
Transferências concedidas		0,00	0,00
Doutos desembolsos operacionais		45.830,24	6.332,60
Doutos desembolsos operacionais		237.510.409,26	242.380.510,27
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		(3.781.666,48)	18.596.269,41
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
Ingressos			
Alocação de Bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Doutos ingressos de investimentos		0,00	0,00
Desembolsos			
Aquisição de ativo não circulante		4.806.847,52	4.301.016,71
Concessão de empréstimos e financiamentos		-4.806.847,52	4.301.016,71
Doutos desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Doutos desembolsos de investimentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		(4.806.847,52)	(4.301.016,71)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
Ingressos			
Doações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Transferências de capital recebidas		0,00	0,00
Doutos ingressos de financiamentos		0,00	0,00
Desembolsos			

	Nota	2020	2019
Amortização /Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (iii)			
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		(8.308.614,00)	15.205.253,70
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		64.106.606,08	48.901.352,38
Caixa e Equivalente de caixa final		55.797.992,08	64.106.606,08

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS			
Balanco 2020			
	Nota	2020	2019
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS			
Receita Tributária		122.600.526,24	113.907.879,67
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		24.530.050,21	40.998.288,06
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		15.903.788,89	17.040.238,64
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
Outras Receitas Derivadas e Originárias		368.947,34	702.532,17
Total das Receitas Derivadas e Originárias		163.403.312,68	172.648.938,54

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
Balanco 2020			
	Nota	2020	2019
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS			
Intergovernamentais			
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais			
Outras transferências correntes recebidas			
Total das Transferências Recebidas			
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS			
Intergovernamentais			
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais			
Outras transferências concedidas		45.830,24	8.332,80
Total das Transferências Concedidas		45.830,24	8.332,80

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - 3FC - DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
Balanco 2020			
	Nota	2020	2019
Legislativa		0,00	0,00
Judiciária		168.446.876,47	154.219.302,60
Essencial à Justiça		0,00	0,00
Administração		0,00	0,00
Defesa Nacional		0,00	0,00
Segurança Pública		0,00	0,00
Relações Exteriores		0,00	0,00
Assistência Social		0,00	0,00
Previdência Social		0,00	0,00
Saúde		0,00	0,00
Trabalho		0,00	0,00
Educação		0,00	0,00
Cultura		0,00	0,00
Direitos da Cidadania		0,00	0,00
Urbanismo		0,00	0,00
Habitação		0,00	0,00
Saneamento		0,00	0,00
Gestão Ambiental		0,00	0,00
Ciência e Tecnologia		0,00	0,00
Agricultura		0,00	0,00
Organização Agrária		0,00	0,00
Indústria		0,00	0,00
Comércio e Serviços		0,00	0,00
Comunicações		0,00	0,00
Energia		0,00	0,00
Transporte		0,00	0,00
Desporto e Lazer		0,00	0,00
Encargos Especiais		0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		168.446.876,47	154.219.302,60

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
Balço 2020			
	Nota	2020	2019
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00
<p>_____ ADEMAR SANDIM TAVEIRA Contador - CRC/MS 007220/0-9</p> <p>_____ JÚLIO DIAS DE ALMEIDA Diretor da Secretaria de Finanças</p> <p>_____ PASCHOAL CARMELLO LEANDRO Presidente</p>			

FONTE: Sistema de Planejamento e Finanças - SPF

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
 UG FUNJECC – EXERCÍCIO 2020**

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª edição (MCASP), as Notas explicativas são informações adicionais às apresentadas nos quadros das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP). São consideradas parte integrante das demonstrações.

Seu objetivo é facilitar a compreensão das demonstrações contábeis a seus diversos usuários. Portanto, devem ser claras, sintéticas e objetivas.

Englobam informações de qualquer natureza exigidas pela lei, pelas normas contábeis e outras informações relevantes não suficientemente evidenciadas ou que não constam nas demonstrações.

Assim, este relatório está estruturado em três partes: informações gerais, políticas contábeis e demonstrativos contábeis e informações relevantes.

1. Informações Gerais

O Fundo Especial para o Desenvolvimento e o Aperfeiçoamento das Atividades dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, cadastrado no CNPJ nº 05.532.085./0001-72, foi instituído pela Lei n.º 1071, de 11 de julho de 1990. Destinado a centralizar os recursos relacionados com o custeio das atividades forenses, inclusive para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ajuda de custo, equipamentos e materiais permanentes de qualquer órgão do Poder Judiciário, a construção, a reconstrução, a remodelação e reforma dos edifícios de fóruns das comarcas do Estado, além de outros próprios destinados a atividades forenses, bem como despesas de capital, retribuição pecuniária de conciliadores e juizes leigos, com exceção da folha de pagamento de pessoal e seus encargos.

O Fundo é administrado, em consonância com a legislação vigente, por um Conselho Administrativo, que é presidido pelo Presidente do Tribunal de Justiça deste Estado, dele participando o Vice-Presidente do Tribunal, o Corregedor-Geral de Justiça, o Presidente do Conselho de Supervisão dos Juizados Especiais e um Desembargador representante do Pleno.

As principais fontes de recursos do Fundo constituem-se nos Emolumentos e Custas Judiciais e Emolumentos e Custas Extrajudiciais.

O Fundo, desde 2015, registra os atos e fatos contábeis por meio do Sistema de Planejamento e Finanças (SPF), elaborado e implantado pelo Poder Executivo Estadual, em observância a convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e o atendimento às determinações da Secretaria do Tesouro Nacional, especialmente em relação ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) e das Demonstrações Aplicadas ao Setor Público (DCASP).

O registro da execução dos valores de obrigações contratuais, em que o FUNJECC figura como contratante, passou a ocorrer de fato no exercício de 2018.

As demonstrações contábeis presentes nesta Prestação de Contas estão em conformidade com a legislação e com as normas de contabilidade aplicáveis e foram extraídas do SPF. Os valores expressos nos demonstrativos estão em reais, os quais são compostos pelos seguintes relatórios:

- Balço Orçamentário;
- Balço Financeiro;

- Balanço Patrimonial;
- Demonstração das Variações Patrimoniais;
- Demonstração do Fluxo de Caixa;
- Balancetes e relatórios complementares;
- Notas Explicativas.

2. Políticas Contábeis

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª edição, aprovado conforme Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018 e Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei nº 4.320/1964, a Lei Complementar nº 101/2000 e, também, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade relativas às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

No que diz respeito a suprimento de fundos - que são os adiantamentos de numerários a servidor, sempre precedido de empenho em época própria, que não se subordinam ao processo normal de aplicação e concedidos no intuito de fazer frente às despesas de pequeno vulto e de pronto pagamento e às relacionadas aos júris realizados pelo Tribunal de justiça - são observadas as normas e regramentos especificados na Resolução n. 132, de 17 de novembro de 2015, bem como na Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e, ainda, nos normativos contábeis vigentes, obedecendo, desta forma, aos aspectos legal, orçamentário e patrimonial correspondentes. Desta forma, são realizadas as devidas contabilizações quanto às concessões de suprimento de fundos, baixas de responsabilidade com a respectiva prestação de contas pelos supridos, glosa de valores quando não comprovadas as concessões na forma estabelecida em lei, entre outros controles pertinentes.

As aquisições de material de consumo, bens móveis, bem como as imobilizações feitas na conta contábil Obras em Andamento, são processadas pelo orçamento do FUNJECC e transferidas para a UG Tribunal de Justiça, para fins de acompanhamento das movimentações e controle patrimonial. Desta forma, conforme consta na lei de criação do FUNJECC (Lei n. 1.071, de 11.7.90) e regulamentado na Resolução n. 131, de 3 de agosto de 1990, os bens adquiridos através de recursos do FUNJECC, serão incorporados ao patrimônio do Poder Judiciário.

As contas de adiantamentos, referentes às assinaturas e anuidades (SPF – conta contábil 119310101), são apropriadas em obediência ao regime de competência, conforme controle das liquidações realizadas no sistema SPF e planilha de controle do setor de contabilidade. Desta forma, são realizadas as contabilizações conforme fato gerador da despesa incorrido.

Quanto às diárias concedidas aos servidores, tem-se o registro e controle orçamentário e contábil realizado pelo FUNJECC, sendo realizadas as apropriações de despesas quando do respectivo fato gerador no Sistema de Planejamento e Finanças (SPF), com base nos relatórios gerados pelo Sistema de Controle de Diárias e Viagens (SCDV).

Em relação aos contratos celebrados pelo Tribunal de Justiça, na realização de serviços prestados de forma contínua, em atendimento às atividades-meio do tribunal, é realizado todo o controle da execução orçamentária e financeira por meio do FUNJECC, havendo, com isso, o registro contábil e a escrituração dos contratos nas contas de compensação no sistema SPF.

3. Demonstrativos Contábeis e Informações Relevantes

3.1 Balanço Orçamentário

De acordo com o MCASP, o Balanço Orçamentário demonstra as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou à insuficiência de arrecadação. Demonstra, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

A previsão inicial da receita evidenciada no Balanço Orçamentário é composta em grande parte por recursos oriundos dos emolumentos e custas judiciais e emolumentos e custas extrajudiciais, classificados como Receita Tributária, seguidos pela remuneração dos depósitos bancários e receita da cessão de direito e gerenciamento de depósitos judiciais, classificados como Receita Patrimonial, por outras receitas decorrentes de serviços administrativos e comerciais, classificadas como Receita de Serviços, e finalmente as receitas de cessão de direito de contingenciamento de depósitos judiciais, classificada como Receitas Correntes Intraorçamentárias.

Conforme se verifica, houve insuficiência de arrecadação no montante de **R\$ 29.596.687,32**, o que corresponde a uma arrecadação de 15,34% menor do que a prevista inicialmente para o exercício de 2020. Em relação ao montante arrecadado no Exercício de 2019 ocorreu uma diminuição de **R\$ 9.245.625,86**, o que corresponde a um decréscimo de arrecadação em 5,36%.

A fixação inicial da despesa, conforme consta no Balanço Orçamentário e discriminado no Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais, foi suplementada em **R\$ 23.400.000,00**, com a utilização de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior. O valor total das despesas liquidadas no exercício de 2020 foi de **R\$ 162.793.706,73**.

Das despesas correntes, **R\$ 16.622.342,09** foram inscritas como Restos a Pagar não Processados e **R\$ 1.613.825,28** como Restos a Pagar Processados, e das despesas de capital, **R\$ 3.484.593,41** foram inscritas como Restos a Pagar não Processados para execução em 2020.

3.2 Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte, conforme definição dada pelo art. 103 da Lei 4.320/64.

Aqui é importante ressaltar que os ingressos e dispêndios estão segregados por fontes de recursos, sendo que a receita orçamentária realizada no exercício foi de **R\$ 163.403.312,68**, e a despesa orçamentária executada constou de **R\$ 183.535.813,59**, o que permite constatar um déficit orçamentário de **R\$ 20.132.500,91**, conforme pode ser observado também no Balanço Orçamentário.

Os valores constantes em Outros Recebimentos Extraorçamentários e Outros Pagamentos Extraorçamentários, são equivalentes em **R\$ 214.482.306,27**, e referem-se a movimentações devedoras e credoras ocorridas nas seguintes contas

contábeis: 113810600 - Valores em Trânsito Realizáveis a Curto Prazo (transferências entre contas bancárias da própria Unidade Gestora); 113810901, 113810903, 113819901 - Outros Créditos a Receber e Valores de Curto Prazo (folha de aposentados e benefícios previdenciários liquidados indevidamente e posteriormente estornados para registro na Unidade Gestora correta); 491110101 - Variação Patrimonial Aumentativa Bruta a Classificar (valores recebidos, repassados pelo poder executivo, referente ao convênio n.º 02.033/2018 - Cessão do Direito de Gerenciamento de Depósitos Judiciais – Principal); e, ainda, 621390000 – Outras deduções da receita realizada.

3.3 Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial e financeira da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle), conforme definição dada pelo art. 105 da Lei 4.320/64.

O saldo existente na conta Caixa e Equivalentes de Caixa no valor de **R\$ 55.797.992,08**, refere-se a recursos de fontes orçamentárias e extraorçamentárias e está distribuído da seguinte forma: 78% destinam-se às atividades operacionais do FUNJECC, cerca de 18% destinam-se ao pagamento das ações dos oficiais de justiça, e em torno de 4% trata-se de recursos de terceiros, devendo também ser observado o que se apresenta no Quadro 3 desta Nota Explicativa.

Houve uma variação negativa de aproximadamente 12,96% no saldo final de Caixa e Equivalentes de Caixa em relação ao exercício de 2019.

Os valores de Créditos a Curto Prazo representam adiantamentos de diárias e suprimento de fundos. Tais valores serão devidamente baixados à medida que as prestações de contas forem apresentadas e validadas. As Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente (119000000) referem-se a assinaturas de transmissão de dados (TV e internet), que também serão devidamente apropriadas à medida que tais despesas forem incorridas.

Em 2019, na conta contábil 121110501 – *Créditos Não Tributários Inscritos*, ocorreu a seguinte movimentação, conforme demonstrada no Quadro 1:

Quadro 1

Movimentação do Créditos Não Tributários	Saldo em 31/12/2020
Saldo da dívida em 31/12/2019	45.888.832,19
(+) Inscrição da dívida	4.278.605,78
(+) Juros e Correção da dívida	14.050.593,72
(-) Baixa pela exclusão definitiva da dívida	1.470.417,07
(-) Baixa pela exclusão temporária da dívida	3.993,18
(-) Valores Anulados	13.938.332,90
(-) Baixa pela prescrição da dívida	149.516,41
(-) Cobrança da dívida (receita)	2.491.652,49
Saldo da dívida em 31/12/2020	46.164.119,64

Em relação aos créditos não tributários, houve a retificação no relatório anual da Dívida Ativa referente a 2019, conforme Ofício n. 17/PCDA/PGE/2021, sendo que o valor apurado foi de **R\$ 45.888.832,19**, sendo este o saldo da dívida em 31/12/2019.

Ainda, com base nos dados apresentados no quadro acima, houve um aumento de 67,84% na arrecadação em relação ao exercício anterior que foi de **R\$ 1.484.477,08**, e de 475,45% de diminuição na inscrição de devedores em Dívida Ativa, em relação também ao exercício anterior que foi de **R\$ 20.342.728,50**.

No Quadro 2 estão discriminadas as contas do Passivo Financeiro:

Quadro 2

Contas do Passivo Circulante - Atributo Financeiro	Saldo em 31/12/2020	%
Pessoal a Pagar	153.688,82	1,2%
Encargos Sociais a Pagar - RGPS	62.141,18	0,5%
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	1.350.766,89	10,4%
Consignações e Retenções a Pagar	99.701,82	0,8%
Depósitos de Terceiros	56.913,81	0,4%
Outros Depósitos	10.163.240,45	78,1%
Indenizações a Servidores	677.438,07	5,2%
Indenizações e Restituições Diversas	440.756,32	3,4%
Outros Tributos e Contribuições Estaduais a Recolher	200,00	0,0%
Diárias a Pagar	-	0,0%
Total de Obrigações a Pagar	13.004.847,36	100,0%

Ao confrontar os valores apurados do Quadro 2 com o demonstrado no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes do Anexo 14 – Balanço Patrimonial, constata-se uma diferença a menor no valor de **R\$ 21.872.459,47**, valor este que se refere aos restos a pagar não processados inscritos no exercício de 2020 (**R\$ 20.742.106,86**) e restos a pagar não processados inscritos em 2019 (**R\$ 1.130.352,61**).

A totalidade das obrigações encontra-se no grupo do Passivo Circulante que é composto pelas Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo, Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo e Demais Obrigações a Curto Prazo.

Quanto aos Atos Potenciais Passivos integrante do Quadro das Contas de Compensação, faz-se necessário informar que houve contratos firmados entre o FUNJECC e terceiros, cujo montante em 2020 encontrava-se em **R\$ 73.148.158,03**.

Em observância aos parágrafos primeiro e segundo do art. 102, da Lei 1.071/90, alterados pela Lei n. 4.961, de 21 de dezembro de 2016 e Lei n. 5.340, de 7 de maio de 2019, o cálculo do Superávit Financeiro do FUNJECC em 2020, para fins de determinação do valor da reserva do fundo, bem como do valor excedente, é demonstrado conforme o Quadro 3 a seguir:

Quadro 3

Quadro Demonstrativo do Superávit Financeiro do FUNJECC em 2020	
(+) Caixa e Equivalentes a Caixa	55.797.992,08
(-) Passivo Financeiro	13.004.847,36
(-) Restos a Pagar Não Processados de 2019	1.130.352,61
(-) Restos a Pagar Não Processados de 2020	20.742.106,86
Superávit Financeiro - SF	20.920.685,25
Reserva do Fundo 30% do SF	6.276.205,58
Excedente 70% do SF	14.644.479,68

3.4 Demonstração das Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial do exercício, conforme estabelecido no art. 104, da Lei 4.320/64.

Esse demonstrativo apresenta o resultado do período, considerando as receitas (variações patrimoniais aumentativas) e as despesas (variações patrimoniais diminutivas) pelo regime de competência, ou seja, independentes de recebimentos ou desembolsos. As variações estão divididas em quantitativas e qualitativas.

Vale lembrar que o FUNJECC não recebe transferências intragovernamentais, portanto, os recursos disponíveis resultam de arrecadação própria. O registro contábil da receita, decorrente da Dívida Ativa não Tributária, é efetuado no momento da inscrição desta, e a cobrança dos créditos é processada pela Procuradoria Geral de Fazenda do Estado.

No Quadro 4 são apresentados os valores de receitas arrecadadas no exercício de 2020, discriminadas por tipo de receitas, que compõem as Variações Patrimoniais Aumentativas, evidenciadas no Demonstrativo das Variações Patrimoniais:

Quadro 4

Variações Patrimoniais Aumentativas - Receitas Arrecadadas	2020	%
Custas Judiciais	93.274.538,03	57%
Emolumentos e Custas Extrajudiciais	26.834.335,72	16%
Gerenciamento de Contas	22.179.885,28	14%
Outras Receitas	5.762.609,53	4%
Outros Serviços	4.354.767,41	3%
Rendimentos de Aplicações	937.955,78	1%
Selo	10.059.220,93	6%
Total	163.403.312,68	100%

Para efeito de detalhamento as Outras Receitas discriminadas no Quadro 4 referem-se basicamente a: serviços de inscrição de concursos, serviços administrativos, taxa de ocupação de imóveis, multas e juros previstos em contratos, receitas de leilões de mercadorias apreendidas, recuperação de despesas de exercícios anteriores e outras restituições.

A classificação da receita em outros serviços é decorrente do registro do repasse feito pelo responsável por serviço extrajudicial que não esteja classificado dentre os regularmente providos, referente à parcela que ultrapassa o limite dos subsídios do ministros do STF, bem como àquela decorrente da diferença apurada entre as receitas e as despesas, demonstradas

no balancete mensal pelos interinos, ambas recolhidas sob a classificação Receitas do Serviço Público Judiciário, conforme orientação emanada do Of-Circular nº 025/CNJ/COR/2010, de 19/07/2010.

Nas Variações Patrimoniais Diminutivas, na parte que se refere às despesas com Pessoal e seus Encargos, têm-se os valores relativos a benefícios a pessoal no montante de **R\$ 13.657.859,41** (servidores do quadro), nos quais se referem a auxílio alimentação (**R\$ 3.979.654,55**) e benefícios à aposentados - auxílio saúde (**R\$ 9.678.204,86**); e, ainda, aos militares que trabalham no TJMS, em regime de plantão, auxílio-alimentação e auxílio-transporte no montante total de **R\$ 2.384.586,15**, sendo **R\$ 1.585.750,20** referentes a auxílio alimentação e **R\$ 798.835,95** atinentes a auxílio-transporte. Destaca-se que tais valores correspondem a parcelas de verbas indenizatórias.

Os serviços no valor de **R\$ 85.386.372,19**, constantes na DVP como despesas de Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo, compreendem todas as despesas, dessa natureza, necessárias à operacionalização das atividades do Poder Judiciário, inclusive as contratações de terceirizados, com exceção das despesas com Folha de Pagamento de Pessoal e Encargos, pois estas são custeadas com o repasse do duodécimo efetuado mensalmente pelo Poder Executivo e devidamente registrado pela UG Tribunal de Justiça.

Houve variação patrimonial diminutiva (VPD) concernente a perdas em aplicações financeiras, quais sejam rendimentos negativos nas remunerações de depósitos bancários que impactaram negativamente o patrimônio no montante de **R\$ 62.336,14** e, ainda, juros e encargos de mora no valor de **R\$ 205,46** referentes a multas de trânsito.

As Transferências Intragovernamentais no valor de **R\$ 9.372.434,77**, das Transferências e Delegações Concedidas, estão distribuídas conforme o Quadro 5:

Quadro 5

Transferências Intragovernamentais	2020	%
Transferências de Bens Imóveis	735.007,72	8%
Transferências de Bens Móveis	3.871.939,80	41%
Transferências de Bens Materiais de Consumo	4.765.487,25	51%
Total	9.372.434,77	100%

Conforme já mencionado anteriormente, assim como os serviços contratados, todos os bens de consumo bem como os permanentes e, inclusive, obras de construção são custeados pelo FUNJECC, com a característica de que estes bens, serviços e obras são transferidos ao Tribunal de Justiça, onde ocorre, efetivamente, o controle físico e contábil de tais itens.

Os demais itens da DVP referem-se à Prescrição, Extinção da Dívida Ativa não Tributária (**R\$ 29.500.592,46**), Taxas pela Prestação de Serviços (**R\$ 4.063,59**), Obrigações Patronais sobre Serviços de Pessoas Físicas (**R\$ 1.046.015,19**), Premiações por participação em concursos, eventos, etc. (**R\$ 19.000,00**), e, ainda, Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas, no valor de **R\$ 52.945.598,66**, em que se incluem como principais despesas os pagamentos de indenizações referentes à Parcela Autônoma de Equivalência (PAE) aos magistrados, as indenizações de transporte aos oficiais de justiça, e os ressarcimentos aos Cartórios.

O Quadro 6, mostra, de forma sintética, o saldo do Patrimônio Líquido ao final de 2020:

Quadro 6

Posição do Patrimônio Líquido	Em 31/12/2020
Patrimônio Líquido do Exercício Anterior (2019)	111.838.522,41
Ajustes de Exercícios Anteriores	-10.901.377,31
Resultado Patrimonial do Exercício	-15.371.381,83
Saldo	85.565.763,27

A conta Ajustes de Exercícios Anteriores está composta conforme o Quadro 7, abaixo:

Quadro 7

Ajustes de Exercícios Anteriores	Saldo em 31/12/2020
Despesas com Prestação de Serviços Múltiplos - Exercícios Anteriores	962.760,33
Diárias - Pessoal Civil - Exercícios Anteriores	42.959,16
Passagens e Despesas com Locomoção - Exercícios Anteriores	33.000,00
Despesas com Auxiliares da Justiça - Exercícios Anteriores	580.000,00
Indenizações e Restituições - Magistrados - Exercícios Anteriores	8.199.603,12
Indenizações e Restituições Diversas - Exercícios Anteriores	841.925,05
Ajuda de Custo - Exercícios Anteriores	250.000,00
Indenizações - Diligência Oficial - Exercícios Anteriores	534.351,66
Regularização de saldo da Dívida Ativa, conforme Ofício n. 4/PCDA/PGE/2020	13.805.586,83
Valor lançado indevidamente (Credor)	-13.938.332,90
Baixa de diárias a pagar - exercícios anteriores(Credor)	-410.475,94
Total	10.901.377,31

Para efeito de regularização do saldo de **R\$ 59.694.419,02**, constante no final de 2019, transportado para o início de 2020 na conta 121110501 – Dívida Ativa Não Tributária, conforme informado pela Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, foi efetuado um lançamento contábil na conta 237110300 – Ajustes de Exercícios Anteriores, no valor de **R\$ 13.805.586,83**, conforme demonstrado no Quadro 7, o que resultou em um novo valor a receber de **R\$ 45.888.832,19**. O valor de **R\$ 13.938.332,90**, lançado a crédito na conta 237110300 – Ajustes de Exercícios Anteriores, e a débito na conta 361710699 – Demais Ajustes Para Perdas Em Dívida Ativa Não Tributária, refere-se a valores anulados, conforme Ofício n. 17/PCDA/PGE/2021, no exercício de 2020, que aqui encontram-se em duplicidade, pois a dívida baixa ocorreu na conta 121110501 – Dívida Ativa Não Tributária em contrapartida com a mesma conta de Variação Patrimonial Diminutiva supramencionada. Desta forma, o que se observa é que, embora os valores constantes em Ajustes de Exercícios Anteriores e Superávits ou Déficits do Exercício se apresentem alterados por esta situação, o valor de Superávits ou Déficits Acumulados apresenta-se correto. O valor de **R\$ 410.475,94**, lançado a crédito dos Ajustes de Exercícios Anteriores, refere-se a baixa de obrigação de diárias a pagar, por observar que estas já não eram mais devidas, e, portanto, foram regularizadas. As indenizações e Restituições, empenhadas na natureza de despesa 33909293, encontram fundamento legal no § 2º do Artigo 102 da Lei n.º 1.071, de 11 de julho de 1990.

3.5 Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa apresenta as entradas e saídas de caixa que são classificadas em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

Quanto às atividades operacionais, o valor dos Ingressos Orçamentários corresponde ao das receitas orçamentárias arrecadadas, o que pode ser constatado no Balanço Orçamentário, e totalizam **R\$ 163.403.312,68**. O valor dos desembolsos orçamentários no valor de **R\$ 168.446.876,47** compreende outras despesas correntes, restos a pagar processados e não processados pagos no exercício e, ainda, o valor de **R\$ 45.830,24** refere-se a transferências concedidas mediante convênios celebrados.

Os valores constantes em Outros Ingressos Operacionais no montante de **R\$ 238.898.136,81** e em Outros Desembolsos Operacionais no valor de **R\$ 237.510.409,26** referem-se, em grande parte, à movimentação entre contas correntes, e também ao registro dos valores restituíveis, tais como depósitos e consignações, que no exercício foram inscritos no montante de **R\$ 24.415.830,54**, tendo ainda como recebimento extraorçamentário o valor de **R\$ 214.482.306,27** e pagos no montante de **R\$ 23.028.102,99** quanto aos depósitos restituíveis e valores vinculados e o valor de **R\$ 214.482.306,27** referente a outros pagamentos extraorçamentários, conforme demonstrado no quadro abaixo:

	Anexo 13 - Balanço Financeiro	Anexo 18 - Demonstração de Caixa
		Outros Ingressos Operacionais
Transferências Financeiras Recebidas	-	
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	24.415.830,54	
Outros Recebimentos Extraorçamentários	214.482.306,27	
Grupo 1135 - Movimentos Credores		
Total	238.898.136,81	238.898.136,81
		Outros Desembolsos Operacionais
Transferências Financeiras Concedidas	-	
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	23.028.102,99	
Outros Pagamentos Extraorçamentários	214.482.306,27	
Grupo 1135 - Movimentos Devedores		
Total	237.510.409,26	237.510.409,26

Com isso, constatou-se uma diferença apurada no valor de **R\$ 1.387.727,55**, que pode ser constatada entre o total dos Outros Ingressos Operacionais e Outros Desembolsos Operacionais. Diante do exposto, verifica-se que o resultado líquido das atividades operacionais ficou negativo em **R\$ 3.701.666,48**.

Não houve ingressos de recursos destinados a aquisição de bens de capital, e o valor dos desembolsos de **R\$ 4.606.947,52**, refere-se a aquisições de bens permanentes e obras, que foram adquiridos com recursos do orçamento de 2020 e dos Restos a Pagar não Processados – Despesas de Capital – Investimentos. O fato de não ter ocorrido ingressos e somente desembolsos, indica que tais bens foram adquiridos com recursos remanescentes do fluxo operacional. Estes itens de capital são transferidos ao Tribunal de Justiça para o devido registro contábil e controle.

Campo Grande, MS, 18 de março de 2021.

Ademar Sandim Taveira
Contador - CRC nº 007220/O-9
(assinado digitalmente)

Des. Paschoal Carmello Leandro
Presidente
(assinado digitalmente)